SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM 31/12/2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D´OESTE

2635	ADALTO LIMA ALVES	VIGIA
1134	ADAO ANDERSON DOS SANTOS	VIGIA
2029	ADAO CLAUDIO QUEIROZ DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
90	ADELINA FLEGLER	AUX. DE ENFERMAGEM
1714	ADENILSON ANACLETO GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM
2034	ADMA LOOSE DUBBERSTEIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1856	ADRIANA ALVES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM
2988	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ZELADORA
1763	ADRIANA PERRUT DE LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM
810	ALCIDINO DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS
892	ALEXANDRE VAZ	SERV.GERAIS
2999	ALICIO MARTINS KRAUSE	AGENTE ADM.
181	ANA DOS REIS LOPES MOTA	MERENDEIRA
93	ANA MARIA ALGAYER	ZELADORA
485	ANA MARIA MATEUS DE MAGALHAES	MERENDEIRA
2640	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	AUX. DE PORTARIA
2646	ANDRE VICENZI	DENTISTA-20HS
1636	ANDREA PAES DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL
1941	ANDREIA BRAUM LAGASS SILVA	MERENDEIRA
1058	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
1558	ANGELA CRISTINA BENTO NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1046	ANTONIA IRMA CUSTODIO	FISIOTERAPEUTA-40HS
132	ANTONIA VENANCIO MOREIRA	SERV.GERAIS
2535	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	TEC.EM ENFERMAGEM
627	ANTONIO MENDONCA DE ANDRADE	BIOQUIMICO
426	ANTONIO PIRES MARQUES	SERV.GERAIS
724	ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA
2937	ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DO HOSP MUNICIPAL
3016	ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DO HOSP MUNICIPAL
1802	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO	VIGIA
2527	ARIANA RENATA GONCALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO
2042	ATALIBAL VICTOR FILHO	MEDICO GINECOLOGISTA
299	AUGUSTINHO RADWANSKI	MOT. VIATURA LEVE
96	BENEDITA PEREIRA LEAO	AG.SERV.SAUDE RURAL
3004	BRUNO HOITER DE SOUZA FERREIRA	DIR DEP COMPRAS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA FMS
2998	BRUNO RAFAEL CUSTODIO	ENFERMEIRO (A)
1629	CARLOS ALBERTO MENDONCA DE MELLO	VIGIA
2960	CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELLOS	MEDICO CLINICO GERAL
1273	CELIA DE JESUS FRUTUOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
97	CELIA PEREIRA DA SILVA DE MIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
812	CELIA PONTES DOS SANTOS	ZELADORA
2982	CELIA SOARES DA SILVA	DPTO. DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
1289	CELIO HERNANDES LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3005	CELIO VAZ DE LIMA	MOT. VIATURA LEVE
428	CELSO CASTOLDI	TEC. CONTABILIDADE
2495	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	MOT. DE VIAT. PESADA
2068	CENIRA DE LURDES FORTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1718	CIRLEI REKEL BILATI	MERENDEIRA
1896	CLACIDIO DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM
1047	CLAUDEMIR BORGHI	MED.OTORRINOLARINGOL
2300	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
134	CLAUDIR CECCON	MOT. VIATURA LEVE
2298	CLEIDE CONCEICAO ORLANDO ROYER	TEC.EM ENFERMAGEM
1146	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
1963	CLEONICE GOMES DA SILVA	SERV.GERAIS
1619	CLEVERSON DA SILVA ASSIS	MOT. VIATURA LEVE
2048	CREUDINEIA APARECIDA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO
1730	CRISTIANE DO CARMO COSTA	ENFERMEIRO (A)
2493	CRISTINA FUZARI DA SILVA	ZELADORA
3002	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	MEDICO CLINICO GERAL
1635	DANIELLE SATO DE FREITAS	DENTISTA-20HS
3010	DARCI NEVES DA SILVA	VIGIA
1149	DEONILDE MARIA BERTOCHI	AUX. DE ENFERMAGEM
2522	DILAIR DE MELLO LIMA	TEC.EM ENFERMAGEM
1900	DIRCE JOSE DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM
2141	DIRCEU JOSE DOS SANTOS	VIGIA
454	DIRCEU RIBEIRO DE ALMEIDA	SERV.GERAIS
1044	DIVINA CANDIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
2294	DULCINEIA ROSA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
2035	EDER MARQUES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2968	EDGAR HATIRO FUJITA	MEDICO PEDIATRA
283	EDIMAR DE OLIVEIRA	DIGITADOR
1867	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	ZELADORA
1280	EDIONE FATIMA TONIOLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1738	EDIR ELLIAS SERSCHON	MOT. DE VIAT. PESADA
2977	EDMILSON GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDISTA
2892	EDMUNDO ALVES TAVEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA
100	EDNA DANTAS DOS SANTOS	ZELADORA
2914	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL
2361	ELENICE VITOR SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
305	ELIEL DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO
1704	ELIZABETE TOLOTTI CALVI	AUX. DE ENFERMAGEM
2304	ELIZANGELA DANIELE BORCHARTT ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2038	ELIZETE BRAGA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2961	ELZA ALVES MOREIRA	SERV.GERAIS
337	ELZA BARTNIK	ZELADORA
781	ELZENI MARIA SANTOS	DIGITADOR
1712	ENI TERESINHA HARDT	AUX. DE ENFERMAGEM
1764	EPIFANIA MIRANDA SOARES	ZELADORA
1903	ERIKA HARUMI ARAMAGUI	ENFERMEIRO (A)
1314	ERONI APARECIDA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2986	ESTELA MARIS ROSA	AGENTE DE SAUDE
2934	EUNICE LINO DA SILVA MOURA	SERV.GERAIS
2979	EURIDES FERNANDO DA SILVA	SERV.GERAIS
214	FABIANO MAGIPO	SERV.GERAIS
1767	FABIO ALESANDER GONCALVES POLLI	DENTISTA-20HS
158	FATIMA LENI DAS DORES OTONI	ZELADORA
1133	FLAMARION DA SILVA BARBOSA	DIGITADOR
2902	FLAVIO DOS SANTOS VASCONCELOS	SECRETARIO ADJUNTO
1787	FRANCILENE QUINTAO MAGIPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
570	FRANCINETH MAGIPO	MERENDEIRA
1943	FRANCISCO ECY DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X
2144	GELSO ROCHA	MOT. DE VIAT. PESADA
1868	GELVANEO VIEIRA MARQUES	VIGIA
1901	GENILDA MARIA DE MOURA	TEC.EM ENFERMAGEM
2056	GENY GUIMARAES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
800	GESSY SOKOLOWSKI COSTA	ZELADORA
596	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA
1999	GILMAR PIANA	MOT. DE VIAT. PESADA
1272	GIVANETE BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1707	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MEDICO ANESTESISTA
502	HELENA ANACLETO DE SOUSA	ZELADORA
535	HELENA MARCONDES	AG.SERV.SAUDE RURAL
1278	HELIO DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2630	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	AGENTE ADM.
1161	IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
551	IGOR VIEIRA DIAS	VIGIA
999	INACIA MARIA MORENO MOURA	ENFERMEIRO (A)
3001	INARA MORENO MOURA	PSICOLOGA
2055	INDIOMARCIO P GONCALVES	AUX. DE ENFERMAGEM
2901	INDIOMARCIO P GONCALVES	ADMINISTRADOR DO HOSP MUNICIPAL
709	INES GRACIOLLI NEGRI	MERENDEIRA
2030	INGRID SENN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
301	IOLANDA GARCIA MIGUEL	AUX. DE ENFERMAGEM
2032	IONE NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
475	IRACEMA RUIVO DA CRUZ	ZELADORA
1861	IRANDI ALVES PEREIRA	MOT. DE VIAT. PESADA
2374	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM
2045	IRANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM
1656	ISMAEL DA SILVA BILATI	AUX. DE ENFERMAGEM
2996	IVANILDA PEREIRA NOGUEIRA	AUX. DE PORTARIA
558	IVANIR MARIA DEOTI	ZELADORA
2628	IVANIR MARIA KRONBAUER	ZELADORA
1276	IVONE FERNANDES DE SOUZA MIORANDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
373	IVONE GALDINO HIGINO MARTINS	AUX. DE ENFERMAGEM
1284	IVONETE BORGES DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
637	IVONETE MARIA NEGRI PIOVEZAN	MERENDEIRA
1937	IZABEL CARDOSO PINTO	AUX. DE PORTARIA
1008	IZAU JOSE DE QUEIROZ	MED.C.GERAL CIRURGIAO
2723	IZIDORO APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA	MOT. DE VIAT. PESADA
360	JAKSON DA CRUZ DE DEUS	MOT. VIATURA LEVE
173	JANICLEIDE AP DIAS DE PAULA	AUX. DE ENFERMAGEM
3014	JESSICA DA SILVA	ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAUDE
2296	JOANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM
348	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS
268	JOAO MARIA GOMES DE LIMA	AG.SERV.SAUDE RURAL
402	JOAO SOARES DA CRUZ	AG.SERV.SAUDE RURAL
2745	JOELSON VIEIRA CARRIEL	MECANICO VEICULO LEVE
2377	JOHNNY APOLONIO RODRIGUES	BIOQUIMICO
1660	JONI LUIZ DIEDRICH	BIOQUIMICO
1944	JOSANE WOLFF DE OLIVEIRA	AUX. DE PORTARIA
1799	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VIGIA
343	JOSE CONRADO DOS SANTOS	SERV.GERAIS
3017	JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MEDICO CLINICO GERAL-CLT
2987	JOSE GONCALVES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL
2916	JOSE GUIDES DE LIMA	MEDICO CLINICO GERAL
2966	JOSE LIBERATO DE LUCENA	ADMINISTRADOR DA UNID SAUDE LEONIDIO VAZ DE LIMA
2997	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	DENTISTA-20HS
2126	JOSIANE ALVES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
2362	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
302	JUAREZ BRAGA IBANEZ	AG.SERV.SAUDE RURAL
1851	JUAREZ DA SILVA	VIGIA
2297	JUCELIA ALMEIDA FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1895	JUCILENE DA SILVA ROSSIN	TEC.EM ENFERMAGEM
2894	JULINHA SCHNEIDER	AUX. DE PORTARIA
1759	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL
1790	KEILA MARIA DE BRITO DINIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2776	LEANDRO MARCOS DATSCH	MOT. VIATURA LEVE
1638	LEILA DUTRA ROSA ANTUNES DE ASSIS	ZELADORA
1170	LEIVINO PEREIRA OTONI	MOT. DE VIAT. PESADA
1300	LENI MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2903	LENILSON GEORGE XAVIER JUNIOR	SEC.MUN.DE SAUDE
1309	LEONARDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2967	LEONICE VITORIA GONCALVES	AUX DE LABORATORIO
1279	LEOPOLDINO PALMEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1854	LIDIA LEMES DOS SANTOS ROSA	ZELADORA
303	LIENE DAS GRACAS THEOTONIO	AG.SERV.SAUDE RURAL
1680	LILIAN GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)
108	LINDINALVA ARAUJO SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
2647	LINDINALVA MARIA DE MORAIS	TEC.EM ENFERMAGEM
2985	LORENA CASTOLDI TAVARES	MEDICO CLINICO GERAL
1182	LOURDES VIEIRA DIAS	AUX. DE ENFERMAGEM
1934	LUCIANA LAURA PEREIRA MARCIEL	ZELADORA
2963	LUCIANA LEITAO MELO	MEDICO CLINICO GERAL
2627	LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM
2951	LUCIANE BELTRAO DE ASSIS	DIR. DEP. DE PROMOCAO DA SAUDE DA SMS
2904	LUCINEIA LOOSE GRONER	COORD.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
1288	LUCINEIA RIBEIRO ANTUNES ANDERSON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1183	LUCINEIDE LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
527	LUCIO DOS SANTOS	VIGIA
1850	LUCIVANI MEIRELLES LUNA	MERENDEIRA
367	LUIZ INACIO DOS SANTOS	VIGIA
1875	LURDINEIA ZEICHEL MILANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
951	LUZIA APARECIDA DA A DA SILVA	SERV.GERAIS
271	LUZIA DE OLIVEIRA	ZELADORA
1147	LUZIA LIMA AMORIM	AUX. DE ENFERMAGEM
365	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
112	MANOEL RUMAO DE PAULA NETO	SERV.GERAIS
1792	MARCELA RIBEIRO DE LIMA	SERV.GERAIS
2541	MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA	MOT. VIATURA LEVE
1305	MARCIA DOS SANTOS COMITRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3008	MARCIA REGINA PINHEIRO	DIR.DEPTO DE ATENÇÃO BASICA DA SMS
1740	MARCOS HONORATO IBIAPINO	FISCAL SANITARIO
313	MARGARETE FRANCISCA TIECHER	AUX. DE ENFERMAGEM
947	MARIA APARECIDA BURI DE SOUZA	ZELADORA
1162	MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
2994	MARIA APARECIDA LUCENA	AGENTE ADM.
148	MARIA CARMACIO DE SOUZA	ZELADORA
2936	MARIA CLARICE COLDEBELLA	AUX. DE ENFERMAGEM
1426	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
150	MARIA DA PENHA SANTOS MARQUES	ZELADORA
1308	MARIA DAS DORES PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114	MARIA DE FATIMA VAZ FRAGA	SERV.GERAIS
1291	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1306	MARIA DIVINA PEREIRA SCHOTT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1747	MARIA DO CARMO SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM
1862	MARIA DOS REIS MOREIRA DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM
2926	MARIA GENILDES PEREIRA VENANCIO	DIR DIV DE ESTATISTICAS
583	MARIA HELENA DA A MACHADO	ZELADORA
1045	MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RAIO X
1773	MARIA LUCIA SCHEFFER SAVEGNAGO	AUX. DE ENFERMAGEM
2973	MARIA MADALENA DE ARAUJO	ADM. DE UNID. SAUDE DIST. DE IZIDOLANDIA
62	MARIA NEUZA FERREIRA MARQUES	ZELADORA
2295	MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLLI	BIOQUIMICO
2013	MARIA YVONE MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
1301	MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2413	MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO
1290	MARINA FERREIRA BASTOS JANOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2629	MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO	MEDICO CLINICO GERAL
1870	MARINETE FERRARI SIZINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2594	MARLI CRISTINA PACHECO DE FREITAS	AGENTE ADM.
835	MARLI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
1293	MARLI MARQUES SANTOS LAGASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2935	MARTA FARIAS DA SILVA MAIA	AUX. DE ENFERMAGEM
2534	MARTA GOULART VICENTE	TEC.EM ENFERMAGEM
2912	MARTA MESSIAS MELLO	SERV.GERAIS
1874	MARTA VIANA DA SILVA STRAUB	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2359	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1298	MAXAEL DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1665	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	MEDICO CLINICO GERAL
3013	MILENE RIBEIRO STEDILE	MEDICO CLINICO GERAL-CLT
2962	MIRIAN ZABALA	SERV.GERAIS
196	MOISES BENTO DE OLIVEIRA	MOT. VIATURA LEVE
355	NADIR ANTUNES	MERENDEIRA
282	NAIR PASSAGLIA	ZELADORA
2360	NATALIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3009	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	DIR.DEPTO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS
1274	NEIDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
120	NEIDE SABAI RODRIGUES	SERV.GERAIS
2070	NEIVA APARECIDA MORAES BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2590	NELSON ANDERSON	MOT. VIATURA LEVE
346	NELSON BARBOSA DA SILVA	VIGIA
472	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
2306	NEUMACY RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1692	NEUSA LOURDES ROVER	AUX. ODONTOLOGICO
121	NEUZAIR FREITAS FARIA	ZELADORA
3015	NILCE HARDT	AUX. DE ENFERMAGEM
70	NILSON VAZ	VIGIA
1931	NILVACI RIBEIRO DE OLIVEIRA REINOLDO	AUX. DE PORTARIA
1297	NILZA RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
366	ODETE PEREIRA PEGO DA SILVA	MERENDEIRA
1710	OLIDIO FERREIRA PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM
2544	OMAR FRANCELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
1111	OSCAR JORDAN DIAZ ESTRADA	MED.C.GERAL CIRURGIAO
2529	OSMI FRANCELINO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
1953	PATRICIA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO (A)
1902	PATRICIA POSSA	ENFERMEIRO (A)
1945	PATRICIA SANTOS SILVA	ZELADORA
2299	PAULA REGINA RAMOS DO PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
829	PAULO CEZAR DA SILVA	VIGIA
2523	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	VIGIA
124	PEDRINHO JANOSKI	AG.SERV.SAUDE RURAL
2900	RAFAELE VERUSKA LEMES GONCALVES	DIR DEP DE DESENV DE REC. HUMANOS DA SMS

2970	RAIANI GONCALVES	ENFERMEIRO (A)
125	RAIMUNDA ISABEL S RODRIGUES	ZELADORA
1864	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	AUX. DE ENFERMAGEM
2414	RESILENE XAVIER DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
1053	ROBERLEI CUSTODIO DA SILVA	MEDICO VETERINARIO
2774	ROBSON PAIM TOLEDO	VIGIA
2995	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA-40HS
2036	ROSANGELA FERREIRA DE CIQUEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2637	ROSILEIDE GRANDE DE CAMPOS	ZELADORA
2699	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	FISCAL SANITARIO
1311	SALETE TEREZINHA FAPPI NEGRI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1758	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL
1316	SANDRA CAVALCANTI SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2080	SEBASTIANA NUNES DE ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM
2969	SEBASTIAO CELESTINO DOS SANTOS	SERV.GERAIS
1691	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM
1302	SIDINEIA RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1789	SIDNEY ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1286	SILEIA RAASCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
240	SILVANA GONCALVES FERREIRA	AG.SERV.SAUDE RURAL
1873	SILVANI GOMES CLEMENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
598	SILVANI GONCALVES DOS SANTOS	ZELADORA
1312	SILVANO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1317	SIMONE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1871	SIMONE FERREIRA FORTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1041	SIRLEI FATIMA ROMAN CASTOLDI	AUX. DE ENFERMAGEM
1310	SIRLENE APARECIDA GUERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
460	SIRLEY FATIMA GREGOLIN JALES	AG.SERV.SAUDE RURAL
559	SONIA MARIA DO CARMO AQUINO	AG.SERV.SAUDE RURAL
2059	SONIA MARIANO DE SOUZA KRAMER	AUX. DE ENFERMAGEM
1935	SONIA REGINA DOS SANTOS	AUX. DE PORTARIA
3006	SUELEN DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL
2145	TATIANA PASSARINE DA SILVA	MERENDEIRA
2037	TELMA LUCIA LIICK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
546	TEODORO SOKOLOVSKI	GARI
2959	TUANI MARA PRESTES MOREIRA	ENFERMEIRO (A)
2555	UANDRA MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
127	VALDEMAR VONA	SERV.GERAIS
2980	VALDIR APARECIDO RIGON	DIR DIV DE PROG DE CONTROLE DE MALARIA
1193	VALDIRENE FERREIRA CLARA BRUSTOLIN	AUX. DE ENFERMAGEM
1655	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
128	VALERIA MARIA SOUZA DE MACEDO	SERV.GERAIS
1788	VANDERLEI MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
455	VANDERLINA FERNANDES OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
1693	VANESSA VIEIRA DA SILVA	AUX. DE PORTARIA
1572	VANETE TEIXEIRA DE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
156	WALDETE DONADIA	AUX. ADMINISTRATIVO
3012	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL-CLT
1294	WICLEF STORCHE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
197	ZELINDA TEREZINHA GOULART	FISCAL SANITARIO
1303	ZENAIDE BASSO STEVANELLI SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
129	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4C952213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELAÇÃO DE SERVIDORES EM 31.12.2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE

3214	ACLICIONEY DE ALMEIDA	DIVISAO DE OBRAS E EDIFICACOES
900	ADELIA MARIA LOPES	PEDAGOGO-20HS
1661	ADEMAR APARECIDO BITENCOURT RAMOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2459	ADEMAR DIAS GUIMARAES	PEDAGOGO-20HS
1641	ADEMAR LELIS DA COSTA	PEDAGOGO-20HS
2564	ADEMAR LELIS DA COSTA	PEDAGOGO-20HS
1649	ADEMILSO SERAPHIN DO AMARAL	TECNICO EM AGROPECUARIA
2460	ADEMIR GOMES BALBINO	VIGIA
1725	ADEMIR SCHNEIDER GARCIA	VIGIA
386	ADEMIRO FLEGLER	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
3163	ADERVAL ANTONIO RACK DE ABREU	DEP DE POLITICA AGRICOLA
3166	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
204	ADNIR MARTINS	CARPINTEIRO
3193	ADRIANO ABAI TUPARI	DIR DA DIV DE APOIO ATIV DE ESC DA PROD INDIGENA
425	ADRIANO OHNEZORGE	GARI
1961	ADRIANO VALANDRO TOME	SERV.GERAIS
643	AGENOR RODRIGUES	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2449	AGNALDO VENANCIO DE SOUZA	SERV.GERAIS
1659	ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA FILHO	SERV.GERAIS
2605	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MONTEIRO DUMER BRESSA	ZELADORA
554	ALEXSSANDRA LOURENCO A FEITOSA	PEDAGOGO-40HS
587	ALFREDO PASSAGLIA NETO	PROF HISTORIA-20 HS
186	ALICE ROBERTO CASTILHO	MERENDEIRA
782	ALINE FABIANA VIVAN	PEDAGOGO-40HS
2813	ALINE FABIANE FAZOLLO	MEDICO VETERINARIO
3034	ALISSON DA SILVA PAULA	SEC.MUN.AGRICULTURA
1800	ALISSON SABAI DA SILVA	VIGIA
808	ALLEX SANDRA AGUIAR R TOLEDO	SERV.GERAIS
2955	ALOISIO FAGUNDES	DIRETOR DE DEP. DE CULTURA
3	ALTAIR BRUGNOLLI	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
1733	ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	PROF. EDUC. FISICA
1889	ALTAMIRO MANOEL DA ANUNCIACAO	VIGIA
2907	ALUISIO DAVANTEL ROSA	SEC MUN TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
2370	ALVAIR CAETANO DAS MERCES	VIGIA
420	AMELIA MACHADO DA SILVA BOLDT	PEDAGOGO-20HS
339	AMELIA N BRANDAO GOULART	ZELADORA
2433	AMOS DOS SANTOS ALMEIDA	SERV.GERAIS
807	ANA BENEDITA DE ALMEIDA	MERENDEIRA
2415	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
681	ANA MARIA CAVALCANTE SILVA	PROF. LETRAS-40HS
504	ANA MARIA DE JESUS DE PAULA	PROF. GEOGRAFIA
411	ANA PAULA DOS SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS
3024	ANALICE MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DA CASA DO IDOSO
2500	ANDERSON GOMES WILL	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
3138	ANDREA MARQUES SANTOS	CHEFE DE CONTROLE DE ESTOQUE
3152	ANDREAN OLIVEIRA MARTINS FELICIANO	ZELADORA
806	ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA	PEDAGOGO-20HS
805	ANDRESSA VIEIRA ZUCOLOTO DE SOUZA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
2305	ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS	ZELADORA
1631	ANGILENE GOMES BALBINO	ZELADORA
978	ANITA ROSALIA ROYER DE PAULA	PEDAGOGO-20HS
2083	ANTENOR DEOCRINO DE FREITAS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
353	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR MOTO SERRA
2815	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
230	ANTONIO MAGIPO	SERV.GERAIS
362	APARECIDA BARBOSA DE O MACIEL	PEDAGOGO-40HS
2622	APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO	ZELADORA
902	APARECIDA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	PEDAGOGO-20HS
1173	APARECIDO PEDRO DA SILVA	SERV.GERAIS
903	ARCILEI DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
2964	ARILTA DOS SANTOS SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR
2453	ARLEIA PLASTER LOPES	PEDAGOGO-20HS
1666	ARMISSON GOMES BALBINO	OPERADOR MOTO SERRA
133	AUREA ANGELICA R C DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
690	BENEDICTO BARROSO	SERV.GERAIS
2051	BERENICE FERREIRA MENDES DOS SANTOS	PEDAGOGO-20HS
606	BRUNA SANTANA DE FREITAS	PROF. LETRAS-40HS
9	BRUNO WIEDERMANN	PEDAGOGO-20HS
3178	CARLOS ALBERTO DO COUTO	COORDENADOR DAS POLIITCAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2931	CARMITO PEREIRA DA COSTA	COORD. GERAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
2810	CATIA APARECIDA DOS SANTOS MARCENO DA SILVA	PROF CLASSE A/25HS
904	CECILIO DANTAS FILHO	SERV.GERAIS
317	CELIA FERRARI BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
332	CELIO NUNES DA ROCHA	PROF CLASSE A/40HS.
1004	CELNICE NUNES VIEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
1736	CELSO DAMAREM	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
2595	CELSO RIBEIRO DA SILVA	VIGIA
2015	CICERA REGINA FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRA
2448	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	ZELADORA
708	CLARICE CAGNINI	MERENDEIRA
350	CLAUDEMIR PANIAGUA	SERV.GERAIS
1735	CLAUDENI DA ROCHA OLIVEIRA	PEDREIRO
746	CLAUDETE KOMINKIEWICZ ZUANAZZI	PROF.MATEMATICA-40HS
481	CLAUDETH DANTAS FERREIRA	ZELADORA
3151	CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
2440	CLAUDILENE BANHOS CONCEICAO DAMASCENO CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2494	CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2455	CLAUDOMIRO GOMES DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA
664	CLECI FATIMA VENDRUSCULO	PEDAGOGO-20HS
265	CLEIDE CAETANO DO N CRUZ	ZELADORA
2766	CLEIDILENE MARY DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
2501	CLEILSON ROCHA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
2511	CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA

2918	CLEMILDA DA SILVA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
924	CLEONICE AP FARIAS DE CAMARGO	PEDAGOGO-20HS
2966	CLEONICE CARDOSO PINTO	CONSELHEIRO TUTELAR
2547	CLEUDES JOSE DA SILVA	COZINHEIRO
659	CLEUSELI FELIPE DE LIMA	PROF DE LETRAS-20HS
1673	CLEUZA APARECIDA DAMIAO BUENO	MERENDEIRA
847	CLEUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA
2524	CLEUZA VIEIRA	ZELADORA
2939	CLOVIS MARIA	SUPERVISOR GERAL DE SERV E OBRAS RURAIS
633	CREUDES CAVALCANTE RIBEIRO	ZELADORA
1223	CREUZA VIANA ARANTES	MONITOR I-40HS
1688	CRINTES TEODORO DE SOUZA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
1686	CRISTIANE DO CARMO SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	ZELADORA
509	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR MAQ.PESADA
3079	CRISTIANY ALINE DE SOUZA DISCHER	PROF.MATEMATICA-40HS
3031	DAIANE SILVA MARQUES	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
3165	DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO	DIVISAO DE ASSUNTOS INDIGENAS
971	DALVA RAIMUNDA VIEIRA	ZELADORA
1748	DANIEL PAULO FOGACA HRYNIEWICZ	ADVOGADO
3133	DANIEL PAULO FOGACA HRYNIEWICZ	SEC.MUN.ADM.FINANCAS
462	DARCI NEVES DA SILVA	VIGIA
814	DENILSON VALTER SCHNEIDER	VIGIA
2303	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA-20HS
334	DERLI DOS SANTOS	ZELADORA
2499	DEVANIR DA COSTA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
1640	DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO	TECNICO EM AGROPECUARIA
2721	DILSON COSTA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
227	DIRCE DE FARIAS BOHN	PROF.MATEMATICA-20HS
2009	DIRCE MORAIS FRAGA	PEDAGOGO-40HS
2039	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	VIGIA
2920	DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
463	DIVINO LUCINDO DE SOUZA	VIGIA
499	DJALMA ANTONIO DE A SANTIAGO	PROF.MATEMATICA-20HS
2537	DOMINGOS ASSIS ALVARES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
170	DONIZETE NOGUEIRA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO
1847	DOUGLAS ARAUJO ASSIS	DIGITADOR
1998	DUCIANE ALVES MAGALHAES	MERENDEIRA
395	EBGAIL ALVES DOS SANTOS	PROF. LETRAS-40HS
2046	ED WILSON DE OLIVEIRA	VIGIA
2432	EDEL FARIAS DE PAULA	MERENDEIRA
2762	EDIANE PISKE	MERENDEIRA
412	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	PEDAGOGO-40HS
908	EDINEIA BORCHARDT	PEDAGOGO-20HS
292	EDINEUZA HUZAR	PEDAGOGO-40HS
270	EDIVANI VILVOCK GARCIA	PEDAGOGO-20HS
2314	EDIVONE SCHIMITH DE SOUZA	PEDAGOGO-20HS
2079	EDMAR NUNES DA CRUZ	VIGIA
1667	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO KIEPER	ZELADORA
295	EDNA FERNANDES DA CONCEICAO	PROF.LETRAS-20HS
2482	EDNEIA ABREU LUCAS	COORDENADOR GERAL DA POL. DE PRESERV MEIO AMBIENTE
2928	EDSON BAVARESCO DIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULACAO ADMINISTRATIVA
638	EDSON JOSE DA COSTA	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO
1093	EDUARDO PEREIRA TOME	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
2538	EDVALDO DA CRUZ BARBOSA	SERV.GERAIS
453	EGIDIO EIDANS FARIAS	PROF HISTORIA-20 HS
2891	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	MERENDEIRA
1711	ELENICE DA CONCEICAO FARIAS	PEDAGOGO-20HS
1859	ELENIR BRISOW	MERENDEIRA
2005	ELIANA JORGE DE SOUZA	PROF.CLASSE A/40HS
1766	ELIAS ALVES PEREIRA	VIGIA
2047	ELIAS APARECIDO PAZ	VIGIA
3071	ELIAS GARCIA JUNIOR	ADM.DISTRITAL ADJUNTO
267	ELIAS LAURINDO MAXIMO	PEDAGOGO-40HS
3069	ELIEL PEREIRA	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
249	ELIENE VITAL HENRIQUE	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1171	ELIO DE ASSIS OLIVEIRA	SERV.GERAIS
2808	ELISA MARIA PALOSCHI VALENTINO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
2375	ELISABETE DE CASTRO	ZELADORA
2593	ELISANGELA ARANTES	ZELADORA
2456	ELISANGELA BONINE CROTI	PROF CLASSE A/25HS
2636	ELISANGELA NORATO DA SILVA	ZELADORA
2568	ELISDETH RODRIGUES BATISTA	ZELADORA
2510	ELISETE MARIA DOS SANTOS	ZELADORA
479	ELIZANE DA SILVA	PROF MATEMATICA
2525	ELIZEU CEZARIO DE LIRA	SERV.GERAIS
2567	ELIZIA RIBEIRO MATOS	PROF CLASSE A/25HS
2061	ELKEJAER MARILSON PORTELLA MARANA	VIGIA
458	ELOI LUIZ VENDRUSCULO	PROF.HISTORIA-20HS
2364	EMERSON HERNANE DA SILVA CARDOSO	VIGIA
2437	EMERSON SOUZA CASTILHO	SERV.GERAIS
2954	EMILIA DISCHER DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS
953	EMILIO DA SILVA CARDOZO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
3212	ENERSSON CARLOS FERREIRA	DIVISAO DE MANUTENCAO DE PONTES
2941	ERNANDES BOMFIM DE SOUZA	SECRETARIO ADJUNTO
447	ERONI MODEL BEHENCK SANTOS	PROF MATEMATICA
2553	ESMENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
28	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	PEDAGOGO-20HS
907	EVARISTA DA COSTA RODRIGUES	PEDAGOGO-20HS
844	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	PROF DE LETRAS-20HS
2454	FABIOLA MARTINS GROSS SILVA	MERENDEIRA
1690	FABRICIO GOMES DE CAMPOS	SOLDADOR
2457	FAGNER BASTOS DA SILVA	SERV.GERAIS
2441	FAGNER DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2452	FERNANDO BRAGA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3150	FERNANDO VALDOMIRO DOS REIS	ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL
2512	FLAVIO COUTINHO RAASCH	SERV.GERAIS
2950	FRANCIMAR QUINTAO MAGIPO	ADMINIST. DISTRITAL
20	FRANCISCA DO NASCIMENTO CAMPOS	ZELADORA
1964	FRANCISCO CORREA LIMA	SERV.GERAIS
2450	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
3046	FRANQUISLEY POSSA	ASSISTENTE DE LOGISTICA
101	GENILDA LUIZ DOS SANTOS	ZELADORA
582	GENILDA MARIA DOS SANTOS	ZELADORA
387	GENILSE GONCALVES CRUZ	PEDAGOGO-40HS
2084	GENIVALDO NUNES SILVA LIMA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
254	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
929	GERCI GOMES	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2539	GERSIMAR APARECIDO SANTOS HIUMA	SERV.GERAIS
2532	GESILENE LUCI CONTI	ZELADORA
2545	GEVERSON ADRIANO VIEIRA GOMES	TECNICO EM AGROPECUARIA
1742	GILSON PEREIRA DE SOUSA	PROF CLASSE A/25HS
729	GIOVANDA MARCELINO DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
1869	GISELE BRAZ DOS SANTOS	ZELADORA
2563	GISLAINE DIAS DE SOUZA MACIEL	ZELADORA
2967	GIZELDA SEVERINA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
3149	HELEN VILAS BOAS DA SILVA	ZELADORA
3147	HELENA GARCIA DA SILVA	MERENDEIRA
450	HELENA MARIA PAZ	PROF.CLASSE A/25HS
315	HELENILDE VIEIRA	MERENDEIRA
662	HELIO FERREIRA DA SILVA	PROF.ED.FISICA-20HS
2719	HELIO GRIM	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
294	HELIO RODRIGUES DE SOUSA	PROF. GEOGRAFIA
909	HOLGA HADA MENDES MAXIMO	PEDAGOGO-20HS
2761	IDELVAN PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA
141	IENE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE
26	ILVANIR DOS SANTOS CARDOSO BARRETO	MONITOR II-40HS
1672	INACIA ALBERTINA DOS SANTOS	MERENDEIRA
1664	INACIO SAVEGNAGO	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
27	INES DE FATIMA MESSIAS RODRIGUES SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
478	INES SARTORO	PEDAGOGO-40HS
184	IRACEMA CONCEICAO DE CAMPOS	MERENDEIRA
489	IRACILDE APARECIDA TASCA	PROF DE LETRAS-20HS
285	IRENE SABAI DA SILVA	ZELADORA
1855	ISRAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1768	IVALDO BRAZ GONCALVES	GARI
932	IVAN DE SOUZA LUCENA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2002	IVANEIDE MORAIS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2312	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2921	IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
2641	IVETE APARECIDA VIEIRA	ZELADORA
2764	IVONE APARECIDA BUENO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS
409	IVONE AREBALO ESTEVES	PROF.CLASSE A/40HS
510	IVONE MARQUES DE LIMA BRITO	ZELADORA
379	IVONE VITAL BALDO	PROF.LETRAS-20HS
2963	IVONETE DE SOUZA LUCENA	CONSELHEIRO TUTELAR
172	IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA	PROF HISTORIA-20 HS
2085	JADIR LEMES REIS	VIGIA
1003	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	MERENDEIRA
1853	JANESMARA MARIA	MERENDEIRA
2565	JANETE LEAL DA COSTA	PEDAGOGO-40HS
2591	JANIA DE ALMEIDA LIMA	ZELADORA
2076	JANIO CARLOS CORREA FLORENCIO	VIGIA
2062	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA MENDONCA	VIGIA
2625	JESSICA ZANIOLI GONCALVES	ZELADORA
235	JIVAN JOSE DE MOURA	SERV.GERAIS
143	JOAO CARLOS BASDAO	CONTADOR
415	JOAO CARLOS GABRIEL	SERV.GERAIS
2082	JOAO FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA

1898	JOAO GEREMIA ANDREASSA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
397	JOAO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
3194	JOAO PA AT TUPARI	DIVISÃO DE APOIO ATIV. EXTRATIVISTAS INDIGENA
1962	JOAO RIBAS SCHRAN	CARPINTEIRO
2549	JOCEMAR CASTANHA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
2634	JOEDI ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
3209	JOEL DE ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
403	JOELMA DA SILVA ROCHA DE SOUSA	PEDAGOGO-40HS
1113	JOELMA DE SOUZA SILVA	PROF.CLASSE A/25HS
2505	JOSAINE PERES DE OLIVEIRA	ZELADORA
162	JOSE ALVES DOS SANTOS	TOPOGRAFO
296	JOSE ANTONIO LUCENA	PROF MATEMATICA
534	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	GARI
438	JOSE AUGUSTO DA SILVA	CARPINTEIRO
1757	JOSE CALDEIRA DOS SANTOS	SERV.GERAIS
1765	JOSE CARLOS ROSA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
39	JOSE CELSO GARCIA	PEDAGOGO-40HS
441	JOSE CICERO DA SILVA	PROF.HISTORIA-20HS
1770	JOSE EURIPEDES DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
175	JOSE EUSTAQUIO T DE CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO
41	JOSE FERREIRA BASTOS	PEDAGOGO-20HS
600	JOSE INACIO PEREIRA	PROF.HISTORIA-20HS
2698	JOSE LEMES DE ARRUDA	SERV.GERAIS
2443	JOSE NILTON DE SOUZA FALDIN	VIGIA
3007	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR GERAL DE CONTROLE DA FAB. DE ART.CIMENTO
1143	JOSE NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
237	JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS
43	JOSE RUBENS MACHADO DA SILVA	CARPINTEIRO
1723	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	VIGIA
163	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS
561	JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO	PROF.LETRAS-20HS
590	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA
5	JOSELINA QUEIROZ DA SILVA	ZELADORA
778	JOSELITA AGUIAR DOS S RIBEIRO	PROF.CLASSE A/25HS
2311	JOSIAS ALVES PEREIRA	PEDAGOGO-20HS
1669	JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO	SERV.GERAIS
2057	JOSIAS SOARES DE ARAUJO	VIGIA
2722	JOSIEL DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1677	JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA	DIGITADOR
1720	JOSINEI SOARES DE ARAUJO SANTOS	ZELADORA
1851	JUAREZ DA SILVA	VIGIA
2081	JUAREZ PIRES SANTANA	VIGIA
3180	JUCENI MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO-20HS
2439	JULIANA ALMEIDA COIMBRA DA SILVA	MERENDEIRA
3144	JULIANA PEGORARO	DEP DE APOIO A BOLSA FAMILIA
3173	JULIANO NUNES DO COUTO	DIR DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3134	JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
2521	JULIO CESAR PEREIRA BRITO	SERV.GERAIS
3174	JUNIOR CESAR DOS SANTOS DA SILVA	DIR DIV DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
1218	JURACI LOPES REIS	MONITOR I-20HS
2507	JUSSARA CARRARO DE SOUZA	ZELADORA
1737	JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1722	KEILA SANTOS MARQUES	PROF.CLASSE A/40HS
480	KLEBER MOREIRA FERNANDES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
2906	LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
258	LAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
1064	LAZARA DE LOURDES SILVA CARVALHO	PEDAGOGO-20HS
2557	LEANDRA PANSINI	MERENDEIRA
2542	LEANDRO DIAS PEREIRA	VIGIA
164	LEANDRO RAIMUNDO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2626	LEILA APOLINARIO GABRIEL DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
47	LENICE APARECIDA CONTI	PEDAGOGO-40HS
1647	LENOIR ANTONIO SERRAGLIO	TECNICO EM AGROPECUARIA
2598	LEONARDO SALAZAR	SERV.GERAIS
823	LEONICE CUNHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
349	LEONICE MACHADO DA SILVA	ZELADORA
3140	LEONILDO GOMES	ASSESSOR DE SEGURANÇA
799	LINALDA DE ARAUJO BRANDAO DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA
1843	LINAMAR FERNANDES MOREIRA	PEDAGOGO-40HS
146	LINDALVA ANUNCIADA DOS SANTOS	DIGITADOR
2011	LINDALVA SALAZAR DA SILVA	ZELADORA
50	LIRIA DA SILVA PENA	ZELADORA
238	LISANDRA CRISTINA BECKER	PEDAGOGO-40HS
1852	LISANDRA MARCILIO VALENGA	ZELADORA
1930	LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	ADVOGADO
259	LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO	PROF.GEOGRAFIA-20HS
2948	LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO	SECRETARIO ADJUNTO
51	LORENI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2517	LOURIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS
404	LUCIANA BRAGA NOGUEIRA	PROF. LETRAS-40HS
241	LUCIANA GILMARA VIVAN	PROF MATEMATICA
2546	LUCIANA GOMES DUQUE JANOSKI	MERENDEIRA
401	LUCIANA MARIA DEOTTI	PEDAGOGO-20HS
2618	LUCIANE CIRIACO GOMES JASSEK	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1652	LUCIANO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
3146	LUCIENE DO NASCIMENTO PENNA	MERENDEIRA
3177	LUCIENE PEREIRA BENTO	DIRETOR DO DEPTO DE ASSISTENCIA A PROJETOS ESCOLARES
3141	LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA	ASSISTENTE DE LOGISTICA
2313	LUCILENE APARECIDA GOMES LEAL	ZELADORA
2893	LUCILIA DA SILVA BUGGE	MERENDEIRA
2497	LUCILIA MOURA DA SILVA SCHWANZ	ZELADORA
1114	LUCIMARA RODRIGUES	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2787	LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	ZELADORA
3191	LUCINDO FERREIRA DA SILVA	DIR DIV DE SERV PUBLICOS URBANOS
3164	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA VITAL	ASSESSOR DE PREGRÃO
2496	LUCINEIA SCHROEDER PRETTI	MERENDEIRA
54	LUCINEIA VAZ LUCENA	PROF. GEOGRAFIA
1222	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF.LEIGO-40HS
2309	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	PEDAGOGO-20HS
667	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROF.MATEMATICA-40HS
2930	LUIZ ANTONIO ROCHA	COORDENADOR GERAL DA FROTA
2543	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MARCIEL	SERV.GERAIS
2558	LUIZ FERNANDES PEREIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
3210	LUIZ MAURO CARDOSO	REP.MUN.JUNTO AOS ORG.EST. E FED.
913	LUIZ VITOR DA SILVA	PROF.MATEMATICA-40HS
246	LURDES DA SILVA NOIA	PROF. GEOGRAFIA
2520	LUZIA FERREIRA CLARA SOARES	MERENDEIRA
577	LUZINETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	MERENDEIRA
2315	LUZINETE KLITZKE	PEDAGOGO-20HS
2464	MAINA ROCHA DE SOUZA	PROF CLASSE A/25HS
1632	MANOEL DA CRUZ BARBOSA	CARPINTEIRO
147	MANOEL PINTO	VIGIA
1792	MARCELA RIBEIRO DE LIMA	SERV.GERAIS
2763	MARCELO CASTILHO	SERV.GERAIS
2515	MARCELO SANTANA SATURNINO	MECANICO VEICULO LEVE
672	MARCIA ALVES PEREIRA	PROF.CLASSE A/40HS
56	MARCIA ANDREA VALANDRO	PROF.CLASSE A/25HS
2514	MARCIA APARECIDA VELOSO CONTI	ZELADORA
2506	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	ZELADORA
2087	MARCIA DOS REIS MARANA NOGUEIRA	PROF CLASSE A/25HS
176	MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI	AGENTE ADMINISTRATIVO
168	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA
1662	MARCONDES COSTA DOS SANTOS	MACANICO DE MAQUINA PESADA
2077	MARCOS AURELIO CAVALHEIRO	TECNICO EM AGROPECUARIA
2779	MARCOS COSTA DE ABREU	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
434	MARIA ADRIANA DE SOUZA KIEPER	PEDAGOGO-20HS
1724	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	PEDAGOGO-40HS
2927	MARIA APARECIDA BOTELHO	GERENTE DE REGISTRO DE PREGÕES
826	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
59	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
488	MARIA APARECIDA GOMES NOGUEIRA	MERENDEIRA
2086	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	ZELADORA
3145	MARIA BUGER PISKE	MERENDEIRA
968	MARIA CREUSA NIZA	MERENDEIRA
2592	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	ZELADORA
544	MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO	TECNICO EM CONTABILIDADE
670	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS
340	MARIA DE LOURDES INACIO DA SILVA	PROF. LETRAS-40HS
467	MARIA DE LOURDES PEREIRA	MERENDEIRA
206	MARIA DE SOUZA FERREIRA FALDIN	ZELADORA
1762	MARIA DO SOCORRO MARINHO PEIXOTO DE ARAUJO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS
629	MARIA FERNANDA NOGUEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1181	MARIA FERREIRA DA SILVA	PROF DE LETRAS-40HS
1091	MARIA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA
262	MARIA INES DE AGUIAR	PROF.ED.FISICA-20HS
2462	MARIA IRANEIDE DE JESUS SOUTO	PEDAGOGO-20HS
396	MARIA JOSE DE FREITAS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
202	MARIA JOSENAIDE CAMPOS SILVA CRUZ	ZELADORA
232	MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
2320	MARIA MADALENA RAMOS	ZELADORA
2147	MARIA MARTA DOS REIS LOPES	MERENDEIRA
969	MARIA MONICA DA SILVA	SERV.GERAIS
605	MARIA RITA LOPES	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
63	MARIA ROMILDA DE JESUS SOUZA LIMA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2807	MARIA ROSENILDA DE SOUZA	PEDAGOGO-40HS

	MACHADO	
7	MARIANGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO
2461	MARIELDA ROCHA LOURENCO	MERENDEIRA
64	MARILEIDE LEITE DE ALMEIDA LINS	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2301	MARILENE DA ROCHA DUARTE	ZELADORA
1618	MARILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ZELADORA
1727	MARILENE DOS SANTOS	PEDAGOGO-20HS
452	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	PEDAGOGO-20HS
3101	MARILZA CARDOSO FALCIERI SPIGOTTI	PROF CLASSE A/25HS
1612	MARINALVA DE OLIVEIRA NUNES BUENO	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
272	MARIO MAZZO FILHO	PROF.ED.FISICA-20HS
2417	MARIOMA PEREIRA DA SILVA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
1844	MARIOVAM REIS DO NASCIMENTO	MACANICO DE MAQUINA PESADA
65	MARLENE DA SILVA ARMI	PEDAGOGO-20HS
825	MARLENE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO-20HS
2615	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
706	MARLI ELIAS DE OLIVIA SILVA	MERENDEIRA
792	MARLI JANE NOVAIS SA TELES COSTA	PROF DE LETRAS-20HS
364	MARLI PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO-20HS
60	MARLY APARECIDA DA COSTA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1726	MARQUILANIA BATISTA RODRIGUES SANTOS	ZELADORA
2376	MARTA FERREIRA BASTOS DA SILVA	ZELADORA
916	MARTA FERREIRA DA SILVA	PROF CLASSE A/25HS
2540	MARTHA POLITI FERNANDES FREDERICO	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	MATILDE PAULICHI MACIEL	ZELADORA
274	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	PROF.ED.FISICA-20HS
250	MAURO PEDRO PAZ	PROF MATEMATICA
2947	MAURO PEDRO PAZ	SEC.MUN.EDUCACAO
169	MAXIONILIA DAS NEVES SANTANA	COSTUREIRA
2446	MAYARA MAIKA DEOTI TEIXEIRA MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO
521	MEIRE SILVIA DE SOUZA GONCALVES	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
668	MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO	PROF DE LETRAS-20HS
733	MIRNA IVANI QUEDNAU	PEDAGOGO-40HS
2319	MONICA APARECIDA CONTI	ZELADORA
1746	MOYSES DE PAULA	SERV.GERAIS
791	NADIR FERNANDES COSTA	PEDAGOGO-20HS
2072	NADIR SABINO BRITO	PEDAGOGO-20HS
1732	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	PEDAGOGO-20HS
2458	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	PEDAGOGO-20HS
414	NANCI DUARTE DA COSTA	PEDAGOGO-20HS
1771	NATAL ANTUNES DE ASSIS FILHO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
2638	NATAL NOGUEIRA RAMOS	VIGIA
1683	NATALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZELADORA
1639	NATALINO PEREIRA OTONI	PROF. EDUC. FISICA
1115	NEIDE CARVALHO SILVA	PROF.CLASSE A/25HS
68	NELSI MARIA ALGAYER	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
979	NELSON BATISTA DOS SANTOS	SERV.GERAIS
520	NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA
919	NEUSA RAASCH AHNERT	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2616	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PEDAGOGO-40HS
626	NEUZELI LUZIA BRESSANINI	PEDAGOGO-40HS
423	NILDA APARECIDA DA SILVA BUTINSKI	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1077	NILDA MARTINS DA SILVA VAZ	ZELADORA
927	NILSON CAETANO LOPES	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
2695	NILSON PORTO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
228	NILTON CARLOS DANIEL	TECNICO EM AGROPECUARIA
3153	NILVA DUTRA	ZELADORA
1940	NILVA NUNES DOS SANTOS	MERENDEIRA
322	NIVALDO MOTTA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
3132	NIVALDO VIEIRA DE MELO	ASSESSOR JURIDICO
832	NORMA MARCILIO DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
2809	NUCCIA DEYSE GOMES DE BRITO GUIMARAES	PEDAGOGO-20HS
2596	OBERENICE FRANCISCA DA SILVA	ZELADORA
2436	ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA
1971	OGNALDO FALCIER	SERV.GERAIS
732	OLARIA COUTRIM FERREIRA	MERENDEIRA
790	ONEIDE RODRIGUES SOUTO	PEDAGOGO-40HS
3125	OSMAR GOMES NOGUEIRA	ASSESSOR DE POLITICAS SOCIAIS
1774	OSMARINA DE SOUZA	PROF GEOGRAFIA 20 HS
3118	OSVALDO CARLOS DE CASTILHO	DIRETOR DPTO.ESCOLINHA DE FUTEBOL
1858	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA	SERV.GERAIS
436	PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO
209	PAULO JOAQUIM DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
2321	PAULO MARQUES BELMONTE	VIGIA
2523	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	VIGIA
484	PAULO ROBERTO MACHADO	PROF GEOGRAFIA 20 HS
639	PAULO SERGIO DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
252	PEDRO ANTONIO ROYER	PROF. GEOGRAFIA
392	PEDRO CLERES	VIGIA
2317	PEDRO PAULO PALOSCHI	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO
73	PEDRO SIMAO DA SILVA	SERV.GERAIS
3137	POLLYANA MARTINS DA COSTA	ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELACOES PUBLICAS
2560	PRISCILA BINATI LOPES	PEDAGOGO-40HS
2617	QUEZIENE NEVES DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
2589	RAFAEL LUCAS ULIWIAK	TECNICO EM AGROPECUARIA
2007	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS
2044	RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO	ARQUITETO
3049	RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO	ADM.DISTRITAL ADJUNTO
3192	REGINA DE CAMPOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE LOGISTICA
1721	REINALDO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGO-20HS
1860	RENATA DE MELO FERREIRA	DIGITADOR
448	RIVANDA MARIA DA SILVA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1897	ROBERTO DA SILVA FRANCISCATO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1626	ROBERTO MACIEL DE LUCENA	AGENTE FISCAL
3117	ROBSON UGOLINI	SECRETARIO ADJUNTO
2502	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
740	ROMILDA ALVES ARRUDA	PEDAGOGO-20HS
2519	ROMILDO DA SILVA SANTOS	SERV.GERAIS
2644	ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR MOTO SERRA
2704	ROMILTON VENANCIO DE SOUZA	MACANICO DE MAQUINA PESADA
153	RONILDO RAIMUNDO DA SILVA	SERV.GERAIS
2509	RONIVON TEODORO DE SOUZA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
371	ROSA ADRIANA GOLLUB	PROF.CLASSE A/40HS
2811	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	PROF MATEMATICA
253	ROSANGELA FALCIERI SASSEMBURG	PEDAGOGO-40HS
2004	ROSANGELA FERREIRA MARQUES	PROF.CLASSE A/40HS
734	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	PROF.CLASSE A/40HS
375	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	PEDAGOGO-20HS
75	ROSELI DINIZ DE SOUZA	MERENDEIRA
1646	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	PROF DE LETRAS-20HS
389	ROSEMERI PEREIRA NUNES	PROF. GEOGRAFIA
1172	ROSEMIRO NERY MAGIPO	SERV.GERAIS
713	ROSENI DOS SANTOS FERREIRA	PROF DE LETRAS-40HS
1719	ROSENI PEREIRA MENDES	ZELADORA
2624	ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO	MERENDEIRA
3139	ROSICLEIA SOARES	ZELADORA
702	ROSILEA BOLDT DOS SANTOS	MERENDEIRA
76	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	PEDAGOGO-20HS
786	ROSILEIA DE OLIVEIRA BRANCO	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
849	ROSINEI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE LETRAS-40HS
928	ROSINETE LEITE DE ALMEIDA BUSS	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2444	ROZANA CRISTINO DE OLIVEIRA PIRES	MERENDEIRA
2746	ROZANA MACIEL DA SILVA	PROF MATEMATICA
1658	RUBENS RAFAEL ROSA	GARI
187	SADI ROMILDO BENKOVICZ	SERV.GERAIS
77	SALETE BLANK	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2720	SANDALO PARADELO DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
2504	SANDRA FORTE FERREIRA	ZELADORA
269	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
1731	SANDRA MARA DA SILVA MANHOLER	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
586	SANDRA MARY TSCHA FERREIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1221	SANDRA REGINA VIEIRA	PROF.LEIGO-40HS
2434	SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA BUENO	PEDAGOGO-20HS
3200	SELANIRA BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
1960	SERGIO DE JESUS FRUTUOSO	SERV.GERAIS
3167	SERGIO RODRIGUES LIMA	ADMINIST. DISTRITAL
2765	SERGIO SOKOLOWSKI	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
1946	SIBENESIA TELES MALAQUIAS	MERENDEIRA
2503	SIDNEI MACHADO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
2965	SIDNEIA LIMA ALVES	CONSELHEIRO TUTELAR
2767	SILMARA DA SILVA PINTO RAMOS	ZELADORA
1749	SILVANA NUNES DA ROCHA	MERENDEIRA
2566	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	ZELADORA
1845	SILVANO CHAICOSKI	SERV.GERAIS
640	SILVIO CHAICOSKI	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
1657	SIRINEU FALCONI	SERV.GERAIS
2775	SIRLEI RODRIGUES SOUZA	MERENDEIRA
2435	SOLANGE MARIA SEJKA	ZELADORA
1645	SONARIA ALVES RODRIGUES VITORIO	PROF.MATEMATICA-20HS
3136	SONARIA ALVES RODRIGUES VITORIO	PROF MATEMATICA
312	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASIMIRO	PROF.MATEMATICA-20HS
880	SONIA APARECIDA PANCIERI ZANDONADI	DIGITADOR
222	SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO	PROF.C.FIS.BIOL.20HS
1219	SONIA MARIA BIAZI DO PRADO	MONITOR I-40HS

685	SONIA MARIA BITENCOURT QUEIROZ DA SILVA	PEDAGOGO-40HS
1679	SONIA MARIA JOSE ROSA DA ROCHA	MERENDEIRA
1675	SONIA VERVLOET BRAZ	MERENDEIRA
2814	SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE	PEDAGOGO-40HS
82	SUELY DO NASCIMENTO MUNIZ	MONITOR I-40HS
2447	TANIA QUINTAO ZABALA	MERENDEIRA
669	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	PROF.LETRAS-20HS
1217	TEODORA CANDIDA VIEIRA DE SOUZA	MONITOR I-40HS
84	TEREZINHA TEODORO DE SOUZA	MERENDEIRA
2526	UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	SERV.GERAIS
2322	UEMERSON MARCONATO CORDEIRO	PROF CLASSE A/25HS
1866	UESNILCE TEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
2050	ULISSES TEIXEIRA MACHADO	VIGIA
3072	VAGNO DE SOUZA	ASSISTENTE DE LOGISTICA
3201	VALDA IBANEZ BRAGA	ASSISTENTE DE LOGISTICA
657	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	PROF DE LETRAS-20HS
3208	VALDECY DIAS DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
2438	VALDEIR DA SILVA	CARPINTEIRO
326	VALDEMIRO JASTOU WERNECK	VIGIA
695	VALDERE PEDROSO QUINTAO	PROF.CLASSE A/40HS
1076	VALDETE PIO	ZELADORA
2307	VALDILENE ALVES FERREIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
1739	VALDINEI DA SILVA	SERV.GERAIS
2442	VALDINEIA ROSALES DOS REIS	ZELADORA
1863	VALDIR NUNES DOS SANTOS	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
1932	VALDIRENE MARGARIDA SOARES ALMEIDA	ZELADORA
2909	VALDOIR GOMES FERREIRA	PREFEITO
2498	VALQUIRIA ALVES SIMOES	ZELADORA
1220	VANDA DE SANTANA	MONITOR I-20HS
2551	VANDERLEI FERNANDES SILVA	SERV.GERAIS
2001	VANIA MOREIRA PAULO E SILVA	PEDAGOGO-40HS
2318	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO-20HS
678	VANILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
2961	VANIRDES DA SILVA DALA COSTA	DIRETOR DE ESCOLA
950	VANUZA FUZARI DOS SANTOS	AGENTE FISCAL
899	VERA LUCIA BOHN	PROF.MATEMATICA-40HS
923	VERA MEIRELLES MORAES	PEDAGOGO-20HS
3135	VERACY MENDES DOS SANTOS	PROF.C.FIS.BIOL.20HS
87	VERONICA MANTHAY	PROF.CLASSE A/25HS
585	VILMA DORRIGUETTI BUTINSKI	PEDAGOGO-40HS
994	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS
2552	VOLNEI CASTANHA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
1965	WAGNER SABAY	SERV.GERAIS
1846	WALDIR MARTINS FAGUNDES	PEDAGOGO-20HS
3213	WALLISON MACIEL SILVA	DIVISAO DE CONSERVACAO DA MALHA VIARIA
632	WARLES SIMONICA RAASCH	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
2065	WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA
298	WILMA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS
1092	WILSON FRIZON	OPERADOR MAQ.PESADA
2639	WILSON GERALDO RAGONHA	SERV.GERAIS
85	WILSON MACIEL WILL	PEDAGOGO-40HS
3211	ZAQUEL DE ALMEIDA KVIATKOSKI	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RURAIS
642	ZENILTO FRANCISCO DE PAULA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
89	ZILMA RETZ DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:02CD3273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N° 014/2015,** O presente pregão tem como objetivo efetuarmos: Contratação de uma empresa para realização de serviços de retífica com substituição de peças de motores automotivos para atender veículos do Fundo Municipal de Saúde conforme definido no Termo de Referencia e Solicitação da Despesa.
a) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA** será dia 23 DE MARÇO DE 2015 ÀS 09h:00min na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste situada à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
B) Da Fonte de Recursos: Próprios; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de março de 2015

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6067D793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo COMO:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de **Medicamentos Controlados**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0365/2015, Fundo Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 35.901,00** (trinta e cinco mil e novecentos e um reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 11/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 18/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 18/03/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Março de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C857B3D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE EDITAL Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público a republicação do resultado final e homologação do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Classificação	Candidato	Total geral
1º	KEINE DE PAULA TOMAZINHO	88
2º	SUELI BORGES DA SILVA	84
3º	SAMARA LIVIA SANGALI	84

4º	REGIANE SANTANA	80
5º	ALCIENE BARBOSA CARNEIRO	80
6º	MARCIA VALÉRIO	68
7º	ERIKA TEREZA MARTINS DE ALMEIDA	60
8º	ANERSON GUILHERME RIBEIRO	60
9º	RAQUEL NUNES DA MOTA	52

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Classificação	Candidato	Total geral
1º	JAQUELINE DE PINHO BORBA	84
2º	ROSANGELA ALVES DE LIMA	68
3º	CRISTIANE APARECIDA PIRES	64

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES

Classificação	Candidato	Total geral
1º	MARCIA GOMES BARROSO DUARTE	52

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Candidato	Total geral
1º	ROSINETE DA SILVA	56

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA

Classificação	Candidato	Total geral
1º	TIAGO RODRIGUES	88
2º	MARIA APARECIDA PEREIRA	84
3º	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	84
4º	ROSEMARA OLIVEIRA SILVA	80
5º	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	80
6º	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	76
7º	ELENICE GONÇALVES MACEDO	76
8º	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	76
9º	MIRILANDIA ARRUDA	76
10º	IONES LUCIA DA SILVA BOTELHO	76
11º	LUCICLEIDE NAVAS MARTINS	72
12º	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	72
13º	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	68
14º	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	68
15º	MILMA RAQUEL GOMES DE MELO	68
16º	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	64
17º	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	64
18º	LETICIA CARLA PRZIBILUVIEZ	64
19º	POLIANA DA CRUZ CAMARGO	60
20º	DANIELA BISPO DE SOUZA	56
21º	VERA IZABEL ERMANDINA SILVA	56
22º	RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO	56

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO

Classificação	Candidato	Total geral
1º	MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	60

PROFESSOR 20 HORAS GEOGRAFIA E.M.E.F. D.TEREZA CRISTINA/MAURÍCIO DE NASSAU

Classificação	Candidato	Total geral
1º	CLERES GONÇALVES DE JESUS	72
2º	MARCIA SILVA	60
3º	ANGELA SIQUEIRA	60

PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU

Classificação	candidato	total geral
1º	PAULO DE OLIVEIRA	56
2º	RENATA TEIXEIRA	56
3º	ANGELA MARIA REA DUQUE	28

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F MAURÍCIO DE NASSAU

Classificação	Candidato	Total geral
1º	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	96
2º	ÉRICA CANDIOTA	80
3º	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	68
4º	CLEIDE CABRAL ABELHA	68
5º	ADRIANA MARTINS DA SILVA	68
6º	MARIA VENANCIO DE JESUS	52

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES

Classificação	Candidato	Total geral
1º	ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN	76

PROFESSOR 40 HORAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES/UNIÃO DO ALTO ALEGRE

Classificação	Candidato	Total geral
1º	POLIANA MENDES MOURA	68
2º	PATRICIA AMORIM TEODORO	60
3º	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	56

PROFESSOR 40 HORAS LINGUA PORTUGUESA/INGLES E.M.E.F. PADRE ÂNGELO SPADARI/MAURÍCIO DE NASSAU

Classificação	Candidato	Total geral
1º	DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	64
2º	VANESSA NEVES DE JESUS	60
3º	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	56
4º	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ	40

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Candidato	Nota
1º	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	10,0
2º	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	10,0
3º	POLIANE DE CASTRO	10,0
4º	GEISIELE CABRAL ABELHA	10,0
5º	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,5
6º	DAIANE DA SILVA SOUZA	9,5
7º	LUCILDE FERNANDES CARVALHO	9,0
8º	ELIAS BATISTA DA SILVA SOUSA	9,0
9º	SONÉIA FIGUEREDO SILVA	9,0
10º	ISLAINE DA SILVA AMARAL	9,0
11º	ANDRÉ RAFAEL SANGALLI	9,0
12º	ELAINE CARVALHO DE SOUZA	8,5
13º	VANESSA DA SILVA SOUZA	8,5
14º	JEFFERSON EDUADO MAIA	8,5
15º	MAXCIELLY DA SILVA RIBEIRO	8,5
16º	SILVANA FAGUNDES DA SILVA	8,0
17º	VILMA BATISTA DE OLIVEIRA	8,0
18º	CLARICE MONICA ESPINDOLA BORBA	8,0
19º	FERNANDA ELISIA DE SOUZA DIAS	8,0
20º	LUANEA ROCHA MARIANO	8,0
21º	GILSON ROBSON PEREIRA	8,0
22º	NATIELE DE CARVALHO	8,0
23º	ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	8,0
24º	MAITÊ SOARES DOS SANTOS	7,5
25º	SIRLEI VIANA	7,5
26º	DINAMARA FREITAS ORIENTE	7,5
27º	AMANDA DOS SANTOS COSTA	7,5
28º	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	7,5
29º	TÂNIA LOPES DA SILVA	7,5
30º	MAISA CRUZ DE OLIVEIRA	7,5
31º	SOLANGE MAXMIANO	7,0
32º	ADRIANA RODRIGUES QUEIROZ	7,0
33º	FÁTIMA BRUSTOLON PEREIRA	7,0
34º	ROSALINA SANTANA DE CARVALHO	7,0
35º	FERNADA DA SILVA PORTO	7,0
36º	KELLY DOS SANTOS	7,0
37º	ARMANDO NEUHAUS FIALHO	7,0
38º	MAYARA DA CRUZ FERREIRA	7,0
39º	EUCLENE RODRIGUES DA SILVA	7,0
40º	HEBANY ZUQUI POUBEL	7,0
41º	MARTA APARECIDA ALVES	7,0
42º	TATIANE REICHERT BIDO	7,0
43º	MARIA ISABEL LISENE BORBA	6,5
44º	DJANE RODRIGUES DUARTE	6,5
45º	GISELLE DIAS CARNEIRO	6,5
46º	ROSÂNGELA DA MOTA GUIMARÃES	6,5
47º	JOSIANE DA SILVA PADILHA	6,5
48º	DEULIZANIA FONSECA	6,5
49º	MAKSUELEN OLINTO DE SOUSA	6,5
50º	EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS	6,5
51º	ELVIS MARTINS RODRIGUES	6,5
52º	NELI APARECIDA FERREIRA	6,0

53º	JOCIMARA GONÇALVES DE LIMA	6,0
54º	TELMA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	6,0
55º	AMARILDO PEREIRA RETROZ	5,5
56º	LUCINEIA AMORIM DE SOUZA	5,5
57º	MARTA SANTANA DE MENEZES	5,0
58º	LUZINETE GOMES MENDONÇA	5,0
59º	LUCINEIDE DA COSTA DE SOUZA	5,0

Obs.: A Questão 11 da Prova para Professor Pedagogia 20 e 40 horas foi cancelada e atribuído ponto a todos os candidatos dessa categoria.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:42EA8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);

Curriculum Vitae (atual com foto);
Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
01 foto 3 x 4 (recente);
Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);

Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Ordem	Candidato	Classificação
1	KEINE DE PAULA TOMAZINHO	1º
2	SUELI BORGES DA SILVA	2º

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Ordem	Candidato	Classificação
1	JAQUELINE DE PINHO BORBA	1º

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES

Ordem	Candidato	Classificação
1	MARCIA GOMES BARROSO DUARTE	1º

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ordem	Candidato	Classificação
1	ROSINETE DA SILVA	1º

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA

Ordem	Candidato	Classificação
1	TIAGO RODRIGUES	1º
2	MARIA APARECIDA PEREIRA	2º
3	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	3º
4	ROSEMARA OLIVEIRA SILVA	4º
5	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	5º
6	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	6º

PROFESSOR 40 HORAS LINGUA PORTUGUESA/INGLES E.M.E.F. PADRE ÂNGELO SPADARI/MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem	Candidato	Classificação
1	DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	1º

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem	Candidato	Classificação
1	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	1º
2	ÉRICA CANDIOTA	2º
3	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	3º
4	CLEIDE CABRAL ABELHA	4º
5	ADRIANA MARTINS DA SILVA	5º

PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem	candidato	Classificação
1	PAULO DE OLIVEIRA	1º

PROFESSOR 20 HORAS GEOGRAFIA E.M.E.F. D.TEREZA CRISTINA/MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem	Candidato	Classificação
1	CLERES GONÇALVES DE JESUS	1º

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO

Ordem	Candidato	Classificação
1	MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	1º

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES

Ordem	Candidato	Classificação
1	ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN	1º

PROFESSOR 40 HORAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES/UNIÃO DO ALTO ALEGRE

Ordem	Candidato	Classificação
1	POLIANA MENDES MOURA	1º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS

Ordem	Candidato	Classificação
1	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	1º
2	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	2º
3	POLIANE DE CASTRO	3º
4	GEISIELE CABRAL ABELHA	4º
5	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	5º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE MARÇO DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:25FED1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESPOSTA RECURSOS PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 001/2015 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO PARA O CARGO PROFESSOR PEDAGOGIA 20 E 40 HORAS

Candidato: Fabiola Alves Martins
Candidato: Lucicleyde Navas Martins
Candidato: Keine de Paula Tomazinho
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 01.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Em análise ao gabarito de correção, verificamos que já havia sido conferido e corrigido a questão que inicialmente apresentava a alternativa "A" mas a resposta correta é a alternativa "C", sendo que as provas já foram corrigidas da forma correta (considerando essa mudança).

Candidato: Fabiola Alves Martins
Candidato: Lucicleyde Navas Martins
Candidato: Keine de Paula Tomazinho
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 03.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Em análise ao gabarito de correção, verificamos que já havia sido conferido e corrigido a questão que inicialmente apresentava a alternativa "C" mas a resposta correta é a alternativa "B", sendo que as provas já foram corrigidas da forma correta (considerando essa mudança).

Candidato: Leticia Carla Przibilwiez
Candidato: Keine de Paula Tomazinho
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 05.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. **... "tradicionalmente" são considerados componentes do processo de ensino: RESPOSTA:** Atualmente, a didática é uma área da Pedagogia, uma das matérias fundamentais na formação dos professores, denominada por Libâneo (1990, p. 25) como "teoria do ensino" por investigar os fundamentos, as condições e as formas de realização do ensino. Segundo Libâneo (1990): " a ela cabe converter objetivos sócio-políticos e pedagógicos em objetivos de ensino, selecionar conteúdos e métodos em função desses objetivos, estabelecer os vínculos entre ensino e aprendizagem, tendo em vista o desenvolvimento das capacidades mentais dos alunos. [...] trata da teoria geral do ensino" (p. 26). A **disciplina de didática** deve desenvolver a capacidade crítica dos professores em formação para que os mesmos analisem de forma clara a realidade do ensino. Articular os conhecimentos adquiridos sobre o "como" ensinar e refletir sobre "para quem" ensinar, "o que" ensinar e o "por que" ensinar é um dos desafios da didática. Segundo Libâneo (1990), a didática é: "uma das disciplinas da Pedagogia que estuda o processo de ensino através de seus componentes – os conteúdos escolares, o ensino e aprendizagem – para, com o embasamento numa teoria da educação formular diretrizes orientadoras da atividade profissional dos professores". Nesse sentido, A palavra " tradicionalmente "utilizada na questão 05 refere-se no sentido do que é tradição nas escolas, pois não existe processo de ensino aprendizagem sem "conteúdo, professor e aluno ". Portanto, a questão continua valendo.

Candidato: Leticia Carla Przibilwiez
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Alteração Gabarito Preliminar.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. O recurso interposto no que se refere à alteração do gabarito, é confuso e contraditório, necessitando de grande esforço para compreensão e consequente resposta. Mas, com relação ao gabarito preliminar publicado, assentamos que, na publicação inicial, duas questões foram publicadas de forma errônea, e diante da observância deste fato, a comissão constatou a veracidade da ocorrência, e resolveu de forma unilateral, fazer a devida retificação, através do que chamamos de ato administrativo discricionário, utilizando-se do princípio da eficiência que coadunou com as atribuições pertinentes das funções delegadas pelo chefe do executivo. Assim, esta comissão agiu com celeridade, evitando a interposição de inúmeros recursos, acrescentamos ainda que, a comissão tinha a obrigação de retificar as respostas publicadas, haja vista, o conhecimento de tal erro, por fim, a afirmação e indignação da recorrente, não merece prosperar. Outros assuntos mencionados no referido recurso, não cabem manifestação, por se tratar de argumentos que não deságuam no caso concreto. Por fim, o presente recurso é julgado improcedente.
Candidato: Fabiola Alves Martins
Candidato: Lucicleyde Navas Martins
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 11.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. **Art. 26.** Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.
§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.
§ 3o A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
Portanto foi atribuído ponto a todos os candidatos.

Candidato: Fabiola Alves Martins
Candidato: Lucicleyde Navas Martins
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 16.

Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. A abordagem sociocultural está centrada no estudo do desenvolvimento humano enquanto um processo que se dá nas interações sociais e foi bastante influenciada pelas contribuições de L. S. Vygotsky (1896-1934).
Esse autor propõe uma visão do desenvolvimento humano que destaca o seu caráter inseparável das atividades sociais e culturais.
Algumas idéias centrais caracterizam a abordagem sociocultural, destacando-se que tais idéias estão presentes, em sua origem, nas formulações teóricas de L. S. Vygotsky (1987, 1991). Segundo Rogoff e Chavajay (1995), podem-se citar alguns princípios desta abordagem, tais como: a escolha da atividade como unidade de análise, o conceito de mediação, a consideração de diferentes planos de análise, a pluralidade metodológica e a noção de que a própria atividade de pesquisa é uma construção social.
Outro princípio geral adotado pela perspectiva sociocultural é o conceito de mediação, que é introduzido na psicologia por Vygotsky (1987, 1991) e recebe um papel importante em sua abordagem teórica. Esse autor destaca a natureza mediada da atividade humana e discute o uso de diferentes mediadores nesta atividade, por exemplo: os instrumentos materiais e os sistemas de signos.
A abordagem sociocultural enfatiza que a atividade humana é mediada e nela tem sido investigado o desenvolvimento humano dentro das práticas culturais dos grupos, que supõem o uso de diferentes formas de mediação. A partir desta orientação, entende-se que os mediadores - instrumentos, signos, práticas culturais - são carregados de significação cultural. Importante ainda ressaltar que os mediadores são ao mesmo tempo utilizados, construídos e transformados pelo grupo cultural. Nas palavras de Vygotsky (1991): "a alteração provocada pelo homem sobre a natureza altera a própria natureza do homem" (p. 62).
Abordagem comportamentalista.
Segundo essa concepção a aprendizagem ocorre através de contingências, surgimentos ao acaso, de estímulos e respostas dos organismos, onde o comportamento é observado como uma resposta as experiências (estímulos, ações) que pode ser preconcebido. Nesse sentido para os teóricos dessa linha de pensamento o meio em que as pessoas vivem exerce influência sobre o comportamento, no qual tanto animais quanto seres humanos aprendem sobre o mundo de forma semelhante reagindo às situações e características ambientais, que podem ser-lhes favoráveis ou não. Dessa forma, os behavioristas tentam identificar através das condições ambientais se um determinado comportamento vai ou não se repetir.
Os principais teóricos behavioristas são: John Broadus Watson, Ivan Pavlov, B.F. Skinner e Albert Brandura.
Considerações Finais
Algumas atitudes punitivas com intenção de diminuir determinados comportamentos incompatíveis com a sala de aula podem reforçar o comportamento. Isso mostra que o professor deve levar em consideração a história de cada um dos alunos ou da turma. Assim, o professor pode modificar suas próprias atitudes melhorando os processos de aprendizagem.
Candidato: Raimundo Nonato C. de Aquino
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 17.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Apesar de ter sido um erro de digitação, subtende-se que as afirmativas estão numa sequência logica; portanto, a afirmativa correta é a Letra B. Portanto a questão continua válida.
Candidato: Fabiola Alves Martins
Candidato: Lucicleyde Navas Martins
Candidato: Raimundo Nonato C. de Aquino
Cargo: Professor Pedagogia 40 horas
Pedido: Solicitar revisão a questão 21.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Em análise ao gabarito de correção, verificamos que já havia sido conferido e corrigido a questão que inicialmente apresentava a alternativa "D" mas devido não haver alternativa correta na prova do teste o ponto foi atribuído a todos os candidatos, portanto não há o que corrigir.

Alto Paraíso-RO, 09 de Março de 2015.

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5012AE1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA Nº001/2015 PROCESSO 019/2015/CMAO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2015

PROCESSO Nº 019/2015 CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 06/03/2015 JUSTIFICATIVA 001/2015 CMAO
FIRMA: DETRAN
CNPJ:015.883.796/0001-45
VALOR: R$207,43 (DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, SERVIÇOS PRESTADO.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. "É inexigível "a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de **LICENCIAMENTO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMI PLACA NDV - 8282,** cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente- CPL

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

LAURA CHAVES NUNES
Secretária

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:08186CB2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 090/2015

Nº 090/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) KLEIN SUARES DE SOUZA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 937.972/SSP/PR do CPF sob nº 030.820.736-03, domiciliado(a) neste município, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5A93799B

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE
AV 5 DE SETEMBRO 4690 - CENTRO
CNPJ: 13.008.260/0001-55

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício:2014	Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	442.950,29	714.295,57	PASSIVO CIRCULANTE	112.862,34	89.826,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	442.950,29	714.295,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	442.950,29	714.295,57	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.128,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	3.128,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.734,34	89.826,61
			VALORES RESTITUÍVEIS	109.734,34	89.826,61
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	895.007,63	507.623,90			
			TOTAL DO PASSIVO	112.862,34	89.826,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	895.007,63	507.623,90	RESULTADOS ACUMULADOS	1.132.092,86	1.132.092,86
BENS MOVEIS	502.578,66	320.352,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.132.092,86	1.132.092,86
BENS IMÓVEIS	392.428,97	187.270,98	RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	93.002,72	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.225.095,58	1.132.092,86
TOTAL	1.337.957,92	1.221.919,47	TOTAL	1.337.957,92	1.221.919,47
ATIVO FINANCEIRO	442.950,29	714.295,57	PASSIVO FINANCEIRO	116.062,34	89.826,61
ATIVO PERMANENTE	895.007,63	507.623,90			
SALDO PATRIMONIAL				1.221.895,58	1.132.092,86

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	(109.734,34)
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	994,37
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	264.053,26
Piso de atenção básica - PAB	0,00
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	84.591,05
Vigilância Sanitária	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	(3.545,00)
Outras Transferências de Recursos Federais	39.656,17
Gestão do SUS	41,20
Transferência de Convênios da União	50.831,24
	326.887,95

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

ENTIDADES:

4 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
420 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DOESTE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:1DE6D218

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.604.816,09	7.206.126,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.604.816,09	7.206.126,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.604.816,09	7.206.126,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.511.813,37	6.130.985,24
PESSOAL E ENCARGOS	5.233.839,13	4.503.337,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.595.315,69	3.941.861,36
ENCARGOS PATRONAIS	575.428,62	522.448,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	63.094,82	39.027,80
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	28.360,46	27.216,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.360,46	27.216,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.049.442,74	1.583.381,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.208.694,80	696.693,98
SERVIÇOS	840.747,94	886.687,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.820,00	5.600,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	8.820,00	5.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	191.351,04	11.450,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	191.351,04	11.450,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	93.002,72	1.075.141,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	387.383,73	183.721,60

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'420 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA D'OESTE'

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:95B69197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 019/2015

PORTARIA Nº. 019/PGM/2015 de 05 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 015/PGM/2013 que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**,** que será composta pelos seguintes membros:

ROSECLÉIA DA SILVA – PRESIDENTE;
LETÍCIA DA CRUZ SILVA – MEMBRO;
ADRIANA DA COSTA VERGILATO – MEMBRO;
FRANCIELIA DE SOUZA OLIVEIRA – MEMBRO;
EVA FRANCISCA XAVIER – MEMBRO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7A2A86EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2015

Celebrado 24.02.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PROMAQUINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.**
Objeto: Aquisição de equipamentos: 01 (uma) Usina de Micro Pavimento Asfaltico a Frio modelo MA com silo de agregados 9m³, produção de 60 a 120 ton/hora, reservatório de emulsão 2800 litros, reservatório de água 2300 litros, motor diesel brasileiro MWM de 205 cv, controle do acionamento operacional eletrônico e Caixa Espalhadora Telescópica conforme Especificação detalhada EV-1854 J13, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Projeto Básico e Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 260.790,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa reais).
Processo Administrativo nº. 4984/05/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 24 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CED0664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PARECER JURÍDICO N.º 137/PGM/2015

PROCESSO Nº 001474/2015

FORMALIZAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. LC 101/01. LEI 4.320/64. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

O processo veio para PGM para emissão de parecer sobre a possibilidade de reconhecimento de dívida referente a PUBLICAÇÕES OFICIAIS realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no qual pedimos vênia sobre a matéria, para adentrarmos ao mérito, para no final expor nossas conclusões.
Ante o exposto, passamos a opinar:
As normas gerais de Direito Financeiro previstas na LC nº 101/00 e na Lei nº 4.320/64 são de aplicação cogente nas três esferas políticas. Cabe a cada ente político elaborar as leis orçamentárias próprias, porém, em perfeita harmonia com os preceitos da legislação nacional, bem como com observância dos dispositivos constitucionais pertinentes.
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal previa em seu art. 41 o pagamento das despesas de exercícios anteriores a título de "Restos a Pagar" nos seguintes termos:
"Art. 41. Observados os limites globais de empenho e movimentação financeira, serão inscritas em Restos a Pagar:
I – as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;
II – as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:
a)normas legais e contratos administrativos;
b)convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da Federação, já assinado, publicado e em andamento.
1º Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.
2º Após deduzido de suas disponibilidades de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II do caput, o Poder ou órgão referidos no art. 20 poderá inscrever as demais despesas empenhadas, até o limite do saldo remanescente.
3º Os empenhos não liquidados e não inscritos serão cancelados".
O artigo 37 da Lei nº 4.320/64 dispõe:
"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida sempre que possível, a ordem cronológica".
No caso sob consulta, houve empenho para pagamentos das despesas, porém, por lapso da secretaria, foram cancelados no fim do exercício, desconsiderando a existência de faturas em aberto e não pagas
Entretanto, o citado art. 37, independentemente da existência de dotação orçamentária própria, ou da existência de dotação com saldo insuficiente no exercício passado, permite o pagamento pela utilização da dotação a título de "Despesas de Exercícios Anteriores", como que suprindo as eventuais omissões das unidades orçamentárias, a fim de resguardar o direito e a boa fé dos eventuais credores, que não poderiam ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.
Portanto, a ausência de crédito próprio, para atender as despesas aqui versadas, ou a falta de seu processamento em época própria (empenho), ou ainda, a falta de inscrição em Restos a Pagar, não são impeditivas do adimplemento da obrigação pelo Poder Público, podendo e devendo extinguir as despesas do exercício anterior, mediante utilização de dotação específica do exercício corrente, discriminada por elementos (despesas com pessoal, material, serviços, obras e outros), respeitada a ordem cronológica, isto é, preferência ao fornecedor de material ou prestador de serviço com a conta mais antiga.

O art. 37 sob comento foi regulamentado pelo Decreto Federal de nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, nos seguintes termos:
"Art. 1º - Poderão ser pagas por dotação para 'despesas de exercícios anteriores', constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:
I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
II – despesas de 'Restos a Pagar' com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
III – compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente."
Esse Decreto acha-se revogado e os seus dispositivos foram incorporados no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seguintes termos:
"*Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320, art. 37).*
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.
§ 2º Para os efeitos deste artigo considera-se:
a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido a sua obrigação;
b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas vigente o direito do credor;
c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente."
Nesse sentido, temos casos concretos, como a orientação do SELEG/CONOR/AUDIN:
"Referência : Ofício/COAD/nº 06/2001-PR/AC (Prot. AUDIN nº 2001/666)
Assunto : Despesas de exercícios anteriores/pagamento/ procedimento
Interessado : Procuradoria da República no Estado do Acre
O Coordenador de Administração da PR/AC informa que houve imprecisões nos procedimentos de análise e ajuste dos saldos de empenho para fins de inscrição em Restos a Pagar e encaminha a seguinte consulta:
"Mais especificamente, os lapsos verificados foram em desfavor de dois de nossos prestadores de serviços, a saber: TELEACRE CELULAR e EMBRATEL. A primeira empresa restou prejudicada em virtude de, a pedido da Administração, ter informado, em meados de dezembro, um valor estimativo para as despesas de telefone naquele mês, valor esse que se mostrou insuficiente quando em confronto com as faturas apresentadas no início de janeiro, estando a descoberto daquele mês despesas que alcançam o valor de R$ 290,81(duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos).
Quanto ao segundo caso, a empresa EMBRATEL não apresentou nenhuma estimativa para o mês de dezembro, deixando assim para fazer a cobrança – como, aliás, lhe é de todo o direito – somente após o término do exercício financeiro e do fechamento do faturamento do mês em causa. Ocorre que, por um lapso, não deixamos nenhum saldo empenhado para fazer frente a essas despesas, ficando destarte um débito daquela competência no valor de R$ 254,04 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos).
Assim, considerando que os serviços telefônicos alhures referidos foram de fato prestados em favor desta Unidade ministerial, e tendo em vista que a Secretaria de Planos e Orçamento só pode abrir crédito para Exercícios Anteriores havendo parecer favorável da Auditoria Interna quanto ao pagamento da despesa; e, ainda, para que a PR/AC não reste prejudicada por uma eventual interrupção na prestação dos serviços telefônicos, caso não haja pagamento dos valores devidos, é o presente para solicitar manifestação dessa AUDIN/MPU quanto aos procedimentos a serem adotados pela Administração da Procuradoria da República no Estado do Acre em face de tudo o quanto foi ora expendido."
Em atenção à consulta, informamos que o pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores é regulado pelo art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e pelo art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, verbis:
"Art 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:
a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente." Grifos acrescidos.
À luz dos ordenamentos supra, verifica-se que os pagamentos relativos a exercícios anteriores somente podem ser efetuados à conta de dotação específica consignada no orçamento.
Desta forma, em se tratando de obrigação líquida e certa, deverá ser instruído processo específico, com as devidas justificativas, para reconhecimento da dívida pela autoridade competente e posterior pagamento, utilizando-se dos procedimentos contábeis próprios para o caso, previstos no SIAFI.
Na oportunidade, lembramos que as despesas de telefone devem ser convenientemente arroladas e empenhadas por estimativa e incluídas em restos a pagar, por ocasião do encerramento do exercício.
É a orientação.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.

MÁRCIO ALVES DE ANDRADE
Chefe Substituto
SELEG/CONOR/AUDIN

Com efeito, não se coloca em dúvida o direito subjetivo material do consulente. As medições foram realizadas de forma regular, com especificação dos períodos a que se referem e discriminação de valores respectivos e de suas datas de vencimentos. Os trechos executados foram verificados *in loco*, constatando-se a mais perfeita regularidade de sua execução nos termos contratuais, havendo, pois, plena aceitação, pelo Poder Público, das obras executadas.
Só faltou a formalidade do empenho exigido pelo art. 58 da Lei nº 4.320/64, e a liquidação das despesas que, nos termos do art. 63 da mesma lei, consiste na verificação de direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, no caso, o contrato administrativo celebrado pelo consulente.
O que está acontecendo no caso sob exame é, portanto, mera negligência gerencial do Poder Público, para a qual não concorreu o contratado, terceiro de boa fé, que deu execução ao contrato por ele firmado, à vista da inexistência de determinação em contrário emanada da autoridade administrativa competente.
Por isso, o preceito da letra "c", do § 2º, do art. 22, do Decreto nº 93.872/86, sob comento, permite ao Poder Público suprir suas eventuais negligências gerenciais, permitindo que se honrem os compromissos assumidos e reconhecidos.
Outrossim, esse preceito tem o sentido de assegurar ao terceiro de boa fé, que executou os serviços nos exatos termos do contrato

administrativo, o direito à percepção de seus créditos, mediante a utilização excepcional da dotação orçamentária em curso sob a rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores".
A excepcionalidade desse procedimento, para resguardar o direito do credor de boa fé, repousa exatamente na presunção de cumprimento, pelas autoridades administrativas competentes, das normas orçamentárias em vigor, para pagamento correto e tempestivo das despesas decorrentes de lei ou de contratos regularmente celebrados pela Administração.
Nem poderia ser de outra forma, em se tratando de execução de programas de duração continuada, de previsão obrigatória na lei do plano plurianual (§ 1º do art. 165 e § 1º do art. 167 da CF).
Em se tratando de execução de programas de duração continuada, que excede mais de um exercício, era de rigor a inscrição em Restos a Pagar das despesas do contrato sob execução, pois o ordenador de despesas não poderia ignorar os compromissos assumidos no contrato, a menos que a autoridade administrativa competente tivesse ordenado a suspensão temporária da execução dos serviços contratados, por razões de ordem financeira. Para que a despesa não liquidada seja inscrita em Restos a Pagar só se exige a existência de um documento formal, no caso, o contrato administrativo celebrado pelo consulente, cuja execução perdura por mais de um exercício. O Decreto nº 2.451, de 6 de janeiro de 1998, cuidando de Restos a Pagar, dispôs em seu art. 19:
"Art. 19. Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.
§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado".
Assim, diante dos fatos e fundamentos ora mencionados não existe qualquer impedimento ao erário público em reconhecer e quitar restos a pagar, desde que, os serviços fora devidamente executados.

É o nosso parecer.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

MICHEL EUGENIO MADELLA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 3.390

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:232ADF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2015

Celebrado 04.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA**.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicações de Avisos, Editais e Comunicados Oficiais, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia, com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Projeto Básico e Anexos.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 18.619,05 (dezoito mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).
Processo Administrativo nº. 1476/SEMPOG/2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 04 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:308CAB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0318/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2015**, Processo Administrativo nº. 0318/SEMPOG/2015, cujo objeto é **Concessão de utilização de espaço publico, 03 (três) quiosques, localizados na praça do setor 06, no município de Ariquemes-RO, com vistas a exploração de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições, com área de 6,60 x 7,15 metros cada**, através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão. As 09h:00min do dia 05/03/2015, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 06 de março de 2015

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8DD18741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPLMS/2015 SRP- 008 PROCESSO N.º 1-864/SEMA/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5340/GAB/PMB/2015, de 11/02/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMA- Objeto: **Eventual Aquisição de Material Gráficos, (Banners, Adesivos, Blocos de Notificações, Carimbos, Cartazes, Folders e Outros), para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Publica Municipal.** Tendo como valor estimado: **R$ 680.388,72 (Seiscentos e Oitenta Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **11/03/2015**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 23/03/2015** e inicio da sessão pública: dia **23/03/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Março de 2015.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:115CF387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/PMB/2014

PROCESSO Nº: 1-722/2014-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: GUANAIR SIMAS ASUNPÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO POR 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.36.00
FICHA: 131
VIGÊNCIA: 15.09.2015

PUBLICADO NO MURAL: 12.02.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:69D203E3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente Pavimentação em Blocos de concreto e Drenagem em vias urbanas do Município de Buritis nas Ruas Novo Horizonte, Inicio Barretos e Termino Rua Corumbiaria, no Setor 03 com extensão total de 553,46 m² .

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AEFC3E63

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente (convênio nº 026/DPCN/2014) Pavimentação em Blocos de concreto em vias urbanas do Município de Buritis na Rua Mirante da Serra, inicio Av. Monte Negro e Termino Rua Rolim de Moura, no Setor 03 com extensão total de 518,18 m² .

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CDC3EE97

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junta a ao SEMMACELT, no dia 02/10/2014 a Licença Prévia referente Pavimentação em Blocos de concreto e Drenagem de Ruas e Avenidas do Município de Buritis nas Ruas Novo Horizonte, Inicio Av. Monte Negro e Termino Rua Barretos, no Setor 03 com extensão total de 459,24 m e área total de 3.854,90 m².

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:72EE6A5D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ 15.883.796/0001-45** a proposta no valor de **R$ 10.5000,00 (dez mil e quinhentos reais) através da Dispensa de Licitação nº 024/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-53/SEMED/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 06 de março de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E3A37C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2013

PROCESSO Nº: 235/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ONOFRE ADAMI
OBJETO: ÇOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DESENVOLVIMENTO DO PRJETO ACOLHER COM DIGNIDADE JUNTO AO ABRIGO MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 4.990,32
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.143.1004.2096 – 3.3.90.36
FICHA: 242
VIGÊNCIA: 26.03.2016

PUBLICADO NO MURAL: 03.03.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:012A878C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PMB/2013

PROCESSO Nº: 133/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LUIZ BERTO DA SILVA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO
VALOR TOTAL: R$ 28.194,96
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 33.90.36
FICHA: 270
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL: 03.03.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:35E6C6EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Gabinete, Objeto: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e outros materiais de consumo. Ressalta-se que o referido material de consumo tem por objetivo atender as necessidades desta Prefeitura Municipal**,** valor global estimado R$ 10.169,56 (Dez mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) processo administrativo n.º 185/2015 - **Data para cadastramento de propostas, 10/03/15 as 13:00h, abertura de propostas 20/03/2015 as 10h00 e início da sessão pública: 20/03/15 as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 10 de Março de 2015.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 033/2015

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:E31335A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014

PROCESSO Nº 841/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Aremax Comercio e Extração Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (cimento, areia e seixo), par manutenção de bens imóveis, que serão utilizados pela COMOSP, conforme termo de referencia que integra o presente processo administrativo.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinqüenta reais), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0.303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP.
1.004 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros.
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo.
33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 27/11/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AREMAX COMERCIO E EXTRAÇÃO LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F47721A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº189/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 189/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e bebedouros industrial pertencente à SEMAS.

Favorecido (s): ***VALDINEI CAMARA***
Valor Total: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* II - *para a manutenção preventiva e corretiva visando colorar em funcionamento os equipamentos irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas nos aparelhos de refrigeração, evitando assim a degradação do funcionamento dos equipamentos.*.

Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos). R$1.400,00***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo). R$600,00**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Março de 2015.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:A52FF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 161/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **161/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com revisão do veículo Toyota Hilux Placa OHR-7307 pertencente à SEMUSA de Cabixi-RO.

Favorecido (s): APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 632,79 (Seiscentos e Tinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* XVII - *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (grifo nosso).*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Março de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:B3F66F17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 678/GP/2014.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacaulândia para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O orçamento do Município de Cacaulândia para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 18.819.777,42 (dezoito milhões oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal em R$ 17.173.777,42 (dezessete milhões cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 1.646.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil reais);
Parágrafo Único – Incluem – se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundos Contábeis do Município, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2° A Receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA	R$
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.183.022,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	288.746,37
RECEITA PATRIMONIAL	849.687,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.704.551,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.213,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	529.843,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	639.199,53
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.658.485,40
TOTAL	**18.819.777,42**

Artigo 3° A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DESPESA	R$
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	9.682.969,20
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	7.265.308,22
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	651.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.220.000,00**
TOTAL	**18.819.777,42**

Artigo 4° Fica autorizado o Poder Executivo a abrir durante o exercício, créditos suplementares por anulação de dotação até o limite de 5%, e remanejamento orçamentário de 20%.

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1°, observando disposto ao Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não onerarão os limites previstos nos inciso I, os créditos destinados a:

Os remanejamentos de que trata o Art. 167, inciso VI;
Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação para adequação aos custos de cada secretaria.

Artigo 5° Fica o Poder Executivo obrigado a contingenciar 6% do orçamento no primeiro dia útil do exercício financeiro de 2015, para ser liberado posteriormente através de Emenda Parlamentares, referente a 0,66% a cada Vereador.

Artigo 6° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 11 de dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:4C4DC4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 686/GP/2015.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 686/GP/2015. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Cargo de Assessor Técnico Especial no quadro de servidores do Município de Cacaulândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° Dispõe sobre o cargo de Assessor Técnico Especial no quadro de servidores do Município de Cacaulândia.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a contratar um Assessor Técnico Especial na estrutura da Secretaria de Obras do Município de Cacaulândia, obedecendo aos seguintes parâmetros:

SIMB	DESCRIÇÃODO CARGO	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE CARGOS	REMUNERAÇÃO
II/B	Assessor Técnico Especial	Orientar sobre o uso adequado e funcionamento da máquina escavadeira hidráulica. Acompanhar todas as atividades a serem realizadas com o equipamento. Orientar, também sobre os riscos do manuseio e manutenção preventiva.	01	R$ 3.500,00

§1° A investidura na função de Assessor Técnico Especial tem natureza de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 2° O provimento no cargo de que trata esta Lei será mantido até a realização de concurso público para contratação de profissional técnico habilitado na função de operador de escavadeira Hidráulica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 11 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:1676E049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 692/GP/2015.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 692/GP/2015. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre as Obrigações Decorrentes da Dissolução de Contrato de Comodato com Entidade Privada que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre as obrigações decorrentes da dissolução de contrato de comodato com entidade a privada Associação de Produtores Rurais da Linha C – 30 (APRUT), que tem como objeto a cessão de uso dos seguintes bens:

I – 01 (um) Trator Agrícola marca/modelo New Holland 6030 – Tombamento n° 1592;
II – 01 (uma) Grade Aradora marca/modelo Super Tatu – Tombamento n° 1593;
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca/modelo Isol R – 3200 – Tombamento n° 1594.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a receber os bens descritos no artigo 1° no estado em que se encontram, anistiando a Associação Comodatária da obrigação de recuperar os componentes avariados e de restituir os bens em condições de funcionamento.

Art. 3º Fica autorizado, ao Executivo Municipal, realizar o conserto e manutenção dos bens descritos no artigo 1° ou a critério da administração, oportunamente declará-los como inservíveis e promover a alienação dos mesmos por meio de procedimento previsto na Lei 8.666/93.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 24 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:CE81F1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 694/GP/2015

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 694/GP/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

CRIA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA JORGE ERNESTO SIMON COELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulgo a presente

LEI:

Art. 1º Fica criado a Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Regional do Município de Cacaulândia - Regional Do Município De Cacaulândia Jorge Ernesto Simon Coela na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, observados os seguintes parâmetros:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01	1.693,18

Art. 2ºO Diretor Clínico do Hospital Regional do Município de Cacaulândia desempenhará as atividades:
I – Promover a administração geral do hospital Municipal em todas as etapas e fases administrativas necessárias de suporte ás suas atividades;
II – Administrar e dotar adequadamente os elementos administrativos e de serviços gerais disponíveis para a inteiração dos serviços prestados ao público do Hospital Municipal.
III – Assessorar o planejamento e rotina de escalas dos profissionais que atuam no hospital;
IV - Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos, instrumentos, móveis e demais materiais de uso permanente do hospital;
V – Cuidar do aprovisionamento de materiais de ambulatório e medicamentos do hospital;
VI – Fiscalizar os contratos administrativos do Hospital Municipal;
VII – Administrar entradas e saídas do material de consumo do hospital, revelando o bom aproveitamento dos mesmos;
VIII – Zelar pelo bom cumprimento das normas, sistemas e rotinas administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.
IX – Auxiliar na busca para melhores posicionamentos organizacionais que visem a melhoria de apoio administrativo para o hospital;
X – Administrar e executar outras tarefas correlatas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O cargo de Diretor Administrativo do Hospital Regional Municipal é de livre nomeação do Prefeito Municipal, em conformidade com o § 2º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Fica extinto o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E COORDENAÇÃO DE SAÚDE, do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 02 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:298478EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 007/PMC/14

PROC. 5795/GLOBAL/2013.
COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: VIOLATO & CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo dos itens.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DO VALOR ADITIVADO:

Item	Secretaria	Und	Quant. Registrada	Valor Unit. R$	Qtde Aditivo 25%	Valor - Aditivo 25% R$
01	SEMAGRI	L	100.000	2,94	25.000	73.500,00
01	SEMED	L	60.000	2,94	15.000	44.100,00
02	SEMED	L	145.000	3,00	36.250	108.750,00
01	SEMMA	L	100.000	2,94	25.000	73.500,00
01	SEMTTRAN	L	200	2,94	50	147,00
02	SEMAST	L	5.000	3,00	1.250	3.750,00
01	SEMAD	L	1.600	2,94	400	1.176,00
01	SEMOSP	L	233.042	2,94	58.260	171.284,40
02	SEMOSP	L	53.762	3,00	13.440	40.320,00
01	AMEC	L	1.000	2,94	250	735,00
TOTAL						517.262,40

DATA: 26/02/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AEA78D0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.406/PMC/2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 3.261/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º Altera o art. 2º da Lei n. 3.261/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB-RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CC00A487

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.531/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES AMILTON CEZAR NEVES DARON E MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o teor do memorando n. 08/SEMED/2015, de 14 de janeiro de 2015 e memorando 031/SEMAD/2015, de 04 de março de 2015.
DECRETA:
Art.1º Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados: ,I – AMILTON CEZAR NEVES DARON, servidor público municipal de Cacoal/RO, cadastrado sob n. 6108, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais. II – MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, inscrita no CPF sob n. 523.815.442-91, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Cacoal-RO, 04 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:54D006D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.533/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ESTEFÂNIA MENDONÇA PROCÓPIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 2.543/PMC/2009 e Lei 2.735/PMC/2010;CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 041/GAB/2015, de 04 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. ESTEFÂNIA MENDONÇA PROCÓPIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 713.405 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 086.021.017-08, domiciliada na Rua Jacob Moreira Lima n. 326, bairro Jardim Saúde, no município de Cacoal, para exercer o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2015.

Cacoal/RO, 04 de março de 2.015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F0FB18A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.532/PMC/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. ÉRICA DE ARAÚJO LOPES DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 041/GAB/2015, de 04 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessora de Comunicação do Município de Cacoal a Sra. ÉRICA DE ARAÚJO LOPES.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.336/PMC/2014

.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2015.

Cacoal/RO, 04 de março de 2.015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DF4FE2D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 13/ORDINÁRIO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: DETRAN -RO OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento anual, seguro obrigatório e taxa de bombeiros junto ao Detran/RO.DO VALOR: R$ 1.201,51

Cacoal/RO, 04 de março de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F94DE003

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA A. DE SOUZA E CIA LTDA – EPP.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, nas áreas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha entre outros, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal.
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Cotação de Preços n.º 03/CPL/2015, Processo n.º 07/CMC/2015, Notas de Empenho n°s 32/2015,37/2015 e 39/2015 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - preço total do presente Contrato é de R$-4.493,93 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – prazo de vigência será a partir da publicação do extrato deste Instrumento em Jornal de Circulação Local, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas e/ou até a data de 31/12/2015 (o que ocorrer primeiro), quando o Contrato deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/2015.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:1BF07E22

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA RAMON E FERREIRA LTDA – ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, nas áreas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha entre outros, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal.
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, nas áreas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha entre outros, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-1.663,54 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – prazo de vigência será a partir da publicação do extrato deste Instrumento em Jornal de Circulação Local, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas e/ou até a data de 31/12/2015 (o que ocorrer primeiro), quando o Contrato deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/2015.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0CD3246D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA J V COSTA & CIA LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, nas áreas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha entre outros, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal.
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Cotação de Preços n.º 03/CPL/2015, Processo n.º 07/CMC/2015, Notas de Empenho n°s 33/2015,38/2015 e 40/2015 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-660,82 (Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – prazo de vigência será a partir da publicação do extrato deste Instrumento em Jornal de Circulação Local, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas e/ou até a data de 31/12/2015 (o que ocorrer primeiro), quando o Contrato

deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/CMC/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.

DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C0DA6FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: C.R. DO CARMO CIA LTDA – ME.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, nas áreas de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha entre outros, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL

CLAUSULA SEGUNDA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Cotação de Preços n.º 03/CPL/2015, Processo n.º 07/CMC/2015, Notas de Empenho n°s 35/2015, 41/2015 e 42/2015 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-594,15 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – prazo de vigência será a partir da publicação do extrato deste Instrumento em Jornal de Circulação Local, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas e/ou até a data de 31/12/2015 (o que ocorrer primeiro), quando o Contrato deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/CMC/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.

DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0B3B1249

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA ME.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa jornalística (órgão de imprensa escrita) para atuar na publicação de atos legais emanados do Poder Legislativo Municipal de Cacoal, em jornal diário de grande circulação estadual e local de grande circulação semanal, conforme especificações e informações complementares anexas ao Edital de Tomada de Preços nº09/CPL/TP/2014.

DA VINCULAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – Vinculam-se a este Contrato o Edital de Tomada de Preços n° 09/CPL/TP/2014, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo n° 162/CMC/2014, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento dos serviços objeto deste Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um valor total de **R$-105.600,00** (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**,** pagos através da Nota de Empenho n° 66/2015 e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Diretoria de Comunicação e Certidões negativas de INSS, FGTS e Trabalhista.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, até 31.12.2015.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/CMC/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.

DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:6C036E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Edilaina Siqueira Pereira	842.744.251-34	Superintendente	08/01/2007
Marta Rejane de Medeiros Martins	422.168.182-91	Diretora Adm.e Financeira	17/06/2009

APOSENTADOS

Nome	CPF	Descrição	Data de Admissão
Alice Cavanã da Silva	599.513.702-68	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Antonia Soares Ferreira	051.754.962-04	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.	09/042007
Esperidiana Saraiva de Oliveira	524.113.382-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/09/2014
Geralda Rodrigues de Almeida	225.232.782-00	Aposentadoria Por Idade	27/06/2011
João de Oliveira Lopes	189.964.776-72	Aposentadoria Por Idade	20/11/2009
Jose Domingos da Silva	204.235.512.72	Aposentadoria Por Idade	20/11/2009
Jose Gomes de Moraes	057.330.737-72	Aposentadoria Compulsória	01/11/2014
Jose Hipólito Neto	308.522.429-72	Aposentadoria Por Idade	28/08/2011
Leonice Martins de Freitas	408.644.802-53	Aposentadoria Por Invalidez	20/12/2012
Maria Alves Pinheiro	991.847.616-87	Aposentadoria Por Idade	27/07/2011
Maria Cicera de Freitas	331.071.652-04	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Maria da Penha Silva Amaro	241.704.371-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/06/2013
Maria Idalina Marques C. Campos	408.362.662-34	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.	05/11/2013
Maria Ilza de Araújo Tenório	498.237.282-91	Aposentadoria Por Idade	10/12/2009
Maria Nazaré Botelho do Carmo	084.738.702-04	Aposentadoria Por Idade	20/12/2010
Marta Faustino da Silva Barros	407.348.036-72	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	01/04/2014
Otacílio Soares de Souza	115.040.482-53	Aposentadoria Por Idade	01/06/2010
Raimundo Nonato da Costa	420.317.962-91	Aposentadoria Por Idade	12/12/2008
Vicente Fernandes	204.827.289-49	Aposentadoria Por Idade	01/08/2014

PENSIONISTAS

Nome	CPF	Descrição	Data de Admissão
Adelar Moreira	747.584.549-49	Pensionista	04/10/2013
Alice da Silva Cordeiro	624.929.772-34	Pensionista	02/06/1995
Anderson Cardoso Figueiredo Adriano Cardoso figueiredo	Representados por sua genitora Ednalva de Jesus Cardoso.	Pensionista	01/03/2012
Cleusenir Guedes Alves	919.297.092-34	Pensionista	25/04/2014
Marleide Schwingel	349.536.472-20	Pensionista	02/06/1995
Romário Rodrigues Ferreira Rômulo Rodrigues Ferreira	Representados por sua genitora Clarilda Amâncio Rodrigues	Pensionista	07/11/2006
Rosilda Barbosa Alves	022.245.942-59	Pensionista	08/10/2010
Sivia Souza Moreira	Representada por seu genitor Adelar Moreira		
Tiago Alves Borher	Representado por sua genitora Rosilda Barbosa Alves	Pensionista	08/10/2010
KASSIA VITORIA GUEDES DA SILVA	Representado por sua Genitora s Srª Cleusenir Guedes Alves da Silva	Pensionista	25/04/2014
QUÉREM VITORIA GUEDES DA SILVA .	Representado por sua Genitora s Srª Cleusenir Guedes Alves da Silva	Pensionista	25/04/2014

Campo Novo de Rondônia, 09 de março de 2015.

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:5FCAF61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 118/2015 (*)

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**MARIZETE RODRIGUES DE ARRUDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle ImunobiologicoCDD-14, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

(*) Matéria Republicada por ter sido publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/03/2015. Edição 1406, com erro material, conteúdo diferente do titulo da portaria original.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9A394F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/SEMAD/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 080/SEMAD/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Com valor estimado: R$ 54.806,66 **OBJETO:** Aquisição de Veiculo**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 23 de março de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 09 de março de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:0315F710

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/SEMELC/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 083/SEMELC/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cidadania – SEMELC Com valor estimado em: R$ 29.955,02 **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2015, às 08h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 09 de março de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:C75A6F54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á Aquisição de **materiais de para ser**

utilizados no lavador da SEMOSP durante o exercício de 2015, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras/RO. Com valor estimado em R$ 4.496,66 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Processo Administrativo Nº. 030/**2015**. Data para cadastro de proposta dia 18/03/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Marco de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BA27950A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de Aquisição de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Filtro de Óleo, Filtro Combustível e Elemento Filtro de Ar) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios.Com valor estimado em R$ 2.779,22 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).** Processo Administrativo Nº. 334/**2015**. Data para cadastro de proposta dia 18/03/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Marco de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:27CC0CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para atender às necessidades dos Veículos que integram a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras/RO e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com Recursos de Convênio para Manutenção do Ensino Médio e com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras/RO. Com valor estimado em R$ 154.173,34 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Processos Administrativos Nº. 484/629/**2015**. Data para cadastro de proposta dia 18/03/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Marco de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8D99AF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de vidros para reposição das vidraças danificadas nas Escolas e Creches Públicas Municipais, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 7.666,66 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. 544/2015. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 25 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Março de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1D2462B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de urnas funerárias e de serviços funerais com traslados de corpos com urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo Nº. 074/2015. Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 25 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em

horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Março de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E4E4E87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de uniformes e calçados para os servidores que exercem suas atividades nos programas de Endemias, com Recursos SEMSAU = FUNASA. Valor Estimado em R$ 16.815,33 (dezesseis mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 074/2015. Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 25 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Março de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:069FB0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 19/2015

Termo de Posse para o cargo de: **Agente Administrativo** do Grupo Ocupacional: **ATA-401** Classe: **H** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **Fevereiro** de **2015**, a servidora **Aliane Lopes de Souza,** portador da Carteira de Identidade n.º **0001111060** e inscrito no CPF nº **001.955.832-56** nomeado (a) pelo decreto n. º **1608/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **27/02/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **2/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

ALIANE LOPES DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2269AE71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 26/2015

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 457/2005, através do processo nº 1134/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Carla Viviane da Silva Santos Pinto,** portadora da Cédula de Identidade n.º **000930776 SSDC/RO** e inscrito no CPF nº **833.805.822-04** brasileira, nascida em **Vilhena/RO** em 10 de outubro de 1983- solteira, residente na Avenida Carlos Gomes S/N Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia–RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor de Pedagogia e/ ou Área Específica,** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe **B,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **25/02/2015** e seu termino em **25/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 25 de Fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:06021C77

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 27/2015

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Rosangela de Araujo Alencar,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 672717 SSP/RO e inscrita no CPF 668.583.722-53, brasileira, nascida em Cerejeiras– RO em 12 de janeiro de 1982, divorciada, residente na Rua Acacaju nº 3683, Vilhena **–** RO, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Médico Clinico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **03/03/2015** e seu termino em **03/03/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 03 de Março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

ROSANGELA DE ARAÚJO ALENCAR
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:9D544B9E

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015

PROCESSO Nº 197/2015, EMPRESA VALDEIR DIAS ROSA MEI.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Extrato do Contrato nº 33/2015
Leia – se:
Extrato do Contrato nº 32/2015.
Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do Contrato nº 32/2015,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de março de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:77FA851F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** pagamento de licenciamento taxa e seguro obrigatório e outras pertinentes aos veículos, durante o exercício de 2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, dos veículos: **FIAT UNO MILLE ECONOMY,** placa **NDK4033**, ano **2011,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, com empenho, no valor de R$ 462,82 (quatrocentos e sessenta dois reais e oitenta dois centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 375/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 70/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C52A7F12

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 243/2014, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2014, do processo nº 480/2014, procedimento Registro de Preços, para a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA,** com o item 04**,** valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta sete reais**)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,09 de março de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1D96B9E6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 2.230,20 (dois mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), para a Aquisição de medicamento em favor do menor **ANTHONY GABRIEL SANTOS LIMA,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 71/15.

Processo Administrativo nº 203/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B219DA28

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** para pagamento de licenciamento taxa e seguro obrigatório e outras pertinentes aos veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, com empenho no valor de R$ 4.587,38 (quatro mil quinhentos e oitenta sete reais e trinta oito centavos), referente ao exercício de 2014 e 2015, conforme especificado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 373/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 69/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:39CA86BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, através do Departamento de Licitação torna público a alteração da data da realização da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 4/2015 do Objeto: ***Aquisição de Cestas Básicas, Ovos de Chocolate, Pirulitos, Caramelos e Produtos de Panificação*** *com data marcada para dia 09/03/2015. A nova da de da sessão abertura será dia 20/03/2015 às 9h30mn.*

Colorado do Oeste, 09 de março de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:97698883

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 303/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS , REFRIGERANTES E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DO DIA DA MULHER.
Recursos: FNS
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS / CNPJ Nº 07.179.979/0001-56 - Valor R$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais).
- PANIFICADORA RODRIGUES CNPJ Nº 06.104.752/0001-89 - Valor R$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais)
- SEBATIANA RUSSI NAVARRO / CNPJ Nº12.441.825/0001-20 - Valor R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
Valor Total R$ 3.533,00 (Três mil quinhentos e trinta e três reais)
Vencedoras dos itens alternados constantes nas cotações de preços nos autos de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93 , e Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 05/03/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:967F9A1D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 253/2015

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ.
Recursos: FNS
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN / CNPJ Nº 06.160.231/0001-49
– Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Vencedoras dos itens alternados constantes nas cotações de preços nos autos de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93 , e Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 05/03/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:D0390EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em reunião Extraordinária, realizada neste dia 23 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 401/96 de 05 de janeiro de 1996.
RESOLVE:
Aprovar o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Espigão do Oeste – RO/2014

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, de 23 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA VALETE PIRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EB6663CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3219/2015

"Revoga Decreto n° 3219, de 08 de novembro de 2012."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n° 2940, de 08 de novembro de 2012, que dispõe sobre "**PROIBE A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE MAIS DE 12 HORAS SEM INTERRUPÇÃO E DÁ OUTRAS CONSIDERAÇÕES**".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0301E51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3214/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1844/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0006.2.280 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
536 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$24.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R$22.204,43 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos) e possíveis rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$1.795,57 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CAFFB66C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3215/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1843/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção da Educação Infantil – Transferência direta, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0006.2.269 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIA DIRETA
535 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$78.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R$76.565,19 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e

dezenove centavos) e possíveis rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$1.434,81 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BE03EF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3216/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1842/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção de Creches – Brasil Carinhoso, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0007.2.281 – APOIO NA MANUTENÇÃO DE CRECHES – BRASIL CARINHOSO
537 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$62.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, no valor de R$59.643,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e possíveis rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$2.356,74 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:35BFE8E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3217/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1841/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para Pavimentação Asfálticas em vias Urbanas do Município de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 382/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.181 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 382/DEPCN/2013

539 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$511.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 382/DEPCN/2013, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F57F9ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015

Objeto: Aquisição de medicamento(insulina lantus), atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para aquisição e de R$= 7.851,00. Proc. Admin. nº 200/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 10/03/2015, abertura de propostas dia 24/03/2015, às 9h, sessão de disputa, 24/03/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4A39B8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPL/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros(arroz, feijão, sal, colheres descartáveis, carne bovina etc.), o valor estimado para Aquisição e de R$ 23.031,74. Proc. Admin. nº 227/07/2015, que será realizada no dia 24/03/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4B77C046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza/gêneros alimentícios e outros(café torrado, açúcar, sabão em pó, cera liquida etc.), o valor estimado para Aquisição e de R$ 967,23. Proc. Admin. nº 124/08/2015, que será realizada no dia 24/03/2015, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:73E1896C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em publicidade em outdoor, com medida de 3x9, o valor estimado para Contratação e de R$ 25.000,05. Proc. Admin. nº 203/02/2015, que será realizada no dia 24/03/2015, às 14h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A410B22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e prestação de serviços com recarga de tonner, o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 6.778,91. Proc. Admin. nº 199/02/2015, que será realizada no dia 24/03/2015, às 15h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A94C020F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/CPL/2015

Objeto: Aquisição de refeição(prato feito), no Município de Jaru e Distrito de Colina Verde, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.025,00. Proc. Admin. nº 059/07/2015, que será realizada no dia 26/03/2015, às 9h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:99DFA843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/CPL/2015

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e agua mineral, o valor estimado para aquisição e de R$ 7.967,50. Proc. Admin. nº 243/06/2015, que será realizada no dia 26/03/2015, às 14h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B45A6897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/CPL/2015

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e agua mineral, o valor estimado para aquisição e de R$ 620,50. Proc. Admin. nº 036/03/2015, que será realizada no dia 26/03/2015, às 15h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D1E9F30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica especializada no ramo de vendas de passagens aéreas nacional, o valor estimado para contratação e de R$ 15.000,00. Proc. Admin. nº 222/07/2015, que será realizada no dia 26/03/2015, às 16h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Março de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4A51FC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015

Objeto: Aquisição de material permanente (copiadoras multifuncional laser). O valor estimado para aquisição e de R$ 10.834,66. Proc. Admin. nº 052/03/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 10/03/2015, abertura de propostas dia 26/03/2015, às 9h, sessão de disputa, 26/03/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:01887BF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO 148/SEMOSP/2015)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 148/SEMOSP/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 555.

Com base nas informações constantes do **Processo n. 148/SEMOSP/2015**, referente à **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termo do Artigo 24, Inciso VIII, inciso II do Artigo 25 cumulado com Art. 13, inciso VI e art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, ACOLHO O RELATÓRIO RATIFICO e ADJUDICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 06.067.041/0001-81, no valor de R$: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira/RO. (09) de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BDB84CD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 003/GP/2015
Processo n°.464/SEMSAU/2014
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar da Unidade Pública de Saúde de Gov. Jorge Teixeira e Colina Verde do Grupo “A” resíduo biológico, grupo “B” resíduo químico e grupo “E” resíduo perfuro cortante, a coleta será realizada 01 (uma) vez por mês, por um período de 01 (um) ano em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2014.
CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 241
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (12) Meses
DATA DO CONTRATO: 06/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 09/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.019/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A4045BC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/CPL/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 844/SEMAGRI/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS E CÂMARA DE AR),** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 007/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 007/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS E CÂMARA DE AR),** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

RIGON & CIA LTDA, CNPJ n°.03.651.923/0001-00**,** no valor R$: 34.792,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:16C8EF10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/CPL/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 055/SEMAS/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 009/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 009/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

O.L SILVA EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87, no valor R$: 3.600,00 (três Mil e Seiscentos Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:626E9ACE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 075/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 010/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 010/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

O.L SILVA EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87, no valor R$: 16.365,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Sessenta e cinco Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2259025A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/CPL/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 074/SEMOSP/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 011/CPL/2015. Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 011/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:
O.L SILVA EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87, no valor R$: 1.907,50 (mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BE019BD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-2014 SEMSAU

CNPJ: 11.502.951/0001-85		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 12	Data: 23/02/2015 09:43:09	Sistema CECAM
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.547.031,37	5.717.698,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.545.291,36	5.716.586,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.545.291,36	5.716.586,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.112,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.112,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.740,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.740,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.828.674,89	4.642.819,67
PESSOAL E ENCARGOS	4.360.543,26	3.702.289,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.576.596,76	3.123.873,00
ENCARGOS PATRONAIS	644.994,48	448.587,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	93.981,20	74.245,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	44.970,82	55.583,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.158.277,40	736.846,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	828.086,25	518.787,53
SERVIÇOS	330.191,15	218.059,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.283,63	203.683,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.283,63	2.937,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	200.746,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	33.489,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	33.489,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	273.081,21	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	273.081,21	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.718.356,48	1.074.878,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	901.912,50	474.591,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	43.148,61	9.063,62

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA'

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:26DD3A62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA		
19.661.239/0001-30	Data: 30/01/2015 16:19:00	
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014 Mês: 12	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.722.450,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.378.426,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.378.426,26	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	344.024,22	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	344.024,22	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	919.995,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	492.847,55	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	408.671,34	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	75.439,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.736,59	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	409.267,40	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	161.487,10	0,00
SERVIÇOS	247.780,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.071,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.071,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.809,07	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.809,07	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	802.455,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'469 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F5E80A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ERRATA DA PORTARIA Nº 007/CMGM/15 DE 06/02/2015

ERRATA DA PORTARIA nº. 007/CMGM/15 Em 06 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16,

Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89:

ERRATA

Onde consta conceder ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva – Presidente 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), considerar ao Vereador Josué Viana Dácio – PT do B.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 06 de março de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:15891B62

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nota de Empenho Nº 065/2015
Processo nº. 037/CMGM/15
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: WANDERLY RIBERIO DIAS
CNPJ: 21.128.278/0001-19

A licitação em tela destina-se a Contratação de empresa para a confecção e entrega de carimbos em madeira/ resina e auto-entintados em acrílico e resina visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 013
R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:AF24F26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.774-15

DECRETO N.º 8.714-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 52/SEMFAZ de 26 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de março de 2015 a servidora ***EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO***, do cargo que ocupa na Administração Municipal em Função Gratificada de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***, na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:133EED2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.718-15

DECRETO Nº 8.718.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de fevereiro de 2015

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

ART. 1º. – Emenda substitutiva aos termos do Decreto nº 8.700/GAB/PREF/15 de 03 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01 de janeiro de 2015 o servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DOS SANTOS***, matricula nº 3874 – Agente de Vigilância, para exercer a função gratificada da Administração Municipal de Secretário da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas Tadeu", da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E19524DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.717-15

DECRETO N.º 8.717-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 24 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 019/PROGEM de 24 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a servidora ***VANESSA CRISTINA MORAES*** do cargo que ocupa na Administração Municipal em ***COMISSÃO*** de ***SECRETÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO – PROGEM.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:23E51123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.733-15

DECRETO N.º 8.733-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 04 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 024/PROGEM de 04 de março de 2015, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 02 de março de 2015 a servidora ***ANIELLE LEIGUE MARINHO***, para ocupar o cargo em Função Gratificada na Administração Municipal de ***Secretária da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 02 de março de ;2015, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:94CAD835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.712-15

DECRETO Nº 8.712/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 20 de fevereiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na Lei nº 1.776/GAB/PREF/15 desta data, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do município, no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objetivando dar suporte a despesas e pagamento das rescisões de contratos dos funcionários emergenciais 40% desta Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, em seus artigos 41 inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações.

Suplementa			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.361.3028.2033.0000	Rem. de Pes. e Enc. Sociais do Ensino Fundamental 40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F- 135	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43, §1º, III da Lei federal 4320/64

Anula			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.361.3028.3056.0000	Reestruturação do Plano de cargos e salários dos servidores		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	F- 142	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:39AF83BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.713-15

DECRETO Nº 8.713/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO)20 de fevereiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.777/GAB/PREF/15 desta data, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando dar suporte a despesas com pessoal envolvido nas demandas de assistência e socorro a população que poderá ser afetado pela enchente Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, em seus artigos 41 inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações.

Suplementa

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
00.206	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3164.3164.0000	Manutenção das Atividades da COMPDEC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	F- A Criar	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43, §1º, III da Lei federal 4320/64
ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.06	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3164.3164-00	Manutenção das Atividades da COMPDEC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 089	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	F- 090	10.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8BBA597B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.776-15

LEI Nº 1.776/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO)20 de fevereiro de 2015

"SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do município, no exercício de 2015 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objetivando dar suporte a despesas e pagamento das rescisões de contratos dos funcionários emergenciais 40% desta Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, em seus artigos 41 inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações.

Suplementa			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.361.3028.2033.0000	Rem. de Pes. e Enc. Sociais do Ensino Fundamental 40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F- 135	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43, §1º, III da Lei federal 4320/64

ANULAÇÃO			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.00	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.361.3028.3056.0000	Reestruturação do Plano de cargos e salários dos servidores		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	F- 142	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ECB855A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.777-15

LEI Nº 1.777/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO)20 de fevereiro de 2015

"SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando dar suporte a despesas com pessoal envolvido nas demandas de assistência e socorro a população que poderá ser afetado pela enchente Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, em seus artigos 41 inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações.

Suplementa

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
00.206	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3164.3164.0000	Manutenção das Atividades da COMPDEC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	F- A Criar	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43, §1º, III da Lei federal 4320/64

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.00	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3164.3164-00	Manutenção das Atividades da COMPDEC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 089	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	F- 090	10.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:905846F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.695-15

DECRETO N.º 8.695- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de março de 2015, a senhora ***LUIVILA DE ARAÚJO ALVES*** no cargo em Comissão na Administração Municipal de ***SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeito a partir do dia 1º de março de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7E8928C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.721+15

DECRETO N.º 8.721 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 03 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 2189/12 de 12 de dezembro de 2012, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, referente ao quinquênio 2007/2012, a servidora estatutária CLEONICE BARGAS BACA, código 3960, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F3ED6CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.722-15

DECRETO N.º 8.722- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 03 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 2105/12 de 24 de dezembro de 2012, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, referente ao quinquênio 2007/2012, a servidora estatutária MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA, código 4.006, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:784A200D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 370-15

PROCESSO Nº: 370/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23,inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 197/15 da ***PROGEM***, nas folhas 42 a 43 do processo administrativo nº 370/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de peças e serviços para autoclave, conforme projeto básico nas folhas 03/05, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.593.405/0001-02***, estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 2.496 e 2.512 – Centro em PORTO VELHO – RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D4A87CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.720-15

DECRETO N.º 8.720- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 26 de fevereiro de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.211 EM NOME DE NELI MARIA ALVES VENTURIM EMITIDO EM 23 DE MARÇO DE 1.992 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 163/2015 nas folhas nº 21 e 22 do Processo Administrativo nº 3.506/14 de 07 de novembro de 2014, baixa o seguinte:
"DECRETO"
Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.211 em nome de ***NELI MARIA ALVES VENTURIM,*** emitido em 23 de março de 1,992, referente ao lote nº. 10 da quadra de terra nº 16, antiga quadra nº 179-A, com 500 m² (quinhentos metros quadrados) do setor III da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Leopoldo de Matos com 10 metros, pelo lado direito com os lotes n.º 09 com 50 metros e pelo lado esquerdo com o lote n.º 11, 50 metros, pelos fundos com o lote nº 21, 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 26 de fevereiro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E5C1CBE2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LIVITAÇÃO 419-15

PROCESSO Nº: 419/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 199/15 da ***PROGEM***, nas folhas 36 a 39 do processo administrativo nº 419/15 **, *AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de oxigênio medicinal , em caráter de emergencial afim de suprir as necessidades urgentes por um período de 03 (três) meses, conforme folhas 02/04 dos autos recaindo a escolha na pessoa jurídica ***OXIPORTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES -LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.819.835/0002-47***, estabelecida na Avenida Jatuarana nº 330 Bairro Lagoa – em PORTO VELHO – RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 02 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal
‘

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:972DF3D6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-15

PROCESSO Nº: 419/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 199/15 da ***PROGEM***, nas folhas 36 a 39 do processo administrativo nº 419/15 **, *AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de oxigênio medicinal , em caráter de emergencial afim de suprir as necessidades urgentes por um período de 03 (três) meses, conforme folhas 02/04 dos autos recaindo a escolha na pessoa jurídica ***OXIPORTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES -LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.819.835/0002-47***, estabelecida na Avenida Jatuarana nº 330 Bairro Lagoa – em PORTO VELHO – RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 02 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:10595AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-15-

PORTARIA Nº 024/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 09 de março de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
I – Conceder a diária ao servidor que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (01) uma diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor Ivaldo Fernandes da Rocha, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO lotado na CGN, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO, no dia 10 de março de 2015 para entrega de documento, relatório do ano de 2013 da SEMTAS e esclarecer dúvidas em relação aos relatórios obrigatórios no TCE.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seu vencimento do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CAB04D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.736-15

DECRETO N.º 8.736-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 09 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 02 de março de 2015 a servidora ***LILIANA ATIARI MAGAHÃES*** para ocupar o cargo em COMISSÃO na Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 02 de março de ;2015, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 09 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CF239DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o

encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.
-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Bioquímico

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Naiane Moreira da Cruz	886585 SSP/RO	4º
Ligianne dos Santos Aguirre	593323 SSP/RO	5º

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Eliza Alves Baca	0271542120043 SSP/MA	16º
Elisangela Monteiro Fiel	291504267 SSP/SP	17º
Jucinara da Silva Penha	584772 SSP/RO	18º
Luciano Reis Ribeiro	586462 SSP/RO	19º
Liliana Atiari Magalhães Castro	639244 SSP/RO	20º

Cargo: Enfermeiros

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Laura Aparecida Vieira Paduan Pacheco	1030395 SSP/RO	11º
Helane Cristina Santos Trindade	964721 SSP/RO	12º
Bruna Alves Pereira	1019605 SSP/RO	13º
Erica Hensing	17537790 SSP/SP	14º

Guajará-Mirim, 09 de Março de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E2CB8E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO GERAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO GERAL
Atualizada em 05/03/2015

Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
1	ADRIANA CANDIDO FELIX BARBOSA	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
2	ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-SM
3	AGNALDO CANDIDO VIDAL	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
4	ANDRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - COMISSIONADOS	ALEFETIVOPI-
5	ANTONIO PEREIRA CABRAL	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
6	BENILDO MARCIO DA SILVA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
7	CASSIA GOMES DOS SANTOS	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
8	CELSO MIGUEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
9	CLESIA DE PASSOS MEIRELES	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
10	CLOVIS MORALI ANDRADE	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
11	EDIMILSON BATISTA MOREIRA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
12	ELIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
13	ENEIR MARTINS RODRIGUES	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
14	EVALDO CILISTRINO MENDES	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
15	FABIANE PENA DA SILVA	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
16	FABRICIA FIGUEREDO DE LIMA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - COMISSIONADOS	ALEFETIVOPI-
17	GEOMAR DIAS DE SOUZA	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
18	GERALDO PEREIRA PASSOS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL - COMISSIONADOS	CC-SM
19	ITAMAR RAPES DE CRISTO	JARDINEIRO CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
20	IVANY BELING DE SOUZA	SECRETARIO DE GABINETE CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
21	JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	16
22	JEVERSON LUIZ DE LIMA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
23	JOEL VIEIRA DE SOUZA	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
24	JOSE AUGUSTO DA SILVA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Símbolo
25	JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
26	JOSEMAR FIGUEIRA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
27	JOSIANE DA SILVA SANTOS	SECRETARIO DE GABINETE CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
28	LEIDIANE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	
29	LEVI JOSE BARROS	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
30	LOINY KEVIA DIAS GOMES	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
31	LUIZ CARLOS CESCONETE	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01

32	MARCELO ALVES MEDEIROS	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
33	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
34	MILTON PINHATE	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-VI
35	MOISES ZALEM OLIVEIRA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
36	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-IV
37	ROSELI CAPELINI BATISTA	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
38	SANDRA ROSA DA SILVAASSIS	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	CC-VI
39	SEMAIAS DE ASSIS	AG. DE PORTARIA E VIGILÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
40	SIDINEIA MENDES PEREIRA	TELEFONISTA CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS	ALEFETIVOPI-
41	VALDECIR CESCO ORLANDINI	VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES	VER01
42	VILMA FERREIRA BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CC-SM
43	VIVIANE ALVES	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
44	WANDERSON CAMILO SANTANA	ASSESSOR POLITICO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL - ASSESSORES	CC-VI
Total de Funcionários: 44			

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:7C7972AA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº037/2015. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015. EMPRESA CONTRATADA: IVANILDE DE PAULA LIMA GRAFICA - ME. CNPJ: 05.501.123/0001-20. VALOR: R$ 4.198,10 (quatro mil cento noventa e oito reais dez centavos), conforme nota de empenho nº150. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
Em, 09 de março de 2015.

VALDECIR CESCO ORLANDINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:1AB357CB

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº031/2015. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2015. EMPRESA CONTRATADA: M. L. DA SILVEIRA - ME. CNPJ: 03.687.065/0001-45. VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais), conforme nota de empenho nº151. OBJETO: Aquisição de fotocópias e encadernação.
Em, 09 de março de 2015.

VALDECIR CESCO ORLANDINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:15D2AB98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 504/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 6.161,39 (seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 389. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de limpeza e outros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D96EA5E7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 208/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), conforme nota de empenho nº 367. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BE798EAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 208/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA - ME.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme nota de empenho nº 368. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7397B6B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.587 /GP/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, legais resolve editar o presente.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de acompanhamento, gestão e fiscalização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaru-Ro, composto pelos seguintes membros:

Vaguido Soares de Paula
Francisco Hildenburg C. Bezerra
Joziane Fernandes da Silva
Fabricio Vieira da Costa
Clísio Marcelino de Souza
Andara Florentino
Hermes Lucas de Andrade
Carlos Henrique Carvalho dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:333B43A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.000/GP/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N. 1.848/GP/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o anexo II, da Lei Municipal 1.848/GP/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para reajustar vencimentos básicos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Jaru, e incluir o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças. O anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL:
CARGOS EM COMISSÃO – VENCIMENTOS BÁSICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIA	VALOR
Assessor Parlamentar da Presidência	CC-I	01	R$ 1.900,00
Assessor Parlamentar de Vereador	CC-II	15	R$ 1.900,00
Chefe de Gabinete do Presidente	CC-III	01	R$ 2.000,00
Assessor Jurídico da Presidência	CC-IV	01	R$ 3.250,00
Secretário Legislativo	CC-V	01	R$ 3.300,00
Secretário de Administração	CC-VI	01	R$ 3.500,00
Secretário de Finanças	CC-VII	01	R$ 3.500,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	CC-VIII	01	R$ 2.300,00

Art. 2º. Altera-se o inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.848/GP/2014, que passa a ter a seguinte redação:

III – Secretaria de Finanças - órgão responsável pelo gerenciamento financeiro, orçamentário e controle da gestão dos recursos públicos que são repassados ao Poder Legislativo, cabendo-lhe, especificamente:

a) Manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
b) Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil–financeira;
c) Promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades;
d) Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias e registrar todas as transações bancárias, sob a autorização do Presidente e da lª. Secretaria;
e) Executar todas as atividades relativas à tesouraria;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. Acrescenta-se o inciso VIII ao art. 2º, da Lei Municipal n. 1.848/2014, com a seguinte redação:

VIII - Diretor de Contabilidade e Finanças, subordinado à Secretaria de Finanças, com atribuição de coordenar, integrar e supervisionar atividades contábeis relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores, cabendo ao departamento:

a) Acompanharas atividades contábeis relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
b) Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual da Câmara, compatibilizando-os com as normas de Direito Financeiro vigente e com as orientações da Secretaria de Finanças;
c) Manter integração com órgãos da União, do Estado e do Município em assuntos de natureza contábil, orçamentária e financeira;
d) Acompanhar, despachar e emitir opinativos referentes a contratos, processos, documentos e demais matérias de competência do Departamento;
e) Outras atividades compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento de legislação específica;

Art. 4º. Inclui-se no anexo IV, da Lei Municipal 1.848/GP/2014, a Função Gratificada de Divisão Contábil, no valor de R$ 500,00, o qual passa a ter a seguinte redação:

Lei Municipal nº. 2.000/GP/15 de 03/03/2015

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL:

Grupo Ocupacional: Função Gratificada FG

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUAN	TOTAL R$
Divisão Legislativa	FG	01	500,00
Divisão de Comunicação e Divulgação	FG	01	500,00
Divisão do Cerimonial	FG	01	500,00
Divisão dos Recursos Humanos	FG	01	500,00
Divisão de Patrimônio/ Imoxarifado/Compras	FG	01	500,00
Divisão de Vigilância/Limpeza e Conservação/Transporte	FG	01	500,00
Divisão de Protocolo	FG	01	500,00
Divisão Contábil	FG	01	500,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contudo, seus efeitos retroagem à data de 01 de março de 2015.

Jaru, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:255D807E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.991/GP/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica instituído incentivo fiscal para a primeira escritura dos imóveis localizados no Setor Chacareiro de Jaru.

Art. 2º - O incentivo fiscal de que trata a presente Lei consiste na isenção das taxas de alienação e do imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis- ITBI, sobre as transações conforme art. 1º na seguinte forma:

I _ Imóveis com área total compreendendo 0 (zero) a 7,24ha (sete, vinte e quatro hectares) serão beneficiados com 100% (cem por cento) de isenção.

II - Imóveis com área total acima de 7,25ha (sete, vinte e cinco hectares) serão beneficiados com 80% (oitenta por cento) de isenção.

Art. 3º – São beneficiários do incentivo fiscal instituído por esta Lei os atuais proprietários das áreas e que as cultivam em benefício familiar.

Art. 4º - É vedado o incentivo fiscal:

I – Para o contribuinte já beneficiado por outro incentivo fiscal do Município;

II - Aquele que tiver sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural, bem como seu cônjuge.

III – Aquele que possuir qualquer outro imóvel rural.

IV – Aquele que exercer função pública, autárquica ou em órgão paraestatal, seja federal, estadual ou municipal.
V – Tiver sido nos últimos três anos, contados do Requerimento do pedido do incentivo fiscal, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar, assim definida no inciso II, do art. 4º, da Lei Federal n.º 4.504 de 30 de novembro de 1964.
VI – For promitente, comprador ou possuidor de direitos de ação e herança em imóvel rural.

Art. 5º - O incentivo fiscal previsto nesta Lei será concedido mediante requerimento dirigido a chefe do Poder Executivo Municipal, instruído com os documentos necessários à sua concessão.

Art. 6º- As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objetos de decretos regulamentares a ser baixado pela Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5085179D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.987/GP/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único à Lei Municipal n.º 1970/GP/2014, de 29 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A manutenção dos bens e ou equipamentos adquiridos conforme determina o artigo ficará a cargo do Município, através de sua respectiva secretaria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DA3C71CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 208/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 255,15 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), conforme nota de empenho nº 366. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3766C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 448/GP/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1764/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 032/2014. Empresa: **FLÁVIO HASSEMANN PINTO - ME,** CNPJ:10.595.521/0001-92. **VALOR:** R$ 7.270,75 (sete mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 1637. **OBJETO: Aquisição de Equipamento e material permanente.**
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:5390A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 449/GP/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1764/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 032/2014. Empresa: **J.R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 12.406.354/0001-10. **VALOR:** R$ 14.523,00 (quatorze mil quinhentos e vinte três reais), conforme nota de empenho nº 1638. **OBJETO: Aquisição de Equipamento e material permanente.**
Em, 09 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:C12B5B49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 03/PREF/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO, NOBREAK), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 365/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **A. R. FARONI EIRELI - ME** CNPJ nº 20.399.802/0001-23 no valor total de R$ 11.777,70 (Onze mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **LAJA LTDA ME** CNPJ n° 05.887.870/0001-48 no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) e **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP** CNPJ n° 04.320.122/0001-16 no valor total de R$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/03/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5BB1F01E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que **foi adiado** a data de abertura do Pregão Presencial no 02/SEMUSA/2015, objeto **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, previsto para o dia 10/03/2015 às 10:00 horas, em virtude de adequação no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A nova Data de abertura será no dia 20/03/2015 às 08:00hrs. Maiores Informações encontra-se disponível na sala de Licitações da Prefeitura de Machadinho do Oeste – RO, sito à Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou através do fone: (069) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste/ RO, 09/03/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira
Decreto 2385/2013

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6796B082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129-15

PORTARIA Nº 129 De 09 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) JOSE MIKEIAS ALVES BARBOSA, portador(a) do CPF n°. 687.540.272-68, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6B6BC644

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **professor e nutricionista,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2015.**
Em razão da grande quantidade de recursos ingressados com relação ao resultado da avaliação curricular, houve um erro na avaliação dos recursos interpostos pelas candidatas HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA e CLAUDIANE DOS SANTOS PASSOS PAIXÃO, de maneira que foram considerados como válidos documentos em desacordo com o item **10.8. do Edital: "Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos que constem o início e o término do período do curso".** No caso destas 2 (duas) candidatas, as mesmas apresentaram à comissão documentos diversos dos exigidos no referido item, razão pela qual ambos os recursos deverão ser INDEFERIDOS.
No mesmo ato, após a revisão da classificação, constatou-se erro material quanto a aplicação do critério de desempate na tabela relativa ao cargo de Professor Pedagogia/ Normal Superior – Series Iniciais 40 (quarenta) horas – Escolas Polos Rurais, de forma que retifica o edital conforme segue em anexo.
Verificou-se também que a candidata ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA, inscreveu-se para concorrer à vaga reservada para pessoas portadores de necessidades especiais – PPNE, a qual deve constar também em lista apartada conforme item 6 do Edital, de acordo com a lista anexa.

Machadinho D'Oeste - 09 de março de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROFESSORES ESCOLAS PÓLOS RURAIS

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais-40

Inscr	Candidato	C/h	Pontos	Classif.	Desempate
073	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	2,5	1 º	Item 11.a)
112	Josiane Ribeiro de Assis	40	2,5	2 º	Item 11.a)
082	Helianis Aparecida de Miranda	40	1,75	3 º	Item 11.a)
070	Katiane da Silva Oliveira	40	1,75	4 º	Item 11.a)
272	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	1,0	5 º	Item 11.a)
134	Jezuino da Silva Parente	40	1,0	6 º	Item 11.a)
316	Sebastião dos Santos Baía	40	1,0	7 º	Item 11.a)
092	Valdirene Maria de Oliveira	40	1,0	8 º	Item 11.a)
111	Maria Helena Pereira Ferreia	40	1,0	9 º	Item 11.a)
130	Cleverson Ricardo Viana	40	1,0	10 º	Item 11.a)
077	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	1,0	11 º	Item 11.a)
083	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	1,0	12 º	Item 11.a)
071	Lucimar Alves da Silva	40	1,0	13 º	Item 11.a)
105	Tatiane Antunes Paim Corrêa	40	1,0	14 º	Item 11.a)
080	Eliane Das Chagas Lima Grachet	40	1,0	15 º	Item 11.a)
072	Adriana Cazanova de Alvarenga	40	1,0	16 º	Item 11.a)
144	Mirian Gomes da Rocha	40	1,0	17 º	Item 11.a)
081	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	40	1,0	18 º	Item 11.a)
150	Catiane Martins de Assis	40	1,0	19 º	Item 11.a)
148	Marcus Vinicius de Oliveira	40	1,0	20 º	Item 11.a)
078	Sueli Regina de Jesus Coimbra	40	1,0	21 º	Item 11.a)
137	Vilker Henrique dos Santos	40	1,0	22 º	Item 11.a)
280	Deisiane Gasparini Laguna	40	1,0	23 º	Item 11.a)
100	Roseli Regina de Jesus Souza	40	1,0	24 º	Item 11.a)
097	Francyeli Santos de Oliveira	40	1,0	25 º	Item 11.a)
076	Jaqueline Alves dos Reis	40	1,0	26 º	Item 11.a)

VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO: Pedagogia/Normal Superior – Séries Iniciais – 40

Inscr	Candidato	C/h	Pontos	Classif.	Desempate
042	Ilda Pereira Oliveira Silva	40	1,0	1 º	

Machadinho D'Oeste - RO, 9 de março de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

VALNÉRIA CRISTO MOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:7BE1D8E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:43
			Sistema CECAM
			(Página: 1 / 1)
VARIAÇÕES QUANTITATIVAS		PATRIMONIAIS EXERCI CIO ATUAL	EXERCI CIO ANTERIO R
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		35.652.462,51	44.868.457,48
CONTRIBUIÇÕE S		3.721.710,01	3.400.830,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.721.710,01	3.400.830,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.971.879,23	120.508,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.971.879,23	120.508,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.958.873,27	41.347.119,11
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		29.954.852,66	41.345.718,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.020,61	1.400,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		47.495.833,53	47.900.101,20
PESSOAL E ENCARGOS		1.081.571,47	326.829,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		265.092,27	296.628,89
ENCARGOS		40.368,74	30.200,96
PATRONAIS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		776.110,46	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARI OS E ASSISTENCIAIS		1.504.735,71	1.169.442,39
APOSENTADORIA S E REFORMAS		558.576,96	367.507,30
PENSÕES		196.795,18	173.008,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO S E ASSISTENCIAIS		749.363,57	628.926,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		264.130,46	228.872,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.035,61	0,00
SERVIÇOS		261.094,85	228.872,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		44.645.395,89	46.174.956,34
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		44.645.395,89	46.174.956,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-11.843.371,02	-3.031.643,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
decorrentes da execução orçamentária			
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	540,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
PORT. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Aumentativas - Diminutivas	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:13:37
			Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

VALOR ATUAL

ADEQUAÇÃO DO SALDO DAS CONTAS PATRIMONIAIS QUE REPRESENTAM O SALDO DOS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, CONFORME O CADASTRO DO PATRIMÔNIO

33 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	VALOR ATUAL
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL RPPS	75.836,76
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL RGPS	189.255,51
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	34.131,22
3.1.2.2.3.99.00.00.00.00 – OUTROS ENCARGOS PATRIMONIAIS - RGPS	6.237,52
3.1.9.1.1.99.00.00.00.00 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	776.110,46
3.2.1.1.1.99.00.00.00.00 – OUTRAS APOSENTADORIAS	558.576,96
3.2.2.1.1.99.00.00.00.00 – OUTRAS PENSOES	196.795,18
3.2.9.1.1.10.00.00.00.00 – AUXILIO DOENÇA	358.697,96
3.2.9.1.1.11.00.00.00.00 – SALARIO MATERNIDADE	118.211,91
3.2.9.1.1.12.00.00.00.00 – SALARIO-FAMILIA	273.090,13
3.3.2.1.1.01.01.00.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL – NO PAIS	60.549,08
3.3.2.1.1.04.00.00.00.00 – DIARIA A CONSELHEIROS	1.262,66
3.3.2.2.1.02.00.00.00.00 – PERICIAS	16.930,00
3.3.2.2.1.27.00.00.00.00 – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	300,00
3.3.2.2.1.31.00.00.00.00 – JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	46.800,00
3.3.2.3.1.02.00.00.00.00 – PERICIAS	1.680,00
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00 – COMUNICAÇÃO	12.488,89
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00 – SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS	4.285,47
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00 – LOCAÇOES	38.050,38
3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 – SELEÇAO E TREINAMENTOS	12.950,00
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00 – SERVIÇOS BANCARIOS	8.879,42
3.3.2.3.1.41.00.00.00.00 – SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	390,00

3.3.2.3.1.48.00.00.00.00 – SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	940,00
3.3.2.3.1.49.00.00.00.00 – SERVICOS JUDICIARIOS	126,41
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 – SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	46.283,55
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.735,52
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	1.600,90
TOTAL	**2.848.195,69**
35 ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO	
3.2.9.1.1.12.00.00.00.00 – SALARIO FAMILIA	-663,43
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-157,23
TOTAL	**-793,66**
51 ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
4.2.1.1.1.01.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS AO RPPS	-1.937.949,13
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00 – CONTRIBUIÇOES DO SERVIDOR CIVIL – RPPS	-1.783.760,88
4.4.5.2.1.03.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-3.081.073,34
4.4.5.2.1.97.00.00.00.00 – (-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-1.109.194,11
4.9.9.9.1.03.00.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	-4.411,47
TOTAL	**-5.698.000,71**
53 – ANULAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA	
4.9.9.9.1.03.00.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	390,86
TOTAL	**390,86**
99 - LANÇAMENTO DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO	
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00- VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLICAÇÃO	8.541.055,74
TOTAL	**8.541.055,74**
100- ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO	
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00- VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLICAÇÃO	36.104.340,15
TOTAL	**36.104.340,15**
103- BAIXA DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO	
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00- REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLICAÇÃO	-4.546.715,84
TOTAL	**-4.546.715,84**
106- LANÇAMENTO DO REDUTOR DO PASSIVO NÃO FINANCEIRO	
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00- REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLICAÇÃO	-25.408.136,82
TOTAL	**-25.408.136,82**
118- MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO	
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00- MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.035,61
TOTAL	**3.035,61**
TOTAL GERAL	**11.843.371,02**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'
INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 15 - Demonstração das Movimentações das Contas Não Financeiras	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:13:37
MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS NÃO FINANCEIRAS			Sistema CECAM
			(Página: 2 / 2)
			VALOR ATUAL
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			1.749,00
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00 - OUTROS BENS MÓVEIS			-828,02
TOTAL			0,00
TOTAL GERAL			- 14.690.543,23

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port.332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:6F7A6735

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:14:00
			Sistema CECAM
			(Página: 1 / 1)
ESPECIFICAÇÃO FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**EXERCICIO ATUAL**		**EXERCICIO ANTERIOR**
INGRESSOS			
RECEITAS DERIVADAS	**3.721.710,01**		**3.400.830,30**
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.721.710,01		3.400.830,30
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00		0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	**1.975.899,84**		**121.908,97**
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.020,61		1.400,90
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.971.879,23		120.508,07
TRANSFERÊNCIAS	**0,00**		**0,00**
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00
DA UNIÃO	0,00		0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00		0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00		0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		0,00
DESEMBOLSOS			
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	**0,00**		**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**		**0,00**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00		0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00		0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS	**0,00**		**0,00**
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00
A UNIÃO	0,00		0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00		0,00
A MUNICÍPIOS	0,00		0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**5.697.609,85**		**3.522.739,27**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00		0,00
DESEMBOLSOS			
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00		540,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**		**-540,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00
DESEMBOLSOS			
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.697.609,85**		**3.522.199,27**

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	23.307.191,94	21.510.137,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.155.568,49	23.307.191,94

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:B5E0668A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/SEMAGRI/2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ORDINARIO: 75/2015
Dispensa de Licitação 01/SEMAGRI/2015
CREDOR: Paulo Farias da Costa & Cia Ltda Me
RUA: JI-PARANÁ 2084 JD CLODOALDO / Cacoal /RO 78976-170
CNPJ: 02.644.157/0001-85
Valor Total: 320 (trezentos e vinte reais)
OBJETO: Autorização para contração de empresa especializada na confecção de placas de identificação dos veículos: Gol 1.0 GIV placa NBV 4555 e motocicleta Honda XLR 125es, placa NBH 5662, para atender a demanda da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.109/PMMA/2015, de 12/02/2015, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para confecção de placas de identificação dos veículos. VALOR: R$ 320 (trezentos e vinte reais).
Objeto do Processo nº 75/2015. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação:II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.
Obs. A empresa Rodrigo Júlio Tomaz – ME, foi desclassificada por não esta com as documentações em dia, o mesmo foi comunicado para regularização, mas não obtivemos respostas. Assim a comissão analisou o caso e deu procedimento no processo.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Março de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E4495334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/SEMAGRI/2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ORDINARIO: 28/2015
Dispensa de Licitação 02/SEMAGRI/2015
CREDOR: José Justino de Almeida
END: Linha 05 lote 01 gleba 05
CPF: 294.105.412-04
Valor: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
OBJETO: Autorização para abertura do processo para locação de um imóvel, medindo 125mx215m, localizado na linha 05 lote 01 gleba 05, a 03 quilômetros da cidade sendo um local de fácil acesso na zona rural para armazenar resíduos sólidos domiciliares recolhidos no Município de Ministro Andreazza.
O local supramencionado já esta em aluguel com essa entidade, e a abertura de um novo processo se faz necessária devido ao aumento da área alugada, tendo em vista demanda da coleta dos resíduos sólidos dos últimos 05 anos no município teve um alto índice de aumento devido o crescimento populacional da cidade. O local apresentado em proposta foi analisado pela comissão, onde a mesma concluiu que o imóvel devido a sua localização e instalação e já por prestar serviço para a prefeitura atende as necessidades da administração publica e que na cidade inexiste outro local que atenda a necessidade dessa contratação. Informamos que esta despesa está prevista no orçamento vigente. Sendo assim, constata-se que a Locação de um Imóvel está amparada legalmente no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, que dispensa o processo de licitação, autorizando a Dispensa da Licitação nos casos de locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Publica. Podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme o interesse público. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para Locação de imóvel para armazenamento de resíduos sólidos. VALOR: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso X, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:144117DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/SEMSAU/2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ORDINARIO: 123/2015
Dispensa de Licitação 03/SEMSAU/2015

CREDOR: Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End: Dois de Junho/ Centro / Cacoal /RO 78963-882
CNPJ: 103888050001-08
Valor Total: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
OBJETO: Autorização para abrir processo Em REGIME DE URGENCIA, para aquisição de Suplemento Nutricional para o paciente portador de Câncer Adonias José dos reis que apresenta risco nutricional e necessita de suplementação. BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.109/PMMA/2015, de 12/02/2015, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para aquisição para suplementos nutricionais VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Objeto do Processo nº 123/2015. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Março de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E576E8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/SEMSAU/2015

ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ORDINARIO: 124/2015
Dispensa de Licitação 04/SEMSAU/2015
CREDOR: Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End. Dois de Junho/ Centro / Cacoal /RO 78963-882.
CNPJ: 103888050001-08
Valor Total: R$. 1.264,44 (hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Autorização para abrir processo para aquisição de Medicamento para a Criança Tayla Yumi Oliva dos Santos , que necessita de tratamento medicamentoso consistente em uso continuo do medicamento Flixotide Spray 50mg por possuir asma.. BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.109/PMMA/2015, de 12/02/2015, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, VALOR: R$. 1.264,44 (hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto do Processo nº 124/2015. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea: a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Março de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FF306CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº. 38/2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº. 38/2015
Inexigibilidade de nº. 38/2015
Unidade Orçamentária: SEMSAU
CREDOR: OI S/A.
Rua. General Polidoro 99 Andar 5 Rio de Janeiro
CNPJ/MF. 76.535.764/0001-43
OBJETO: Despesa com Faturas Telefônicas. (Asponema)
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA
A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.109/PMMA/2015, de 12/02/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com Faturas Telefônicas do prédio da (Asponema) onde funciona a sala de Fisioterapia do Município.
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição” encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com Faturas Telefônicas, prestado pela OI S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 02 de Março de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EDA07D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº: 39/2015

Lei de Criação 372 – 13/02/92
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Estimativo nº: 37/2015
Inexigibilidade de nº: 39/2015
Unidade Orçamentária: SEMSAU
CREDOR: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A.
Av. José de Alencar, 2613, Ed. Sede, Centro de Porto Velho – RO, inscrita.
CNPJ/MF. Nº 05.914.650/0001-66
OBJETO: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
JUSTIFICATIVA
A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.109/PMMA/2015, de 12/02/2015, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa com fornecimento de Energia Elétrica do prédio da (Asponema), onde funciona a sala de fisioterapia do Município.
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidade desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Despesa com fornecimento de Energia Elétrica, prestado pela CENTRAL ELETRICAS DE RONDONIA S/A. Sendo o valor estimado da presente Despesa em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO, 02 de Março de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4C87F4DB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPL/2015 PROCESSO ORDINARIO N° 20/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.126/2015, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Março de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 23 de março de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 23 de março de 2015 às 11h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 3.900,00 (Três Mil E Novecentos Reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 09 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:98A3B164

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 089/2015/SEMSAU
2º Chamada

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, designado pelo Decreto nº 3.126/2015/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Obs: Referido pregão eletrônico era o numero 16/2015 passa a ter o numero 26/2015
Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Março de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 23 de Março de 2015 às 09h44min.
Abertura de Propostas: 23de Março de 2015 às 09h45min.
Inicio da sessão: 23 de Março de 2015 às 10h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMSAU (PROCESSADOR DE RAIOS-X, ANALIZADOR BIOQUIMICO, CONTADOR DE CELULAS E MICROSCOPIO BINOCULAR).
O valor estimado da presente licitação é de R$ 7.788,84 (Sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 09 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D7D3AAD8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/SEMSAU/2015
2º Chamada

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, designado pelo Decreto nº 3.126/2015, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da

internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Obs: Referido pregão eletrônico era o numero 17/2015 passa a ter o numero 25/2015

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de março de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 23 de março de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 23 de março de 2015 às 11h00min.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeições do tipo Marmitex, Self-Service e Refrigerantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 56.487,50 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 09 de março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F7647936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIARIO(S) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIARIO(S) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O Município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pau Brasil, n° 5577, Bairro Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Neuri Carlos Persch, inscrito no CPF sob o nº 325.451.772.53, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **EXCLUSÃO e SUBSTITUIÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratado(s) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, uma vez que **não atenderam à convocação** visando o comparecimento para a regularização cadastral e demais providências inerentes à operacionalização do programa:

Beneficiário excluído	CPF	NIS	Beneficiário substituto	CPF	NIS
JOANA MIGUEL DA SILVA	580.905.172-34	16325389337	AGUIMAR FERNANDES DE JESUS	002.029.292-99	12607952656
IVANILDA BINOW PEREIRA	828.868.572-20	16323945747	EDI CARLOS CARARA CARDOSO	649.035.082.-34	12792874653
LEONDINA LUCAS	626.286.582-91	20066453113	VANESSA SARDINHA	754.691.622-49	20339265528
RONALDO ADRIANO SANTANA	797.456.442-34	16670284773	JÚNIOR CARDOSO GOLTARA	032.055.021-40	16267062547
ELIAS MACHADO NUNES DE MOURA	037.107.981-08	20339248828	IVANILDA BINOW PEREIRA	828.868.572-20	16323945747
EDELAIDE LUIZA KILL	723.974.462-00	16130956011	ANTONIO AMARO DE LIMA	562.584.531-04	12470760404

Decorrido o prazo que segue fixado abaixo, os munícipes acima relacionados estarão **EXCLUÍDOS** do programa habitacional, cedendo lugar aos beneficiários substitutos que igualmente estão relacionados neste Edital.

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8D646DA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/200
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo Função ou emprego:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**JASIEL OLIVEIRA DA SILVA**		
Cargo Função ou Emprego:	**CONTROLADOR G. MUNICIPAL**	Mat:	**1303**
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**43.103**	Expedida por:	**SSP / RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento Cidade de Porto Velho – RO, nos dias 10 e 12 de março de 2015, com objetivo de no dia 10 participar de uma Audiência junto a Secretaria Regional de Ji Paraná com o Responsável pelo Setor senhor Moisés para tratar assuntos dirimindo dúvidas com relação a elaboração dos Relatórios Anual de Auditoria referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra e o Fundo Municipal de Saúde, evolvendo a Câmara Municipal na incorporação através do XML, efetuar a protocolização de documentos na Caixa Econômica Federal, na SECEL e no Departamento de Estradas e Rodagem – DER, no dia 12 estará acompanhando o Prefeito Municipal Jandir Louzada de Melo em audiência junto a FUNASA no setor de Engenharia para verificar as adequações do projeto de Esgotamento Sanitário a ser Implantado no Município de Mirante da Serra, no DEOSP, DER e na Secretaria de Estado da Saúde tratar de assuntos a cada setor de interesses desta Municipalidade.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/03/2015**	Chegada em	**10/03/2015**	Nº de Dias	**01**
	11/03/2012		**12/03/2015**		**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	PARA
RODOVIARIO	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= **R$ 18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 c/ Pern.**	**188,00**	**376,00**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).
Em **06/ 03 / 2015**

_____
Assinatura do Proponente

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:63527649

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 048/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 04 DE MARÇO DE 2016

Aos 02(dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 002/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamento do Programa Farmácia Básica, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos no Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 002/2015,** cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.002/2015.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.002/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 002/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 048/2014**.
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 002/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E40AF3B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ADESÃO A CARONA 002-2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2014 PMV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014 PROC. N°. 328/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de registro de preços n°. 016/2015 pregão eletrônico n°. 058/2014 processo administrativo n°. 328/2014, publicada no Diário da Prefeitura do Município de Vilhena na data do dia 23.05.2014, edição 1777, tendo como objeto: Formação de Registro de Preço, para futura Aquisição de Veículos que serão utilizados nos departamentos que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas em diversas áreas da Saúde .

Valor Estimado: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).

Monte Negro/RO, 09 de Março de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C735FF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2015, PROCESSO N° 105/SEMUSA/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015
PROCESSO. 105/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo, MEDICAMENTOS INJETÁVEI, a serem utilizados na Unidade Mista Irmã Dulce, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Onde se Lê: Monte Negro/RO, 26 de Março de 2015.

Lê-se: Monte Negro/RO, 26 de Fevereiro de 2015.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 09 de Março de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:D8FDEADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 212/GAB/2015

PORTARIA N. 212 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 040/SEMED/2015 de 03 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão para vistoria, acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar do município de Monte Negro.

Edson Gonçalves Ramos Filho – Presidente
Marcos Augustinho Batista – Secretário
Valéria Santos de Almeida – Membro
Célio Lourival da Silva - Membro
Deibissin Amorim de Morais – Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 434/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3836EA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/GAB/2015

PORTARIA Nº. 213 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MIRIVAN ALVES FEITOSA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1F668FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 214/GAB/2015

PORTARIA N. 214 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 036/SEMED/2015 de 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCILENE CARDOSO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:43029ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 215/GAB/2015

PORTARIA N. 215 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o artigo 78 Lei Municipal Nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, bem como, alteração pela Lei Municipal nº. 405/GAB/2011.
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 024/2015/CRH e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR: JOSE DOMINGOS DEL PADRE, Ocupante do cargo de Professor II 25 horas, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/03/2015 a 28/02/2017 e poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada e a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:565BFE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 216/GAB/2015

PORTARIA N. 216 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: TANIA PINHEIRO ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, com efeitos retroativos a 02/03/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria n. 378/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:40F690A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/GAB/2015

PORTARIA Nº. 217 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ALZENIRA DUARTE DE SOUZA MORAES,** do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N.073/GAB/2015.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6AE70478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/GAB/2015

PORTARIA Nº. 218 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALZENIRA DUARTE DE SOUZA MORAES,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado ao Instituto de Previdência do Municipio de Monte Negro - IPREMON, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F26B757E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/GAB/2015

PORTARIA Nº. 219 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6AF55CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 220/GAB/2015

PORTARIA N. 220 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:

JOZEILA BERGAMO – PRESIDENTE

LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL - SECRETÁRIO

ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 044/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AF11F8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/GAB/2015

PORTARIA N. 221 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal n. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolo junto ao Protocolo em 05/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIDOR: ISAAC ORLANDO OVANI, MAT. 1460, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, retroativo a 01/03/2015 conforme requerimento.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A3F90FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 222/GAB/2015

PORTARIA N. 222 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 654/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2482D54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 223/GAB/2015

PORTARIA N. 223 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DANIEL QUARESMA FONSECA, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO EM AGRICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revongando-se a Portaria n. 326/GAB/2014.
Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:378C4F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 224/GAB/2015

PORTARIA N. 224 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ARILDO MOREIRA, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SAUDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 646/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FFF7BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 225/GAB/2015

PORTARIA N. 225 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ARILDO MOREIRA, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:00ED3CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 226/GAB/2015

PORTARIA N. 226 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDIMARA DA SILVA, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - INTERINA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria n. 339/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3057DD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 227/GAB/2015

PORTARIA N. 227 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDIMARA DA SILVA, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO - INTERINA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:16E9F867

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

Resolução nº003/2015/CMS

Monte Negro-RO,09 de Março de 2015

``DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR ``.

O conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, criado através da lei Municipal 032/1994 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por base suas competências constitucionais através das leis orgânicas da Saúde a lei nº 8.080/90, lei federal nº 8.142/90, lei complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CMS e lei Municipal 032/1994, em seu regimento interno, decidiu em reunião ordinária o seguinte:
CONSIDERANDO: A apresentação do REQUERIMENTO DE CESSÃO do servidor JOSÉ FRANCISCO MOREIRA, do Município de Monte Negro –RO, para Campo Grande –MS.
CONSIDERANDO: O parecer favorável da chefia imediata, SR. José Valdir Da Silva, coordenador Municipal de Endemias do Município de Monte Negro-RO, e da Secretária de Saúde Municipal.
CONSIDERANDO: Que o mesmo é servidor público Federal
CONSIDERANDO: A reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2015, com votação do pleno.
RESOLVE:
Art. 1º, Deliberar pela liberação de cedência do Servidor JOSÉ FRANCISCO MOREIRA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO VISOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-MN-RO

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:70032ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.396-GP/2015

Decreto n°3.396/GP/15 Em, 24 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora CLEONE PORTO DE MELO**,** brasileira, portadora do RG 759.400-SSP/RO, e do CPF-717.502.582-34, Funcionário Público Municipal, ocupante da Função de ProfªI- Nivel I, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:A3B353CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.399-GP/2015

Decreto n°3.399/GP/15 Em, 24 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora FABIANNI NUNES DE SOUZA**,** brasileira, portadora do RG 34879464-2-SSP/SP, e do CPF-271.343.198-06, Funcionária Pública Municipal, ocupante da Função de ProfªII- Lingua Portuguesa-20 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.Com efeitos retroativos à 02/02/2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:E8B0E50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071-GP/2015

Portaria n°071- GP/2015 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º , da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30%(trinta por cento) aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.02.2015	SEMAT
CARLOS JÚNIOR CAMELO ALVES	FISCAL DE TRANSPORTE	01.02.2015	SEMAT

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:FC2D4507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074-GP/2015

Portaria n° 074- GP /2015 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional,de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 008,021-SEMFPA/2015. Percentual de 50%.

NOME	FUNÇAÕ	Mês
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	Dez/14-Jan/15
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	Dezembro/14
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS	Dez./14-Jan/15
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS	Dez./14-Jan/14

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação Com efeitos retroativos á 03/12/2014

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:FCB12923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075-GP/2015

Portaria n°075- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, alínea b, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008, dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER a gratificação de Docência na Zona Rural, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL. Conforme memorandos nº041/SEMED/ 2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
João Batista	Professor II	720
Rosilene Ribeiro da Costa	Prof. II língua Portuguesa	1175
Calixto dos Reis Ferreira	Profº I-Nivel I-20h	0140
Manoel Suarez Sanchez	Profª II- Educação Física	1508

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:58F7E61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076-GP/2015

Portaria n°076- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 865-GP/PMNM/2012, dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, gratificação de Docência na Zona Rural por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL. Conforme memorandos nº040/SEMED/ 2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
EDUARDO BUENO MARRA	PROFº I- NIVEL I	760/1153
JOSÉ ANTONIO BATISTA	PROFº I- NIVEL I	416
MARIA DA GLÓRIA CHAVES BATISTA	PROFº I-NIVEL I	183
MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFº I-NIVEL I	634
JEMIMA TAVARES DOS SANTOS	PROFª I-NIVEL I	0135
JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFªI-NIVEL I	0076
LUCIANE GRANDO	PROFª II-MATEMÁTICA	5077

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:928F7650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077-GP/2015

Portaria n° 077 -GP/ 2015 Em, 20 de FEVEREIRO 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº245/Semusa/15 e relatórios anexo. Referente ao mês JANEIRO/2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Natalia Almeida da Silva	Enfermeira-Coord. ESF- posto de Saúde Dist. Jacinopolis	4204	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%
Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro (cood E.S.F - P.S.P.J.A)	3016	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:02C092D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078-GP/2015

Portaria n° 077 -GP/ 2015 Em, 20 de FEVEREIRO 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº245/Semusa/15 e relatórios anexo. Referente ao mês JANEIRO/2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Natalia Almeida da Silva	Enfermeira-Coord. ESF- posto de Saúde Dist. Jacinopolis	4204	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%
Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro (cood E.S.F - P.S.P.J.A)	3016	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D20E73BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 138/ SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de gênero alimentício.**
A favor de: **LILIAN DE CARVALHO EPP**
Valor Total de: R$ 1.959,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3EF7E383

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 225/ GABINETE/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e revisão para o veículo Hilux.**
A favor de: **NISSEY MOTORS LTDA**
Valor Total de: R$ 5.457,98 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:02EF797D

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 228/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e serviços para revisão da motocicleta HONDA NXR 150 BROS.**
A favor de: **UNIÃO DAS BICICLETAS E MOTOS LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 688,50 (Seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:26737947

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 226/ GABINETE/2015, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: emissão de passagens aéreas nacionais, informação sobre opção de voo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets com código localizador por um período de 10(dez) meses.**
A favor de: **SOUSA & SANTOS AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**
Valor Total de: R$ 1,3%. "Percentual de descontos sobre o valor de tabela das companhias aéreas, excluídas as taxas de embarques".
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:391CFEBC

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 235/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e serviços para conserto de quatro roçadeiras.**
A favor de: **AGRO MÁQUINA OURO PRETO LTDA**
Valor Total de: R$ 1.765,15 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de março de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:947A38AD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 189/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de insulina Glargina para atender o paciente Neuzair Bernardino da Silva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 189/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 013/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no **CNPJ nº 26.921.908/0002-02** no valor de R$ 7.393,50 (Sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)..

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 03.de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:52914221

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 128/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de preços
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção e limpeza com reposição de gás, instalação e troca de eventuais peças em ar condicionado

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 128/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

V. R. Alves & Cia Ltda-ME, inscrita no **CNPJ nº 01.745.733/0001-18,** no valor de R$ 62.275,00 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 9 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C2032495

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.03.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 11.03.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 460,75
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao Deosp e Sedam tratar assuntos desta municipalidade, estará também participando de Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 11.03.15

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 460,75 (Quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09.03.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.03.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:150D05A4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.03.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 11.03.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 255,97
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito José Silva Pereira, junto ao Deosp, Sedam e também para participar de reunião da AROM.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09.03.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.03.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:88D695A9

P M N U - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 REFERENTE A ATA 002/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, Processo administrativo nº 814/2014, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o preço do Óleo Diesel S10 do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2015, no valor correspondente a R$ 0,22 centavos do valor inicialmente contratado, observando-se o seguinte.

1.1 – ITEM 01 – valor inicialmente contratado é de R$ 2,84 o litro, sendo aditivado a partir da data de publicação deste Termo Aditivo para o valor de R$ 3,06 o litro, ficando o valor total da Ata de 306.000,00.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 002/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 002/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO 09 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	100.000	3,06	306.000,00
				Total	306.000,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8D65E5E5

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA 015/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA .

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMNU/2014 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso ll, alínea d, Processo administrativo nº 235/2014, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o valor do litro de Óleo diesel de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), do preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2014.

1.2 - Os materiais e quantitativos estão definidos no anexo I deste Termo de Aditivo.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 015/PMNU/2014.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 015/PMNU/2014** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 09 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
V. & R. COMÉRCIO DE DEERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA 015/2014

Item	Descrição	Uni	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
2	Óleo Diesel	Lts	211.000	3,05	643.550,00
				Total	643.550,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:717FE0C0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 56, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a cessão do servidor Oilson Sossai, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a pedido o servidor Oilson Sossai, com cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para o Município de Teixerópolis - RO, sem ônus para o Município de Nova União, será o servidor colocado a disposição para o órgão de destino, a partir de 1º de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO, RO – IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA2470E6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 46, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Designa o servidor Leandro Gama de Oliveira, para responder como Gerente de Publicação e Arquivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Gama de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 994.694.052-34, para responder como Gerente de Publicação e Arquivo.
Art. 2º O servidor desempenhará a função sem remuneração do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:94F870F4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 47, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revoga a Portaria nº 14, de 31 de janeiro de 2014, que nomeou Wesley Dorino Antunes da Cunha, Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14, de 31 de janeiro de 2014, que nomeou Wesley Dorino Antunes da Cunha, Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05B4573B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 48, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revoga a Portaria nº 36, de 14 de fevereiro de 2013, que nomeou Adriana Moreira dos Santos, Chefe de Setor de Almoxarifado.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 36, de 14 de fevereiro de 2013, que nomeou Adriana Moreira dos Santos, Chefe de Setor de Almoxarifado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:16CAD8D3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revoga a Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2013, que nomeou Dimas Murbach de Oliveira, Chefe de Setor de Patrimônio.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2013, que nomeou Dimas Murbach de Oliveira, Chefe de Setor de Patrimônio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CF891978

P M N U - RO
PORTARIA Nº 50, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Dimas Murbach de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dimas Murbach de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº --486.201.732-00, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1694D74

P M N U - RO
PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Gerson Ferreira de Jesus, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gerson Ferreira de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº 912.262.362-00, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B4B9E0A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 52, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Wesley Dorino Antunes da Cunha, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agricultura e Meio Ambiente.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wesley Dorino Antunes da Cunha, brasileiro, portador do CPF nº 009.770.992-10, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D73736AB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 53, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Janilson Ribeiro de Souza, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janilson Ribeiro de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 485.609.282-00, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3AABAFB7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 54, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Adriana Moreira dos Santos, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Moreira dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 830.236.072-49, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B309E515

P M N U - RO
PORTARIA Nº 55, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Maria Aparecida Tomaz de Aquino Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Tomaz de Aquino Lopes, brasileira, portadora do CPF nº 034.277.426-36, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5F2EF4FA

P M N U - RO
DECRETO Nº 1601, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 1343, de 28 de setembro de 2012, que nomeou Robson Vieira Gambert, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1343, de 28 de setembro de 2012, que nomeou Robson Vieira Gambert, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2D693ED4

P M N U - RO
DECRETO Nº 1602, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revogar o Decreto nº 147, de 1º de junho de 2005, que nomeou Maria Aparecida Tomaz de Aquino Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Redação e Controle.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 147, de 1º de junho de 2005, que nomeou Maria Aparecida Tomaz de Aquino Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Redação e Controle.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7908F4F9

P M N U - RO
DECRETO Nº 1603, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revogar o Decreto nº 171, de 15 de julho de 2005, que nomeou Janilson Ribeiro de Souza, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 171, de 15 de julho de 2005, que nomeou Janilson Ribeiro de Souza, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A79A34D1

P M N U - RO
DECRETO Nº 1604, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Revogar o Decreto nº 517, de 1º de outubro de 2007, que nomeou Gerson Ferreira de Jesus, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agricultura e Meio Ambiente.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 517, de 1º de outubro de 2007, que nomeou Gerson Ferreira de Jesus, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:705FE1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais), em favor da empresa GRACIELA NAZARO DE FARIAS CNPJ: 19.658.870/0001-80, referente ao Processo Administrativo nº 030/2015, em conformidade com artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de Fevereiro de 2015.

Encaminhamos para o setor de Orçamento.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:46A61709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DA CMN Nº 3.922/2010.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais adjudica e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste (IPSMOPO), homologa a licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/CPL/15**, referente ao Processo Administrativo **N.º 028/215** realizada no dia **02/03/2015 às 10h00min**, em favor da firma: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,** no valor global de R$ **16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

PAULO SERGIO ALVES
Presidente da CPL
Port.2.104 de 22/09/2014

DELÍSIO F. ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.177/CAF de 05/01/15

HOMOLOGADO EM: 02 DE MARÇO DE 2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4B13E2AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 19/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 23/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 509/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Luiz Guilhermino dos Santos Filho e Doralice de Souza Pereira Santos, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Março de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7C9A0159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2015 DE, 06 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.182/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias* ***10 e 11/03/2015,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o servidor* ***MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPO****, inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, tendo em vista que o mesmo estará em Vilhena - RO, participando do Seminário de Capacitação para os Municípios."*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO, dar-se-á no dia 10/03/2015 às 06:00 horas no veículo próprio Corolla, Placa JXY-9242 e o retorno será dia 11/03/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D633B6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2015 DE, 09 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.215/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 10 e 11/03/2015****,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão acompanhando o senhor Procurador Geral do Município em Vilhena-RO, para participar do "Seminário de Capacitação para os Municípios.*

· ***AMAURI RAMOS CAMPOS – AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF nº 620.780.702 – 20
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

· ***CLERIA FERNANDES DA SILVA – DIRETORA DO NÚCLEO DE EMPENHO***
CPF. 687.225.832-20
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

· ***MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS – ASG/TESOURARIA***
CPF. 290.421.668-51
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se no dia 10/03/2015 às 06:00 horas no veículo próprio Corolla, Placa JXY-9242 e o retorno será no dia 11/03/2015, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:130D209A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 122/2015 DE, 09 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.113/2015.*

R E S O L V E

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-2.000,00*

*(dois mil reais) e 08 (oito) diárias no valor unitário de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os dias **10, 11, 12, 13 e 14/03/2015**, aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão embarcando em Porto Velho-RO/Manaus-AM, para participar do curso sobre "Gestão da Assistência Farmacêutica – Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento."*

*· **GISELE YAMAGUCHI BEDIN – FARMACÊUTICA***
CPF. 031.445.589-23
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00
02 (duas) diárias no valor de R$-700,00

*· **DEISECRISTINA RIBEIRO LOPES – FARMACÊUTICA***
CPF 618.563.632-87
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00
02 (duas) diárias no valor de R$-700,00

*· **EDNA EVANGELISTA DE SOUZA - FARMACÊUTICA***
CPF. 139.173.402 - 59
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00
02 (duas) diárias no valor de R$-700,00

*· **GEYZA CRISTINA FARIAS DA SLVA - FARMACÊUTICA***
CPF. 996.578.564 - 34
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00
02 (duas) diárias no valor de R$-700,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/Manaus-AM, dar-se-á no dia 10/03/2015 às 23:00 horas e o retorno será no dia 14/03/2015, após o termino de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ECEB7332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2015 DE, 09 DE MARÇO DE 2015.

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.173/2015.*

RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 10 e 11/03/2015**,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão acompanhando o senhor Procurador Geral do Município em Vilhena-RO, para participar do "Seminário de Capacitação para os Municípios.*

FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL
CPF nº 527.158.252-34
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

MARINÊS BAVARESCO CARSTENS – ENGENHEIRA AGRONOMA
CPF. 524.480.539-87
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se no dia 10/03/2015 às 06:00 horas no veículo próprio Corolla, Placa JXY-9242 e o retorno será no dia 11/03/2015, após o termino de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6BC6C218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2015 DE, 09 DE MARÇO DE 2015.

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.210/2015.*

RESOLVE

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias **09, 10, 11 e 12/03/2015**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

REINALDO CABRAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF n.º 816.554.878 - 68
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

ELOISA HELENA BERTOLETTI – PROFESSORA
CPF 414.079.979-04
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 09/03/2015 às 08:00 horas no veículo Pálio, Placa OHQ-5118 e o retorno será no dia 12/03/2015, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B9C91D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 125/2015 DE, 09 DE MARÇO DE 2015

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo*

Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.198/2015.

R E S O L V E:

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária para os dias **09, 10, 11 e 12/09/2015,** no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), para o servidor **JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 09/03/2015 às 08:00 horas no veiculo tipo Palio placa OHQ-5118 e o retorno será no dia 12/09/2015, após o termino de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5CE6834

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 115/2014**,** cujo objeto é fatura e eventual aquisição de peças e serviços mecânicos, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: **J. EUGÊNIO FUZARI – ME,** no valor de R$ - 8.604,00 (Oito mil seiscentos e quatro reais).

Pimenta Bueno, 23 de fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4FEC186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

Processo nº: 001/SEMUSA/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, DEVIDAMENTE ADAPTADO E EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 ZERO KM, MOTOR 1.6, COR BRANCA, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 69.620,00 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL.

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULOS LTDA, ESTABELECIDA NA ROD. BR 376, KM 188,5, S/N, JARDIM SANTA IZABEL, MARINALVA-PR

Valor: R$: 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS

Data da Assinatura: 07/02/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8EE3EDDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.

Onde se lê: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, pelo presente edital, que faz publicar no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, nº 983, Centro, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, para atualização de seus dados de contato e dados cadastrais junto ao CADUNICO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE e a ECONOMISA – S/A.

CPF	Nome
00021977232	ADEISIANE MIRANDA BRITO
19838301353	AGNEL RODRIGUES DE SOUZA
74376136204	ALDENOURA SEVERO DA SILVA
72558458272	ARCILIA CUELLAR RIVERO
72094940225	BENEDITA DE BRITO BASTOS
94375771291	CLEONICE LINO DE BRITO
96210575234	EDILEUZA SANTO DA SILVA
71103317253	EDMAR LEITE AMARAL
00256115265	ELIANE DA CONCEICAO
00634135236	ELIANE DANELLI COSTA
99246791215	ELIANE MARTINS DA SILVA
98173413215	ELIVALDA MENDES PENHA
03048672257	ESTELZA LINO CHARUPA
00866390219	FRANCINETE SEVERO DA SILVA
94104603287	HELITA RAMOS MEDEIROS
88763722291	JULIANA DE OLIVEIRA MELO
64369196272	LEILA BRITO R NERY
91969352272	LILIANE DA COSTA SANTOS
98483790297	LUCIANE DINIZ BARBOZA GREGORIO
89175247291	LUZIA GOMES DE OLIVEIRA
00024637254	MARCIA NERIS PAES
52379426287	MARGARETE TEREZINHA KLEIN
65064402104	MARIA GARCIA MACIEL
96296780125	MARIA NILDES GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA
87962179287	MERY DANTAS
99303647220	NELI BRUM
89907680206	RAQUEL PEREIRA DE FREITAS
99786311272	RENATA ALVES DOS SANTOS
59325950278	ROSIANE DE OLIVEIRA
00125012209	ROSINEIDE MARIA DE CARVALHO MENEZES
82129134220	RUTH JARDIM CIRILIO
78448441249	SALETE SERRATH CORNELIO

78448450230	SANIA SERRATH CORNELIO
99008521253	SHIRLENE DE SOUZA ALVES
85897060282	SUELY CANDIDA MOREIRA
94915784215	SUZELI MENDES DE SOUZA
01458200256	VIRGINIA CLAURES PACHURI
00001495275	VIVIANE ALVES DOS SANTOS
36328286449	ZENETE EMILIANO LEITE
81609280253	ZENILDA SERRATH MENDES

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, pelo edital presente, que faz no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Estado, convoca no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para o Município com população de até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes. Convoca os beneficiários relacionados a comparecem a sede da Secretária Municipal de Trabalho Social, localizada na Avenida, nº983. Centro no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, para atualização de seus dados de contato e dados cadastrais junto ao CADUNICO, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contato a parti da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda que não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contatos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OETE e a ECONOMISA-S/A.
BENEFICIÁRIOS RELACIONADOS:

000219772232	ADEISINE MIRANDA BRITO
79288324291	ALCILENE ALVES DE FRETAS
99791218234	ANA PAULA MAXIMINO DA SILVA
00714967262	ANE CAROLINE NERY MIRANDA
198383301353	AGNEL RODRIGUES DE SOUZA
74376136204	ALDENOURA SEVERO DA SILVA
72558458272	ARCILIA CUELAR RIVERO
7209490225	BENEDITA DE BRITO BASTO
339437577129	CLEONICE LINO DE BRITO
96210575234	EDILEUZA SANTO DA SILVA
71103317253	EDMAR LEITE AMARAL
00256115265	ELIANE CONCEIÇÃO
00634135236	ELIANE DANELLI COSTA
99246791215	ELIANE MARTINS DA SILVA
98173413215	ELIVALDA MENDES PENHA
03048672257	ESTELZA LINO CHARUPA
00866390219	FRANCINETE SEVERO DA SILVA
94104603287	HELITA RAMOS MEDEIROS
77185366291	IARA CRISTINA DE ABREU
78896487234	JOSE SERGIO TOLEDO
88763722291	JULIANA DE OLIVEIRA DE MELO
64369196272	LEILA BRITO RIBEIRO NERY
91969352272	LILIANE DA COSTA SANTOS
98483790297	LUCIANE DINIZ BARBOZA GREGORIO
89175247291	LUZIA GOMES DE OLIVEIRA
00024637254	MARCIA NERIS PAES
52379426287	MARGARETE TEREZINHA KLEIN
65064402104	MARIA GARCIA MACIEL
68656572253	MARIA CLEUNICE CASSIMIRO GONÇALVES
99133857253	MARI RIBEIRO BRITO
96296780125	MARIA NILDES GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA
87962179287	MERY DANTAS
99303647220	NELI BRUM
47848553272	ROSELI ALVES RODRIGUES
89907680206	RAQUEL PEREIRA DE FREITAS
99786311272	RENATA ALVES DOS SANTOS
59325950278	ROSIANE DE OLIVEIRA
00125012209	ROSINEIDE MARIA DE CARVALHO MENEZES
82129134220	RUTH JARDIM CIRILO
78448441249	SALETE SERRATH CORNELIO
78448450230	SANIA SERRATH CORNELIO
99008521253	SHIRLENE DE SOUZA ALVES
13029303624	SONIA SILVA DE OLIVEIRA
85897060282	SUELY CANDIDA MOREIRA
94915784215	SUZELI MENDES DE SOUZA
85139114291	VANESSA PAES DA SILVA
00799942294	VANESSA DA SILVA CARDOSO
01458200256	VIRGINA CLAURES PACHURI
00001485275	VIVIANE ALVES DOS SANTOS
36328286449	ZENETE EMILIANO LEITE
81609280253	ZENILDA SERRATH MENDES

Pimenteiras do Oeste, 05 de Março de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
CPF: 088.531.178-19
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F8C5D089

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Despesa no valor de R$: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PESSO JURÍDICA DE DIEREITO PUBLICO, INSCRITONO CNPJ: 02.492.270/0001-57 , com base no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 012/GABINETE/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 09 de Março de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2AF83CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 002/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: (APARELHOS DE AR CONCIONADOS; COMPUTADORES DE MESA; NOTEBOOKS E RETROPROJETORES LED PORTÁTIL) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 43.622,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), COM RECURSO: - QSE (QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO)/FNDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/03/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/03/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/03/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/03/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 09 de Março de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2BDA0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 002/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 01 (UM) VEÍCULO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 09 (NOVE) ASSENTOS, COM MOTORISTA, PARA PERCURSO DE APROXIMADAMENTE DE 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) KM/DIA, ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 52.869,33 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO, NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS), CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR ANO/LETIVO/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/03/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/03/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/03/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/03/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 09 de Março de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5761AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015 N

Processo nº: 572/SEMUSA/2014
Objeto: Aquisição de viatura utilitária compreendendo 01 (um) MICRO-ONIBUS novo de fabricação nacional 0 km Ano modelo em linha, motor a diesel com 04 cilindros em linha, sistema de injeção eletrônica, sistema de Transmissão, Caixa de Mudanças com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré. Itens de serie: 23 passageiro, (01) poltrona para motorista, poltronas rodoviárias inclináveis, cintos de segurança em todas as poltronas, e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com NPD n. 273 e 274/2014/SEMUSA, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 795814/2013/MINISTERIO DA DEFESA no valor do R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60414.003382/2013-16, e Contra Partida com Recursos Próprios no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.
CONTRATADA: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA-EPP, estabelecida na AV. TRANSCONTINENTAL ,n° 2272, bairro CENTRO, no Município de JI PARANA/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 15.359.395/0001-90
Valor: R$: 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)
Data da Assinatura: 05/01/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1B0C76E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/SEMBEAS/2015.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:**

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEMBEAS. **DO OBJETO:** Aquisição de 3.000 kg de Peixes. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2015 as 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:21F82B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 380/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: FARMÁCIA PREÇO BAIXO PRESIDENTE MEDICI LTDA – EPP
CNPJ: 20.051.938/0001 – 48
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Contratada: COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Aquisição de Peças 13.622,85 (Treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/03/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:148C89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 354/SEMEC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: INSTALADORA VILA NOVA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LIMA BARRETO.

Valor global: R$ 4.119,50 (QUATRO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 06/03/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B1301B26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

PROCESSO N° 194/SEMEC/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade: 2020– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.
Sub- Elemento Despesa: 15 – Material para festividades e homenagens

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa**.**
Contratada: Maria Inês de Faria
CNPJ Nº: 19.673.757/0001-74
Valor total: R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 09 de Março de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CE84293C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015

PROCESSO Nº. 194/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações - CPLP, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público a errata de nº. 001/2015 da Dispensa de Licitação 005/2015.

Onde se lê:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO N° 194/SEMEC/2014

Lê-se:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO N° 194/SEMEC/2015

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 09 de Março de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D39A72C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1216/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício para custear a Devolução de Saldo do Convênio FITHA 2013".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **733/GP/2015**, de 24/02/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R**$ 7.316,89 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0007 – Infraestrutura Rural	
Projeto/Atividade:	2.015 – manutenção do Convênio FITHA	
Categoria Econômica:	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7.316,89
	Total	**R$ 7.316,89**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), conta corrente especifica 27.161-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de fevereiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:7EFBA086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1217/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício para custear a Devolução de Saldo do Convênio FITHA 2013".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **733/GP/2015**, de 24/02/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R**$ 7.316,89 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0007 – Infraestrutura Rural	
Projeto/Atividade:	2.015 – manutenção do Convênio FITHA	
Categoria Econômica:	3390.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7.316,89
	Total	**R$ 7.316,89**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), conta corrente especifica 27.161-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de fevereiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4865AA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1218/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício para custear a Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo e Devolução do Saldo do Convênio".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **735/GP/2015**, de 24/02/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 271.526,60 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub Função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.177 – Aquisição de Caminhão Compactador	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 256.650,00
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 14.876,60
	Total	**R$ 271.526,60**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), conta corrente especifica 39.034-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de fevereiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A11F5A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1219/GP/2015

Altera membro da Comissão de análise de processos de isenção de IPTU para pessoas idosas do Município de Primavera de Rondônia-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Fica alterada a Comissão Municipal análise de processos de isenção de IPTU para pessoas idosas, no Município de Primavera de Rondônia-RO;

Art. 2°- Ficam nomeados para a comissão, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência o primeiro nomeado:

Anderson Hellmann Pavan – Presidente
José Airton Moraes – Secretário
Fábio Pereira de Jesus – Suplente
Mayara Glanzel Bidu – Procuradora Jurídica

Art. 3°- Revoga o Decreto 1089/GP/2013 e Portaria 137/GP/2013.

Art. 4°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de março de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:AB4AD3BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 020/CMAS/2015

Primavera de Rondônia-RO, 02/03/2015.

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 27/02/2015, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Juscelino Kubistchek 3613, Centro de Primavera de Rondônia-RO. Resolvem aprovar a Prestação de Conta.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente aos meses de Dezembro de 2014, dos Processos números.

NR**01231**/SEMAS/2014,
NR**1140**/SEMAS/2014,
NR**1156**/SEMAS/2014,
NR**1196**/SEMAS/2014,
NR**1143**/SEMAS/2014,
NR**1142**/SEMAS/2014,
NR**1123**/SEMA2014,
NR**1122**/SEMAS/2014,
NR**1132**/SEMAS/2014,
NR**1195**/SEMAS/2014,
NR**0350**/SEMAS/2014,
NR**0387**/SEMAS/2014,
NR**0041**/SEMAS/2014,
NR**0158**/SEMAS/2014,
NR**0023**/SEMAS/2014,
NR**0025**/SEMAS/2014
NR**0024**/SEMAS/2014,
NR**0842**/SEMAS/2014,
NR**1131**/SEMAS/2014,
NR**0230**/SEMAS/2014,
NR**0022**/SEMAS/2014,
NR**1167**/SEMAS/2014,
NR**1141**/SEMAS/2014,
NR**0026**/SEMAS/2014
NR**0027**.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5CF3381D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 021/CMAS/2015

Primavera de Rondônia 02/03/2015.

Dispõe sobre a Aprovação das prestações de Contas do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social referente ao Exercício 2014.

A Plenária do Conselho de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°017/97, em reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, com o objetivo de unificar as Resoluções de n°014, 015, 016, 017, 018, 019 e à 020/CMAS/2014, referente a aprovação de Conta do exercício Financeiro do ano de 2014, a Plenária delibera 100% favorável a unificação das resoluções que aprova a prestação de conta referente ao ano acima citado.
Resolve:
Art. 1° – Ficando assim aprovado pela Plenária presente a resolução que unificas todas as resoluções que aprova a prestação de conta do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2014.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:869A93CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **ANDERSON HELLMANN PAVAN,** portador do CPF: 017.174.292-38, do cargo **Divisão de Receita e Cadastro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6550AE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ANDERSON HELLMANN PAVAN,** portador do CPF: 017.174.292-38, para ocupar o cargo de **Divisão de Receita e Cadastro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:04BCCB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **EDIMAS ANTONIO DE SOUZA,** Portador do CPF 636.783.732-91, para o cargo de confiança **FG - 02** – Auxiliar/ Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 02/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1995D840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/GP2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES**, Portador do CPF 615.285.362-15, do cargo em comissão – **Assessor de Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria revoga também a Portaria 020/GP/2015, que designa o **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES** como responsável por prosseguimentos relacionados à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Art. 3° - Essa portaria Retroage seus efeitos a 02/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:2C70F3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES**, Portador do CPF 615.285.362-15, para cargo em comissão – **Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C31F6802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **CÉLIO SANTOS DA SILVA,** Portador do CPF 522.535.032-15, do cargo em comissão – **Divisão de documentação e Controle dos programas e estatísticas - CPD**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos no dia 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:659C4354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES,** Portadora do CPF 002.267.532-98, do cargo em comissão – **Diretor de Administração Hospitalar Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B3A22D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/GP2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CÉLIO SANTOS DA SILVA,** Portador do CPF 522.535.032-15, para ocupar o cargo em comissão – **Diretor de Administração Hospitalar Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 05/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:B9FE1BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ**, Portador do CPF: 421.080.472-04, do cargo de **Divisão de Execução de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:8D999725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI** portadora do CPF: 390.160.722-68, do cargo em comissão – **Divisão de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos ao dia 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F57D86BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI** portadora do CPF: 390.160.722-68, para ocupar o cargo de **Divisão de Execução de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social,** de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei n° 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 05/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:8316DAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES,** Portadora do CPF 002.267.532-98, para ocupar o cargo em comissão – **Divisão de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 05/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1AEC7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2014	Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	18.838.588,92	17.827.305,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	462.290,42	349.675,72
IMPOSTOS	322.788,02	283.380,53
TAXAS	139.502,40	66.295,19
CONTRIBUIÇÕES	60.534,87	61.954,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.534,87	61.954,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	217.818,82	223.979,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	217.818,82	223.979,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	165.734,27	105.344,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.544,47	5.206,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	13.171,73	15.317,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	146.018,07	84.820,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.220.308,23	16.882.863,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.198.493,97	4.190.588,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.021.814,26	12.692.275,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	686.697,82	201.610,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	686.697,82	201.610,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.204,49	1.877,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.204,49	1.877,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.607.249,22	15.559.175,94
PESSOAL E ENCARGOS	7.325.457,67	6.912.934,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.346.782,38	5.327.237,68
ENCARGOS PATRONAIS	1.105.493,74	921.015,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL	639.165,00	638.107,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	234.016,55	26.574,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.492.210,71	1.641.273,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.229.754,35	298.419,01
SERVIÇOS	1.262.456,36	1.342.854,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.461,54	1.068,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00	1.068,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	12.211,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.006.211,48	5.877.587,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.198.493,97	4.190.588,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.684.162,51	1.540.559,69
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	123.555,00	146.439,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.265,39	87.893,62
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.265,39	87.893,62
TRIBUTÁRIAS	126.245,40	115.008,35
CONTRIBUIÇÕES	126.245,40	115.008,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	642.397,03	923.409,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	642.397,03	923.409,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.231.339,70	2.268.129,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.386.871,46	940.043,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	5.033,57	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	77.160,67

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','91 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','137 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO','303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1BD06725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 18 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16		Data: 06/03/2015 08:26:34
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	533.702,18	412.741,13
RECEITA TRIBUTARIA	428.840,06	313.381,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.534,87	61.954,06
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	44.327,25	37.405,92
RECEITAS ORIGINÁRIAS	407.220,15	375.481,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.818,82	223.979,80
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	43.383,26	66.681,20
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	146.018,07	84.820,00
TRANSFERÊNCIAS	14.532.708,53	13.758.135,33
INTERGOVERNAMENTAIS	10.334.214,56	9.567.547,00
DA UNIÃO	5.353.675,72	5.416.498,23
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.597.009,45	2.879.781,47
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.383.529,39	1.271.267,30
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.198.493,97	4.190.588,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	10.056.190,17	9.253.446,92

LEGISLATIVA	578.094,88	537.517,34
ADMINISTRAÇÃO	2.707.670,15	2.725.326,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	635.173,15	544.219,14
SAÚDE	2.431.997,95	2.481.462,49
EDUCAÇÃO	2.924.572,07	2.428.608,70
CULTURA	5.774,26	6.266,62
URBANISMO	74.761,78	57.635,37
SANEAMENTO	265.333,13	254.581,82
AGRICULTURA	7.200,00	0,00
ENERGIA	24.155,16	38.133,38
TRANSPORTE	396.648,38	178.275,19
DESPORTO E LAZER	4.809,26	1.420,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	4.322.048,97	4.337.028,30
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.198.493,97	4.190.588,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	123.555,00	146.439,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.095.391,72	955.882,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	986.775,00	1.584.168,75
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.631.604,33	1.158.870,17
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-644.829,33	425.298,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.033,57	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-5.033,57	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	445.528,82	1.381.180,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.909.701,91	528.521,09
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.355.230,73	1.909.701,91

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5BB09AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO N° 0136/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Aquisição de peixes para semana santa conforme Lei Municipal 435/09, especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **24/03/2015.** Valor estimado da contratação R$ 15.282,00 (quinze mil duzentos, oitenta e dois reais) Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 09 de Março de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:4FA5AF00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2015.
PROCESSO Nº: 008/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: M. R. Auto Posto Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.413.260/0001-09.
DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) para os veículos do Poder Legislativo de Rolim de Moura.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 02/03/2015.
VALOR: R$ 7.356,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 02 de janeiro de 2015.

Ordenador:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:37DAB814

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2015.
PROCESSO Nº: 020/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: CLEYTON & ANDREW SERV. DE CONSULTORIA E APOIO A ADMIN. PÚBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERV. DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para Assessoramento para o levantamento do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais (mobiliário e imobiliário) da Câmara Municipal de Rolim de Moura, referente ao exercício 2013/2014.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2015 a 19 de março de 2015.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 19 de fevereiro de 2015.

Ordenador
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3236D87F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº: 003/2015.
CONTRATO Nº: 001/2012.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Processo nº 007/2012.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Inviolável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli - EPP, CNPJ nº 08.889.320/0001-56.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
VIGÊNCIA: 10/01/2015 a 10/01/2016.
VALOR: R$ 14.496,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10 de janeiro de 2015.

Ordenador:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:01DC1BCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.166/2015

"Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e nomeia os membros que a constitui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 021/2007 do Tribunal de Contas de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos referente construção das Unidades Habitacionais do Bairro São Cristóvão – Programa FNHIS Habitação de Interesse Social, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Dhagma Renata Denis de Souza
Secretária: Elaine Kuroviski Gonçalves
Membros: Bruno Fonseca Ferro
Marcelo Vieira

Art. 2º O prazo para termino dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 5 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:8BEBE160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2015

CONTRATO Nº 38/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6145/2014
DISPENSA Nº 111/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MARIA MAZUR PEDRO
OBJETO: Aquisição de **urnas mortuárias com serviços funerários** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega e o serviço será prestado durante o período de **05 (cinco) meses**.
VALOR: R$3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 58/2015, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.122.0008.2.55, elemento despesa 33.90.32.00.00.

Rolim de Moura/RO, 4 de março de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AAF9A39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.916/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$957.087,04".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$957.087,04 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1085 – Devolução – Pavimentação Asfáltica e Construção de Poente - CV 507/PCN/2012
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$957.087,04
TOTAL:.....R$957.087,04

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o

Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 507/2012
VALOR TOTAL: R$957.087,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CCEA6204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.917/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$675.829,41".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$675.829,41 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1086 – Devolução – Pavimentação Asfáltica - CV 391/PCN/2012
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$675.829,41
TOTAL:.....R$675.829,41

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 391/2012
VALOR TOTAL: R$675.829,41.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BAA6CCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.918/2015

"Prorroga o prazo para construção do CIAT - Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador (Escola)".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 23 de março de 2015, o prazo estabelecido pela Lei nº 2.679, de 18 de fevereiro de 2014, para construção do CIAT - Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador (Escola).

Art. 2º Não sendo edificado no prazo de estabelecido no Art. 1º o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B6275611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.919/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.1088 – I Encontro Regional dos Idosos da Zona da Mata
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A07AA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.920/2015

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$400.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$40.300,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.1089 – Aquisição de Tubos de Aço Corrugados – TC 050/2014 – DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
TOTAL:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE CONVÊNIO 050/2014 – DER-RO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA
VALOR: R$400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS),** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.1089 – Aquisição de Tubos de Aço Corrugados – TC 050/2014 – DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.300,00
TOTAL:.....R$40.300,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.300,00
TOTAL:.....R$40.300,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BF7B17EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.921/2015

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$600.000,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0005.1090 – Ampliação das Escolas Municipais João Batista e Prof. Dionísio Quintino – TC/PAR 46321
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$600.000,00
TOTAL:.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 46321
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
VALOR: R$600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:547F983E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.922/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$3.954.600,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$931.156,70".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$3.954.600,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1059 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.9974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.954.600,00
TOTAL:.....R$3.954.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 79.9974/2013
VALOR: 3.954.600,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$931.156,70 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1059 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.9974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$931.156,70
TOTAL:.....R$931.156,70

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$67.662,12
Sub - Total.....R$567.662,12

02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$363.494,58
Sub - Total:.....R$363.494,58
TOTAL:.....R$931.156,70

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B047CE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.923/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.471.100,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.568.506,52".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$2.471.100,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.471.100,00
TOTAL:.....R$2.471.100,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DAS CIDADES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 78.2568/2013
VALOR: R$2.471.100,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.568.506,52 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1061 – Implantação de Pavimentação Asfáltica: recapeamento; bueiros; canais; galerias e pontes em vias Públicas Urbanas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.568.506,52
TOTAL:.....R$1.568.506,52

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1063 – Pavimentação Asfáltica - Aeroporto
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$800.000,00
Sub - Total.....R$800.000,00

02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$90.768,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.902,00
Sub - Total:.....R$129.670,00

02.005.04.451.0006.2095 – Manutenção do Cemitério Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.419,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$19.454,00
Sub - Total:.....R$81.873,00

02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.597,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$117.861,10
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$400.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.505,42
Sub - Total:.....R$556.963,52

TOTAL:.....R$1.568.506,52

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:409E2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8715/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 234 de 06 de maio de 2014 - Comissão: Tiago Anderson Sant' Ana Silva – Presidente, Ademir Emanoel Moreira – Membro, e Marisa da Rosa – Membro, para abertura do certame, tendo como base o Art. 48 da Lei 8.666/93, referente a Concorrência Pública nº 003-2015, do tipo "Menor Preço" Sob o regime de Execução Indireta por empreitada por "preço global", tendo por objeto os serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA E. M. E. I. E F. JOÃO BATISTA DIAS, LOCALIZADA NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, Nº 5666, BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SENDO O PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 3 SELAS DE AULA CONFECCIONADAS EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA TOTAL DE 159,73M².** A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativos nº 8715/2014 - Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Cultura. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão efetuando a chamada das empresas, sendo que compareceram para essa sessão as empresas **01) MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 18.098.506/0001-40,** tendo como representante o Sr. Dilmar Benetti, CPF 493.047.809-00**; 02) CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.910.252/0001-74,** tendo como representante o Sr. Roberto Vagner da Costa, CPF 003.506.129-43. As empresas apresentaram documentação completa referente ao credenciamento. Passado a fase de credenciamento, iniciou-se então a abertura dos envelopes de documentação de habilitação das empresas, sendo que as empresas **01) MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP,** e **02) CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP** foram consideradas INABILITADAS. Com isso, a Comissão decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação a qual a mesma foi inabilitada, de acordo com o Artº 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, e desde já fica estabelecido o **dia 20 de março de 2015, às 09:00 horas** a abertura da sessão para a apresentação da nova documentação. Não havendo mais nada a declarar, a Comissão de Licitação, juntamente com o representante da empresa assinam a presente Ata. O observatório Social enviou representante para acompanhar o certame na pessoa de Juliane Magalhães. Os trabalhos licitatórios encerraram-se às 10:05 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 234/2014

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Membro

MARISA DA ROSA
Membro

JULIANE MAGALHÃES
OSRM

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DCCBD54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1053/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 06/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1053/2014, para **Aquisição de água mineral envasada em galões de 20 litros e garrafas de 500 ml em pacotes com 12 garrafas** vencido pelo fornecedor **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA – ME.**

Rolim de moura, 09 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FEAF4D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8982/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 10/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8982/2014, para **Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das escolas Municipais e biblioteca Municipal** vencido pelo fornecedor **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Rolim de moura, 09 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D20F6E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 57/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 08/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 57/2015, para **Contratação de empresa para exames especializados de ultrassom** vencido pelo fornecedor **R.M. LOPES-ME.**

Rolim de moura, 09 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:24A0A461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA – CM/001/GP/2014 DE 02/01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear o Senhor JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF. n. 294.275.841-49 e da CI. RG. N. 287.194 SSP/RO, ao cargo de Secretário de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 02 de Janeiro de 2014.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente/CMSF.
2013/2014

Ciente:
Publique-se e
cumpra-se.

____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:471954C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, 165; fone/fax 069-3445-1027
www.camarasaofelipe.ro.gov.br
camarasaofelipe@hotmail.com

REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, NO PLENÁRIO DANIEL ELIAS, SITO A AVENIDA TANCREDO NEVES, 165, ÀS 19:00 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE FERRARI - PMDB SECRETARIADO PELO VEREADOR JOSE MENDES FERREIRA NETO – PT; E A PRESENÇA DOS VEREADORES DANIEL LUCIANO-PTN; EDMAR INÁCIO ROSA – DEM; FRANCISCO ALVES TEIXEIRA-PT; JOSE VIEIRA DA SILVA-PPS; LEANDRO SEPULCHRO BANDEIRA - PMDB VALDILEI SERGIO FERNANDES-PTB E ZILAMAR MATT DOS SANTOS-PTB;; CONSTATADA A EXISTÊNCIA LEGAL DE QUORUM O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DA ORDEM DO DIA QUE CONSTOU DO SEGUINTE: PEQUENO EXPEDIENTE – LEITURA DA ORDEM DO DIA. LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO. GRANDE EXPEDIENTE – PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS. 2ª PARTE – **I –** VOTAÇÃO DA CHAPA ÚNICA PARA A MESA DIRETORA DO 2º BIÊNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE. CONCORRERAM NA CHAPA OS VEREADORES PAULO HENRIQUE FERRARI – PMDB – PRESIDENTE; VALDILEI SÉRGIO FERNANDES – PTB – VICE-PRESIDENTE; JOSÉ MENDES FERREIRA NETO – PT – 1º SECRETÁRIO; LEANDRO SEPULCHRO BANDERIA – PMDB – 2º SECRETÁRIO; OS QUAIS FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE. OS MESMOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO ESTARÃO EMPOSSADOS AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO DIA 1º DO ANO SUBSEQUENTE. CONSIDERAÇÕES FINAIS - PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E PARA CONSTAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES QUE ASSIM DESEJAREM.

SÃO FELIPE D'OESTE-RO; 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:801FDAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

TÍTULO I
Da Câmara Municipal
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, é o Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, administrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em leis reguladas neste Regimento Interno.

§ 1º - A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

§ 2º - A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Resoluções e Decretos Legislativos sobre matérias de competência do Município.

§ 3º - A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo Controle Externo da Execução Orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxilio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

§ 5º - A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos vereadores.

§ 6º - A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

§ 7º - A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.

§ 8º - As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afetar o Poder Legislativo.

Art. 3º - A sede da Câmara Municipal é na Avenida Tancredo Neves, 165, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o art. 124 e seu parágrafo único, deste regimento.

§ 1º - No recinto das sessões não poderão ser realizados atos estranhos à função da Câmara, salvo no caso em que o Presidente ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e partidárias.

§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora da sede da Câmara.

Art. 4º - Cada Legislatura será igual ao número de anos de duração dos mandatos eletivos, a cada ano correspondendo a uma sessão legislativa.

Art. 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - Os períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro são considerados recesso legislativo.

§ 2º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.

CAPÍTULO II
Das Sessões Preparatórias e da Posse
Sessão I
Da Sessão de Instalação e Posse

Art. 6º - A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial às 10:00 horas do dia 1º de janeiro de cada legislatura com qualquer número, que será presidida pelo Vereador mais votado, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que aceitarem o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxilia-lo nos trabalhos.

Art. 7º - Os vereadores, munidos dos respectivos diplomas tomarão posse na sessão de instalação, cujo termo e demais trabalhos da sessão, serão lavrados na ata, em livro próprio pelo Secretário, sendo assinada pelos empossados e demais presentes, se estes assim o quiserem.

§ 1º - No ato da posse o Presidente proferirá em voz alta o seguinte compromisso: "***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu povo".*** Em seguida, o Secretário fará a chamada de cada Vereadores, que de pé, com o braço estendido para frente declarará em voz alta: "***Assim eu prometo".***

§ 2º - Após tomar o compromisso dos Vereadores presentes, o Presidente declarará empossados os vereadores proferindo em voz alta: **"Declaro empossados os vereadores que prestaram o compromisso"**.

§ 3º - Ato contínuo o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora, na qual só poderá votar e ser votado o Vereador que tiver sido regularmente empossado.

§ 4º - Após a eleição da Mesa Diretora, conhecido seu resultado, o Presidente proclamará o resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos.

§ 5º - Após a eleição da Mesa Diretora, o Presidente eleito dará início ao processo de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município, obedecida a programação previamente elaborada pelo cerimonial ou assessoria dos dois poderes, sendo tudo lavrado em livro próprio pelo Primeiro Secretário.

§ 6º- Terminada a posse do Prefeito e vice-Prefeito o presidente solicitará a todos os eleitos e empossados a entrega da declaração de bens escrita, sendo o presente ato transcrito na ata.

§ 7º - Ato contínuo o Presidente concederá a palavra, por cinco minutos, a todos os vereadores, facultando a mesma ao Vice-Prefeito e Prefeito empossados, encerrando-se em seguida a solenidade.

§ 8º - Não havendo quorum para se proceder a eleição, o Presidente suspenderá a sessão e convocará o Preito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para tomarem posse, convocando sessões diárias sempre às 10:00 horas, até que se proceda a eleição normal e posse da Mesa.

Art. 8º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 7º deste Regimento, deverá faze-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo Único – O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato, não poderá empossar-se sem prévia comprovação da desincompatibilização, no prazo a que se refere este artigo.

Seção II
Da inauguração da Sessão Legislativa Anual

Art. 9º - No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 09:00 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.

§ 1º - Na primeira parte da sessão o Prefeito Municipal apresentará mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento na Câmara.

§ 2º - Na segunda parte o Presidente facultará a palavra, por cinco minutos, a todos os Vereadores para pronunciamento sobre o evento, encerrando-se em seguida a sessão.

TÍTULO II
Dos Órgãos da Câmara Municipal
CAPÍTULO I
Da Mesa da Câmara
Seção I
Da Eleição, Formação e Modificação da Mesa

Art. 10 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta.

Art.11 – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

Art. 12 – A eleição dos membros da Mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 13 – As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias úteis antes da eleição.

§ 1º - Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º - O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 3º - Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até trinta minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.

§ 4º - Se no dia da eleição, até trinta minutos antes da sessão, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente, poderá ser feita a inscrição de chapa antes do início da mesma, independente do disposto no § 3º deste artigo, e até mesmo com Vereador desistente de outras chapas.

Art. 14 – A eleição da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente.

Art. 15 – Nas eleições para a composição da Mesa inicial de cada legislatura, poderão concorrer quaisquer vereador ainda que tenha participado da Mesa ocupando o mesmo cargo na legislatura imediatamente anterior.

Art. 16 – O suplente de vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da mesa salvo se sua substituição for em caráter definitivo.

Art. 17 – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou, no caso de empate, o mais idoso.

Art. 18 – Os vereadores eleitos para a Mesa no primeiro biênio da legislatura serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício de seus mandatos.

Art. 20 – Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou, se este o perder;
II – for o vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário ou vier a falecer;
III – licenciar-se o membro da Mesa, do mandato de Vereador, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo por motivo de doença comprovada;
IV – houver renúncia do cargo da Mesa pelo titular com aceitação do Plenário.

Art. 21 – A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa sra sempre escrita, assinada e com firma reconhecida e será tida como aceita mediante a simples leitura em Plenário pelo detentor do mandato ou pelo 1º Secretário, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 23 deste Regimento, quando o Plenário deliberará sobre a aceitação ou não da renúncia.

Art. 22 – A destituição de membro efetivo da Mesa, somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto de dois terços dos Vereadores, acolhendo representação de qualquer Vereador assegurada a mais ampla oportunidade de defesa.

Art. 23 – Para o preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleições suplementares na 1ª sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga, observando o disposto nos arts. 11 a 17.
Parágrafo Único – No cãs de não haver candidato para concorrer à eleição prevista no “caput” deste artigo, após três tentativas de eleição suplementar, em sessões ordinárias seguidas, assumirá o cargo vago, o Vereador mais votado entre os que não participam da Mesa.

Seção II
Da Competência da Mesa

Art. 24 – A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 25 – Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:
I – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação. Transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
II – apresentar projeto de lei que fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
III – apresentar as proposições concessivas de licenças e afastamento do Prefeito;
IV – elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no orçamento do Município;
V – representar em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado e do Município;
VI – baixar ato para alterar a dotação orçamentária com recursos destinados à despesas da Câmara;
VII – organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculadamente ao repasse mensal das mesmas pelo Executivo;
VIII – proceder a devolução à Tesouraria da Prefeitura do saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;
IX – enviar ao Executivo, em época própria, as contas do Legislativo do exercício precedente, para sua incorporação às contas do Município;
X – proceder à redação das resoluções e decretos legislativos;
XI – deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias da Câmara;
XII – receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
XIII – deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;
XIV – determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 26 – O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º e 2º Secretários.

Art. 27 – Quando, antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais Vereador para as funções de Secretário, sendo este último procedimento, aplicado também nos casos de ausência conjunta do 1º e 2º Secretários.

Art. 28 – A Mesa, reunir-se-á, independente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto da deliberação de edilidade que por sua especialidade, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.

Seção III
Da Competência Específica dos Membros da Mesa

Art. 29 – O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa dirigindo-a, e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.

Art. 30 – Compete ao Presidente da Câmara:

I – exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;
II – representar a Câmara em Juízo, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa ou do Plenário;
III – representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais e estaduais e perante as entidades privadas em geral;
IV – credenciar agente de imprensa, rádio ou televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
V – fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a deferência;
VI – conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e hora prefixados;
VII – requisitar a força, quando necessária à preservação da regularidade do funcionamento da Câmara;
VIII – empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar o Prefeito, quando se tratar do Presidente da Câmara no exercício da chefia do Executivo Municipal, após a investidura dos mesmos perante o Plenário;
IX – declarar extintos os mandatos dos Prefeito, Vereadores e Suplentes nos casos previstos em lei, e, em face de deliberação do Plenário, expedir decreto legislativo de cassação do mandato;
X – convocar suplente de Vereador, quando for o caso;
XI – declarar destituído o membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;
XII – assinar, juntamente com o 1º Secretário, as resoluções e Decretos Legislativos;

XIII – dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, e em especial exercendo as seguintes atribuições:
a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar os Vereadores das convocações oriundas do Prefeito, inclusive durante o recesso;
b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
c) anunciar o início e o término do Expediente e da Ordem do Dia;
d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretário, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do Expediente de cada sessão;
e) cronometrar a duração do Expediente e da Ordem do Dia;
f) manter a ordem no recinto da Câmara concedendo a palavra aos Vereadores inscritos, caçando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;
g) resolver as questões de ordem;
h) interpretar o Regimento Interno, para aplicação aos casos omissos;
i) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;
j) proceder à verificação do quorum, de ofício ou a requerimento de Vereador;
k) encaminhar os processos e expedientes às comissões permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo.

XIV – praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo notadamente:
a) receber as mensagens de proposta legislativa, fazendo-as protocolar;
b) encaminhar ao Prefeito por protocolo, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados os mantidos;
c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convocar a comparecer na Câmara os Secretários, para explicações, na forma regular;
d) requisitar as verbas destinadas ao Legislativo, mensalmente;
e) solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara quando necessário;

XV – promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como, as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo, e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar;
XVI – ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o tesoureiro, designado para tal fim;
XVII – determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;
XVIII – apresentar ou colocar à disposição do Plenário mensalmente, o balancete da Câmara do mês anterior;
XIX – administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos funcionários do Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal de funcionários faltosos e aplicando-lhe penalidades julgando os recursos hierárquicos de funcionários da Câmara e praticando quaisquer outros atos atinentes à essa área de sua gestão;
XX – mandar expedir certidões requeridas para defesa de direitos e esclarecimento de situações;
XXI – exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto da mesma;
XXII – autografar os projetos de lei aprovados, para sua remessa ao Executivo;
XXIII – zelar para que os gastos da Câmara Municipal não excedam os limites previstos na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e na Legislação Federal aplicável.
Art. 31 – O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito nos caso previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.
Art. 32 – O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições do Plenário, mas deverá afastar-se da direção da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.

Art. 33 – O Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos:
I – na eleição da Mesa;
II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;
III – no caso de empate, nas votações públicas.

Art. 34 – O Vice-Presidente da Câmara, salvo o disposto no art. 35 e seu Parágrafo Único, e, na hipótese de atuação como membro efetivo da Mesa nos casos de competência desse órgão, não possui atribuição própria, limitando-se a substituir o Presidente nas faltas e impedimentos, pela ordem.

Art. 35 – O Vice-Presidente ou seu substituto promulgará e fará publicar as resoluções e decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixe escoar o prazo para fazê-lo.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se também, às Leis Municipais, quando o Prefeito e o Presidente da Câmara sucessivamente, tenham deixado expirar o prazo da sua promulgação e publicação subseqüente.

Art. 36 – Compete ao 1º Secretário:
I – organizar o Expediente e a Ordem do Dia;
II – fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
III – ler a ata, as proposições e os demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;
IV – fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
V – elaborar a redação das atas, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-as, juntamente com o Presidente;
VI – certificar a freqüência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios;
VII – registrar um livro próprio, os precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno, para a solução de casos futuros;
VIII – manter à disposição do Plenário, os textos legislativos de manuseio mais freqüente, devidamente atualizados;
IX – manter em arquivo fechado as atas lacradas de sessões secretas;
X – cronometrar o tempo das sessões e o do uso da palavra pelos vereadores;
Parágrafo Único – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem com auxilia-lo no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões em plenário.

Seção IV
Das Atribuições do Plenário

Art. 37 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
§1º - Local é o recinto de sua sede;
§2º - A forma legal para deliberar é a sessão;
§3º - Número é o quorum determinado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, para realização de sessões e para as deliberações;
§4º - Integra o Plenário, o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação;
§5º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 38 – São atribuições do Plenário:
I – elaborar, com a participação do Poder Executivo, as leis municipais;
II – votar o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;
III – legislar sobre tributos e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços dos serviços municipais;
IV – autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, bem como, aprovar os créditos extraordinários;
V – autorizar a obtenção de empréstimos e operações de créditos, bem como a forma e os meios de pagamento;
VI – autorizar a concessão de auxílio e subvenções de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
VII – autorizar a concessão para exploração de serviços ou de utilidade pública;

VIII – dispor sobre aquisição, administração, utilização e alienação dos bens do domínio do município;
IX – autorizar a remissão de dívidas e conceder isenções e anistias fiscais, bem como, dispor sobre moratória e benefícios;
X – criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos;
XI – dispor sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XII – dispor sobre a fixação da zona urbana e de expansão urbana;
XIII – dispor sobre a organização e a estrutura básica dos serviços municipais;
XIV – estabelecer normas de política administrativa, nas matérias de competência do município;
XV – estabelecer o regime jurídico dos servidores municipais;
XVI – fixar os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único – É de competência privativa do Plenário, entre outras:
I – eleger os membros de sua Mesa e destituí-los na forma regimental;
II – elaborar e votar seu Regimento Interno;
III – organizar os seus serviços administrativos;
IV – conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;
V – autorizar o Prefeito a ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias;
VI – criar comissões permanentes temporárias;
VII – apreciar vetos;
VIII – cassar o mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;
IX – tomar e julgar as contas do Município;
X – conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;
XI – requerer informações do prefeito sobre assuntos referentes à administração;
XII – convocar os Secretários para prestar informação sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO II
Das Comissões
Seção I
Disposições Gerais

Art. 39 – As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:
I – Comissões Permanentes;
II – Comissões Especiais;
III – Comissões Processantes;
IV – Comissões Parlamentares de Inquérito.
Art. 40 – As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Secretários e Relatores, e prefixar os dias de reuniões ordinárias ou extraordinárias e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio.
§1º - Na Constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participem da Câmara.
§2º - O Presidente da Câmara não poderá participar de Comissão Permanente, Comissão Parlamentar de Inquérito e de Comissão Processante.
§3º - O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro da Comissão Especial ou de Comissão de Representação, observando o §1º deste artigo, não se aplicando aos membros de Comissão Processante, Parlamentar de Inquérito ou Permanente.

Seção II
Das Comissões Permanentes

Art. 41 – Às Comissões Permanentes incumbe:
I – estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário;
II – discutir e votar projetos de lei que dispensarem a competência do Plenário, nos termos do art.43 do Regimento Interno.
Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:
I – Legislação, Justiça e Redação Final;
II – Finanças e Orçamento;
III – Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo;
IV – Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 42 – Às Comissões Permanentes, no âmbito de suas atribuições, cabe, se assim o quiserem, sem a discussão e a deliberação do Plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município, discutir e votar projetos de lei, exceto quanto a:
I – projeto de lei complementar;
II – projetos de iniciativa de Comissões;
III – projetos de códigos, estatutos e consolidações;
IV – projetos de iniciativa popular;
V – projetos que tenham recebido pareceres divergentes;
VI – projetos em regime de urgência;
VII – alienação ou concessão de bens imóveis municipais;
VIII – alterações do Regimento Interno
IX – autorização para todo e qualquer tipo de operação de natureza financeira de interesse do município, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Municipal;
X – Projetos que instituam impostos previstos na Lei Orgânica do Município;
XI – proposta de emenda à Lei Orgânica.
§1º - Nas matérias em que as Comissões Permanentes sejam competentes para discutir e votar, encerrada a discussão e a votação, a decisão da Comissão será, em seguida, comunicada ao Presidente da Câmara que imediatamente dará ciência ao Plenário e publicará nas dependências da Câmara Municipal; e não havendo interposição de recurso, o projeto será encaminhado para a sanção e promulgação se aprovado, em caso contrário, arquivado pela Câmara.
§2º - Havendo interposição de recurso para discussão e votação da matéria pelo Plenário da Câmara, o mesmo deverá ser feito no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência dada ao Plenário, referida no §1º deste artigo, assinado por um terço dos membros da câmara e dirigido ao Presidente da Casa.
§3º - Aplica-se à tramitação das proposições submetidas à deliberação conclusiva das Comissões Permanentes, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do plenário.

Seção III
Da Formação e Modificação das Comissões Permanentes

Art. 43 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à eleição da Mesa para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, mediante votação aberta.
§1º - Os vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos não podendo ser votados os vereadores licenciados e os suplentes;
§2º - O mesmo vereador não pode ser eleito para mais de 02 (duas) Comissões Permanentes.

Art. 44 – O Membro da Comissão Permanente poderá, por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, quando da substituição do membro, observar-se-á a condição prevista no §1º do art. 40 deste regimento.

Art. 45 – Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam, em cada sessão legislativa, à três reuniões consecutivas ordinárias ou a cinco intercaladas da respectiva comissão, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada.
Parágrafo Único – A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer vereador, dirigida ao Presidente da Câmara que após comprovar a autenticidade da denúncia declarará vago o cargo.

Art. 46 – As vagas nas Comissões Permanentes por impedimento, renúncia, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por livre designação do líder da bancada a que pertencia o titular, e, isso não sendo possível, far-se-á nova

eleição. Persistindo a vaga, esta será suprida por simples designação do Presidente da Câmara.

Seção IV
Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 47 – As Comissões Permanentes só poderão reunir-se em regime de urgência especial, no período destinado à Ordem do Dia da Câmara, se a sessão for suspensa de ofício, pelo Presidente da Câmara.

Art.48 – As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presentes pelo menos dois de seus membros, devendo, para tanto, serem convocados pelo respectivo Presidente, no curso da reunião Ordinária da Comissão.
Parágrafo Único – As convocações extraordinárias das Comissões, fora da reunião, serão sempre por escrito, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 49 – Das reuniões de Comissões Permanentes, lavrar-se-ão atas, em livro próprio, pelo Secretário incumbido de assessorá-la, as quais serão assinadas pelos respectivos presidentes.

Art. 50 – Compete ao Presidente das Comissões Permanentes
I – convocar reuniões extraordinárias da Comissão;
II – presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;
III – receber as matérias destinadas à Comissão;
IV – fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de seus misteres;
V – representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
VI – conceder vista de matéria, por três dias, ao membro da Comissão que o solicitar, salvo nos casos de tramitação em regime de urgência;
VII – avocar o expediente, para emissão do parecer em 48 (quarenta e oito) horas, quando não tenha feito o relator no prazo regimental.

Art. 51 – Encaminhada qualquer matéria ao Presidente da Comissão Permanente, este designar-lhe-á tramitação imediata.

Art. 52 – É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.
§1º - O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária e de processo de prestação das contas do Município.
§2º - O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

Art. 53 – Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer por escrito ao Plenário, a audiência da Comissão a que a proposição não tenha sido previamente distribuída, devendo fundamentar devidamente o requerimento.
Parágrafo Único – Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada à Comissão, que se manifestará nos mesmos prazos previstos no art. 52 deste Regimento.

Art. 54 – Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, par que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.

Art. 55 – Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou por solicitação do Presidente da Câmara através de despacho nos autos, nas situações de que trata o artigo 54 e quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência, na hipótese prevista no §2º do artigo 116 deste Regimento.

Seção V
Da Competência Específica de Cada Comissão Permanente
Art. 56 – Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.
§1º - Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, se o parecer contrário for pela unanimidade dos membros da Comissão.
§2º - Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.
§3º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.
§4º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendia a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:
I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
II – criação de entidade de administração indireta ou de Fundação;
III – aquisição e alienação de bens e imóveis do município;
IV – concessão de licença ao Prefeito;
V – alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;
VI – criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;
VII – veto;
VIII – emenda ou reforma da Lei Orgânica do Município;
IX – concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;
X – todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.

Art. 57 – Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:
I – diretrizes orçamentárias;
II – proposta orçamentária e o plano plurianual;
III – matéria tributária;
IV – abertura de crédito, empréstimos públicos;
V – proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do município;
VI - proposições que acarretam em responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal;
VII – fixação ou aumento dos vencimentos do funcionalismo público;
VIII – fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 58 – Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:
I – código de obras e código de posturas;
II – plano diretor e de desenvolvimento integrado;
III – aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do município;
IV – saúde pública e saneamento básico;
V – assistência social e previdenciária em geral;
VI – reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;
VII – implantação de centros comunitários sob auspício oficial;
VIII – declaração de utilidade pública municipal a entidade que possuam fins filantrópicos.

Art. 60 - O estudo de qualquer matéria, pela Comissões Permanentes, poderá ser feito em reunião conjunta de duas ou mais comissões, por iniciativa de qualquer uma delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente mais idoso.
Parágrafo Único – Nas reuniões conjuntas observar-se-á as seguintes normas:
I – em cada Comissão deverá estar presente a maioria de seus membros;
II – o estudo das matérias será conjunto, mas a votação far-se-á separadamente;
III – cada Comissão poderá ter o seu relator, se não preferir relator único;
IV – o parecer das Comissões poderá ser em conjunto, desde que se consigne a manifestação de cada uma delas.

Art. 61 – É vedado a qualquer Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade ou legalidade de qualquer proposição, contrariando o parecer da Comissão de Legislação justiça e Redação Final.

Art. 62 – Somente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o veto, salvo se esta solicitar audiência de outra comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observando o disposto no parágrafo único do art. 60 deste Regimento.

Seção VI
Das Comissões Especiais, Processantes e de Representação

Art. 63 – As Comissões Especiais destinadas a proceder ao estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada em Plenário por maioria absoluta, proposta pela Mesa ou mediante requerimento de pelo menos três Vereadores, com a sua finalidade específica e o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos.
§1º - O Presidente da Câmara diante das Indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidários ou blocos formados, fará constar na resolução de criação os nomes dos membros das Comissões Especiais, observando sempre possível, a composição partidária proporcional.
§ 2º - A Comissão Especial extinguir-se-á findo o prazo de sua duração, indicado na resolução que a constituir, haja ou não concluído os seus trabalhos.
§3º - A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros e se houver de propor medidas, oferecerá projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, dois de seus membros.
§ 4º - No caso do Relatório não ser aprovado pela maioria de seus membros, o mesmo será remetido ao Presidente da Câmara, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento.
§5º - Na votação do Relatório, os membros da Comissão poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.
Art. 64 – A Câmara constituirá Comissão Processante no caso de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas na Lei Federal aplicável e na Lei Orgânica do Município.

Seção VII
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 65 – A Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado de um terço de seus membros, criará Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionará na sede da Câmara, através de resolução baixada pela presidência, no prazo de quarenta e oito horas, contadas da leitura do requerimento em Plenário, para apuração de fato determinado que se inclua na competência municipal e por prazo certo, que não será superior a noventa dias, prorrogáveis até por igual período, a juízo do Plenário, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ale, de outros previstos em lei e neste regimento.
§1º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento e na resolução de criação da Comissão.
§ 2º - O Presidente da Câmara diante das Indicações do nome dos Vereadores, feita pelos seus representantes partidários ou blocos formados, fará constar na resolução de criação os nomes dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, observando sempre que possível, a composição partidária proporcional.
§ 3º - Não participará como membro de Comissão Parlamentar de Inquérito o vereador que estiver envolvido ou que tiver interesse pessoal no fato a ser apurado.
§ 4º - Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.
§5º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, através da maioria de seus membros, no interesse da investigação poderá:
I – proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
II – requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.
§ 6º - No exercício de sua atribuição, poderá ainda, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seu Presidente:
I – determinar as diligencias que achar necessárias;
II – requerer a convocação de secretários municipais;
III – tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
IV – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta e indireta.
§7º - As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na legislação penal, e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde as mesmas residem ou se encontram, na forma do Código de Processo Penal.
§8º - Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão se extinguirá, ficando prejudicada toda apuração já realizada, salvo se, antes do término do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual período e o requerimento for aprovado por maioria absoluta pelo Plenário, em sessão ordinária da Câmara.
§ 9º - Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando, pelo menos duas, salvo mediante projeto de Resolução aprovado por dois terços dos membros da Câmara.
§10 – Qualquer Vereador poderá comparecer às reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante consentimento de seu Presidente, desde que:
I – não tenha participação nos debates;
II – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no recinto;
IV – atenda às determinações do Presidente.
§11 – A Comissão concluirá seus trabalhos através de relatório final, que deverá conter:
I – a exposição dos fatos submetidos à apuração;
II – a exposição e análise das provas colhidas;
III – a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;
IV – a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existente;
V – a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;
VI – a indicação das autoridades que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.
§12 – Considera-se relatório final o elaborado pelo relator eleito, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão, e não o sendo, considera-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo presidente da comissão, o qual deverá ser assinado primeiramente por que o redigiu e, em seguida, pelos demais membros.
§13 – Na votação do relatório, os membros da comissão poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.
§14 – O relatório final será protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das demais peças do processo, para ser lido em Plenário, no Pequeno Expediente da primeira sessão ordinária seguinte, o qual independerá de apreciação do Plenário, devendo o Presidente dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas.
§15 – A secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Vereador que a solicitar, independente de requerimento.

TITULO III
Dos Vereadores
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Seção I
Do Exercício da Vereança

Art. 66 – Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto.
Art. 67 – É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

I – participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, direta ou indiretamente, o que comunicará ao Presidente;
II – votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;
III – apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal;
IV – concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimentos;
V – usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento.

Seção II
Das Vedações, Perda do Mandato e Falta de Decoro

Art. 68 – É vedado Vereador
I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer à clausulas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto do art. 38 da Constituição Federal.
II - desde aposse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerado "ad nutun", salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo, federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao município em que seja interessado em qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do Inciso I deste artigo.
Art. 69 – Perderá o mandato o Vereador que
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 68;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III – que se utilizar o mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
V – que fixar residência fora do Município;
VI – que perder ou tiver suspenso os direitos políticos.
§1º - Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§2º - Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Políticos representados na Casa, assegurada ampla defesa.
§3º - O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá, além dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o estabelecido em lei federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.
§4º - Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:
I – advertência em Plenário;
II – cassação da palavra;
III – determinação para retirar-se do Plenário;
IV – suspensão da Sessão, para entendimentos na sala da presidência;
V – proposta de cassação de mandato de acordo com legislação vigente.
§5º - Considera-se atentatório do decoro parlamentar, quando o detentor do uso da palavra, usar expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.
§6º - É incompatível com o decoro parlamentar
I – o abuso das prerrogativas legais asseguradas ao Vereador;
II – a percepção de vantagens indevidas;
III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Sessão III
Das Penalidades Por Falta de Decoro

Art. 70 – As **infrações** definidas nos parágrafos 5º e 6º do artigo 69, acarretam as seguintes penalidades, em ordem de gradação:
I – censura;
II – perda temporária do exercício do mandato, até o máximo de trinta dias;
III – perda o mandato.

Art. 71 – A censura será verbal ou escrita:
§1º - A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ao Vereador que:
I – inobservar os deveres inerentes do mandato ou os preceitos deste Regimento;
II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III – perturbar a ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões.
§2º - A censura escrita será imposta pela Mesa, ao Vereador que:
I – na qualidade de detentor do uso da palavra, usar expressões atentatórias do decoro parlamentar;
II – praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Art. 72 - Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o vereador que:
I – reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 71;
II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;
III – revelar conteúdos de debates ou deliberação que a Câmara ou Comissão haja resolvido, devam ficar secretas;
IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenham tido conhecimento na forma regimental;
V – faltar sem motivo justificado, a cinco sessões ordinárias consecutivas ou a dez intercaladas, dento da sessão legislativa ordinária.
§1º - Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em escrutínio aberto e por maioria simples, assegurada ampla defesa ao infrator.
§2º - Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará, de ofício, o máximo da penalidade, resguardado o principio da ampla defesa.

Seção IV
Da Suspensão do Exercício da Vereança

Art. 73 – Extingue-se o mandato de Vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a Legislação Federal, quando:
I – ocorrer falecimento, renúncia por escrito lida em Plenário, cassação dos direitos políticos ou condenação com pena acessória específica;
II – deixar de tomar posse, sem motivo justificado, perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no art. 8º deste Regimento;
III – deixar de comparecer em cada sessão Legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou, ainda deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas por escrito pelo Presidente, para apreciação de matéria urgente, desde que comprovado o recebimento da convocação, em ambos os casos, assegurada ampla defesa;
IV – incidir nos impedimentos para o exercício do mandato estabelecidos em lei, não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou neste Regimento.

Art. 74 – A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato pelo Presidente, que fará constar da ata da primeira sessão,

comunicando ao Plenário e convocando imediatamente o respectivo suplente.
Parágrafo Único – Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências deste artigo, o Suplente de Vereador, o Prefeito Municipal ou o Presidente do Partido Político, poderá requerer a declaração da extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal.

Art. 75 – A renúncia do Vereador será sempre escrita, assinada e com firma reconhecida, reputando-se aberta a vaga a partir da sua leitura em Plenário, pelo detentor do mandato ou pelo 1º Secretário.

Seção V
Do Processo Destituitório

Art. 76 – Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo da representação deliberará preliminarmente em face da prova documental oferecida por antecipação pelo representante sobre o processamento da matéria.
§1º - Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, a mesma será autuada pelo 1º Secretário, Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, e determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três), sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

§2º - Se houver defesa, anexada à mesma com os documentos que a acompanharem aos autos, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retira-la no prazo de 05 (cinco) dias;

§3º - Se não houver defesa, ou se havendo e o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação até o máximo de 03 (três) para cada lado;

§4º - Não poderá funcionar como relator o membro da Mesa;

§5º - Na sessão o relator, que se servirá de Assessor Jurídico da Câmara para coadjuva-lo, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular-lhes perguntas do que se lavrará assentada;

§6º - Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relato r, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário;

§7º - Se o Plenário decidir por dois terços de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e o Presidente da Câmara declarará destituído o membro da Mesa.

CAPÍTULO II
Das Licenças, da Vagas

Art. 77 – O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido a Presidência, nos seguintes casos:
I – por motivo de doença devidamente comprovada, som subsídios integrais;
II – para tratar de interesse particular, conforme dispuser a Lei Orgânica;
III – para desempenhar missões temporárias e de caráter cultural ou de interesse do Município.
§1º - Ao Vereador licenciado nos termos do inciso III, a Câmara poderá determinar o pagamento de auxílio especial, no valor que estabelecer e na forma que especificar;
§2º - Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Prefeito ou Secretário Municipal;
§3º - Dar-se-á a convocação de suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou em impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município;
§4º - Sempre que ocorrer vaga, licença ou impedimento, o Presidente da Câmara convocará o respectivo suplente que deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias , contados da data da convocação salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo;
§5º - Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao TER, a quem compete realizar eleição para preenche-la se faltarem mais de 18 (dezoito) meses para o término do mandato;
§6º - Enquanto a vaga a que se refere o §5º deste artigo não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

CAPÍTULO III
Dos Líderes

Art. 78 – Os partidos políticos poderão ter líderes e vice-líderes na Câmara, que serão seus porta-vozes com prerrogativas constantes deste Regimento.

Art. 79 – A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou pelos Partidos Políticos, à Mesa, nas 24 horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.
§1º - Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara;
§2º - Enquanto não houver a indicação dos líderes, serão tidos como tais os Vereadores mais votados da respectiva bancada;
§3º - Não havendo unanimidade entre os Vereadores componentes da bancada, será considerado líder aquele cuja indicação tiver maior número de assinatura da respectiva bancada;
§4º - Quando as bancadas entenderem de substituir seus líderes, deverão faze-lo na forma prevista no “caput” deste artigo, tendo validade após leitura no Expediente de sessão ordinária da Câmara;
§5º - Não serão reconhecidos como líderes para gozo das prerrogativas regimentais os representantes de grupos, ala, facções ou do Prefeito.

Art. 80 – Os líderes terão um terço a mais do prazo para uso da palavra nos casos previstos no art. 154, itens I a IV deste Regimento.
Parágrafo Único – Para fazer comunicação em nome de seu partido, o líder poderá usar da palavra por 05 (cinco) minutos, em qualquer fase das sessões, desde que autorizado pela Presidência.

CAPITULO IV
Das Incompatibilidades e Impedimentos

Art. 81 – As incompatibilidades de Vereador são somente aquelas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 82 – São impedimentos do Vereador àqueles indicados na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
Dos Subsídios dos Vereadores

Art. 83 – Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para viger na subseqüente, até trinta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
§1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada, e no recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral;
§2º - A mesma lei que fixará os subsídios dos vereadores fixará também o valor da parcela indenizatória, a ser pago aos Vereadores, por sessão extraordinária, observado o limite estabelecido na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
§3º - Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma sessão extraordinária por dia, qualquer que seja a sua natureza.

Art. 84 – Os subsídios e a parcela indenizatória fixada na forma do artigo 85, poderão ser revistos anualmente, por lei especifica, sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a

revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos do Município.
§1º - Na fixação dos subsídios de que trata o artigo 83 e na revisão anual prevista no "caput" deste artigo, além de outros limites previstos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica, serão ainda observados os seguintes:
I – o subsídio máximo do Vereador corresponderá a:
a) 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do município for até dez mil habitantes;
b) 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do município for até dez mil habitantes;
II – o total da despesa com os subsídios e a parcela indenizatória previstos nesta lei não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, nem o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto em lei complementar federal;
c) 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, quando a população do município for até dez mil habitantes;

§2º - Para os efeitos do inciso II do §1º deste artigo, entende-se como receita do somatório de todas as receitas, exceto:
I – a receita de contribuição de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo Município, e destinados a seus servidores;
II – operações de crédito;
III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;
IV – transferências oriundas de União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

TÍTULO IV
Das proposições e da sua Tramitação
CAPÍTULO I
Das Modalidades de Preposição e de sua Forma

Art. 85 – Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 86 – São modalidades de proposição:
I – proposta de emenda a Lei Orgânica;
II – projeto de lei complementar;
III – projetos de lei;
IV – projetos de decreto legislativo;
V – projetos de resolução;
VI – projetos substitutivos;
VII – emendas e subemendas;
VIII – vetos;
IX – pareceres das Comissões Permanentes;
X – relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
XI – indicações;
XII – requerimentos;
XIII – representações.

Art. 87 – As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.
§1º - Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de simples apoio as assinaturas que se seguirem à primeira.
§2º - Ao signatário da proposição só é licito dela retirar sua assinatura antes da sua apresentação em Plenário.

Art. 88 – Exceção feita às emendas, subemendas, indicações, requerimentos e vetos, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 89 – As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativas, por escrito.
Parágrafo Único – Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

CAPÍTULO II
Das proposições em espécie

Art. 90 – Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, serã objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas de Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.
§ 1º - Destinam-se os **decretos legislativos** a regular as matéria de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, tais como:
I – concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se do Município por mais de quinze dias;
II – aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Município, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;
III – representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
IV – mudança do local de funcionamento da Câmara;
V – cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação pertinente.
§ 2º - Destinam-se **as resoluções** a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:
I – perda de mandato de Vereador;
II – concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
III – criação de Comissão Especial ou Parlamentar de Inquérito;
IV – conclusões de Comissão de inquérito ou Especial, quando for o caso;
V – qualquer matéria de natureza regimental;
VI – todo e qualquer assunto de sua organização econômica interna, de caráter geral ou normativo.

Art. 91 – A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvado os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.
Parágrafo Único – O eleitorado exercerá o direito de iniciativa das leis, sob a forma de moção articulada subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 92 – Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.
Parágrafo Único – Não é permitido substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 93 – Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra.
§ 1º - As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas;
§ 2º - Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra;
§ 3º - Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra;
§ 4º - Emenda aditiva é a proposição que dever ser acrescentada à outra;
§ 5º - Emenda modificativa é proposição que visa alterar a redação de outra;
§ 6º - A Emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 94 – **Veto** é a oposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara por considera-lo inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público.

Parágrafo Único - O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, decreto legislativo ou resolução que suscitou a manifestação de Comissão.

Art. 96 - Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.
Parágrafo Único – Quando as conclusões da Comissão Especial indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá fazer-

se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução, salvo se para tratar de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito.

Art. 97 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes.

Art. 98 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre assunto de expediente, da Ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes.
§ 1º - Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:
I – a palavra ou desistência dela;
II – permissão para falar sentado;
III – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV – observância de disposição regimental,
V – retirada, pelo autor, de proposição ainda não escrita na Ordem do Dia;
VI – requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
VII – justificativa de voto e sua transcrição em ata;
VIII – verificação de quorum.

§ 2º - Serão igualmente verbais e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I – prorrogação de sessão ou dilatação da própria prorrogação;
II – dispensa de leitura de matéria constante da Ordem do Dia;
III – destaque de matéria para votação;
IV – votação a descoberto;
V – encerramento de discussão;
VI – inclusão de proposição em regime de urgência especial ou simples;
VII – impugnação ou retificação da ata;
VIII – manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com a matéria em debate;
IX – dispensa de discussão de proposição com todos os pareceres favoráveis;
X – declaração em Plenário de interpretações do Regimento.

§ 3º - Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:
I – audiência de Comissão Permanente;
II – juntada de documentos a processo ou desentranhamento;
III - transcrição integral de proposição ou documento em ata;
IV – preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
V – anexação de proposições em objeto idêntico;
VI – informações solicitas ao Prefeito ou por seu intermédio;
VII – constituição de Comissões Especiais e de Inquérito;
IX – convocação de Secretário Municipal para prestar esclarecimento em Plenário;
X – licença de Vereador para ausentar-se da sessão;
XI – votos de louvor, congratulações, pesar ou repúdio.

Art. 99 – Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara visando a destituição de membro da Mesa nos casos previstos neste Regimento.
Parágrafo Único – Para efeitos regimentais, equipara-se à representação, a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob acusação de prática de ilícito político-administrativa.

CAPÍTULO III

Da Apresentação das Proposições

Art. 100 – Todo e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos caos previstos no art. 86, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.

Art. 101 – Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres, bem como os relatórios das Comissões Especiais, serão apresentadas nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara.

Art. 102 – As emendas e subemendas serão apresentada às Comissões dentro do prazo por elas determinados, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos debates, ou se tratar de projeto em regime de urgência especial, ou ainda, quando estejam assinadas pela maioria absoluta dos Vereadores.
§ 1º - As emendas à proposta orçamentária, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias serão oferecidas no prazo de 10 (dez) dias, a partir da inserção da matéria no expediente, à Comissão de Finanças e Orçamento.
§ 2º - As emendas aos projetos de codificação e de estatutos serão apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

Art. 103 – As representações far-se-ão acompanhar, obrigatoriamente de documentos hábeis que as instruam e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantos forem os acusados.

Art. 104 – O Presidente, conforme o caso, não aceitará proposição:
I –em matéria que não seja competência do Município;
II – que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara ou privativos do Executivo;
III – que visa delegar a outro Poder atribuições próprias do Legislativo, salvo a hipótese de lei delegada;
IV – que, sendo de iniciativa do Prefeito, tenha sido apresentada por Vereador;
V - que seja apresentada por Vereador licenciado, afastado ou ausente;
VI – que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, ou quando tenha sido subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;
VII – que seja formalmente inadequada, por não serem observados os requisitos dos artigos 86 à 89 deste Regimento;
VIII – quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, e não observar a restrição constitucional ao poder de emendar ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
IX – quando a indicação versar matéria que em conformidade com este regimento, deva se objeto de requerimento;
X – quando a Representação não se encontrar devidamente documentada ou argüir fatos irrelevantes ou impertinentes;
XI – quando o substitutivo não versar sobre o mesmo assunto do projeto de origem.
Parágrafo Único – Exceto nas hipóteses dos incisos VII e XI, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o devido parecer.

CAPÍTULO IV
Retirada de Proposições

Art. 105 - A retirada de proposição em curso na Câmara é permitida:
I – quando de autoria de um, com apoiamento de mais Vereadores, mediante requerimento da maioria dos subscritores;
II - quando de autoria de Comissão ou da Mesa, mediante requerimento da maioria de seus membros;
III – quando de autoria do Poder Executivo, mediante solicitação do autor, por escrito, não podendo ser recusada;
IV – quando de iniciativa popular, mediante requerimento assinado por mais um dos seus subscritores;
§ 1º - O requerimento de retirado de proposição não poderá ser apresentado quando já iniciada a votação da matéria.
§ 2º - Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do dia, o requerimento será decidido pelo Presidente, em caso contrário, pelo Plenário.
§ 3º - A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

Art. 106 – No início de cada Legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura

anterior, em tramitação na Casa, sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes, salvo:
I – as de iniciativa das Comissões Especiais;
II – as de iniciativa das Comissões Parlamentares de Inquérito;
III –as de iniciativa do Executivo sujeitas a deliberação em prazo certo, exceto as que abram crédito suplementar.
Parágrafo Único – O Vereador autor de proposição arquivada na forma deste artigo poderá requerer o seu desarquivamento e retramitação.

Art. 107 – Os requerimentos a que se refere o § 1º do art. 98, serão indeferidos quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo incorrigível a decisão.

CAPÍTULO V
Da Tramitação das Proposições

Art. 108 Recebida qualquer proposição escrita será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará imediatamente a sua tramitação, observando o disposto neste capítulo.
§ 1º - Para iniciar a tramitação, com a leitura no Plenário, toda matéria, com exceção das indicações, requerimentos e das emendas oferecidas por ocasião dos debates, será fotocopiada e distribuída a todos os vereadores, 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.
§ 2º - A falta de entrega de cópia ao Vereador no prazo previsto no § 1º , só será suprida se a cópia for entregue e aceita pelo Vereador, antes do início da sessão.

Art. 109 – Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez lida pelo 1º Secretário durante o Expediente, será pelo Presidente encaminhada as Comissões competentes, para os pareceres técnicos.
§ 1º - No caso de projeto substitutivo oferecido por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo à sua própria autora.
§ 2º - Nenhuma proposição, salvo as indicações, os requerimentos e os casos previstos neste Regimento, poderão ser apreciadas pelo Plenário sem o Parecer das Comissões competentes.

Art. 110 – A **emendas e subemendas** serão obrigatoriamente apreciadas pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária.

Art. 111 – Sempre que o Prefeito **vetar,** no todo ou em parte, determinada proposição aprovada pela Câmara, comunicando o veto a esta, a matéria será incontinente encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que poderá solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no art. 59 deste Regimento.
§ 1º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria dos Vereadores.
§ 2º - Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 3º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.
§ 4º - Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 112 – Os **pareceres** contrários das Comissões Permanentes não serão incluídos na Ordem do Dia.

Art. 113 – As **indicações** farão parte da Ordem do Dia, discutidas e votadas pelo plenário e encaminhadas a quem de direito.

Art. 114 – Os **requerimentos** que se referem os §§ 1º e 2º do art. 98, serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação independente de sua inclusão no Expediente ou na Ordem do Dia.
Parágrafo Único – Qualquer vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere o § 3º do art. 98, com exceção daqueles dos incisos I, II, III, IV e V.

Art. 115 – Durante os debates, na Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido, sendo deliberado pelo Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes partidários.

CAPÍTULO VI
Do Regime de Urgência

Art. 116 – As proposições poderão tramitar em regime de urgência especial ou de urgência simples.
§ 1º - O **regime de urgência especial** implica que a matéria seja deliberada em votação final dentro de no máximo duas sessões, devendo os prazos para pareceres e apresentações de emendas serem reduzido para metade do prazo previsto neste Regimento, e a não concessão de vistas.
§ 2º - Caso as Comissões não emitam parecer na matéria tratada em regime de urgência especial, o Presidente da Câmara no dia previsto para votação final da matéria, suspenderá a Sessão na Ordem do Dia e determinará que as comissões em conjunto emitam o parecer e se prossiga a deliberação na mesma sessão.
§ 3º - O **regime de urgência simples** implica a impossibilidade de adiamento de apreciação da matéria e exclui os pedido s de vista e de audiência de comissão a que não esteja afeto o assunto, assegurando à proposição inclusão, em seguida prioridade, na Ordem do Dia.

Art. 117 – A concessão de **urgência especial** dependerá de aprovação do Plenário, mediante provocação da Mesa ou de Comissão, de autores da proposição em assuntos de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda, por proposta da maioria dos membros da edilidade, devendo ser transcrito na ata da sessão.
§ 1º - O Plenário somente concederá a urgÊncia especial quando a proposição, por seus objetivos, exija apreciação pronta, se o que perderá a oportunidade ou a eficácia.
§ 2º - Concedida a urgência especial, na mesma sessão o Presidente encaminhará o projeto às Comissões competentes, que poderão em conjunto emitir o parecer sobre o projeto.

Art. 118 – O **Regime de Urgência Simples** será concedido pelo Plenário através de requerimento verbal de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público que exige, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.
Parágrafo Único – Serão incluídos no regime de urgência simples independente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:
I – a proposta orçamentária a partir do escoamento da metade do prazo de que disponha o Legislativo para aprecia-la;
II – os projetos de leis do executivo sujeitos à apreciação em prazo certo a partir das 03 (três) últimas sessões que se realizem no intercurso daquele;
III – o veto quando escoados dois terços de prazo para apreciação.

Art.119 – As proposições em regime de urgência especial ou simples e aquelas com pareceres ou para as quais não sejam estes exigíveis ou tenham sido dispensados prosseguirão sua tramitação na forma do disposto no Título IV deste Regimento.

Art. 120 – Quando por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição já estando vencidos os prazos regimentais, o Presidente fará reconstruir o respectivo processo e determinará a sua retramitação.

TÍTULO V
Das Sessões da Câmara
CAPÍTLO I
Das Sessões em Geral

Art. 121 – As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurando o acesso, às mesmas, do público em geral.
§ 1º - Para assegurar maior publicidade às sessões da Câmara, poder-se-á publicar a pauta e o resumo dos seus trabalhos através da imprensa, oficial ou não.
§ 2º - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público, desde que:
I – apresente-se convenientemente trajado;

II – não porte arma;
III – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
IV – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passar em Plenário;
V – atenda às determinações do Presidente.
§ 3º - O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto, sempre que julgar necessário.

Art. 122 – As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observadas as exceções da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo **Único** – Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.

Art. 123 – A Câmara poderá realizar **sessões secretas**, por deliberação de dois terços dos seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário a preservação do decoro parlamentar.
Parágrafo Único – Deliberada a realização da sessão secreta ainda que para realiza-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, rádio e televisão.

Art. 124 – A Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido, à sessão, pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem, não podendo, contudo, deliberar sobre nenhuma matéria, sem que estejam presentes a maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica às sessões solenes e de instalação, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 125 – Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto que lhes é destinada.
§ 1º - A convite da Presidência, ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão situar-se nessa parte para assistir a sessão, as autoridades públicas federais, estaduais e municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.
§ 2º - Os visitantes recebidos em Plenário em dias de sessão, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes seja feita pelo Legislativo.

CAPÍTULO II
Das Atas das Sessões

Art. 126 – De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º - As indicações e os requerimentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com menção da respectiva numeração e as demais proposições e documentos com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.
§ 2º - A ata da sessão anterior que ficará à disposição dos vereadores até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, será lida e votada sem discussão na sessão subseqüente.
§ 3º - A ata poderá ser impugnada, quando for totalmente inválida, por não descrever os fatos e as situações realmente ocorridas, mediante requerimento verbal de impugnação, aprovado pelo Plenário.
§ 4º - Poderá ser requerida a retificação da ata, quando nela houver omissão ou equívoco.
§ 5º - Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata para pedir a sua retificação ou impugná-la.
§ 6º - Requerida a impugnação ou solicitada a retificação da ata, o Plenário deliberará imediatamente a respeito.
§ 7º - Aceita a impugnação, lavrar-se-á nova ata, a aprovada a retificação, será ela incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.
§ 8º - Votada e aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.
§ 9º - Não poderá requerer a impugnação ou retificação da ata o Vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.
§ 10 – A ata da sessão secreta será lavrada pelo 1º Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, sendo ainda lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa e somente poderá ser reaberta em outra sessão igualmente secreta por deliberação do Plenário, a requerimento da Mesa ou de um terço dos Vereadores.

Art. 127 – A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação na própria sessão, com qualquer número, antes de seu encerramento.

CAPÍTULO III
Das Sessões Ordinárias

Art. 128 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na 2ª feira, com duração de até 04 (quatro) horas iniciando-se as 19:00 horas.
§ 1º - A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15 minutos, para a conclusão de votação de matéria já discutida.
§ 2º - O tempo da prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até 10 minutos antes do encerramento da Ordem do Dia.
§ 3º - Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorroga-la à sua vez devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.
§ 4º -Havendo 02 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação será votado o que visar menor prazo, ficando prejudicados os demais.

Art. 129 – As sessões ordinárias compõem-se de quatro parte: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.
§ 1º - No início dos trabalhos feita a chamada dos Vereadores pelo 1º Secretário, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão.
§ 2º - Não havendo número legal, fará lavrar ata sintética, com o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando em seguida prejudicada a realização da sessão.

Art. 130 – O Pequeno Expediente terá a duração de 45 minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo, obedecida a ordem de leitura dos expedientes:
I – projeto de lei complementar;
II – projeto de lei ordinária;
III – veto;
IV – projeto de decreto legislativo;
V – projeto de resolução;
VI – demais proposições;
VII – expedientes oriundos do Prefeito;
VIII – expedientes oriundos diversos;
IX – expedientes apresentados por Vereador.
§ 1º - O tempo restante do Pequeno Expediente será adicionado ao Grande Expediente e assim sucessivamente até o de Considerações Finais.
§ 2º - O Vereador só poderá falar no Pequeno Expediente, após a leitura da ata, solicitando a palavra “pela ordem”, para comunicar falecimento, renúncias ou solicitar retificação da ata, não podendo ser interrompido ou aparteado.

Art.131 – O Grande Expediente terá duração de 90 minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final do Pequeno Expediente, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do município, por 10 minutos, facultado um terço a mais do tempo para os líderes, desde que os demais da bancada não estejam inscritos.
§ 1º - O Vereador poderá ser aparteado ao usar a palavra no Grande Expediente.
§ 2º - O Vereador que, inscrito para falar não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser de novo inscrito em último lugar.

§ 3º - A Mesa reterá cópia de todo documento que for exibido por vereador durante o pronunciamento.

Art. 132 – A Ordem do Dia terá duração de 60 minutos e destinar-se-á à apresentação apreciação das matérias constantes na pauta da sessão.
§ 1º - Na sessão em que não houver pauta para a Ordem do Dia, o tempo previsto para esta será incorporado ao Grande Expediente.
§ 2º - Na Ordem do Dia, verificar-se-á previamente o número de Vereadores presentes e só será iniciada mediante a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 3º - Não se verificando quorum regimental, o Presidente aguardará por 15 minutos, como tolerância, antes de declarar encerrada a sessão.
§ 4º - A ausência da votações equipara-se, para todos os efeitos, ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, aprovada pelo líder e comunicada à Mesa.
§ 5º - O Presidente determinará ao 1º Secretário a leitura de proposição:
I – constante da pauta e aprovada conclusivamente pelas Comissões Permanentes, para apreciação de eventual recurso, de um terço dos membros da Casa, conforme o disposto no parágrafo 2º do art.41 do Regimento;
II – sujeita à deliberação do Plenário, para oferecimento de emendas, na forma prevista neste Regimento.
§ 6º - A pauta da Ordem do Dia obedecerá a seguinte ordem:
I – matérias em regime de urgência especial;
II – matérias em regime de urgência simples;
III – vetos;
IV – matérias em discussão única;
V – matérias em segunda discussão;
VI – matérias em primeira discussão;
VII – recursos;
VIII – demais proposições.
§ 7º - As matérias de igual classificação figurarão na pauta observada a ordem cronológica de sua apresentação.
§ 8º - O 1º Secretário procederá a leitura das matérias da pauta, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador, com aprovação do Plenário.
§ 9º - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, facultado o conhecimento a todos os vereadores.
§ 10 – Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará, sempre que possível, a Ordem do Dia da sessão seguinte e em seguida concederá a palavra para as considerações finais aos que a tenham solicitado durante a sessão ao 1º Secretário, observada a ordem da inscrição e o prazo regimental.

Art. 133 - As Considerações Finais terão a duração de 45 minutos e é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
§ 1º - A inscrição para considerações finais será durante a Ordem do Dia sob as vistas do 1º Secretário.
§ 2º - Não poderá o orador desviar-se da finalidade das Considerações finais, nem ser aparteado. Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente, e, na reincidência, terá sua palavra cassada.
§ 3º - Não havendo mais oradores para falar nas Considerações Finais, ou se ainda os houver, e o tempo regimental estiver esgotado, o Presidente declarará a sessão.

CAPÍTULO IV
Das Sessões Extraordinárias
Art. 134 – As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias.
§ 1º - A duração e a prorrogação de sessão extraordinária regem-se pelo disposto no art. 126 e seus parágrafos, no que couber.
§ 2º - Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada.

Art. 135 – A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo Prefeito, quando este a entender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;
II – pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;
III – pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 136 – As sessões extraordinárias serão convocadas mediante comunicação escrita aos Vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e afixação de edital no átrio do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.
Parágrafo Único – Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos vereadores ausentes à mesma.

Art. 137 – A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no art.126 e seus parágrafos.
Parágrafo Único – Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, a disposição atinente às sessões ordinárias.

CAPÍTULO V
Das Sessões Solenes

Art. 138 – As **sessões solenes** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, não havendo prefixação de sua duração.
§ 1º - As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.
§ 2º - Será elaborado previamente e com ampla divulgação, o programa a ser cumprido na sessão solene, quando poderão usar da palavra autoridades, homenageadas e representantes de classes ou de clubes de serviço, sempre a critério do Presidente da Câmara.

Art. 139 – As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara por escrito, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, que indicará a finalidade de reunião.
Parágrafo Único – Nas sessões solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

TÍTULO VI
Das Discussões e Deliberações
CAPÍTULO I
Das Discussões

Art. 140 – Discussão é o debate de proposição figurante na Ordem do Dia pelo Plenário, antes de se passar a deliberação sobre a mesma.
§ 1º - Não estão sujeitos à discussão:
I – os requerimentos mencionados no art. 98, §§ 1º e 2º;
II – os requerimentos mencionados no art. 98 § 3º, I a IV;
§ 2º - O Presidente declarará prejudicada a discussão:
I – de qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, excetuando-se, nesta última hipótese o projeto de iniciativa do Executivo ou subscrito pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;
II – da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;
III – de emenda ou subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada;
IV – de requerimento repetitivo.
§ 3º - A discussão da matéria constante da Ordem do Dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria dos membros da Câmara.
§ 4º - As proposições com todos os pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada, por deliberação do Plenário, mediante requerimento verbal de Vereador, a qual não prejudica a apresentação de emendas.

Art. 141 – Terão uma única discussão as seguintes proposições:
I – as que tenham sido colocadas em regimento de urgência especial;
II – as que se encontrem em regime de urgência especial;
III – os projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;
IV – o veto;

V – os projetos de decreto legislativo ou de resolução de qualquer natureza;
VI – os requerimentos sujeitos a discussão;
VII – as emendas;
VIII – as indicações.

Art. 142 – Terão 02 (duas) discussões todas as proposições não incluídas no artigo 141;
§ 1º - Em nenhuma hipótese a segunda discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a primeira discussão.
§ 2º - É considerada aprovada toda proposição submetida a duas discussões, sempre que a mesma for aprovada na segunda discussão, mesmo que na primeira tenha sido rejeitada.

Art. 143 – A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.
§ 1º - O Presidente, autorizando o Plenário, poderá anunciar o debate por título, capítulos, seções ou grupos de artigos;
§ 2º - Quando se tratar de codificação, na primeira discussão o projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário;
§ 3º - Quando se tratar de proposta orçamentária, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto em primeira discussão.
Art. 144 – Na discussão única e na primeira discussão, serão recebidas emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados por ocasião dos debates, em segunda discussão somente se admitirão emendas e subemendas.
Parágrafo Único – Na hipótese do "caput" deste artigo, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes afetas à matéria, salvo se o Plenário dispensar o parecer.

Art. 145 – Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual terá a preferência.

Art. 146 – **O adiamento da discussão** de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.
§ 1º - O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.
§ 2º - Apresentados 02 (dois) ou mais pedidos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.
§ 3º - Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência especial ou simples.
§ 4º - O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo de 02 (dois) dias para cada um deles.

Art. 147 – Encerra-se a discussão de qualquer proposição:
I – pela ausência de oradores;
II – por decurso de prazos regimentais;
III – por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador, quando já houverem falado sobre o assunto, pelo menos 04 (quatro) Vereadores, dentre os quais, o autor, salvo desistência expressa.

CAPÍTULO II
Da Disciplina dos Debates

Art. 148 – Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:
I – falará de pé, exceto o Presidente, e, quando impossibilitado de faze-lo, requererá ao Presidente autorização para falar sentado;
II – dirigir-se-á ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;
III – não usará da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente ou do orador, quando for o caso;
IV – referir-se-á ou dirigir-se-á a outro Vereador pelo tratamento de Excelência.

Art. 149 – Ao Vereador que for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronunciará e não poderá:
I – usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado;
II – desviar-se da matéria em debate;
III – falar sobre matéria vencida;
IV – usar de linguagem própria;
V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI – deixar de atender as advertências do Presidente.
Parágrafo Único – para fins deste artigo, considera-se matéria vencida, aquela já deliberada pelo Plenário, aquela regimentalmente dada por encerrada a sua discussão e aquela proveniente de assuntos devidamente resolvidos.

Art. 150 – O Vereador somente usará da palavra:
I – no expediente quando for para solicitar retificação ou impugnação de ata, para comunicar falecimento, renúncia ou quando se achar regularmente inscrito;
II – para discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;
III – para apartear na forma regimental;
IV – para explicação pessoal;
V – para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento À Mesa;
VI – para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;
VII – quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 151 – O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I – para leitura de requerimento de urgência;
II – para comunicação importante è Câmara;
III – para recepção de visitantes;
IV – para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V – para atender o pedido de palavra "pela ordem", sobre questão regimental.

Art. 152 – Quando mais de um Vereador solicitar da palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:
I – ao autor da proposição em debate;
II – ao relator do parecer em apreciação;
III – ao autor da emenda;
IV – alternadamente, a quem seja a favor ou contra a matéria em debate.

Art. 153 – Para o **aparte,** ou interrupção do orador por outro, para indagação ou comentário relativamente à matéria em debate, observar-se-á o seguinte:
I – o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 03 (três) minutos;
II – não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador;
III – não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto;
IV – o aparteante permanecerá de pé enquanto aparteia e enquanto ouve a resposta do aparteado.

Art. 154 – Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:
I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;
II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer;
III – 10 (dez) minutos para falar no Grande Expediente;
IV – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;
V – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar de acusado, cujo prazo será o indicado na lei federal.
Parágrafo Único – Não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.

CAPÍTULO III
Das Deliberações e Votações

Seção I
Do Quorum das Deliberações

Art. 155 – As deliberações da Câmara salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

Art. 156 - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:
I – código tributário do município;
II – código de obras;
III – código de posturas;
IV – plano diretor de desenvolvimento integrado e normas relativas a zoneamento, ocupação e uso do solo urbano;
V – lei instituidora do regime jurídico dos servidores municipais;
VI – leis instituidora da guarda municipal;
VII – perda de mandato de Vereador;
VIII – rejeição de veto;
IX – criação, reclassificação, reenquadramento ou extinção de cargos, fixação, aumento e alteração de vencimento s dos servidores públicos municipais;
X – fixação ou atualização dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice –Prefeito e dos Secretários Municipais;
XI – obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito pelo Município.
Parágrafo Único – Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara.

Art. 157 – Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:
I – regimento interno da câmara;
II – concessão de serviços públicos;
III – concessão de direito real de uso e concessão administrativa de uso;
IV – alienação de bens do município;
V – aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;
VI – denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
VII – concessão de títulos honoríficos e honrarias;
VIII – concessão de anistia, isenção e remissão tributária ou previdenciária e incentivos fiscais, bem como moratória e privilégios;
IX – transferência da sede do Município;
X – rejeição de parecer prévio do TC/RO, sobre as contas do município;
XI – alteração territorial do município, bem como alteração de seu nome;
XII – criação, organização e supressão de distritos;
XIII – o recebimento de denúncia contra o Prefeito e Vereador, no caso de apuração de crime de responsabilidade.

Art. 158 – Ressalvada a hipótese da obstrução parlamentar legítima prevista no art. 132, § 4º, o Vereador não poderá recusar-se a votar.

Art. 159 – O Vereador estará impedido de votar quando tiver interesse pessoal na matéria, caso em que sua presença será computada para efeito de quorum.
§ 1º - No curso da votação é facultado ao Vereador impugná-la perante o Plenário ao constatar que dela esteja participando Vereador impedido de votar.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

Art. 160 – Quando, no curso de uma votação, se esgotar o tempo regimental da sessão, esta considerar-se-á prorrogada até ser concluída a votação da matéria em causa.

Art. 161 – A deliberação realiza-se através da votação.
Parágrafo Único – Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarará encerrada a discussão.

Seção II
Das Votações

Art. 162 – Ressalvadas as exceções previstas neste Regimento, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara.
Parágrafo Único – Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante a sessão secreta.

Art. 163 – Os processos de votação são dois: **simbólico e nominal**.
§ 1º - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.
§ 2º - O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.
§ 3º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requere verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.
§ 4º - Não se admitirá segunda verificação de resultado de votação.
§ 5º - O presidente em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art.164 – Uma vez iniciada, a votação interromper-se-á se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.
Parágrafo Único – Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 165 – Antes de iniciar-se a votação, será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, através de um de seus integrantes, falar apenas uma vez, a título de encaminhamento de votação, para propor aos seus co-partidários, a orientação quanto ao mérito da matéria.
Parágrafo Único – Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar da proposta orçamentária, de julgamento das contas do Município, de processo cassatório ou de requerimento.

Art. 166 – Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-se em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.
Parágrafo Único – Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar da proposta orçamentária, de julgamento das contas do município e em qualquer caso em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 167 – Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas substitutivas oriundas das comissões.
Parágrafo Único – Apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento votado Plenário, independente de discussão.

Art.168 – Sempre que o Parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.

Art. 169 – O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação a mérito da matéria.
Parágrafo Único – A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 170 – Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 171 – Concluída a votação de projeto de lei, com ou emendas aprovadas, ou de projeto de lei substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, para disposição dos demais Vereadores para conhecimento, caso queiram.
§ 1º - Caberá a Mesa a Redação final dos projetos de decretos legislativos e de resolução.
§ 2º - Havendo contradição, obscuridade ou impropriedade lingüística na redação final, será admissível, a requerimento de no mínimo um terço dos membros da Câmara, o retorno da mesma à Comissão para

nova redação final, ficando aprovada, se contra ela não votarem dois terços dos componentes da edilidade.

Art. 172 – Aprovado pela Câmara um projeto de lei, será enviado ao Prefeito, para a sanção e promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.
Parágrafo Único – Os originais dos projetos de lei aprovados serão arquivados na Secretaria da Câmara, sendo enviada cópia autêntica ao Executivo.

TÍTULO VII
Da Elaboração Legislativa Especial e dos Procedimentos de Controle
CAPÌTULO I
Da Elaboração Legislativa Especial
Seção I
Do Orçamento

Art.173 – Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente dará conhecimento ao Plenário na primeira sessão subseqüente e mandará distribuir cópias da mesma aos Vereadores enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento, para recebimento de emendas nos 10 (dez) dias seguintes.
Parágrafo Único – Durante o período dos 10 (dez) dias previstos no "caput" deste artigo, serão promovidas audiências públicas para a discussão da proposta orçamentária.

Art. 174 – A **Comissão de Finanças e Orçamento pronunciar-se-á em 20** (vinte) dias, sobre o projeto e as emendas, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, findo os quais com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 175 – Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, assegurando-se a preferência, ao relator do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e aos autores das emendas, no uso da palavra.

Art. 176 – Se foram aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias a matéria retomará à Comissão de Finanças e Orçamento para incorporação ao texto, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo em seguida reincluída imediatamente na Ordem do Dia para segunda discussão e votação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

Art. 177 – Aplicam-se as normas desta Seção à proposta do Plano Plurianual e às Diretrizes Orçamentárias.

Seção II
Das Codificações e dos Estatutos

Art. 178 – Os projetos de codificação e de estatutos, depôs de apresentados em Plenário, serão distribuídas cópias aos Vereadores e encaminhados às Comissões competentes, sendo de responsabilidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebimento de emendas e sugestões nos 15 (quinze) dias seguintes.
§ 1º - A critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialistas na matéria, desde que haja recursos para atender a despesa especifica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.
§ 2º - **A Comissão terá 20 (vinte) dias** para exarar parecer, incorporando as emendas apresentada que julgar convenientes ou produzindo outras, em conformidade com as sugestões recebidas, findo os quais, com ou sem parecer, o processo será incluído na pauta da Ordem do Dia mais próxima possível.
§ 3º - Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar=se no prazo regimental, sobre os projetos e as emendas, assegurando-se a preferência, ao relator do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e aos autores das emendas.
§ 4º - Aprovada em primeira discussão, a matéria voltará à Comissão por mais 05 (cinco) dias, para incorporação das emendas aprovadas, sendo incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, para a deliberação final.

CAPÍTULO II
Do Julgamento da Contas

Art. 179 – Recebido o parecer prévio do TC/RO, independente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado o projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 1º - Até 07 (sete) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 2º - Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligencias e vistorias, bem como mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 180 – O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, sendo vedada a apresentação de emendas ao projeto, assegurado no entanto, aos Vereadores, amplo debate sobre a matéria.
Art. 181 – Se a deliberação do Plenário for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o decreto legislativo se fará acompanhar dos motivos da discordância.
Art. 182 – Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o Expediente se reduzirá em 30 minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

CAPÍTULO III
Da Convocação dos Secretários Municipais

Art. 183 – A Câmara poderá convocar os secretários municipais ou assemelhados para prestar informações perante o Plenário, sobre assuntos relacionados com a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo.

TÍTULO VIII
Do Regimento Interno e da Ordem Regimental
CAPÍTULO I
Das Interpretações e dos Precedentes

Art. 184 – As interpretações de disposições do Regimento, feitas pelo Presidente da Câmara em assuntos controversos, constituirão precedentes regimentais, desde que a Presidência assim o declare em Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Parágrafo Único – Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação, na solução de casos análogos.
Art. 185 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente, pelo Plenário, e as soluções constituirão precedentes regimentais.

Seção Única
Da Ordem

Art. 186 – **Questão de Ordem** é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação ou sua legalidade.
§ 1º - As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.
§ 2º - O proponente não observando o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não considerar a questão levantada.
§ 3º - Cabe ao Presidente da Câmara, resolver, soberanamente, na sessão em que forem requeridas, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opôs-se à decisão ou criticá-la.
§ 4º - Cabe ao Vereador, recurso da decisão, que será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cujo parecer será submetido ao Plenário, que decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como julgado para aplicação em casos semelhantes.

Art. 187 – Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra "pela ordem", para fazer reclamação quanto à aplicação do Regimento, desde que observe o disposto no artigo 186.

CAPÍTULO II
Da Divulgação do Regimento Interno e de Sua Reforma

Art. 188 – A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento, enviando à Biblioteca Pública, ao Prefeito, a cada um dos Vereadores e às instituições interessadas em assunto municipais.

Art. 189 – Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fará a consolidação de todas modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes regimentais, publicando-se em separata.

Art. 190 – Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto de dois terços dos membros da edilidade mediante proposta:
I – da maioria absoluta dos Vereadores;
II – da Mesa em colegiado;
III – de uma das Comissões Permanentes da Câmara.

TÍTULO IX
Dos Serviços Administrativos da Câmara

Art. 191 – Os serviços administrativos da Câmara reger-se-ão por Regulamento Interno próprio, aprovado pelo Plenário e serão dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.
§ 1º - Caberá ao 1º Secretário supervisionar os serviços administrativos e fazer observar o Regulamento Interno.
§ 2º - O regulamento Interno obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e aos seguintes princípios:
I – descentralização e agilização de procedimentos administrativos;
II – orientação da política de recursos humanos da Casa, no sentido de que a s atividades administrativas e legislativas, seja executada por integrantes do quadro de pessoal da Câmara, adequados às suas peculiaridades, e que tenham sido recrutados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que deverão observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal;
III – adoção de política de valorização de recursos humanos, através de programas permanentes de capacitação, treinamento, desenvolvimento, reciclagem e avaliação profissional e da instituição do sistema de carreira.

Art. 192 – As reclamações sobre irregularidades nos serviços administrativos deverão ser encaminhadas diretamente à Mesa da Câmara, para as providências necessárias.

Art. 193 – A Secretaria da Câmara manterá os seguintes livros:
I – de atas das sessões;
II – de atas das reuniões das Comissões;
III – de atas das reuniões da Mesa;
IV – de registro de leis, decretos legislativos e resoluções;
V – de termos de posse de funcionários;
VI – da declaração de bens dos Vereadores;
VII – de termo de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;
VIII – de termo de declaração de bens do Prefeito e do Vice-Prefeito.
§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário expressamente designado para esse fim.
§ 2º - Os livros adotados nos serviços administrativos da Secretaria poderão ser substituídos por fichas ou por outro sistema equivalente.

TÍTULO X
Da Tribuna Popular

Art. 194 – Para fins de disciplinar o uso da palavra na tribuna popular, fica determinado a realização da mesma na última reunião ordinária do mês.

§ 1º - O horário da realização da mesma será de 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária sem prejuízo da mesma.

Art. 195 – O interessado em usar a Tribuna Popular deverá se dirigir por requerimento à Presidência, solicitando a participação e especificando os assuntos.

§ 1º - O inscrito para usar da palavra deverá ater-se a assuntos de interesses coletivo ou geral do Município, não podendo desviar do tema requerido no caput deste artigo.

§ 2º - O não cumprimento do parágrafo anterior motivará à Presidência a efetivação de uma 1ª e 2ª advertência, e em nova reincidência a cassação da palavra.

Art. 196 – O interessado poderá inscrever-se até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da sessão.
§ 1º - Só será permitido um inscrito por vez.

Art. 197 – Fica estipulado o tempo de 15 (quinze) minutos para o inscrito.
Art. 198 – Fica determinado o restante do tempo 15 (quinze) minutos para apartes, somente aos vereadores.

Art. 199 – A Presidência interromperá o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o devido respeito à Câmara, ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda suspender a Sessão, quando não atendido ou as circunstâncias o exigirem.

TÍTULO XI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 200 – A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

Art. 201 – Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a Legislação Federal.

Art. 202 – Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

Art. 203 – Lei complementar de infrações político-administrativas, bem como a Lei que regulará o funcionamento das Comissões de Inquérito, poderão ser votadas através de projeto apresentado pela Mesa, pelo Poder Executivo ou pela maioria dos líderes da bancada, desde que observados os princípios e normas gerais da Legislação Federal específica.

Art. 204 – Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil, administrativa e penal.

Art. 205 – À data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob o império do Regimento anterior.

Art. 206 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 207 - Revoga-se a Resolução nº 024/2002, suas alterações e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2005.

Mesa Diretora

EDMAR INÁCIO ROSA - PFL
Presidente

JOÃO ANTUNES DE SOUSA - SP
Vice-Presidente

DOUGLAS ADALBERTO DUARTE - PTB
1º Secretário

ADOLFO RODRIGUES DE ORNELAS - PDT
2º Secretário

Vereadores

HILTON ANTUNES DE SANTANA - PPS

JOSÉ LUIS VIEIRA - PTB

FRANCISCO ALVES TEIXEIRA - PT

VALMIR CARLOS MATTE - PT

TELMÍCIO TEOTÔNIO FLORES - PFL

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1AC0CA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE LEI MUNICIPAL Nº 008/97 20 DE FEVEREIRO DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO., passa a ser constituída na conformidade desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei:

I – EMPREGO PÚBLICO: - É o conjunto de atribuições exercida por servidor regido pela Legislação Trabalhista, admitido mediante concurso público;

II – CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO: - É o cargo de livre provimento e exoneração da Presidência;

III – SERVIDOR PÚBLICO: - É a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público;

IV – SALÁRIO: - É a retribuição pecuniária básica fixada em Lei, indicada por referencia paga mensalmente ao servidor pelo exercício do cargo;

V – REMUNERAÇÃO: - É a retribuição pelo efetivo e exercício do emprego correspondente ao salário básico mais as vantagens financeiras assegurada por Lei;

VI – REFERENCIA: - É o número que estabelece o valor do salário ou remuneração a ser paga ao servidor.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, será de 40 (quarenta) horas semanais, excetuados os casos previstos em Legislação Federal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste é constituída pelas seguintes partes:

I – PARTE FIXA: - Constituídas de Empregos Públicos a serem preenchidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – PARTE SUPLEMENTAR: - Constituídas por funcionários e servidores estaduais ou federais colocados a disposição da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste.

SESSÃO I
DA PARTE FIXA

Art. 5º - A parte fixa compõe-se de:

I – Emprego Público de natureza permanente e regido pela consolidação das Leis do Trabalho;

II – Cargos Públicos em comissão, livre nomeação e exoneração da Presidência, sem vinculo empregatício, independentemente de processo seletivo.

SUBSEÇÃO I
DOS CARGOS PUBLICOS EM COMISSÃO

Art. 6º - Ficam criados os cargos públicos em comissão correspondentes as atividades de Direção e Assessoramento e Diretoria da Unidades Administrativas de todos os níveis hierárquicos, nas quantidades, denominações e referencias no Anexo I.
Inciso 1º - O servidor público da casa que vier a ocupar cargo público em comissão, ficará afastado de seu referido emprego permanente, ressaltando-se o direito de retorno ao emprego de origem, quando desligado do cargo publico em comissão, garantidos todos os direitos relativos aquele.

Inciso 2º - Os servidores públicos estaduais ou federais que forem nomeados para cargos em comissão, terão o direito a complementação salarial até o correspondente cargo, mediante apresentação mensal de cópia de contra-cheque para calculo do valor a ser complementado.

CAPITULO III
DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

Art. 7º - Ficam criados os empregos públicos de natureza permanente nas quantidades, denominações e referencias constantes no Anexo II.

Art. 8º - Os preenchimentos dos empregos públicos constantes do Anexo II, far-se-a mediante acesso ou concurso publico de provas ou de provas e títulos.

CAPITULO IV
DO ACESSO

Art. 9º - O acesso e a passagem do servidor a outro emprego, obedecidos aos requisitos legais.

Parágrafo Único - Para concorrer ao concurso interno para efeito de acesso, o servidor deverá ter completado o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no emprego.

Art. 10 – Os concursos internos para acesso, serão realizados até 60 (sessenta) dias da ocorrência da vaga; obedecendo ao disposto do Inciso Único do Art. 9º.

Parágrafo Único – Verificar-se-á data na vaga:

I – do falecimento do servidor;
II – da publicação do ato que exonera ou demite o servidor;
III – da criação do emprego por Lei.

Art. 11 – Não havendo número suficiente para preencherem as vagas existentes, será realizado concurso público de provas ou provas e títulos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 12 – Aos deficientes físicos, assegurar-se-á percentual de cargos públicos na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal a ser definido na regulamentação desta Lei.

Art. 13 – O prazo de validade do concurso publico será de 02 (dois) anos, prorrogável por uma vez por igual período.

Art. 14 – As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias e consignadas no Orçamento, e se necessário, abertura de créditos adicionais até o limite da despesa.

Art. 15 – As atribuições dos Cargos/Empregos da presente Lei, serão regulamentados através de ato da Mesa Diretora.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1.997.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste-RO; 20 de fevereiro de 1.997.

JOSE MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

CARGOS PUBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Quantidade	Denominação	Referencia	Valor
01	Chefe de Gabinete	CM/DA-01	800,00
01	Assessoria Legislativa	CM/DA-02	400,00
01	Assessoria financeira, contábil e orçamentária	CM/DA-02	400,00
01	Assessor de Imprensa	CM/DA-02	400,00
09	Assessoria Parlamentar	CM/DA-03	300,00
01	Assessoria Jurídica	CM/DA-01	800,00
01	Secretaria de Administração Geral	CM/DA-01	800,00
01	Secretaria Legislativa	CM/DA-01	800,00
01	Secretaria financeira, contábil e orçamentária	CM/DA-01	800,00

São Felipe D'Oeste-RO; 20 de fevereiro de 1.997.

JOSE MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – II

CARGOS PUBLICOS DE PREENCHIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Referencia	Valor
02	Auxiliar Administrativo	CM/CE-04	130,00
02	Agente Administrativo	CM/CE-05	150,00
03	Vigilante	CM/CE-06	120,00
01	Motorista	CM/CE-07	200,00
02	Zeladora	CM/CE-08	120,00
01	Técnico em Contabilidade	CM/CE-08	300,00

São Felipe D'Oeste-RO; 20 de fevereiro de 1.997.

JOSE MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:04EE54D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 319/2015

CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS USADOS) DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BR 429 KM 66 – AKM 66 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui membros para fazer parte da **Comissão para recebimento de bens móveis (equipamentos agrícolas usados)** da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da BR 429 KM 66 – AKM 66 do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo constituídos pelos seguintes servidores:

- EDSON AIRES PIANA
- MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS
- VINÍCIUS ALVES LEMOS

Parágrafo único: A comissão ora constituída irá receber da Associação, os bens móveis usados, sendo os equipamentos agrícolas, descritos abaixo:

- TOMBAMENTO: 14.390 – TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS USADO, TRAÇÃO 4x2 MOTOR 4 CILINDROS À DÍESEL, POTÊNCIA DE 75 CV MODELO TL 75, MARCA NEW HOLLAND;
- TOMBAMENTO: 14.394 – GRADE ARARODA MECÂNICA DE 12 DISCOS COM PNEUS;
- TOMBAMENTO: 14586: ATOMIZADOR COSTAL;
- TOMBAMENTO: 14551: ROÇADEIRA HUSQVARNA;
- TOMBAMENTO: 15878: TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE À GRANEL DE 1.000 LITROS – GELA BRASIL;
- TOMBAMENTO: 15880: PICADOR/TRITURADOR PARA MILHO COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, CORREIA E DISJUNTOR, MARCA NOGUEIRA;
- TOMBAMENTO: 18885: ENSILADEIRA COM ROLOS DE ENGRENAGENS 5 OPÇÕES DE CORTE, MARCA NOGUEIRA

Art. 2º - A Comissão ora constituída ficará encarregada de elaborar uma Ata de Recebimento dos equipamentos, depositando os mesmos, no Almoxarifado Central do Município, tendo como prazo final até 30 (trinta) dias após a data da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:77C3CCDF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 332/2015

"Concede Licença Prêmio ao Servidor AGNIEL AMBROSIO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 417/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **AGNIEL AMBROSIO VIEIRA**, **Técnico de Enfermagem 12/36 horas, matrícula 7242,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Novembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Fevereiro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CCD4A190

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 338/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Mem. 465/2015/Semusa**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Sr.ª **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer as funções do cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Março de 2015**, revogando-se os termos da **Portaria nº 822/2013** que nomeou a servidora na Função de Diretora do Departamento de Saúde Bucal.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B96EE322

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 340/2015

"Concede Licença Prêmio ao Servidor LUIZ FERNANDO GUIMARÃES MARINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 592/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO GUIMARÃES MARINO**, **Motorista categoria pesada 40 horas, matrícula 6836,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em Março, Abril e Maio de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A176F1FB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 341/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora MARIA ARISTIDA DE PAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 639/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARIA ARISTIDA DE PAIVA, Professora Nível Superior 20 horas, matrícula 5412,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Março, Abril e Maio de 2015**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C3EF1E61

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 342/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora MARCILENE ROCHA SCHULTS XAVIER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 640/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARCILENE ROCHA SCHULTS XAVIER, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6858,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Abril, Maio e Junho de 2015**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Abril de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:362CDD03

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 392/2015

"Dispõe sobre Licença ao servidor público municipal Sr. JOVELINO NUNES DOS SANTOS para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº. 340/2006, em seu art. 134;

CONSIDERANDO o que dispõe o requerimento do servidor, através do processo administrativo **nº 545/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de assuntos particulares** ao Servidor **JOVELINO NUNES DOS SANTOS**, **matrícula nº 6715 – Coveiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras,** pelo período de 30 (Trinta), **sem prejuízo de sua remuneração e vantagens**

Art. 2º - Findo o prazo de que trata o artigo anterior **deverá o servidor apresentar-se imediatamente ao órgão a que é subordinado**, ou caso necessite de mais prazo, será prorrogada sua licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4CD31988

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 393/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LEILA FERREIRA LIMA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 494/SEMUSA/2015;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LEILA FERREIRA LIMA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Março de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A4D7967D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 394/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LENICE FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 495/SEMTAS/2015;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LENICE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Março de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:568EE83A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 395/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ALESSANDRA MELO DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 496/SEMTAS/2015;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ALESSANDRA MELO DOS SANTOS,** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **02 de Março de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F98F3B87

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 420/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª VALDIRENE HONORATO DE SOUZA MACABELO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. n.º 506/SEMUSA/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **VALDIRENE HONORATO DE SOUZA MACABELO,** do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de Março de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E96DA0B8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 421/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª FERNANDA DE SOUZA MACABELO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. n.º 505/SEMUSA/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA MACABELO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de Março de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AF32F2DD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 422/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora NATALINA ALVES CARNEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 393/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **NATALINA ALVES CARNEIRO, Professora Estatutária, 40 horas, matrícula 6865,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em**, Março, Abril e Maio de 2015**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Março de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:45A7D9A1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 430/2015

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DO CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO **ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 945/2013;**

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NA ALÍNEA "B" DO INCISO II DO ART. 132 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE ESTABELECE O INSTRUMENTO JURÍDICO DE LOTAÇÃO NOS QUADROS DE PESSOAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR os servidores da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Guaporé-RO:

I – ESCOLA POLO DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR JOÃO MELO ZEFERINO:

1)ADRIANA RODRIGUERS DA SILVA-DIRET.20 HRS-MATRICULA 5403;
2)ADRIANA RODRIGUERS DA SILVA-DIRET. 20 HRS-MATRICULA 6673;
3)LUCILENE MARQUES DOS SANTOS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
4)MARILUCE BARBOSA G. LOPES- PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
5)MARIZA DA CRUZ SOUZA- PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
6)MERCIA Mª VASCONCELOS DE ATAÍDE-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
7)ROSIMEIRE DA CRUZ- PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
8)SELI CORREIA DE OLIVEIRA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
9)RENATA DA COSTA LUNAS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
10)MARIA JOSEFA COIMBRA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
2)ALAIR BRAVIN-AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS;
3)JOSEFA CANDIDO DA SILVA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)CELINA ALFONSO-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
2)CLAUDIA MARTINS MUNIZ-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
3)DEBORA RODRIGUES DA SILVA-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
4)JOSE ADAILTON DOS SANTOS-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
5)LEDIANE DE S. MEDRADO GONÇALVES-ASSESSOR TÉC. AUX. 40 HRS;
6)MARCOS PRAXEDES DA SILVA-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;

7)MARIA APª. DIAS DA SILVA-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE-PROF. CLT. PEDAGOGA 40 HRS;
2)INELEY ROSA DE SOUZA-PROF. CLT. PEDAGOGA 40 HRS;

II – ESCOLA POLO CLODOALDO SPLÍCIGO:

1)ALESSANDRA REGINA FERREIRA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
2)ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES N.-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
3)EDMAR QUARESMA DE SOUZA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
4)VALDECIR DO VALE-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
5)EDI CARLOS DA CRUZ-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
6)SERGIO DE SOUZA BASTOS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
7)JOELSON ROCHA DOS SANTOS-VICE DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
8)MARCELIA ROOS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
9)SENIDIO MOREIRA DE SOUZA-DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
10)MARTA ROSS-CADASTRO 5486-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
11)MARTA ROSS-CADASTRO 7256-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
12)SANDRA REGINA A. GOMES-CADA. 7291- PROF. NÍVEL SP. 20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ARLÉIA LOPES-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
2)CÍCERO VALÉRIO S. SOUZA-VIGILANTE 40 HRS;
3)DIVA DOS SANTOS FERREIRA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
4)ELIS REGINA MACHADO-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
5)GEISIANE NUNES DE M. GLOVAKI--AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
6)MARINÉIA MIGUEL LUMES-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
7)VITORINA DE SOUZA MIGUEL-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)CLAUDINEI APARECIDO ALVES-ASS. TÉCNICO AUXILIAR 40HRS;
2)JOSE ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO-ASS. TÉCNICO AUX. 40HRS;
3)MARIA APARECIDA LIMA NUNES-ASS. TÉCNICO AUXILIAR 40HRS;
4)VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA-ASS. TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
5)GESSICA BARBOSA DE JESUS-ASS. TECNICO AUXILIAR 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)MARCIA CRISTINA CORREIA-PROF. CLT. 40 HRS;
2)EDINEIA PAGUNG ERDMANN-PROF. CLT. 40 HRS;
3)PAULO TEÓFILO DE SALES-PROF. CLT. 40 HRS;
4)FRANCIELE TOSE KEMPER-PROF. CLT. 40 HRS;
5)INELEY ROSA DE SOUZA-PROF. CLT. 40 HRS;

III – ESCOLA POLO NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN:

1)DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO-CAD. 5471-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
2)DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO-CAD. 6476-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
3)EDI CARLOS DA CRUZ-CADASTRO 5396 PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
4)EDI CARLOS DA CRUZ-CADASTRO 6276 PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
5)EDINÉIA PIRES DE SOUZA-PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
6)ELIANE SARA DOS SANTOS DE ALMEIDA-CAD. 5405 PROF. MAG. 20 HRS;
7)ELIANE SARA DOS SANTOS DE ALMEIDA-CAD. 6674 PROF. MAG. 20 HRS;
8)ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
9)JAIR KLMZ-CADASTRO 5549 VICE DIRETOR ESCOLAR 20 HRS;
10)JAIR KLMZ-CADASTRO 6279 PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
11)LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO-CADASTRO 7246 DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
12)MARCIO SOUZA MAGALHÃES-CAD.5550 PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
13)MARCIO SOUZA MAGALHÃES-CAD.7415 PROF. NÍV. SUPERIOR 20 HRS;
14)OSMAR ALVES DE SOUZA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
15)MERCIA MARIA V. DE ATAIDE-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
16)NILZA NEVES DE ALMEIDA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
17)ROSIMERE DA CRUZ-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
18)MARCIA NEVES DE ALMEIDA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
19)SALETE INES FLACH ZANONI-SUPERVISOR EDUCACIONAL;
20)TATIANE RODRIGUES DA S. BRANDÃO-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
21)CLARINDO RANGEL-PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 HRS;
22)LUZINETE FERREIRA COELHO-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
23)SANDRA REGINA ALVES GOMES-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
2)APARECIDA FERREIRA M. DOS SANTOS-AUX. SERV. DIVERSOS 40 HRS;
3)CLEITON MOREIRA DOS SANTOS-SECRETÁRIO ESCOLAR 40 HRS;
4)JEREMIAS PEREIRA NERES-VIGILANTE 40 HRS;
5)JUCELINA TABORDA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
6)MARIA CLAUDIA B. C. TABORDA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
7)MARIA VIRGINIA TABORDA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
8)MOISÉS PINTO BRANDÃO-VIGILANTE 40 HRS;
9)SEBASTIANA BORGES ALVES-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
10)SONIA APARECIDA OPENKOWSKI-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
11)PAULO FERNANDES MARINO-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
12)SEBASTIÃO SOARES FERREIRA-MOTORISTA VIATURA PESADA 40HRS;
13)REGINALDO QUINTANILHA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
14)JORGE SOARES DOS SANTOS-MOTORISTA VIATURA PESADA 40HRS;
15)AELTON LEMES DA SILVA-MOTORISTA VIATURA PESADA 40HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)ADRIANA DE LIMA MORAIS-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
2)MARIA APª DE PAULA DIAS-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;

3)MARIELE STEFANON DA SILVA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
4)PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA-ASS. TEC. AUX. 40 HRS;
5)ROSELI APª TEIXEIRA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
6)ROSIANE FURTADO DE JESUS BARBOSA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
7)ROSIMERE HELENA BORGES-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
8)SILVANIA MÁRCIA SILVA MESILHO-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)ADRIANA MACHADO DOS SANTOS-PROF. CLT. 40 HRS;
2)ROSIMARY BARBOSA ALVES-PROF. CLT. 40 HRS;

IV – ESCOLA RONALDO ARAGÃO:

1)ARONI RODRIGUES SANTANA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
2)DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
3)DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
4)EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
5)ELAINE DELPINO PAULA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
6)EVA SANTANA RODRIGUES AGUIAR-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
7)GIANA COSTA ANDRADE-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
8)JUSSARA SOARES LACERDA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
9)MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
10)ROZANGELA DA SILVA L. RODRIGUES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
11)ROZANGELA DA SILVA L. RODRIGUES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
12)SELMA COSTA DOS SANTOS--PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
13)SILVANEIDE DO NASCIMENTO-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
14)TEREZINHA MARIA DO ROZARIO-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
15)VANUZA APARECIDA CARVALHO-DIRETORA ESCOLAR 40 HRS;
16)VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA-VICE DIRETORA ESCOLAR 40 HRS;
17)EDELMIRA B. DOS S. PAES-CAD.5509 PROF. EST 20 HRS SUPLEMENTARES;
18)JUSSARA SOARES LACERDA-CAD.5525 PROF. EST 20 HRS SUPLEMENTARES;
19)SELMA COSTA DOS SANTOS-CAD.5570 PROF. EST 20 HRS SUPLEMENTARES;

EQUIPE DE APOIO:

1) ANA PAULA SANTIAGO DE SENA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
2)CARLOS JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA-AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS;
3)ELIZETE GALDINO MENDES-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
4)IVANILDES APARECIDA SAMPAIO ELLER-AUX. DE SERV. DIV. 40 HRS;
5)JUCIMÁ DE OLIVEIRA MERCADO-SECRETÁRIA ESCOLAR 40 HRS;
6)LEIDIANE GRANDE ROSA-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HRS;
7)LEONICE FATIMA GRANDO-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HRS;
8)MARLI DA LUZ SILVA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
9)NILZA NINCK TESTZLAFF-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HRS;
10)ROSANGELA CRISTINA SILVA TAVARES-AUX. DE SERV. DIV. 40 HRS;
11)SANDRA DE SOUZA GOMES--AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HRS;
12)SELMA ROSA ALMEIDA-SUPERVISORA EDUCACIONAL 40 HRS;
13)ANTONIO ARAÚJO FELIX-VIGILANTE 40 HRS;
14)EDINO DE OLIVEIRA NUNES-VIGILANTE 40 HRS;
15)EDRIANO DAMIÃO DA SILVA-VIGILANTE 40 HRS;
16)JOEL ROCHA DOS SANTOS-VIGILANTE 40 HRS;
17)LÁZARO DOS SANTOS-VIGILANTE 40 HRS;
18)SILVANI PEREIRA DE SOUZA-VIGILANTE 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)JAINY PAGUNG-ASS. TÉCNICO AUXILIAR 40HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)ANDREISA PEREIRA BRANDÃO DE SOUZA-PROF. CLT. 40 HRS;
2)IVETE DA SILVA GOMES-PROF. CLT. 40 HRS;
3)MARIA DO PRADO SILVA--PROF. CLT. 40 HRS;
4)REJANE VALENDOLF DE SOUZA-PROF. CLT. 40 HRS;
5)VALMIRA CORREA-PROF. CLT. 40 HRS;

V – CRECHE MUNICIPAL OLAIZA DA CRUZ FIGUEIRADO:

1)CLEIDE MAXIMO DE OLIVEIRA-PROF. PEDAGOGA 40 HRS;
2)EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA-DIRETOR ESCOLAR 40 RRS;
3)MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
4)MARISA BORGES DE SOUZA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
5)MARIUZA DIAS DA SILVA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
6)NEUZA DO CARMO ETIENI-VICE DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
7)SHIRLEY VAZ DE MELO-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
8)JAISA FITOSA DA SILVA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
9)JAISA FEITOSA DA SILVA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ELENIR CESÁRIO V. DA SILVA-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIV. 40 HRS;
2)JACIRA VALERIANO DE S. PINHEIRO-AUXILIAR DE SERV. DIV. 40 HRS;
3)MARCILENE ROCHA SHULTZ XAVIER-AUXILIAR DE SERV. DIV. 40 HRS;
4)MARIA APARECIDA DUARTE-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
5)MARLY APª. PEREIRA VITORIANO-AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS;
6)NEUSA ANICETO SILVA-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIV. 40 HRS;
7)TEREZA NUNES MALAQUIA-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIV. 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)ADENILZA GOMES DE SOUZA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
2)DÉLIA MEKENS NERY-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
3)EUNICE APARECIDA DA SILVA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
4)LENILDA EUGENIO MARQUES-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
5)IONE FERREIRA TOMAZ-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
6)SOLANGE FERREIRA SOARES DE ABREU-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)ANA PAULA DIAS TEIXEIRA-PROF. CLT. 40 HRS;
2)NOELI DA SILVA BRETA-PROF. CLT. 40 HRS;
3)ZENITE TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA-PROF. CLT. 40 HRS;

VI – ESCOLA PEREIRA E CÁCERES:

1)ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
2)EUNICE NEVES DE ALMEIDA-PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
3)JANEIDE PAES GOMES- PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
4)JOANA APARECIDA RIBEIRO-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
5)JOSINEIA BONI BORGES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
6)LILIAM MÁXIMA DE OLIVEIRA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
7)MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES-DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
8)ODINEI BONI-VICE DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
9)ROMILDO FREITAS BORGES-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
10)SANDRO MARCOS GRACIANI-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
11)SANDRO MARCOS GRACIANI-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
12)SILVANA NARCISO PINTO-CADA. 5859-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
13)SILVANA NARCISO PINTO-CADA. 7266-SUPERVISOR EDUCA. 20 HRS;
14)WALDEIR ONOFRE DELGADO-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
15)JANEIDE PAES GOMES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)DAIANE ALTOE SCARPATI REINA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
2)DANIEL MARTINS-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
3)GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI-AUX. SERV. DIVERSOS 40 HRS;
4)LUCIA CASSIANO DOS S. SILVA-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
5)MARIA APª. GENELHUD-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
6)MARIA APª. ALVES S. PERUCHI-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
7)MARIA APª. DA CONCEIÇÃO ANJOS-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
8)MARIA DIAS BASILIO-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
9)MARINETE ALTOE SCARPATI-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
10)ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO-AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
11)SEBESTIÃO CRISPIM BARBOSA-VIGILANTE 40 HRS;
12)THIAGO CARVALHO ALVES-VIGILANTE 40 HRS;
13)VERA LUCIA DE MIRANDA-SECRETARIO ESCOLAR 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)JULIANA SANTOS DA SILVA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)EDILAINE ALVES DA SILVA-PROF. DE LETRAS CLT. 40 HRS;
2)FLORICE MARCIA RODRIGUES DA SILVA-PROF. CLT 40 HRS;
3)MARCIA MELO DOS REIS-PROF. CLT 40 HRS;
4)JOÃO PRATA NETO-PROF. CLT 40 HRS;
5)INELEY ROSA DE SOUZA-PROF. CLT. PEDAGOGA 40 HRS;

VII – ESCOLA REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO:

1)SONIA MARIA DA SILVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
2)ANGELA KUTTERT G. E. HOIOS-PROF. MAGISTERIO 40 HRS;
3)ARONI RODRIGUES SANTANA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
4)CINOÉLIA MEIRA DA COSTA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
5)CLEIDE FERNANDES DA SILVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
6)CLEONICE NEVES DE CASTRO-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
7)DELSILVIO BASSO BORBA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
8)EDILENE GOMES BARBOSA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
9)EDSON VIEIRA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
10)ELIANI DE FATIMA B. DOS S. PLANTES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
11)ELIANI DE FATIMA B. DOS S. PLANTES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
12)EREDILSON FLORES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
13)FRANCIELI LUNA BARROS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
14)ISABETH PEREIRA DOS SANTOS-VICE DIRETOR ESCOLAR 20 HRS;
15)JANETE LUCOTTI FERNANDES-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
16)JANETE LUCOTTI FERNANDES-DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
17)JOSE ALAITON NUNES DA SILVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
18)VALDECIR DO VALE-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
19)KENNYA NARA LOPES DE ABREU-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
20)LEIA NEVES DE ALMEIDA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
21)LEIDIOMARA DO NASCIMENTO DIAS-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
22)LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
23)LOURDES BARBOSA R. BORBA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
24)LUCIA LOPES DE LIMA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
25)MARIA ARISTIDA DE PAIVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
26)MARIA DIVINA MEZARI-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
27)MARILUCIA CAMARGO DA MOTA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
28)MERCIA MARIA VASCONCELOS DE AT.-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
29)NATALINA ALVES CARNEIRO-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
30)NÉLIO DE MATOS JUNIOR-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
31)NEUSA TAVARES-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
32)NILZANA ALVES GOMES-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
33)NORBERTO GOMES DE ABREU-PROF. NÍVEL SUPERIOR 20 HRS;
34)REINALDO JOSÉ DA CRUZ-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
35)ROSELI Mª DO CARMO SALLES-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
36)ROSSIMARI TERRA CARVALHO-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
37)SENÍDIO MOREIRA DE SOUZA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
38)SILVANEIDE DO NASCIMENTO-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
39)VERA LUCIA BERTOLA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
40)SONIA MARIA DA SILVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
41)JANEIDE PAES GOMES-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
42)ROMILDO FREITAS BORGES- PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
43)VERA LUCIA BERTOLA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
44)LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO-CADASTRO 5465-PROF. MAGIST.20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ANDREIA FERRAZ NOVAIS-SECRETARIA ESCOLAR 40 HRS;
2)ANGELITA LEANDRO CAMILO-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
3)EDIVANE DAMIÃO DA SILVA-VIGILANTE 40 HRS;
4)EDNA DA SILVA VIEIRA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
5)EDNEIA DA SILVA FRAQUETA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;

6)EDSON MARTINS RODRIGUES-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
7)ELISETE DOS SANTOS MIRANDA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
8)GIRLANE BATISTA DE SOUZA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
9)JOÃO BATISTA DE SOUZA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
10)MARLENE PADILHA DE LARA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
11)ROSIMERE DE JESUS DA SILVA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
12)STAEL MARIA DE OLIVEIRA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
13)VANDERLEI DE SOUZA FREITAS-VIGILANTE 40 HRS;
14)VANEIDE DE JESUS CARMOSINA-AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
15)MIRIAN DOS SANTOS LIMA BRANDÃO—AUX. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)DOLCIMAR BORGES F. LANZARINI-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
2)JOSIANE PEREIRA ROCHA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
3)FRANCISCA R. DA SILVA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
4)MARINALVA SOARES DA SILVA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
5)ZENAIDE ALVES DOS SANTOS-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;

VIII – ESCOLA MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS:

1)LEIDEOMARA NASCIMENTO DIAS-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS;
2)NEILE ANNE SANTOS DA SILVA-CADASTRO-5469-PROF. MAGIST. 20 HRS;
3)NEILE ANNE SANTOS DA SILVA-CADASTRO-6534-PROF. MAGIST. 20 HRS;
4)DENAIR ARRUDA-PROF. MAGISTÉRIO 20 HRS.
5)IVANETE GOMES DA SILVA-PROF. NÍVEL SUPERIOR 40 HRS;
6)SILVANA XAVIER MOREIRA-PROF. MAGISTÉRIO 40 HRS;
7)MARCILIA MARIA DE SOUZA-DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
8)GILSA GOMES DE OLIVEIRA-VICE DIRETOR ESCOLAR 40 HRS;
9)ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM-SUPERVISOR ESCOLAR 40 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ELIZABETE C. DE OLIVEIRA-SECRETÁRIA ESCOLAR 40 HRS;
2)MARINETE DE ABREU-AUXI. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
3)JANETE DA SILVA FERREIRA CORREIA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
4)GISELE SOARES SIQUEIRA-AUXI. DE SERV. DIVERSOS 40 HRS;
5)NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA-COZINHEIRA MERENDEIRA 40 HRS;
6)LURDES LOUREIRO DE O. DA SILVA-COZINHEIRA MEREN. 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)JUCINEIA G. DE OLIVEIRA-ASSESSOR TEC. AUXILIAR 40 HRS;
5)EDNEI PAULINO DA SILVA-ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR 40 HRS;
6)BATISTA EVANGELISTA PAULO-VIGILANTE 40 HRS;
7)ANTONIA AURISLENE DE SOUZA-ASSESSOR TÉCNICO 40 HRS;

PROFESSORES CELETISTAS:

1)MARGARETE CORREIA DOS SANTOS-PROF. CLT.40 HRS;
2)MARIA JOSE LEOPOLDINO DE AQUINO-PROF. CLT.40 HRS;
3)FRANCIELE TOSE KEMPER-PROF. CLT. 40 HRS;

IX – PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1)ANA LUCIA AMARAL SANTOS-PROF. MAGISTERIO 40 HRS;
2)AMELIA CARIAGA MONGE-PROF. NIVEL SUPERIOR 20 HRS;
3)APARECIDA SOUZA VIEIRA-PROF. PEDAGOGO 40 HRS;
4)ELENA FERREIRA DE SOUZA-PROF. NIVEL SUPERIOR 20 HRS;
5)EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA-DIR. DEP. EDUCA. ESPECIAL 40 HRS;
6)MARLUCI GABRIEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
7)MARIA ROOS DE CASTRO-PROF. MAGISTERIO 20 HRS;
8)MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE-PROF. NIVEL SUPERIOR 20 HRS;
9)NEUSA NOLASCO RIBEIRO-DIRET. DEP. EDUCAÇÃO E ADM. 40 HRS;
10)JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO-PROF. NIVEL SUPERIOR 20 HRS;
11)JURACI HONÓRIO DA SILVA-PROF. NIVEL SUPERIOR 20 HRS;
12)RUTE FERREIRA SANTOS GABRIEL-ASS. PLANEJA. PEDAGÓ. 40 HRS;
13)SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE-PROF. MAGISTERIO 20 HRS;
14)KATIE DA SILVA PAULINO-DIRET. DEP. ESTATÍSTICA 20 HRS;
15)ZELI ORTIS-PROF. MAGISTERIO 40 HRS;
16)EDITE SANTOS BATISTA-CADASTRO 5879 PROF. MAGISTERIO 40 HRS;
17)EDITE SANTOS BATISTA-CADASTRO 6665 PROF. MAGISTERIO 20 HRS;

EQUIPE DE APOIO:

1)ANTONIO CARLOS DE CASTRO-MOTORISTA 40 HRS;
2)DAVID NINK-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
3)DEMERVAL FLOR-VIGILANTE 40 HRS;
4)JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO-NUTRICIONISTA 40 HRS;
5)JORGE SOARES DOS SANTOS-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
6)LUIZ FERNANDO G. MARINO-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
7)MIKAEL DA SILVA PERES-DIR. DE DEPART. DE ESTATISTICA 40 HRS;
8)NELSON CIRILO DOS SANTOS-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
9)PAULO FERNANDES MARINO-MOTORISTA VIATURA PESADA 40 HRS;
10)ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA-COORD. DE ESCRITURAÇÃO E LEG. 40HRS;
11)REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA-AUX. DE SERV. DIV. 40 HRS;

EQUIPE DE COMISSIONADOS:

1)ADEMIVAL DA SILVA ARAUJO-ASS. TECNICO 40 HRS;
2)EDSON CORDEIRO LIMA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
3)DENISE DE ALMEIDA SABOLOTO-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
4)EVA APARECIDA P. DE SOUZA-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
5)ELIZEU GERONIMO FRANKLIN-ASS. TECNICO 40 HRS;
6)JAMILE FLAVIA DIAS-ASS. TECNICO 40 HRS;
7)JOSUEL GOMES DE OLIVEIRA-ASS. TECNICO 40 HRS;
8)MARLI REZENDE DE FREITAS-ASS. TECNICO 40 HRS;

9)MARCELO SILVA RODRIGUES-ASS. TEC. AUXILIAR 40 HRS;
10)NERI JOANA GORCZAK APARECIDO-ASS. TECNICO 40 HRS;
11)ROSIEL DA SILVA SOUZA-ASS. TECNICO 40 HRS;
12)TAUANA ROSEMARI DA SILVA-ASS. TECNICO 40 HRS;

FUNCIONÁRIO CONTRATO CELETISTA:

1)GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA-PSICÓLOGO 40 HRS;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2737419D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 085/2015

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MEIRE TEREZINHA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 007/2015/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a servidora pública Municipal Sr.ª **MEIRE TEREZINHA LOPES**, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, da Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços no Idaron, Agência de São Francisco do Guaporé-RO.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será com ônus para o órgão cedido, ou seja, para o Idaron e terá seus efeitos **jurídicos** e **financeiros** a partir de **01 de Março de 2015.**

Art. 2º - O prazo de cedência será de **01 de Março a 31 de Dezembro de 2015**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7053B212

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 086/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª THAYS FERREIRA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora a partir de 01/03/2015 do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Processo Administrativo n.º 616/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR,** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **THAYS FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo estatutária de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, matrícula, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9B341DA3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 087/2015

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 114/GP/2015 do Município de Espigão do Oeste-RO;

R E S O L V E :

Art. 1.º - **RECEPCIONAR** a servidora pública municipal pertencente ao Município de Espigão do Oeste-RO, Sr.ª **MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Copa e Cozinha, para prestar serviços na Secretaria

Municipal de Educação, neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º. - O período da cedência será de **20 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2015**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **20 de Fevereiro de 2015.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5543CDE6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 090/2015

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELETISTA SR. LEANDRO DOS REIS BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARGO DE ODONTÓLOGO 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO a contratação do servidor no cargo de Odontólogo 40 horas, Celetista, contratado através do Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2013, Processo Administrativo n.º 930/2013;
CONSIDERANDO a letra ***"b*** da Cláusula Sexta do Contrato **003/2014** celebrado entre a Prefeitura e o servidor, sendo esta uma das razões da rescisão contratual;
CONSIDERANDO o Requerimento de desligamento do servidor em data de 27 de Fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO DOS REIS BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo 40 horas, Celetista, matrícula 7470, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7D22EAF0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 091/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ILZA MARIA DA SILVEIRA pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 040/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ILZA MARIA DA SILVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Abril de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Março de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1D00D447

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 092/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora GILCILEI DOS SANTOS LEITE pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 041/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **GILCILEI DOS SANTOS LEITE**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Abril de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Março de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6110FF73

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 093/2015

"CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, EM FAVOR DO SENHOR DJAIR DOS SANTOS SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E SEGUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 132, II, da Lei Orgânica do Município – LOM c/c art. 65, inciso II do Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - ISENTAR o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, sob o imóvel urbano inscrito no Cadastro Municipal nº. 01.009.012.00, referente ao exercício de 2015 e seguintes, em favor do Srº. **DJAIR DOS SANTOS SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal, **em 03 de Março de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:61CAE814

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 094/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Dec. 056/2014, que concedeu férias à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora Sr.ª **FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA**, Coordenadora de Compras, pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **02 a 31 de Março de 2014.**

Art. 2º - A servidora gozará das suas respectivas férias em data futura e oportuna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **02 de Março de 2015**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CAF4B277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2014
CONTRATADO: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME**
OBJETO: Primeiro termo aditivo de prazo em 120 (cento e vinte) dias de contratação de empresa especializada para prosseguimento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência (ANEXO X), e do Edital E Memorando n. 1.009/2015, acostados aos autos n.889/2013, para atender as necessidades da unidade Mista de Saúde Massao Okamoto – SEMSAU.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:D2BA0039

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº 1736/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1736/2014/SEMUG**, AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE A DIESEL 4X4 E UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO HATCH, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, RECURSOS ORIUNDOS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE- CONVENIO Nº349/DPCN/2014 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO..
Empresas: MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-9
Valor total: R$117.958,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

São Miguel do Guaporé, 09 de março 2015.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:0B3F4AB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº 1736/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1736/2014/SEMUG**, AQUISIÇÃO DE UMA

CAMINHONETE A DIESEL 4X4 E UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO HATCH, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, RECURSOS ORIUNDOS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE- CONVENIO Nº349/DPCN/2014 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO..
Empresas: MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-9 Valor total: R$117.958,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Empresas: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULO LTD
CNPJ/CPF: 05.880.596./0001-85
Valor R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:F5E5955E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1736/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2015
Contratado: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de (01) um veículo 0 km (zero quilômetro), ano e modelo e m linha, 04 portas, ar condicionado, freios ABS air bags duplo, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas potência mínima de 70 cv., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, Recursos Oriundos do Convênio Federal n. 349/DPCN/2014, Departamento de Estradas do Programa Calha Norte com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.265/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1736/2014.
Valor: a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 265/2015, Unidade orçamentária 02.001 – Projeto atividade 04.122.0001.1096. Elementos de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:DE6B03DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de Prazo do Contrato: 0143/ASJUR/2014
Processo nº 839/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação De Serviços de bloqueteamento da garagem no Município De Teixeirópolis-RO.
Prazo: De até 60 (sessenta) dias.
Data: Teixeirópolis /RO, 18/02/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AECDA69A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 de Prazo do Contrato: 002/ASJUR/2015
Processo nº 891/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação De Serviços De Paisagismo Do Canteiro Central Na Av. Afonso Pena, Localizada No Município De Teixeirópolis-RO.
Prazo: De até 30 (trinta dias).
Data: Teixeirópolis /RO, 05/03/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5D31A403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de Prazo do Contrato: 001/ASJUR/2015
Processo nº 887/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação de Serviços de construção de muro no cemitério do Município de Teixeirópolis-RO.
Prazo: De até 60 (sessenta) dias.
Data: Teixeirópolis /RO, 05/03/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:883617BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 159/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 159/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 033/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA** Perfazendo um valor de **R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COZINHA).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5A243749

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 159/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 159/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 026/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **A J G COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.704,52 (Um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COZINHA).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:13BC7855

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 172/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 172/2015**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/CPL/2015**, Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS** vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME,** vencedora dos **Lotes 004,005,007,009**. Perfazendo um valor de **R$ 8.545,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);**
Empresa: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP,** vencedora dos **Lotes 002,003,006**. Perfazendo um valor de **R$ 3.692,50 (Tres mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**
Empresa:**JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** vencedora dos **Lotes 001**. Perfazendo um valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais);**
Perfazendo um valor total de **R$ 24.237,50 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 06 de Março de 2015

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2C58A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/CPL/2015

Edital Nº. 044/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF E GABINETE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Estimado no valor de **R$ 28.883,33,00 (Vinte e oito mil, oitocentos oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-244/2015**– Data para cadastro de proposta **13/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/03/2015**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:758F7048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.031 de 03 de fevereiro de 2014, torna público para o conhecimento de todos que a licitação **Tomada de Preço 01/CPL/2015**, agendada para o dia **20/02/2015 as 09:00 horas (local)**, referente ao processo nº1-866/SEMECE/2014, cujo objeto era a Contratação de empresa para realização da reforma e ampliação da Escola Municipal Centro Educacional Turma da Mônica, conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas por fornecedores.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO. Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005, 3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO, em 06/03/2015

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec. nº 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E24AADD9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 27/2015– CONTRATO Nº 002/2014.
CELEBRAÇÃO: 12/02/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.
CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 002/2014 por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento para 29 de Maio de 2015.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSPA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-103/2014.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EE289D06

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2015
Processo nº: 1-15/2015.
Inexigibilidade de Licitação nº: 01/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial anexa ao contrato, contendo ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública denominado Banco de Preços que consiste num sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Vale do Paraíso.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos à Inexigibilidade de licitação nº 01/2015.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.
Valor Total: R$5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa).
Elemento de Despesa: 33.99.94.
Data de Assinatura: 20/02/2015.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8D1A67D5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 26/2015– CONTRATO Nº 149/2014.

CELEBRAÇÃO: 26/02/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 149/2014 por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-336/2014.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:74E7E92B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 25/2015– CONTRATO Nº 148/2014.

CELEBRAÇÃO: 26/02/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2014 por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-336/2014.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Fevereiro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:47DE6C60

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 29/2015– CONTRATO Nº 13/2014.

CELEBRAÇÃO: 04/03/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de R$ 152,96(cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) ao valor total do contrato de nº 13/2014, de 19 de março de 2014, passando seu valor total para R$ 28. 663,81(vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), devidamente reajustados por determinação da ANP.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-4/2014.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Março de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:75E2BB33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014 PROCESSO N° 465/2014 AVISO DE PUBLICAÇÃO*

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2014, realizado em 13 de junho de 2014, pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº. 27/2013, publicado no **Jornal CORREIO POPULAR pag. 3-2, de 03 de junho de 2014 e DIÁRIO OFICIAL DE RONDÔNIA pag. 61, de 03 de junho de 2014.**
DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de combustível automotor para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DO VALOR

O valor do item foi realinhado 1 OLEO DIESEL em 5,86% (cinco pontos percentuais e oitenta e seis), ficando os novos valores conforme tabela abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
1	ÓLEO DIESEL S10	LTS	757.000	R$3,13	2.369.410,00	AUTO POSTO BECHI LTDA ME

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 06 de fevereiro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

***Republicado por erro no arredondamento dos valores.**

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4575D1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.174.688,13	9.479.119,62	7.902.397,10	-
TOTAL(V) = (III + IV)	5.174.688,13	9.479.119,62	7.902.397,10	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	5.017.285,73	8.207.793,68	7.515.013,37	7.511.813,37	7.508.685,37	692.780,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.598.967,04	5.478.497,04	5.262.199,59	5.262.199,59	5.262.199,59	216.297,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.318,69	2.729.296,64	2.252.813,78	2.249.613,78	2.246.485,78	476.482,86
DESPESAS DE CAPITAL	157.402,40	1.271.325,94	387.383,73	387.383,73	387.383,73	883.942,21
INVESTIMENTOS	157.402,40	1.271.325,94	387.383,73	387.383,73	387.383,73	883.942,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.174.688,13	9.479.119,62	7.902.397,10	7.899.197,10	7.896.069,10	1.576.722,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	5.174.688,13	9.479.119,62	7.902.397,10	7.899.197,10	7.896.069,10	1.576.722,52
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	5.174.688,13	9.479.119,62	7.902.397,10	-	-	-

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
4.MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
420.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA D'OESTE

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

4.MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
420.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA D'OESTE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
4.MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
420.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA D'OESTE

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:B4FE46F2

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2014			Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.902.397,10	6.307.983,25
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	8.820,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	8.820,00	0,00
			VINCULADO	7.893.577,10	6.307.983,25
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	4.771.348,56	4.127.183,85
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	566.503,42	255.872,30
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	322.883,40	308.214,30
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	7.756,30	0,00
			PROGRAMA PACS	693.548,11	697.942,77
			FARMÁCIA BÁSICA	109.700,06	100.998,62
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.066,34	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	132.460,46	59.961,71
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	983.470,70	754.534,71
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	67.681,76	0,00
			GESTÃO DO SUS	0,00	3.274,99
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	205.157,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.604.816,09	7.206.126,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	4.789.677,52	3.678.945,69			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.815.138,57	3.527.180,64			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	26.235,73	397.217,70	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	706.750,27
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.328,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	2.141,48
OUTROS DEPOSITOS	19.907,73	397.217,70	DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	0,00	397.217,70
			OUTROS DEPOSITOS	0,00	307.391,09
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	714.295,57	125.685,06	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	442.950,29	714.295,57
BANCO DO BRASIL	714.295,57	125.685,06	BANCO DO BRASIL	442.950,29	714.295,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.345.347,39	7.729.029,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.345.347,39	7.729.029,09

ALVORADA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDO FOLLE
Contador

VILMAR MARAN
Tesoureiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'420 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA D'OESTE'

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:FE6EC6BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/PMC/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE PUBLICAR A ERRADA DA HOMOLOGAÇÃO, do Resultado Final do Edital 002/ para os cargos de Supervisor Escolar, Professores, Agente de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar e Agente de Gestão Escolar.

ONDE SE LÊ

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Resultado
024	Klaus Nunes Harnet	01/08/1985	Ens. Superior Cacaulândia-Ariquemes	1º	20	AP
025	Gesiel Rodrigues Pereira	16/02/1978	Ens. Superior Cacaulândia-Ariquemes	2º	19	AP
026	Fábio Dultra de Oliveira	13/04/1986	Lc 10, Lado esquerdo- Cacaulândia /Colina Verde	3º	17	AP
027	Dione de Jesus Vieira	02/04/1986	Lc – 01 ,Lc -5 TB 80 – Esc. Waldemiro	4º	15	AP
028	Moacir Ferreira da Silva	30/09/1958	Lc 10 e Lc 15 Antártica/Cacaulândia	*	6	Rep.*

***Não atende o requisito da alínea "a"e "b" do item 10.1.6 do Edital.**

LEIA-SE
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Resultado
025	Gesiel Rodrigues Pereira	16/02/1978	Ens. Superior Cacaulândia-Ariquemes	1º	19	AP
026	Fábio Dultra de Oliveira	13/04/1986	Lc 10, Lado esquerdo- Cacaulândia /Colina Verde	2º	17	AP
027	Dione de Jesus Vieira	02/04/1986	Lc – 01 ,Lc -5 TB 80 – Esc. Waldemiro	3º	15	AP
028	Moacir Ferreira da Silva	30/09/1958	Lc 10 e Lc 15 Antártica/Cacaulândia	*	6	Rep.*
024	Klaus Nunes Harnet	01/08/1985	Ens. Superior Cacaulândia-Ariquemes	*	16	Rep*

***Não atende o requisito da alínea "a"e "b" do item 10.1.6 do Edital.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:81B7E069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 008/PMC/14

PROC. 5795/GLOBAL/2013.
COMPROMITENTES: Gabinete/Secretarias
COMPROMISSÁRIA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL EIRELI
OBJETO: Aditivo de prazo e quantitativo dos itens.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DO VALOR ADITIVADO:

Item	Secretaria	Und	Quant. Registrada	Valor Unit. R$	Qtde - Aditivo 25%	Valor - Aditivo 25% R$
01	SEMAGRI	L	4.000	3,50	1.000	3.500,00
01	SEMED	L	45.000	3,50	11.250	39.375,00
01	SEMMA	L	10.000	3,50	2.500	8.750,00
01	SEMTTRAN	L	6.000	3,50	1.500	5.250,00
01	GABINETE DO PREFEITO	L	2.000	3,50	300	1.050,00
01	SEMUSA	L	15.000	3,50	3.750	13.125,00
01	SEMAST	L	2.500	3,50	625	2.187,50
01	FMAS	L	8.000	3,50	2.000	7.000,00
01	FMIA	L	8.500	3,50	2.125	7.437,50
01	SEMAD	L	5.000	3,50	1.250	4.375,00
01	SEMOSP	L	12.562	3,50	3.140	10.990,00
01	AMEC	L	2.800	3,50	700	2.450,00
TOTAL						105.490,00

DATA: 26/02/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F01A2641

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.220/2015

"HOMOLOGA PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N° 38, de 16 de julho de 2009, sobre o atendimento da alimentação escolar;
Considerando a pesquisa de Preços constante no processo administrativo n° 1159/2015;

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologados os preços dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros constantes na Tabela de Preços em anexo, a serem adquiridos exclusivamente para atender a merenda escolar, conforme preços-proposta de fls. 008 do processo administrativo n° 1159/SEMAGRIC/2015 em anexo.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Data das Pesquisas :			**25/2/15**	**25/2/15**	**25/2/15**	**25/2/15**	**28/2/15**	**Preço**
Local das Pesquisas :			***Superoeste***	***Portuguesa***	***Trento***	***São Paulo***	***Feira***	***Medio***
COD PROD	DESCRIÇÃO COMERCIAL DO PRODUTO	UNIDADE COMERCIAL	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	Abobora Moranga Madura	kg	2,64	1,89	1,55	1,94	1,50/970g(1,54)	1,60
2	Abobrinha Verde	kg	1,99	1,69	1,99	2,49	2,00/1750g(1,14)	1,63
3	Alface	kg	3,74 / 332g (9,35)	3,49 / 350g (10,02)	3,30/712g(4,63)	3,45/304g(11,34)	2,50/500g(5,00)	0,00
4	Banana de Fritar	kg	2,49	2,79	2,69	2,89	2,00/850g(2,35)	2,17
5	Banana Maça	kg	2,39	3,29	5,28	3,2	4,00/850g(4,70)	2,83
6	Banana Nanica	kg	2,38	2,79	3,35	2,89	2,30/1300g(1,92)	2,28
7	Batata Doce	kg	3,28	3,99	2,19	4,19	2,00/1070g(1,87)	2,73
8	Cheiro Verde - Cebolinha	kg			1,75/130g(13,46)	1,79/102g(17,54)	1,00/200g(?)	0,00
8*	Cheiro Verde - Salsa	kg	1,50 /28g (53,57)	1,79 /40g (49,75)	1,75/60g(29,16)	2,75/64g(42,96)	1,00/200g(?)	0,00
9	chuchu	kg	2,11	2,64	2,05	2,54	2,00/1200g(1,66)	1,87
10	Couve	kg	2,40 / 320 (10,62)	2,25	2,50/180(13,88)	2,50/158g(15,82	2,50/250g(10,00)	0,45
11	Frango Caipira(inteiro)	kg	11,29	11,31	13,7	12,64	25,00/3000g(8,33)	9,79
12	Inhame	kg	2,73	4,57	2,98	4,24	4,00/2,00(2,00)	2,90
13	Iogurte com frutas	kg	3,24 /900ml (3,60)	4,12 /900ml (3,29)	2,94/900ml(3,26)	3,65/900ml(4,05)	5,00/500g(10,00)	0,00
14	Laranja ou Pokan	kg	1,49	1,79	1,6	1,64	5,00/3300g(1,51)	1,30
15	Limão Taiti	kg	2,18	2,49	1,88	2,79	1,00/485g(2,06)	1,87
16	Leite de vaca Pasteurizado Integral	Litro	2,25	1,97	1,99	1,79	xxx	1,60
17	Mamão Papaia	kg	2,25	3,49	5,77	2,49	1	3,00
18	Mandioca	kg	1,99	1,98	1,99	1,99	1	1,79
19	Ovos de Galinha vermelho	Duzia	4,99	4,49	4,65	5,89	5,00g	4,00
20	Pepino	kg	2,09	2,59	3,45	2,55	2,00/975g(2,05)	2,14
21	Pimentão	kg	3,49	4,48	6,88	4,14	2,00/540g(3,70)	3,80
22	Polpa de Abacaxi	kg	4,41 /400g(11,02)	3,55 / 400g(8,87)	3,98/400g(9,95)	4,99/400g(12,47)	1,25/130g(9,61)	0,00
23	Polpa de Acerola	kg	3,68 /400g(9,20)	4,19 / 400g(10,47)	3,47/400g(8,67)	4,20/400g(10,50)	1,25/130g(9,61)	0,00
24	Polpa de Goiaba	kg	3,83 /400g(9,57)	4,29 /400g(10,72)	4,47/400g(11,17)	5,89/400g(14,72)	1,25/130g(9,61)	0,00
25	Polpa de Maracujá	kg	6,61 /400g(16,55)	6,59 /400g(16,47)	6,89/400g(17,22)	7,55/400g(18,87)	1,50/130g(11,53)	0,00
26	Polpa de Cupuaçu	kg	3,68 /400g(9,20)	4,79 /400g(11,97)	3,95/400g(9,87)	4,20/400g(10,87)	1,25/130g(9,61)	0,00
27	Polpa de Graviola	kg	7,06 /400g(17,65)	6,59 /400g(16,47)	7,29/400g(18,22)	8,05/400g(20,12)	1,25/130g(9,61)	0,00
28	Quiabo	kg	2,62	2,88	2,4	2,54	2,00/800g(2,50)	2,09
29	Queijo Mussarela	kg	23,24	23,11	26,7	32,9	15	24,19
30	Repolho	kg	3,74	2,88	2,76	3,34	XXX	2,54
31	Rucúla	kg	2,29 /220g (10,40)	1,98 / 140g (14,14)	1,55/234g(6,62)	2,25/200g(11,25)	1,50/260(5,76)	0,00
32	Tomate	kg	4,72	4,79	4,99	5,05	4	4,71

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BB73BCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2014 SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
CNPJ: 11.502.951/0001-85				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.182.291,23	8.589.220,98	7.052.990,79	-
TOTAL(V) = (III + IV)	4.182.291,23	8.589.220,98	7.052.990,79	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	4.082.991,23	6.120.486,25	5.610.887,95	5.462.013,82	5.140.878,04	509.598,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.744.266,23	4.345.674,36	4.193.323,39	4.193.320,39	3.931.118,84	152.350,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.338.725,00	1.774.811,89	1.417.564,56	1.268.693,43	1.209.759,20	357.247,33
DESPESAS DE CAPITAL	99.300,00	2.468.734,73	1.442.102,84	889.624,32	889.624,32	1.026.631,89
INVESTIMENTOS	99.300,00	2.423.734,73	1.397.102,84	846.475,71	846.475,71	1.026.631,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	45.000,00	45.000,00	43.148,61	43.148,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.182.291,23	8.589.220,98	7.052.990,79	6.351.638,14	6.030.502,36	1.536.230,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	4.182.291,23	8.589.220,98	7.052.990,79	6.351.638,14	6.030.502,36	1.536.230,19
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	4.182.291,23	8.589.220,98	7.052.990,79	-	-	-

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014					Mês: 12
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	12.306,05	444.703,98	335.852,56	335.852,56	119.011,93	2.145,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	114.030,00	73.241,67	73.241,67	38.642,79	2.145,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.306,05	330.673,98	262.610,89	262.610,89	80.369,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	70.759,99	55.436,79	55.436,79	4.520,00	10.803,20
INVESTIMENTOS	0,00	70.759,99	55.436,79	55.436,79	4.520,00	10.803,20
TOTAL	12.306,05	515.463,97	391.289,35	391.289,35	123.531,93	12.948,74

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014				Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	3.922,25	26.918,02	29.100,26	1.740,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.004,25	24.256,02	24.520,26	1.740,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.918,00	2.662,00	4.580,00	0,00	0,00
TOTAL	3.922,25	26.918,02	29.100,26	1.740,01	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

422.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:297502CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-2014

DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO									Data: 06/03/2015 20:24:23
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014									
Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	31/12/2011	127	81.151,60	CERON S/A	45.483,17	80.761,49	58.501,68	14	67.742,98
4	08/03/2013	40	420.000,00	INSS PARCELAMENTO	266.080,86	0,00	0,00	32	266.080,86
5	20/09/2013	50	700.894,13	INSS PARCELAMENTO	641.891,60	0,00	383.975,21	20	257.916,39
6	02/01/2014	13	130.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRECATOR 0,00		130.000,00	120.000,00	01	10.000,00
7	02/01/2014	57	500.000,00	INSS PARCELAMENTO	0,00	500.000,00	105.600,00	45	394.400,00
8	18/08/2014	60	200.746,67	INSS PARCELAMENTO	0,00	191.683,05	43.148,61	46	148.534,44
	Total		2.032.792,40		953.455,63	902.444,54	711.225,50		1.144.674,67

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 02976/O-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA
450 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
469 - FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2F128A76

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO-2014 SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2014	Encerramento	Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.439.220,74	1.344.821,35	PASSIVO CIRCULANTE	321.135,78	30.840,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.439.220,74	1.344.821,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	246.278,66	14.297,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.439.220,74	1.344.821,35	PESSOAL A PAGAR	204.383,59	14.297,79
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	41.895,07	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	13.743,40	3.570,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	13.743,40	3.570,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.113,72	12.972,48
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.113,72	12.972,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.259.009,42	2.387.905,43	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	148.534,44	191.683,05
IMOBILIZADO	3.259.009,42	2.387.905,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	148.534,44	191.683,05
BENS MOVEIS	1.651.408,78	1.282.866,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	148.534,44	191.683,05
BENS IMÓVEIS	1.607.600,64	1.105.039,13			
			TOTAL DO PASSIVO	469.670,22	222.523,32
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.228.559,94	3.510.203,46
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.228.559,94	3.510.203,46
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.228.559,94	3.510.203,46
TOTAL	5.698.230,16	3.732.726,78	TOTAL	5.698.230,16	3.732.726,78
ATIVO FINANCEIRO	2.439.220,74	1.344.821,35	PASSIVO FINANCEIRO	1.035.437,17	558.610,29
ATIVO PERMANENTE	3.259.009,42	2.387.905,43	PASSIVO PERMANENTE	148.534,44	191.683,05
SALDO PATRIMONIAL				4.514.258,55	2.982.433,44

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	ATUAL		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.452.395,15	504.855,69
			EM EXECUCAO	950.407,38	0,00
			EM EXECUCAO	112.496,35	115.364,27
			EM EXECUCAO	389.491,42	389.491,42
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.452.395,15	504.855,69

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	99.487,46
Piso de atenção básica - PAB	299.557,37
Programa de saúde da família - PSF	10.564,02
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	40.720,77
Programa PACS	3.922,50
Vigilância Sanitária	(24.348,26)
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	89.669,33
Outras Transferências de Recursos Estaduais	70.093,86
Vigilância em saúde	302.106,24
Assistência Farmacêutica	21.689,20
Gestão do SUS	0,00
Transferência de Convênios da União	490.321,08
Transferência de Convênios do Estado	0,00
	1.403.783,57

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

ENTIDADES:

422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:78A1E7A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-2014 SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA						Data: 06/03/2015 16:17:27			
CNPJ: 11.502.951/0001-85						Sistema CECAM			
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014									
Entidade 422 á 422									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	18/08/2013	60	112.082,41	INSS	104.496,53	0,00	24.391,75	44	80.104,78
2	17/12/2013	60	88.664,26	INSS	87.186,52	0,00	18.756,86	47	68.429,66
	Total		200.746,67		191.683,05	0,00	43.148,61		148.534,44

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AD96EB1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-DÍVIDA FLUTUANTE-2014 SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA											Data: 23/02/2015 09:37:48
CNPJ: 11.502.951/0001-85											Sistema CECAM
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014											
Código	Títulos						Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício --*		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
								Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR												
RESTOS A PAGAR DE 2014												
	R.P. Processado									321.135,78		321.135,78
	R.P. Não Processado									701.352,65		701.352,65
SUBTOTAL							0,00		0,00	1.022.488,43	0,00	1.022.488,43
RESTOS A PAGAR DE 2013												
6005	02.05.00	10.301	0002	2028	3.1.90.11.00.00.00.00	01	24.939,57		4.123,67		18.670,36	2.145,54
6006	02.05.00	10.301	0002	2028	3.1.90.13.00.00.00.00	01	4.098,71		4.098,71		0,00	0,00
6007	02.05.00	10.301	0002	2028	3.1.90.94.00.00.00.00	01	11.962,48		11.962,48		0,00	0,00
6008	02.05.00	10.301	0002	2028	3.1.91.13.00.00.00.00	01	80.289,50		60.017,07		20.272,43	0,00
6009	02.05.00	10.301	0002	2028	3.3.90.30.00.00.00.00	01	1.928,50		1.928,50		0,00	0,00
6010	02.05.00	10.301	0002	2028	3.3.90.39.00.00.00.00	01	1.503,28		282,59		1.220,69	0,00
6011	02.05.00	10.301	0002	2028	4.4.90.51.00.00.00.00	01	2.867,92		0,00		2.867,92	0,00
6012	02.05.00	10.301	0017	1029	4.4.90.51.00.00.00.00	02	1.652,08		0,00		1.652,08	0,00
6013	02.05.00	10.301	0017	1044	4.4.90.51.00.00.00.00	02	28.299,99		17.496,79		0,00	10.803,20
6014	02.05.00	10.301	0017	2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01	342,50		342,50		0,00	0,00
6015	02.05.00	10.301	0017	2026	3.3.90.39.00.00.00.00	01	1.164,00		1.116,00		48,00	0,00
6016	02.05.00	10.301	0017	2029	3.3.90.14.00.00.00.00	01	4.430,00		4.380,00		50,00	0,00
6017	02.05.00	10.301	0017	2029	3.3.90.30.00.00.00.00	01	118.511,35		79.687,65		38.823,70	0,00
6018	02.05.00	10.301	0017	2029	3.3.90.39.00.00.00.00	01	17.097,50		16.853,79		243,71	0,00
6019	02.05.00	10.301	0018	2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01	8.169,87		8.169,87		0,00	0,00
6020	02.05.00	10.301	0020	2021	3.3.90.30.00.00.00.00	01	76.930,83		71.077,07		5.853,76	0,00
6021	02.05.00	10.301	0022	2023	3.1.91.13.00.00.00.00	01	8.825,89		8.825,89		0,00	0,00
6022	02.05.00	10.302	0017	2079	3.3.90.14.00.00.00.00	01	1.080,00		930,00		150,00	0,00
6023	02.05.00	10.302	0017	2079	3.3.90.30.00.00.00.00	01	86.004,49		70.842,98		15.161,51	0,00
6024	02.05.00	10.302	0017	2079	3.3.90.39.00.00.00.00	01	16.227,93		8.162,21		8.065,72	0,00
6025	02.05.00	10.302	0017	2079	4.4.90.52.00.00.00.00	01	32.000,00		32.000,00		0,00	0,00
6026	02.05.00	10.305	0021	2022	3.3.90.14.00.00.00.00	01	510,00		510,00		0,00	0,00
6027	02.05.00	10.305	0021	2022	3.3.90.30.00.00.00.00	01	6.005,60		6.005,60		0,00	0,00
6028	02.05.00	10.305	0021	2022	3.3.90.39.00.00.00.00	01	1.600,00		1.600,00		0,00	0,00
6029	02.05.00	10.305	0021	2022	4.4.90.52.00.00.00.00	01	5.940,00		5.940,00		0,00	0,00
SUBTOTAL							542.381,99		416.353,37	0,00	113.079,88	12.948,74
RESTOS A PAGAR DE 2012												
6001	02.05.00	10.301	0017	2029	3.3.90.39.00.00.00.00	03	3.590,00		0,00		3.590,00	0,00
6002	02.05.00	10.301	0018	2018	3.1.90.11.00.00.00.00	03	1.150,50		0,00		1.150,50	0,00
6003	02.05.00	10.301	0022	2023	3.1.90.11.00.00.00.00	03	853,75		564,24		289,51	0,00
6004	02.05.00	10.302	0017	2024	3.3.90.30.00.00.00.00	03	10.634,05		3.472,00		7.162,05	0,00
SUBTOTAL							16.228,30		4.036,24	0,00	12.192,06	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR							558.610,29	0,00	420.389,61	1.022.488,43	125.271,94	1.035.437,17
TOTAL GERAL							558.610,29	0,00	420.389,61	1.022.488,43	125.271,94	1.035.437,17

Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014				
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício --*	Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			

Demonstração Analítica do Realizável do Exercício de 2014						
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício --*		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:89A4F51F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO-2014 SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
CNPJ: 11.502.951/0001-85				
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2014		Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.052.990,79	5.406.708,56
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
			VINCULADO	7.052.990,79	5.406.708,56
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	3.228.284,77	2.783.459,01
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	366.714,99	435.963,55
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	596.071,56	997.487,64
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	147.697,83	109.844,06

			PROGRAMA PACS	495.690,61	0,00
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.650,59	4.675,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	33.735,59
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	527.765,71	534.358,74
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	16.869,00	0,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	13.404,18
			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	64.444,62	118.206,83
			GESTÃO DO SUS	0,00	21.406,41
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	25.000,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.119.448,12	329.167,55
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	350.352,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.545.291,36	5.716.586,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.695.552,06	2.744.653,23			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.849.739,30	2.971.932,80			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.022.488,43	542.381,99	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	420.389,61	122.432,68
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.022.488,43	542.381,99	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	420.389,61	122.432,68
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.344.821,35	614.994,57	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.439.220,74	1.344.821,35
BANCO DO BRASIL	1.344.821,35	614.994,57	BANCO DO BRASIL	2.439.220,74	1.344.821,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.912.601,14	6.873.962,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	9.912.601,14	6.873.962,59

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC-RO 006974/O
Contador

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretario Mun. de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'422 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA'

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BD7127C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA				
19.661.239/0001-30				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	700.515,48	1.751.380,39	942.245,63	-
TOTAL(V) = (III + IV)	700.515,48	1.751.380,39	942.245,63	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	610.445,56	1.327.168,90	942.245,63	919.995,40	861.816,31	384.923,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	501.559,63	492.847,55	492.847,55	442.422,69	8.712,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.445,56	825.609,27	449.398,08	427.147,85	419.393,62	376.211,19
DESPESAS DE CAPITAL	90.069,92	424.211,49	0,00	0,00	0,00	424.211,49
INVESTIMENTOS	90.069,92	424.211,49	0,00	0,00	0,00	424.211,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	700.515,48	1.751.380,39	942.245,63	919.995,40	861.816,31	809.134,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	700.515,48	1.751.380,39	942.245,63	919.995,40	861.816,31	809.134,76
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	700.515,48	1.751.380,39	942.245,63		--	-

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
469.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
469.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
20.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
469.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6853181F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA			Data: 30/01/2015 15:15:00		
19.661.239/0001-30			Sistema CECAM		
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Mês: 12		
Exercício: 2014					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	942.245,63	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	722.207,98	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	722.207,98	0,00
			VINCULADO	220.037,65	0,00
			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	6.828,55	0,00
			BOLSA FAMÍLIA	17.667,20	0,00
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	195.541,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.378.426,26	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.083.199,32	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	295.226,94	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	80.429,32	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	80.429,32	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	516.609,95	0,00
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	516.609,95	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.458.855,58	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.458.855,58	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'469 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:013AEE5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA					
19.661.239/0001-30			Data: 05/03/2015 15:51:10		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	516.609,95	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	58.179,09	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	516.609,95	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	50.424,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	516.609,95	0,00	PESSOAL A PAGAR	40.241,03	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.183,83	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	7.254,23	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	7.254,23	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	344.024,22	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	58.179,09	0,00
IMOBILIZADO	344.024,22	0,00			
BENS MOVEIS	334.351,83	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	9.672,39	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	802.455,08	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	802.455,08	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	802.455,08	0,00
TOTAL	860.634,17	0,00	TOTAL	860.634,17	0,00
ATIVO FINANCEIRO	516.609,95	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	80.429,32	0,00
ATIVO PERMANENTE	344.024,22	0,00			
SALDO PATRIMONIAL				780.204,85	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA					
19.661.239/0001-30		Data: 05/03/2015 15:51:10			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Encerramento			
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	115.300,00	0,00
			EM EXECUCAO	115.300,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	115.300,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA		
19.661.239/0001-30		Data: 05/03/2015 15:51:10
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Encerramento
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos		(245,56)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		10.551,36
Bolsa Família		79.333,88
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		8.976,85
Programa de Atendimento Integral à Família		337.564,10
Transferência de Convênios da União		0,00
		436.180,63

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

ENTIDADES:
469 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:54D035EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA									
19.661.239/0001-30									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014									
Entidade 469 á 469									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

469 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:39D6045B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-DÍVIDA FLUTUANTE-2014 SEMAS

FUNDO DE ASSIST SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA							Data: 30/01/2015 16:19:17
19.661.239/0001-30							Sistema CECAM
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2014							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR DE 2014							
	R.P. Processado				58.179,09		58.179,09
	R.P. Não Processado				22.250,23		22.250,23
SUBTOTAL		0,00		0,00	80.429,32	0,00	80.429,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	0,00	80.429,32	0,00	80.429,32
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	80.429,32	0,00	80.429,32
Demonstração Analítica do Realizável do Exercício de 2014							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
CRC/RO - 6974/O-4
Contador

DARIO RIBEIRO
Sec. Ação Social

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

469 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:32AD707F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:08:42 Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.951.906,93	2.951.906,93	3.721.710,01	769.803,08
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.951.906,93	2.951.906,93	3.721.710,01	769.803,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.494.087,75	1.494.087,75	1.971.879,23	477.791,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.494.087,75	1.494.087,75	1.971.879,23	477.791,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.020,61	4.020,61
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	4.020,61	4.020,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**3.541.690,90**	**3.661.690,90**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**806.236,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.711.690,90	2.946.690,90	2.586.943,61	2.586.307,18	2.585.102,84	359.747,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	715.000,00	268.510,90	258.630,46	258.630,46	446.489,10
DESPESAS DE CAPITAL	**904.303,78**	**784.303,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**784.303,78**
INVESTIMENTOS	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	704.303,78	704.303,78	0,00	0,00	0,00	704.303,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**1.590.540,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**1.590.540,17**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	**2.842.155,34**			
TOTAL(X) = (VII + IX)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	-	-	-

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:08:42 Sistema CECAM
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:			(Página: 2 / 3)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:08:42
			Sistema CECAM
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:			(Página: 3 / 3)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:D5B945B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
DEMONSTRATIVOS ANEXO 12

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Receita e Despesa Intra-Orçamentária	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:09:08	
			Sistema CECAM	
			(Página: 1 / 4)	
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Receita e Despesa Intra-Orçamentária	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:09:08 Sistema CECAM (Página: 2 / 4)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
TOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Receita e Despesa Intra-Orçamentária	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:09:08 Sistema CECAM (Página: 3 / 4)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Receita e Despesa Intra-Orçamentária	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:09:08 Sistema CECAM (Página: 4 / 4)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Demonstrativo do Equilíbrio Orçamentário	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:09:27 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PREVISÃO**	**PREVISÃO ADICIONAL**
RECEITAS CORRENTES	4.445.994,68	0,00	0,00	4.445.994,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.951.906,93	0,00	0,00	2.951.906,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.494.087,75	0,00	0,00	1.494.087,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA (I)	4.445.994,68	0,00	0,00	4.445.994,68
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**
DESPESAS CORRENTES	3.541.690,90	245.000,00	125.000,00	3.661.690,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.711.690,90	245.000,00	10.000,00	2.946.690,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	0,00	115.000,00	715.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	904.303,78	0,00	120.000,00	784.303,78
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	120.000,00	80.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	704.303,78	0,00	0,00	704.303,78
TOTAL DAS DESPESAS (II)	4.445.994,68	245.000,00	245.000,00	4.445.994,68
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I - II)	0,00	-245.000,00	-245.000,00	0,00
SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	**PROGRAMAÇÃO INICIAL**	**PROGRAMAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**	**PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA**
TOTAL DOS SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS	**PROGRAMAÇÃO INICIAL**	**PROGRAMAÇÃO ADICIONAL**	**REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**	**PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA**
TOTAL DOS SUPRIMENTOS FINANCEIROS PAGOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO APÓS SUPRIMENTOS VI = (III + IV - V)	0,00	-245.000,00	-245.000,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Demonstrativo dos Créditos Adicionais e Seus Recursos	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:09:48 Sistsistema CECAM (Página: 1 / 1)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

TIPO DE CRÉDITO	**CRÉDITO**	**CREDITO ADICIONAL**										**REDUÇAO DO CREDITO**	**CREDITO ATUALIZADO**
DESPESA	**INICIAL**	**POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE CRÉDITO**					**POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**			**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**	**SUPERAVIT FINANCEIRO**		
ORÇAMENTÁRIA		**REMANEJ.**	**TRANSP.**	**TRANSF.**	**PERMUTA**	**TOTAL**	**PRÓPRIO**	**CONVÊNIO**	**TOTAL**				
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR	**4.445.994,68**	**0,00**		**220.000,00**	**25.000,00**	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**	**4.445.994,68**
DESPESAS CORRENTES	3.541.690,90	0,00	0,00	220.000,00	25.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	3.661.690,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.711.690,90	0,00	0,00	220.000,00	25.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.946.690,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	715.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	904.303,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	784.303,78
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	80.000,00
INVERSOES	704.303,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	704.303,78

FINANCEIRAS													
TOTAL	**4.445.994,68**	**0,00**	**0,00**	**220000,00**	**25.000,00**	**245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.000,00**	**4.445.994,68**

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Despesa por Tipo de Crédito	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:10:08 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR	4.445.994,68	4.445.994,68	2.855.454,51	2.844.937,64	2.843.733,30	1.590.540,17
DESPESAS CORRENTES	3.541.690,90	3.661.690,90	2.855.454,51	2.844.937,64	2.843.733,30	806.236,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.711.690,90	2.946.690,90	2.586.943,61	2.586.307,18	2.585.102,84	359.747,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	715.000,00	268.510,90	258.630,46	258.630,46	446.489,10
DESPESAS DE CAPITAL	904.303,78	784.303,78	0,00	0,00	0,00	784.303,78
INVESTIMENTOS	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	704.303,78	704.303,78	0,00	0,00	0,00	704.303,78
TOTAL	4.445.994,68	4.445.994,68	2.855.454,51	2.844.937,64	2.843.733,30	1.590.540,17

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Movimentação Orçamentária Exercício: 2014 Mês: 12 Data: 05/03/2015 13:10:47
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LOA OU DECRETO	PREVISAO DA DESPESA			PREVISAO DA RECEITA			PROGRAMAÇÃO DO SUPRIMENTO PAGO			PROGRAMAÇÃO DO SUPRIMENTO RECEBIDO		
	INICIAL	ADICIONAL	REDUZIDA	INICIAL	ADICIONAL	REDUZIDA	INICIAL	ADICIONAL	REDUZIDA	INICIAL	ADICIONAL	REDUZIDA
LOA 1253 2013	4.445.994,68	0,00	0,00	4.445.994,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEC 2534 2014	0	245000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.445.994,68	245000,00	245000,00	4445994,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

NST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Movimentação do Suprimento Financeiro	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:10:48 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)

Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Orçamentário

ENTIDADE CONTABILIZADORA TIPO DE SUPRIMENTO FINANCEIRO DESCRIÇÃO	ENTIDADE CONCESSORA (a)	ENTIDADE RECEBEDORA (b)	PROGRAMAÇÃO INICIAL (c)	PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA (d)	TRANSFERIDO (e)	SALDO DA PROGRAMAÇÃO (f) = (d-e)

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:87C9810C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:11:17
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.697.609,85	3.522.739,27	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	2.855.454,51	1.731.184,86	
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	6.806.803,96	4.601.718,13	**ORDINÁRIA**	2.855.454,51	1.731.184,86	
ORDINÁRIA	6.806.803,96	4.601.718,13	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.855.454,51	1.731.184,86	
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.806.803,96	4.601.718,13	**VINCULADO**	0	0	
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.109.194,11	-1.078.978,86	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0	0	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0	0	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.721,21	5.500,00	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)**	5.500,00	0	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	11.721,21	5.500,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.500,00	0	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	23.307.191,94	21.510.137,53	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	26.155.568,49	23.307.191,94	
BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	14.281,59	0	BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	41.396,33	14.281,59	
BANCO DO BRASIL	4.073.921,16	2.625.072,24	BANCO DO BRASIL	5.465.523,12	4.073.921,16	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.169.095,11	3.108.054,82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.415.202,86	2.169.095,11	
BRADESCO	7.754.717,94	8.235.129,14	BANCO SANTANDER	893.790,32	0	
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	8.297.368,97	7.541.881,33	BRADESCO	8.414.033,37	7.754.717,94	
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	997.807,17	0	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	7.891.820,11	8.297.368,97	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.016.523,00	25.038.376,80	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	29.016.523,00	25.038.376,80	

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
PORT. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Demonstração do Movimento Extraorçamentário	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:11:50
			Sistema CECAM
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Financeiro			(Página: 1 / 1)
INGRESSOS			
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)			**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (II)			**11.721,21**
TOTAL (III) = (I+II)			**11.721,21**
DISPÊNDIOS			
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)			**0,00**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (II)			**5.500,00**
TOTAL (III) = (I+II)			**5.500,00**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/o-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:1D59A1BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:12	
				Sistema CECAM	
					(Página: 1 / 3)
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**26.155.568,49**	**23.307.191,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.204,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**26.155.568,49**	**23.307.191,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**1.204,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	26.155.568,49	23.307.191,94	PESSOAL A PAGAR	748,32	0,00
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	456,02	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	**0,00**	**0,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**71.753,01**	**71.753,01**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**36.200.680,75**	**21.510.137,52**
IMOBILIZADO	**71.753,01**	**71.753,01**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**36.200.680,75**	**21.510.137,52**
BENS MOVEIS	46.048,07	46.048,07	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	36.200.680,75	21.510.137,52
BENS IMÓVEIS	25.704,94	25.704,94	**TOTAL DO PASSIVO**	**36.201.885,09**	**21.510.137,52**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**1.868.807,43**	**1.868.807,43**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.868.807,43	1.868.807,43
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(11.843.371,02)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(9.974.563,59)**	**1.868.807,43**
TOTAL	**26.227.321,50**	**23.378.944,95**	**TOTAL**	**26.227.321,50**	**23.378.944,95**
ATIVO FINANCEIRO	26.155.568,49	23.307.191,94	**PASSIVO FINANCEIRO**	11.721,21	5.500,00
ATIVO PERMANENTE	71.753,01		**PASSIVO PERMANENTE**	36.200.680,75	21.510.137,52
SALDO PATRIMONIAL				**(9.985.080,46)**	**1.863.307,43**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
PORT. 332/2011
Diretora Executiva
Balanço Elaborado Conforme Portaria Stn 437/2012

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014	Mês: 12		Data: 05/03/2015 13:12:12 Sistema CECAM (Página: 2 / 3)
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	ATUAL	ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATUAL	ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva
Balanço Elaborado Conforme Portaria Stn 437/2012

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:12 Sistema CECAM (Página: 3 / 3)
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos			1.216.940,09
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)			24.926.907,19
			26.143.847,28

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
PORT. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
PORTARIA 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

ENTIDADES:

109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO DOESTE

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:0EE58C1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2014

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Data: 05/03/2015 13:14:47

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)

Entidade 1 á 999

AUTORIZAÇÕES					SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	ENTIDADE FINANCEIRA		EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR

SEM MOVIMENTO

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

109 - Instituto de Previdencia de Machadinho D'oeste

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:E5A2A5CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇAO DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCICIO 2014

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2014			Data: 05/03/2015 13:15:13 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)		
TÍTULOS	Saldo do **Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***		**Saldo para o Cancelamento**	**Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		1.204,34			1.204,34
R.P. Não Processado		10.516,87			10.516,87
RESTOS A PAGAR DE 2013	5.500,00		5.500,00	0	0
TOTAL	**5.500,00**	**11.721,21**	**5.500,00**	**0**	**11.721,21**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0		0	0
TOTAL GERAL	**5.500,00**	**11.721,21**		**5.500,00**	**11.721,21**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
PORT. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
PORTARIA 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

109.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:FD8BBFA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				**Exercício: 2014**			**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:14:24 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)	
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVASLUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.900.451,15**	**0,00**	**4.900.451,15**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-3.031.643,72		-3.031.643,72
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO			0,00						0,00

DE RESERVAS									
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-11.843.371,02		-11.843.371,02
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:DDA4AFE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE N. 001/SEMAP/2015

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a Errata de n. 001/SEMAP/2015, referente ao Concurso Público n. 001/2015, regido pelo seu Edital e seus Anexos, e edita as eventuais retificações e/ou aditamentos, sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, tendo em vista, o erro material ao digitalizar o edital.

Onde lê-se:

2 – DOS EMPREGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

2.1 TABELA – REGIME ESTATUTÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Médico Veterinário	R$3.000,00	20h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO TARDE

E,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Técnico em Atendimento de Farmácia	R$1.000,00	40h/Sem	02	00	Ensino Médio Completo e Certificado de curso e Registro no Conselho de Classe	R$70,00	DOMINGO MANHÃ

Leia-se:
2 – DOS EMPREGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

2.1 TABELA – REGIME ESTATUTÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Médico Veterinário	R$ 1.500,00	20h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO TARDE

E,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Técnico em Atendimento de Farmácia	R$1.000,00	40h/Sem	02	00	Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico de Atendente de Farmácia ou Balconista de Farmácia, com carga horária mínima de 260 horas.	R$70,00	DOMINGO MANHÃ

Onde lê-se:
2.2 TABELA – REGIME CELETISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
REGIME CLETISTAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Enfermeiro PSF	R$2.500,00	40h/Sem	02	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Médico PSF	R$6.000,00	40h/Sem	02	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
REGIME CLETISTAS PARA ATENDER FEDERAL CRAS VOLANTE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Assistente Social/Cras Volante	R$1.600,00	30h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Psicólogo/Cras Volante	R$1.600,00	30h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Técnico de Nível Médio	R$800,00	40h/Sem	02	00	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica	R$70,00	DOMINGO TARDE

Leia-se:
2.2 TABELA – REGIME CELETISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
REGIME CELETISTA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLI							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Enfermeiro PSF	R$2.500,00	40h/Sem	02	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Médico PSF	R$6.000,00	40h/Sem	02	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
REGIME CELETISTA PARA ATENDER O PROGRAMA FEDERAL DO CRAS VOLANTE							
Cargo	**Salário Base**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vagas PNE'S**	**Requisitos Para Provimento**	**Taxa de Inscrição**	**PERÍODO PROVA**
Assistente Social/CRAS Volante	R$1.600,00	30h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Psicólogo/CRAS Volante	R$1.600,00	30h/Sem	01	00	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	R$100,00	DOMINGO MANHÃ
Técnico de Nível Médio	R$800,00	40h/Sem	02	00	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica	R$70,00	DOMINGO TARDE

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2015.

Comissão Municipal para acompanhamento do Concurso Público n. 001/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D492404E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP								
PROCESSO N° 048/2014				**Pregão Eletrônico: 02/2015**				
OBJETO: FARMÁCIA BÁSICA				**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 03/03/2015**				
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015				**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2015**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CONSUMO ESTIMADO**	**MARCA**	**Preço de Mercado**	**Dif. %**	**EMPRESA DETENTORA**	**Preço registrado**
1	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml Fr. 120ml	Frs.	800	Biocintética	6,61	-63,68%	JAMARI	2,40
2	Acetazolamida 250mg	Comp.	800	Prati	1,30	-90,00%	CENTERMEDI	0,13
3	Aciclovir 200mg	Comp.	35000	União Química	0,56	-80,36%	MARCOFARMA	0,11
4	Ácido Acetilsalicilico 100mg	Comp.	3000	Imec	0,29	-93,10%	PRESTOMEDI	0,02
5	Ácido Fólico 5mg	Comp.	200	TKS	0,48	-93,71%	MARCOFARMA	0,03
6	Ácido Valpróico 250mg	Comp.	3000	Biolab	1,03	-72,90%	CENTERMEDI	0,28
7	Ácido Valpróico 250mg/ml Xarope 100ml	Frs.	10000	Hipolabor	5,68	-56,91%	GOLDENPLUS	2,45
8	Ácido Valpróico 500mg	Comp.	4000	Biolab	1,40	-50,00%	CENTERMEDI	0,70
9	Albendazol Mastigável 400mg	Comp.	2000	Prati	0,95	-49,34%	BIOCAL	0,48
10	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml 10ml	Frs.	3000	Teuto	2,54	-59,10%	CENTERMEDI	1,04
11	Aledronato de Sódio 70mg	Comp.	3000	Delta	2,82	-87,23%	MARCOFARMA	0,36

12	Alopurinol 100mg	Comp.	1000	Sanval	0,44	-86,21%	MARCOFARMA	0,06
13	Alprazolam 0,5mg	Comp.	40000	Hypermarcas	2,45	-95,51%	CENTERMEDI	0,11
14	Alprazolam 1,0mg	Comp.	500	Eurofarma	2,45	-87,76%	INOVAMED	0,30
15	Aminofilina 100mg	Comp.	8000	Hipolabor	0,67	-94,06%	MARCOFARMA	0,04
16	Amitriptilina 25mg	Comp.	1500	Teuto	0,73	-91,82%	MARCOFARMA	0,06
17	Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. 150ml	Frs.	350	Prati	6,68	-47,03%	EQUILIBRIO	3,54
18	Amoxicilina cápsula ou comp. 500mg	Comp.	2000	Teuto	0,56	-82,14%	MARCOFARMA	0,10
19	Ampicilina 500mg	Comp.	2500	Prati	0,57	-77,19%	EQUILIBRIO	0,13
20	Ampicilina Pó p/ Susp. Oral 250mg/5ml c/ 60ml	Frs.	3000	Prati	3,58	-39,02%	MARCOFARMA	2,18
21	Atenolol 100mg	Comp.	500	Prati	0,34	-85,19%	GOLDENPLUS	0,05
22	Atenolol 50mg	Comp.	1500	Vitapan	0,33	-90,98%	EQUILIBRIO	0,03
23	Azitromicina 500mg	Comp.	40000	MedquÍmica	1,04	-66,35%	MARCOFARMA	0,35
24	Azitromicina Diidratada 600mg Suspensaõ Oral 15ml	Frs.	500	Pharlab	4,90	-59,39%	MARCOFARMA	1,99
25	Beclometasona, dipropinato de aerossol 50 mcg	Frs.	1500	Geolab	60,98	-99,67%	JAMARI	0,20
26	Besilato de Anlodipino 10mg	Comp.	1500	Vitapan	0,48	-91,61%	MARCOFARMA	0,04
27	Biperideno 2mg	Comp.	80000	Cristalia	0,78	-70,64%	EQUILIBRIO	0,23
28	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comp.	30000	Belfar	0,94	-74,40%	MARCOFARMA	0,24
29	Butilbrometo de Escopolamina 10mg+Dipirona 250mg	Comp.	60000	MedquÍmica	0,85	-80,00%	EQUILIBRIO	0,17
30	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona gotas 20ml	Frs.	200	Farmace	4,63	-39,68%	EQUILIBRIO	2,79
31	Captopril 25mg	Comp.	1000	Teuto	0,29	-93,10%	MARCOFARMA	0,02
32	Captopril 50mg	Comp.	25000	Vitapan	0,31	-90,24%	EQUILIBRIO	0,03
33	Carbamazepina 200mg	Comp.	1000	Neo Química	0,56	-83,93%	PRESTOMEDI	0,09
34	Carbamazepina 20mg/ml Susp. 100ml	Frs.	25000	Medley	12,65	-53,36%	INOVAMED	5,9
35	Carbonato de Cálcio 500mg CaCO3+400UI	Comp.	800	Sobral	1,53	-90,17%	JAMARI	0,15
36	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	3000	Hipolabor	0,78	-85,84%	MARCOFARMA	0,11
37	Caverdilol 12,5mg	Comp.	1500	E M S	1,08	-65,85%	PRESTOMEDI	0,37
38	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60ml	Frs.	2500	Teuto	10,36	-71,05%	MARCOFARMA	3,00
39	Cefalexina 500mg	Comp.	1500	Aspen	1,14	-85,93%	PRESTOMEDI	0,16
40	Cetoconazol 200mg	Comp.	10000	Geolab	16,87	-99,47%	EQUILIBRIO	0,09
41	Cetoconazol 20mg/g Creme 30g	Bisn.	15000	Sobral	3,35	-62,09%	MARCOFARMA	1,27
42	Cetoconazol Xampú 2%	Un.	25000	Nativita	6,88	-47,78%	CENTERMEDI	3,59
43	Cimetidina 200mg	Comp.	1000	Prati	0,53	-88,68%	EQUILIBRIO	0,06
44	Cinarizina 75mg	Comp.	30000	Geolab	0,69	-91,26%	EQUILIBRIO	0,06
45	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	3000	Prati	1,64	-90,85%	CENTERMEDI	0,15
46	Claritromicina Cápsulas ou Comp. 500mg	Comp.	3000	SEM	4,76	-15,38%	JAMARI	4,03
47	Clobazan 10mg	Comp.	1500	Sanofi	1,55	-67,74%	INOVAMED	0,50
48	Clonazepan 2mg	Comp.	1500	Eurofarma	1,08	-92,62%	INOVAMED	0,08
49	Clonazepan Sol. Oral 2,5mg/ml gts	Frs.	3000	União Quimica	4,68	-51,10%	EQUILIBRIO	2,29
50	Cloreto de Sódio Sol. Nasal 0,9%	Frs.	3000	Medquimica	3,55	-83,10%	MARCOFARMA	0,60
51	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml 120ml	Frs.	60	Prati	3,33	-36,54%	JAMARI	2,11
52	Cloridrato de Amiodorona 200mg	Comp.	200	Geolab	1,03	-72,90%	INOVAMED	0,28
53	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comp.	1200	Germed	2,50	-70,80%	PRESTOMEDI	0,73
54	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comp.	500	União Quimica	1,72	-90,10%	MARCOFARMA	0,17
55	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comp.	600	Cristalia	1,35	-85,19%	BIOCAL	0,20
56	Cloridrato de Clorpromazina Sol. Oral 40mg/ml	Frs.	400	Cristalia	12,48	-59,23%	EQUILIBRIO	5,09
57	Cloridrato de Imipramina 25mg	Comp.	30000	Cristalia	1,25	-84,80%	BIOCAL	0,19
58	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comp.	10000	Novartis	5,48	-82,13%	INOVAMED	0,98
59	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comp.	1000	Aurobindo	2,85	-93,33%	INOVAMED	0,19
60	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp.	10000	Teuto	0,65	-87,60%	MARCOFARMA	0,08
61	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comp.	20000	Zydus	3,31	-96,37%	CENTERMEDI	0,12
62	Cloridrato de Tioridazina 50mg	Comp.	1000	Pharlab	3,31	-86,40%	JAMARI	0,45
63	Combivent-Frasco c/aerosol 10ml c/200 doses	Frs.	2500	FRACASSADO			FRACASSADO	
64	Dexametazona 0,5mg/5ml Elixir 120ml	Frs.	500	Sobral	3,03	-58,02%	CENTERMEDI	1,27
65	Dexametazona 1mg/g Creme 10g	Bisn.	15000	Multilab	1,54	-59,67%	CENTERMEDI	0,62
66	Dexametazona 4mg	Comp.	3000	Teuto	20,92	-99,04%	MARCOFARMA	0,20
67	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope 100ml	Frs.	500	Natulab	2,84	-68,63%	MARCOFARMA	0,89
68	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	200	Geolab	0,50	-88,00%	MARCOFARMA	0,06
69	Diazepam 10mg	Comp.	1500	Santisa	0,52	-92,36%	MARCOFARMA	0,04
70	Diazepam 5mg	Comp.	2000	Santisa	0,52	-92,36%	MARCOFARMA	0,04
71	Diclofenaco Potássico 15mg/ml Susp. Oral Gotas 20ml	Frs.	30000	Teuto	4,38	-73,08%	EQUILIBRIO	1,18
72	Diclofenaco Potássico 50mg	Comp.	40000	Geolab	0,80	-95,00%	INOVAMED	0,04
73	Diclofenaco Sódico 50mg	Comp.	150	Vitamed	0,49	-93,85%	EQUILIBRIO	0,03
74	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	Comp.	5000	Vitapan	1,22	-95,89%	MARCOFARMA	0,05
75	Digoxina 0,25mg	Comp.	25000	Pharlab	0,52	-92,26%	MARCOFARMA	0,04
76	Dimeticona Gotas 75 mg/ml Fr. 15ml	Frs.	100	Hipolabor	1,71	-49,20%	EQUILIBRIO	0,87
77	Dipirona Sódica 500mg	Comp.	5000	Prati	0,48	-85,49%	MARCOFARMA	0,07
78	Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. Oral Gotas 10ml	Frs.	40000	Natulab	1,48	-62,90%	MARCOFARMA	0,55
79	Divalproato de Sódio 250mg	Comp.	35000	Zidus	3,35	-87,76%	INOVAMED	0,41
80	Eritromicina 125mg/5ml 60ml	Frs.	60000	Prati	8,14	-62,03%	EQUILIBRIO	3,09
81	Eritromicina 500mg	Comp.	500	Prati	1,08	-63,05%	JAMARI	0,40
82	Espironolactona 25mg	Comp.	1500	Aspen Pharma	1,26	-92,08%	CENTERMEDI	0,10
83	Fenitoina 100mg	Comp.	8000	Teuto	1,03	-94,19%	INOVAMED	0,06
84	Fenobarbital 100mg	Comp.	20000	Cristalia	0,74	-83,86%	BIOCAL	0,12
85	Fenobarbital Solução Oral 40mg/ml Frs. 20ml	Frs.	1000	Prati	4,48	-12,79%	JAMARI	3,91
86	Fluconazol 150mg	Comp.	1000	Medquimica	0,86	-77,91%	INOVAMED	0,19
87	Fluoxetina 20mg	Comp.	5000	Zidus	0,83	-88,00%	CENTERMEDI	0,10
88	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Sol. Oral 60ml	Comp.	2000	Prati	5,85	-92,31%	JAMARI	0,45
89	Furosemida 40mg	Comp.	1000	Prati	0,38	-89,33%	MARCOFARMA	0,04
90	Glibenclamida 5mg	Comp.	40000	Medquimica	0,50	-96,00%	MARCOFARMA	0,02
91	Haloperidol 5mg	Comp.	1500	União Quimica	0,75	-89,33%	MARCOFARMA	0,08
92	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	1000	Medquimica	0,45	-93,37%	MARCOFARMA	0,03

93	Hidrocortizona, Acetado de Creme 1%	Bisn.	15000	Teuto	4,48	-21,49%	EQUILIBRIO	3,52
94	Hidróxido de Aluminio Susp. 100ml	Frs.	15000	Mariol	4,08	-67,12%	EQUILIBRIO	1,34
95	Ibuprofeno 50mg/ml Susp. Oral 30ml	Frs.	1200	Natulab	3,19	-68,00%	MARCOFARMA	1,02
96	Ibuprofeno 600mg	Comp.	40000	Teuto	0,48	-83,42%	MARCOFARMA	0,08
97	Isossorbida, mononitrato 5mg	Comp.	12000	Baldaci	0,88	-53,23%	MEDICINALI	0,41
98	Itraconazol 100mg	Comp.	12000	Prati	1,23	-67,55%	JAMARI	0,40
99	Levomeprazina 100mg	Comp.	2000	Cristalia	1,62	-58,56%	CENTERMEDI	0,67
100	Levotiroxina Sódica 25mg	Comp.	500	Merck	1,62	-93,81%	INOVAMED	0,10
101	levotiroxina Sódica 50mg	Comp.	20000	Merck	1,62	-93,20%	INOVAMED	0,11
102	Lidocaina, Cloridrato de gel 2%	Bisn.	2000	Pharlab	4,04	-65,57%	MARCOFARMA	1,39
103	Loperamida 2mg	Comp.	1500	Pharmascience	1,35	-93,33%	CENTERMEDI	0,09
104	Loratidina 10mg	Comp.	1000	Geolab	0,75	-93,33%	MARCOFARMA	0,05
105	Loratidina 1mg/ml Xarope 100ml	Frs.	4000	Mariol	3,64	-51,89%	CENTERMEDI	1,75
106	Lorazepam 2mg	Comp.	20000	Wyeth	3,28	-57,97%	MEDICINALI	1,38
107	Losartana Potássica 50mg	Comp.	35000	Teuto	0,52	-90,38%	MARCOFARMA	0,05
108	Mebendazol 100mg	Comp.	5000	Sobral	0,35	-88,65%	CENTERMEDI	0,04
109	Mebendazol Suspensão 20mg/ml 30ml	Frs.	2000	Sobral	1,58	-53,65%	MARCOFARMA	0,73
110	Meleato de Enalapril 10mg	Comp.	800	Medquimica	0,49	-89,80%	MARCOFARMA	0,05
111	Meleato de Enalapril 20mg	Comp.	500	Cimed	0,43	-88,30%	INOVAMED	0,05
112	Meloxicam 15mg	Comp.	1000	Pharlab	5,37	-98,32%	MARCOFARMA	0,09
113	Metiformina 500 mg	Comp.	20000	Merck	0,45	-88,83%	INOVAMED	0,05
114	Metiformina 850 mg	Comp.	5000	Teuto	0,48	-85,49%	CENTERMEDI	0,07
115	Metildopa 250 mg	Comp.	5000	TKS	0,94	-86,13%	MARCOFARMA	0,13
116	Metildopa 500 mg	Comp.	200	TKS	1,54	-86,34%	GOLDENPLUS	0,21
117	Metoclopramida 10mg	Comp.	2000	Belfar	0,80	-92,50%	CENTERMEDI	0,06
118	Metoclopramida Gotas 4mg/ml 10ml	Frs.	20000	Mariol	3,69	-86,98%	INOVAMED	0,48
119	Metoprolol, succinato 50mg	Comp.	5000	Astrazeneca	3,35	-62,99%	CENTERMEDI	1,24
120	Metronidazol 100mg/g Geleia Vaginal c/ 50g + Aplicador	Bisn.	15000	Teuto	6,59	-46,87%	MARCOFARMA	3,50
121	Metronidazol 250mg	Comp.	2000	Prati	0,47	-83,07%	MARCOFARMA	0,08
122	Metronidazol Susp. Oral 40mg/ml 80ml	Frs.	30000	Prati D.	3,56	-53,96%	CENTERMEDI	1,64
123	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal 80g.	Bisn.	3000	Teuto	10,11	-68,36%	MARCOFARMA	3,20
124	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada 10g.	Bisn.	1000	Multilab	2,23	-55,16%	MARCOFARMA	1,00
125	Nifedipino 20mg	Comp.	500	Geolab	0,60	-85,00%	EQUILIBRIO	0,09
126	Nimensulida 10mg	Comp.	2000	Vitapan	1,08	-94,42%	CENTERMEDI	0,06
127	Nimensulida Gotas 50mg/ml 15ml	Frs.	1000	Vitapan	2,46	-67,92%	MARCOFARMA	0,79
128	Nistatina 25.000UI Creme Vaginal 60g + Aplicador	Bisn.	10000	Teuto	12,11	-77,96%	MARCOFARMA	2,67
129	Nistatina Susp. Oral 100.000UI/ml 50ml	Frs.	3000	Prati	7,19	-77,74%	EQUILIBRIO	1,60
130	Nortriptilina 10mg	Comp.	800	Eurofarma	3,25	-84,62%	INOVAMED	0,50
131	Nortriptilina 25mg	Comp.	2.500	Eurofarma	3,75	-94,93%	INOVAMED	0,19
132	Nortriptilina 50mg	Comp.	2.500	Medley	4,48	-91,30%	INOVAMED	0,39
133	Omeprazol 20mg	Comp.	35.000	Teuto	0,54	-90,78%	MARCOFARMA	0,05
134	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	2.000	União Quimica	3,48	-87,08%	MARCOFARMA	0,45
135	Oxcarbazepina 60mg/ml Susp. 100ml	Frs.	60	União Quimica	45,65	-46,55%	MARCOFARMA	24,40
136	Oxicarbazepina 600mg	Comp.	6.000	União Quimica	3,77	-78,53%	MARCOFARMA	0,81
137	Paracetamol 200mg/ml 20ml	Frs.	2.200	Hipolabor	2,21	-65,20%	EQUILIBRIO	0,77
138	Paracetamol 500mg	Comp.	22.000	Geolab	0,44	-90,91%	EQUILIBRIO	0,04
139	Permanganato de Potássio 100mg	Comp.	1.500	Mariol	0,68	-82,44%	EQUILIBRIO	0,12
140	Predinisona 20mg	Comp.	15.000	Prati	0,59	-77,87%	MARCOFARMA	0,13
141	Predinisona 5mg	Comp.	6.000	Prati	0,44	-84,18%	MARCOFARMA	0,07
142	Propatilnitrato 10mg	Comp.	2.500	Farmoquimica	1,28	-64,94%	GOLDENPLUS	0,45
143	Propranolol 40 mg	Comp.	40.000	Pharlab	0,47	-95,72%	MARCOFARMA	0,02
144	Ranitidina 150mg	Comp.	4.000	Medquimica	0,63	-88,89%	MARCOFARMA	0,07
145	Risperidona 2mg	Comp.	3.800	União Quimica	3,28	-89,04%	EQUILIBRIO	0,36
146	Sais P/ Reidratação Oral	Env.	1.800	Natulab	1,33	-70,57%	MARCOFARMA	0,39
147	Salbutamol 2 mg/5ml Xarope 120ml	Frs.	350	Sobral	2,81	-62,67%	CENTERMEDI	1,05
148	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.200	Prati D.	1,27	-65,29%	CENTERMEDI	0,44
149	Sinvastatina 10mg	Comp.	5.000	Sandoz	1,38	-95,66%	CENTERMEDI	0,06
150	Sinvastatina 20mg	Comp.	15.000	Sandoz	1,25	-94,38%	CENTERMEDI	0,07
151	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400:80mg	Comp.	5.500	Prati	0,43	-83,82%	MARCOFARMA	0,07
152	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml 50ml	Frs.	300	Teuto	2,33	-38,99%	CENTERMEDI	1,42
153	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	40.000	Prati	0,34	-88,24%	MARCOFARMA	0,04
154	Tetraciclina, cloridrato de pomada oftalmica 1%	Bisn.	200	Pfizer	15,25	-28,20%	MEDICINALI	10,95
155	Timina 300mg	Comp.	3.500	Prati D.	0,82	328,57%	CENTERMEDI	3,50
156	Tiabendazol 500mg	Comp.	5.500	FRACASSADO			FRACASSADO	
157	tiabendazol 50mg/ml Susp. Oral	Frs.	150	Prati D.	15,15	-0,99%	MERISIO	15,00
158	Valproato de Sódio 500mg	Comp.	3.500	Biolab	1,53	-54,35%	CENTERMEDI	0,70
159	Verapamil, cloridrato 80mg	Comp.	3.000	Sanval	0,63	-90,48%	MARCOFARMA	0,06
160	Verapamil, cloridrato 120mg	Comp.	3.000	Prati	0,99	-70,63%	JAMARI	0,29

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do SRP
Port. 2734/2013

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo
Port. 2734/2014

DETENTORAS			
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**	**EMP.**	**RAZÃO SOCIAL**
1	**BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**	**2**	**CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
	CNPJ.02.176.223/0002-10		CNPJ 03.652.030/0001-70
	Rua Villagran Cabrita, Nº 839 - Centro		BR 480, Nº 795
	76.900.047 - Ji-Paraná - RO		99.740-000 Barão de Cotegipe - RS

	FONE: (69)3422 1140		FONE: (54) 3523 2700
	_____		_____
	Admilson Ribeiro da Silva		Edivar Szymanski
	Representante Legal		Representante Legal
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**	**EMP.**	**RAZÃO SOCIAL**
3	**DISTRIB. MERISIO MED. E MAT. HOSPITALARES**	**4**	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP**
	CNPJ. 18.337.759/0001-20		CNPJ. 04.167.190/0001-97
	Rua Sergipe, 539 - B. Alvorada		Av. Fortaleza, 5233 - Centro
	85.601-040 - Francisco Beltrão - PR		76.940-000 - Rolim de Moura - RO
	FONE: (46) 3055 6169		FONE: (69) 3442 1521
	Eduardo Merisio		Marcelo Pereira Caleiros
	Representante Legal		Representante Legal
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**	**EMP.**	**RAZÃO SOCIAL**
5	**GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**	**6**	**INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**
	CNPJ.17.472.278/0001-64		CNPJ 12.889.035/0001-02
	Rua Dirceu José Felipetto, 29 - Centro		Rua Dr. Sidney Guerra, 283 - B. Linho
	99.740.000 - Barão de Cotegipe - RS		99.701-760 - Erechim - RS
	FONE: (54)3523 2202		FONE: (54) 3522 4273
	Guilherme Berria		Vanderlei Stievens
	Representante Legal		Representante Legal
EMP.	**RAZÃO SOCIAL**	**EMP.**	**RAZÃO SOCIAL**
7	**JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**	**8**	**MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.**
	CNPJ. 13.287.059/00001-54		CNPJ. 06.935.554/0001-67
	Av. Jamari, 2349 - Bairro Setor 01		Rua Pedro Toniollo II, 1141 - B. Industrial
	76.870-163 - Ariquemes - RO		99.900-000 - Getúlio Vargas - RS
	FONE: (69) 3536 0318 / 8107 5178 / 3423 2541		FONE: (54) 3341 1831 Fax (54) 3341 5165
	_____		_____
	Daiany Mendes da Costa Pereira		Marcos Wavzenkievicz
	Representante Legal		Representante Legal
EMP.	**RAZÃO SOCAL**	**EMP.**	**RAZÃO SOCIAL**
9	**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**	**10**	**PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
	CNPJ. 20.918.668/0001-20		CNPJ. 10.749.915/0001-58
	Rua Henrique Schwering, 368 - Centro		Rua Pernambuco, 1647 - Bairro Linho
	99.700-000 - Erechim - RS		99.700-000 - Erechim - RS
	FONE: (54) 3712 1358 Fax (54) 3712 1359		FONE: (54) 3321 6345 Fax (54) 3522 4801
	_____		_____
	Maritânia Felipetto Folador		Edson Rover
	Representante Legal		Representante Legal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AADC6547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2014
PROCESSO N°988/SEMAS/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COFECÇÃO DE ARTESANATO

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/2015, conforme pregão eletrônico n° 046/2014, originário do processo n° 988/SEMAS/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Peruibe Comercio de Produtos Eletrônicos LTDA- EPP				**CNPJ N° 09.117.368/0001-09**		
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
1	UNID	5	FERNANDO	Fitilho Rolo Com 150 Metros Cor Vermelha	R$ 1,88	R$ 9,40
2	UNID	5	FERNANDO	Fitilho Rolo Com 150 Metros Cor Azul	R$ 1,64	R$ 8,20
3	UNID	5	FERNANDO	Fitilho Rolo Com 150 Metros Cor Amarelo	R$ 1,62	R$ 8,10
4	UNID	5	FERNANDO	Fitilho Rolo Com 150 Metros Cor Rosa	R$ 1,62	R$ 8,10
5	UNID	60	COMPEL	Pincel Para Pintura Em Tecido n°00	R$ 1,47	R$ 88,20
6	UNID	60	COMPEL	Pincéis Para Pintura Em Tecido N°22	R$ 4,88	R$ 292,80
7	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Branco	R$ 1,51	R$ 226,50
8	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Amarelo Pele	R$ 1,77	R$ 265,50
9	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Salmão Bebê	R$ 1,73	R$ 259,50
10	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Salmão	R$ 1,39	R$ 208,50
11	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Amarelo Bebê	R$ 1,75	R$ 262,50
12	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Amarelo Ouro	R$ 1,40	R$ 210,00
13	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Amarelo Cadmo	R$ 1,77	R$ 265,50
14	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Laranja	R$ 1,40	R$ 210,00
15	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca Embalagem Com 37 Ml Na Cor Vermelho Fogo	R$ 1,70	R$ 255,00

16	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Magenta	R$ 1,45	R$ 217,50
17	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Berinjela	R$ 1,44	R$ 216,00
18	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Violeta Cobalto	R$ 1,44	R$ 216,00
19	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Violeta	R$ 1,48	R$ 222,00
20	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Azul Soft	R$ 1,48	R$ 222,00
21	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Hortência	R$ 1,45	R$ 217,50
22	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Caribe	R$ 1,75	R$ 262,50
23	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Mar	R$ 1,44	R$ 216,00
24	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Cobalto	R$ 1,48	R$ 222,00
25	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Marinho	R$ 1,80	R$ 270,00
26	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Azul Petróleo	R$ 1,70	R$ 255,00
27	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Kiwi	R$ 1,48	R$ 222,00
28	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Folha	R$ 1,48	R$ 222,00
29	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Veronese	R$ 1,48	R$ 222,00
30	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Seco	R$ 1,74	R$ 261,00
31	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Musgo	R$ 1,58	R$ 237,00
32	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Pinheiro	R$ 1,68	R$ 252,00
33	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Acqua Marina	R$ 1,49	R$ 223,50
34	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Bandeira	R$ 1,54	R$ 231,00
35	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Verde Pistache	R$ 1,55	R$ 232,50
36	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca , Embalagem Com 37 Na Cor verde Olivia	R$ 1,49	R$ 223,50
37	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Jatobá	R$ 1,78	R$ 267,00
38	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Jacarandá	R$ 1,50	R$ 225,00
39	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Terra Queimada	R$ 1,62	R$ 243,00
40	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Sépia	R$ 1,70	R$ 255,00
41	UNID	150	CVC	Tinta de Tecido Fosca, Embalagem Com 37 Ml Na Cor Preta	R$ 1,51	R$ 226,50
42	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Branca	R$ 1,97	R$ 394,00
43	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem com 37 Ml Cor Marfim	R$ 2,80	R$ 560,00
44	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Palha	R$ 2,58	R$ 516,00
45	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Amarelo	R$ 2,08	R$ 416,00
46	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Laranja	R$ 2,25	R$ 450,00
47	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Vermelho	R$ 2,24	R$ 448,00
48	UNID	200	CVC	Tinta de Tecido Metálica, Embalagem Com 37 Ml Cor Fuschsia	R$ 2,68	R$ 536,00
49	UNID	120	CVC	Verniz Vitral Embalagem Com 37 Ml	R$ 1,97	R$ 236,40
50	PCT	9	FERNANDO	Imã Moeda Para Geladeira Dimensões 10x3 Mm Embalagem Com 50 Peças	R$ 6,20	R$ 55,80
51	UNID	90	PARAMONT	Novelo de Lã, Composição 83% Acrílico, 17% Poliamida100 Gramas Cor Vermelho.	R$ 5,32	R$ 478,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos						
Representante legal: Edivaldo Fernandes Csipai						
Endereço: Rua Filiação da Saúde, n° 175- **Bairro** Saúde – São Paulo						
Telefone: (11) 5594-2217/5072-9665/ 2594-3481 **e-mail :** wellington@dspm.com.br/fernandes@dspm.com.br						

Primavera de Rondônia, 09 de Março de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:74A99221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS				
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16			Data: 06/03/2015 08:21:50	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2014	Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	11.038.401,25	11.188.832,95	11.275.136,89	86.303,94
RECEITA TRIBUTARIA	425.759,85	425.759,85	428.840,06	3.080,21
IMPOSTOS	307.778,76	307.778,76	289.337,66	-18.441,10
TAXAS	117.981,09	117.981,09	139.502,40	21.521,31
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.311,52	45.311,52	60.534,87	15.223,35
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERV DE ILUMINACAO	45.311,52	45.311,52	60.534,87	15.223,35
RECEITA PATRIMONIAL	54.575,55	54.575,55	146.018,07	91.442,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	54.575,55	54.575,55	146.018,07	91.442,52
RECEITA DE SERVICOS	225.699,77	225.699,77	217.818,82	-7.880,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.206.194,98	10.356.626,68	10.334.214,56	-22.412,12

TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.712.439,38	9.712.439,38	9.623.274,97	-89.164,41
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	493.755,60	644.187,30	710.939,59	66.752,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.859,58	80.859,58	87.710,51	6.850,93
MULTAS E JUROS DE MORA	8.275,90	8.275,90	6.544,47	-1.731,43
INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.637,60	2.637,60	0,00	-2.637,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	64.171,08	64.171,08	55.961,55	-8.209,53
RECEITAS DIVERSAS	5.775,00	5.775,00	25.204,49	19.429,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.714.634,68	2.732.634,68	986.775,00	-1.745.859,68
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.714.634,68	2.732.634,68	986.775,00	-1.745.859,68
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.714.634,68	2.732.634,68	986.775,00	-1.745.859,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.753.035,93	13.921.467,63	12.261.911,89	-1.659.555,74
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	12.753.035,93	13.921.467,63	12.261.911,89	-1.659.555,74
DÉFICIT (IV)	-	596.040,37	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	12.753.035,93	14.517.508,00	12.261.911,89	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	596.040,37	--	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	596.040,37	--	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	10.861.656,35	12.028.773,05	10.274.996,98	10.022.324,75	9.880.905,19	1.753.776,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.967.241,50	6.880.707,84	6.739.188,43	6.658.695,27	6.657.483,03	141.519,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.894.414,85	5.148.065,21	3.535.808,55	3.363.629,48	3.223.422,16	1.612.256,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.086,16	2.466.475,05	1.829.275,21	1.432.157,02	1.424.634,68	637.199,84
INVESTIMENTOS	1.556.145,16	2.445.534,05	1.824.241,64	1.427.123,45	1.419.601,11	621.292,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	70.941,00	20.941,00	5.033,57	5.033,57	5.033,57	15.907,43
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	264.293,42	22.259,90	0,00	0,00	0,00	22.259,90
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS 264.293,42		22.259,90	0,00	0,00	0,00	22.259,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.753.035,93	14.517.508,00	12.104.272,19	11.454.481,77	11.305.539,87	2.413.235,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	12.753.035,93	14.517.508,00	12.104.272,19	11.454.481,77	11.305.539,87	2.413.235,81
SUPERÁVIT (IX)	-	-	157.639,70			
TOTAL(X) = (VII + IX)	12.753.035,93	14.517.508,00	12.261.911,89		--	-

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

39.PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

91.CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

137.SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

303.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

438.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C6C157AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS					
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16				Data: 06/03/2015 08:23:14	
Anexo 13 - Balanço Financeiro				Exercício: 2014	Mês: 12
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	12.261.911,89	11.939.937,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	12.104.272,19	10.941.206,01
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	13.946.074,40	13.480.497,57	ORDINÁRIA	7.722.283,12	7.269.245,55
ORDINÁRIA	9.680.039,52	8.832.399,33	OUTRAS DESTINAÇÕES	3.874.108,45	3.427.647,87
OUTRAS DESTINAÇÕES	235.997,59	329.245,72	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.848.174,67	3.508.280,85
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.444.041,93	8.503.153,61	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	333.316,83
VINCULADO	4.266.034,88	4.648.098,24	VINCULADO	4.381.989,07	3.671.960,46
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	347,39	0,00	TRANSFERÊNCIA PROGRAMA PNAE	0,00	13.676,70
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.542,55	10.126,30	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	1.216.955,91	893.790,36
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	91.714,66	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO	1.700,00	0,00
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	296.880,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	49.905,76	23.942,66
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	0,00	63.975,00	PROGRAMA PNAE	37.813,83	25.916,32
PROGRAMA PACS	0,00	164.194,00	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	924.356,40	815.269,22
FARMÁCIA BÁSICA	0,00	28.001,30	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	456.128,35	455.161,92

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	33.087,66	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	721.500,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	28.470,78	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	252.224,64	406.577,22
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	82.609,05	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.184.008,40	315.126,06
GESTÃO DO SUS	0,00	167.842,50	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	258.895,78	1.000,00
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	56.626,32	CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
PROGRAMA PNAE	0,00	34.956,00	CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	26.414,64	33.547,00			
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -	0,00	1.142,50			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMIN	60.534,87	61.954,06			
APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	0,00	1.271.267,30			
APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	5.000,00			
PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC	0,00	5.000,00			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	0,00	97.354,86			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	0,00	180,20			
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	95.367,96	0,00			
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	197.815,00	0,00			
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	43.485,00	0,00			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	151.268,00	0,00			
FARMÁCIA BÁSICA	37.201,56	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.345,74	0,00			
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	69.840,51	0,00			
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	75.732,77	0,00			
FARMÁCIA POPULAR	5.923,60	0,00			
GESTÃO DO SUS	153.523,12	0,00			
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.624,32	0,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	39.904,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃ	1.383.529,39	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	721.500,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	415.076,19	410.000,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	244.800,00	369.850,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	741.975,00	612.818,75			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	295.863,40	0,00			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	69.871,32	0,00			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	48.000,00	0,00			
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	25.251,75	0,00			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB (APLIC	1.796,80	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.684.162,51	-1.540.559,69			
ORDINÁRIA	-1.684.162,51	-1.540.559,69			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.684.162,51	-1.540.559,69			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.198.493,97	4.190.588,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.198.493,97	4.190.588,33
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COTA RECEBIDA	578.232,96	562.121,37	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	2.940.346,29	2.683.858,33
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.362.251,41	2.139.531,99	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	1.258.009,60	1.488.934,97
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.258.009,60	1.488.934,97	ORDEM DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	138,08	17.795,03
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.018.876,75	1.160.549,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	728.203,70	795.144,27
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	798.732,32	520.850,99	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	510.843,20	138.402,04
INSS	141.386,20	224.938,90	INSS	142.467,74	242.091,01
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	63.650,40	72.868,67	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	63.650,40	72.868,67
PENSAO ALIMENTICIA	1.158,40	6.414,68	PENSAO ALIMENTICIA	1.158,40	6.414,68
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.902,74	8.135,40	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.882,78	8.135,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	258.813,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	258.813,50
OUTROS CONSIGNATARIOS	726,26	623,44	OUTROS CONSIGNATARIOS	726,26	1.168,44
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	2.320,43	820,69	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	474,92	167,50
DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	67.083,03	DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	67.083,03
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.936.337,31	572.200,41	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.384.650,06	1.936.337,31
BANCO DO BRASIL	1.028.255,37	173.507,25	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	861.827,51	336.071,49	BANCO DO BRASIL	2.095.069,97	1.028.255,37
BRADESCO	24.578,78	325,06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	224.661,92	861.827,51
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	21.675,65	62.296,61	BRADESCO	64.283,15	24.578,78
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	635,02	21.675,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.415.619,92	17.863.275,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.415.619,92	17.863.275,92

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','91 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','137 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO','303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5862204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS					
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16					Data: 06/03/2015 08:23:50
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2014			Encerramento
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.451.963,70	1.972.071,29	PASSIVO CIRCULANTE	178.361,23	204.383,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.384.650,06	1.936.337,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.212,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.384.650,06	1.936.337,31	PESSOAL A PAGAR	340,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	872,24	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	147.729,66	177.748,47
ESTOQUES	67.313,64	35.733,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	147.729,66	177.748,47
ALMOXARIFADO	67.313,64	35.733,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.419,33	26.635,40
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	29.419,33	26.635,40
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.658.145,67	7.833.016,04	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	99.704,98	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	456.980,76	468.585,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	38.524,43	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	145.818,26	157.423,11	PESSOAL A PAGAR	27.597,40	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	311.162,50	311.162,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.927,03	0,00
IMOBILIZADO	9.201.164,91	7.364.430,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	61.180,55	0,00
BENS MOVEIS	5.986.940,86	4.759.328,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	61.180,55	0,00
BENS IMÓVEIS	3.214.224,05	2.605.101,67			
			TOTAL DO PASSIVO	278.066,21	204.383,87
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.832.043,16	9.600.703,46
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.832.043,16	9.600.703,46
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.832.043,16	9.600.703,46
TOTAL	12.110.109,37	9.805.087,33	TOTAL	12.110.109,37	9.805.087,33
ATIVO FINANCEIRO	2.384.650,06	1.936.337,31	PASSIVO FINANCEIRO	905.383,17	670.213,16
ATIVO PERMANENTE	9.725.459,31	7.868.750,02	PASSIVO PERMANENTE	99.704,98	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.105.021,22	9.134.874,17

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6CFF1CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16

Anexo 16 - Demonstração da
Dívida Fundada Interna 2014

Entidade 1 á 999									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
11408	10/12/2014	25	37.490,69	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	0,00	41.868,50	3.749,06	24	38.119,44
Total			37.490,69		0,00	41.868,50	3.749,06		38.119,44

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
91 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
137 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6519AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		148.941,90			148.941,90
R.P. Não Processado		649.790,42			649.790,42
RESTOS A PAGAR DE 2013	520.850,99		465.347,95	55.503,04	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012	122.726,77		45.495,25	0,00	77.231,52
TOTAL	643.577,76	798.732,32	510.843,20	55.503,04	875.963,84

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS	25.982,21	106.819,06	107.900,60	24.900,67
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	61.544,80	61.544,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.158,40	1.158,40	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	10.902,74	8.882,78	2.019,96
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	726,26	726,26	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00 - DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	653,19	2.320,43	474,92	2.498,70
TOTAL	26.635,40	183.471,69	180.687,76	29.419,33
TOTAL GERAL	670.213,16	982.204,01	691.530,96	905.383,17

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

39.0
39.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
39.2 - ENSINO
39.3 - FUNDEB
39.4 - CONV EDUCACAO - ESTADO
39.5 - CONV EDUCACAO - UNIAO
39.6 - PROG APOIO EDUCACAO
39.8 - SAUDE
39.10 - CONV SAUDE - UNIAO
39.11 - PROG APOIO SAUDE
39.12 - CONV GERAL - ESTADO
39.13 - CONV GERAL - UNIAO
39.14 - PROG APOIO AÇAO SOCIAL
91.0
91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
137.0
137.1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
303.0
303.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
303.8 - SAUDE
438.0
438.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B9C4A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS									
C.N.P.J. 84.723.030/0001-16								Data: 06/03/2015 08:27:08	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Exercício: 2014		Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.334.697,26	0,00	7.334.697,26
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.268.129,20		2.268.129,20

CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.602.826,46	0,00	9.602.826,46
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600.703,46	0,00	9.600.703,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.231.339,70		2.231.339,70
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600.703,46	0,00	9.600.703,46

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2014

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC RO 004767/O-0
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
CPF Nº 107.456.531-20
Prefeito Municipal

'39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','91 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA','137 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO','303 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:83AEBCD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 896/2014
Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2014
Registro de Preço nº 001/CPL/2015
Edital nº 339/CPL/2014
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTOS, PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **038/CPL/2014**, realizado em 05/01/2015 ás 11:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 896/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento:

FORNECEDOR: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º02.176.223/0002-10, com sede AVENIDA VILAGRAN CABRITA N° 839, Bairro CENTRO, CEP: 76.900-047, Cidade de JI-PARANÁ RO, fone: (69) 3422-1140, neste ato representada pelo Sr. ADMILSON RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n° 497.706.162-49 e RG n° 000512812 SSP/RO.

FORNECEDOR: COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.475.985/0001-37, com sede AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO N° 2688, Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARU, fone: (69) 3521-5181, neste ato representada pela Sr. Paulo Pedro Stocco, portador do CPF n° 043.306.728-47 e RG n° RG n° 878.664 SSP/SP

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º**04.167.190/0001-97**, com sede Avenida Fortaleza N°5233, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura, fone: (69) 3442-1521, neste ato representada pelo Sr.Ildo Lucas Caliani , portador do CPF n°947.238.852-34 e RG n°979.063 SESDEC/RO.

FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob o n.º14.905.502/0001-76, com sede RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA N°162 , Bairro BELA VISTA, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS , fone: (54) 2106-8636, neste ato representada pelo Sr.ROSMARI BEZ BIANCHI , portador do CPF n°512.603.280-15e RG n°9.045.763.901SSP/RS.

FORNECEDOR: FARMACIA FAMILIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.919/0001-44, com sede AVENIDA BRASIL N°2505, Bairro CENTRO, CEP: 76.950-000, Cidade de SANTA LUZIA RO, fone: (69) 3434-2495, neste ato representada pela Sr.REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES, portador do CPF n°849.543.372-91e RG n°973680 SESDEC/RO.

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º13.287.059/0001-54, com sede AVENIDA JAMARI N°2349, Bairro SETOR 01, CEP: 76.870-163, Cidade de ARIQUEMES, fone: (69) 3422-9077 OU (69) 3536-0318 neste ato representada pelo Sr.Célia Regina Deina, portador do CPF n°900.500.379-00 e RG n°61431462 SSP/PR.

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º**14.595.725/0001-84**, com sede RUA GOTARDO MAZAROLLO N°330, Bairro CENTRO, CEP: 718.767.740-53, Cidade de BARAO DE COTEGIPE RS, fone: (54) 3523-2005, neste ato representada pelo Sr.PERSON DILOMAR NIEC, portador do CPF n°718.767.740-53 e RG n°3058840954 SSP/RO.

FORNECEDOR: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º**15.864.150/0001-10**, com sede NA AVENIDA DANIEL COMBONI N°1842, Bairro UNIÃO, CEP: 76920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE, fone: (69) 3461-3997, neste ato representada pelo Sr.TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI, portador do CPF n°312336002-49 e RG n°1360838 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de consumo-medicamentos, pensos e medicamentos controlados.

FORNECEDOR BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º02.176.223/0002-10

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
95	2	CAIXA	ESCALPE Nº 27 - C/ 100 UNIDADES	**LABOR IMPORT**	**25,00**	**50,00**
125	12	CAIXA	LANCETA PARA PUNÇAO DIGITAL - C/ 100 UNIDADES	**G-TECH**	**8,00**	**96,00**
163	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚGICO (BOBINA P/ ESTERILIZAÇAO 10X100)	**HARBO**	**40,00**	**480,00**
164	60	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 FOLHAS	**GOPEL**	**7,80**	**468,00**
166	200	FRASCO	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇAO ORAL - C/ 15ML	**SOBRAL**	**0,70**	**140,00**
182	1.200	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 500ML	**EUROFARMA**	**3,30**	**3.960,00**
206	50	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML, INJETAVEL, C/ 2 ML	**SANTISA**	**0,70**	**35,00**
Valor Total						**5.229,00**

FORNECEDOR COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.475.985/0001-37

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
11	750	FRASCO	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - C/ 10ML	**PRATI**	**1,89**	**1.417,50**
13	50	LITRO	ÁLCOOL A 70%	**SANTA CRUZ**	**4,94**	**247,00**
22	50	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSAO, 250MG/5ML, FRASCO C/ 60 ML	**PRATI**	**2,90**	**145,00**
26	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 20 CM - C/ 12	**ORTOFEN**	**9,95**	**1.990,00**
36	150	FRASCO	BOMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML,SOL.P/ NEBULIZAÇAO - C/ 20ML	**PRATI**	**2,77**	**415,50**
37	20	FRASCO	BROMETO DE IPRATÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - C/ 20ML	**PRATI**	**2,44**	**48,80**
42	50	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL N° 18	**SOLIDOR**	**0,70**	**35,00**
57	250	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	**TEUTO**	**1,26**	**315,00**
67	5	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	**ROMED**	**22,49**	**112,45**
68	5	UNIDADE	COLAR CEVICAL DE RESGATE ADULTO M	**ROMED**	**48,40**	**242,00**
71	20	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 13 LITROS	**DESCARBOX**	**4,78**	**95,60**
72	50	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 20 LITROS	**DESCARBOX**	**5,78**	**289,00**
73	200	PACOTE	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 05 DOBRAS, 08 CAMADAS	**MEDIPLUS**	**11,23**	**2.246,00**
76	500	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2,5ML	**TEUTO**	**1,45**	**725,00**
79	800	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL	**TEUTO**	**0,99**	**792,00**
81	1.000	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL	**TEUTO**	**0,93**	**930,00**
89	5	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - C/ 500 UNIDADES	**LABORIMPORT**	**489,00**	**2.445,00**
90	2	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - C/ 500 UNIDADES	**LABORIMPORT**	**489,00**	**978,00**
98	200	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAM. "M"	**ADLIN**	**1,07**	**214,00**
101	5	CAIXA	FIO DE SUTURA 2/0 - C/ 24	**PROCARE**	**34,99**	**174,95**
102	3	CAIXA	FIO DE SUTURA 3/0 - C/ 24 UNIDADES	**PROCARE**	**34,99**	**104,97**
103	100	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGICA, 5 CM X 10 MT	**MISSNER**	**4,03**	**403,00**
111	2	GALÃO	GEL CONDUTOR P/ ULTRASONOGRAFIA C/ 5 LITROS CADA	**MULTIGEL**	**20,69**	**41,38**
121	1.000	FRASCO	IBUBROFENO, 100MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 30ML	**TEUTO**	**2,65**	**2.650,00**
124	10	CAIXA	LÂMINIA PARA BISTURI Nº 24 - C/ 100 UNIDADES	**MAXICOR**	**19,99**	**199,90**
157	200	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA	**TEUTO**	**5,19**	**1.038,00**
171	1.500	COMPRIMIDO	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG	**TEUTO**	**0,27**	**405,00**
172	500	AMPOLA	RANITIDINA CLORIDRATO,25MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL – C/2 ML	**TEUTO**	**1,10**	**550,00**
173	500	BOLSA	RINGER, ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 500ML	**J.P**	**3,98**	**1.990,00**
174	10.000	UNIDADE	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	**SR**	**0,20**	**2.000,00**
175	5.000	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	**SR**	**0,41**	**2.050,00**
176	20.000	UNIDADE	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	**SR**	**0,49**	**9.800,00**
185	360	BOLSA	SORO MANITOL A 20%, BOLSA C/ 250ML	**J.P**	**5,90**	**2.124,00**
194	10	PACOTE	VASELINA SÓLIDA 500 G	**CINORD**	**17,80**	**178,00**
Valor Total						**37.392,05**

FORNECEDOR EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.167.190/0001-97

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
2	10	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA	**THEOTO**	**3,65**	**36,50**
4	10	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, SOLUÇAO INJETÁVEL,	**HIPOLABOR**	**4,87**	**48,70**

			INTRAVENOSO –C/ 5 5CM			
5	50	AMPOLA	ADRENALINA INJETÁVEL (EPINEFRINA 1MG/ML), AMPOLA DE 1ML	**HIBOLABOR**	**2,29**	**114,50**
6	4.000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML	**ISOFARMA**	**0,20**	**800,00**
7	1.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5	**SR**	**0,06**	**60,00**
8	2.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 X 0,8	**SR**	**0,06**	**120,00**
9	1.000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40 X 1,2	**SR**	**0,06**	**60,00**
10	3.200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,49**	**1.568,00**
12	10	LITRO	ÁLCOOA 70% EM GEL	**CICLO FARMA**	**4,22**	**42,20**
14	40	COMPRIMIDO	ALENDRONADO DE SÓDIO 70MG	**ACHE**	**3,68**	**147,20**
15	30	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	**CREMER**	**11,99**	**359,70**
16	500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,07**	**35,00**
18	1.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	**VITAPAN**	**0,06**	**60,00**
19	150	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA C/ 10ML	**FARMACE**	**0,90**	**135,00**
25	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 10 CM - C/ 12	**MB TEXTIL**	**3,99**	**798,00**
32	1.000	UNIDADE	BANDAGEM ANTISÉPTICA NÃO ESTÉRIL	**CIEX**	**0,04**	**40,00**
40	200	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - C/ 20ML	**FARMACE**	**0,86**	**172,00**
43	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 24	**POLY MEDICURE**	**0,76**	**152,00**
44	10	UNIDADE	CATETER NASAL INFANTIL N º 10	**BIOSANI**	**0,99**	**9,90**
45	20	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	**BIOSANI**	**0,99**	**19,80**
46	500	COMPRIMIDO	CAVERDILOL 25MG	**E.M.S**	**0,17**	**85,00**
47	2.000	COMPRIMIDO	CAVERDILOL 3,125 MG	**E.M.S**	**0,22**	**440,00**
49	200	COMPRIMIDO	CAVERDILOL, 12,5 MG	**E.M.S**	**0,31**	**62,00**
51	400	FRASCO	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSP. ORAL - C/ 100ML	**HIPOLABOR**	**5,99**	**2.396,00**
52	200	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 GR, INJETAVEL	**ARISTON**	**6,99**	**1.398,00**
55	300	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - C/ 30G	**GEOLAB**	**1,50**	**450,00**
58	5.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,08**	**400,00**
59	30.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	**NEO QUIMICA**	**0,48**	**14.400,00**
61	100	AMPOLA	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO, 1G, INTRAVENOSO	**ARISTON**	**2,50**	**250,00**
62	20	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% C/10 ML	**ISOFARMA**	**0,27**	**5,40**
63	20	AMPOLA	CLORETO DE SÓDICO 20%, AMP. C/ 10 ML	**ISOFARMA**	**0,26**	**5,20**
65	200	BISNAGA	COLAGENASE, 1,2 UI/G, POMADA, BISNAGA C/ 30 GRAMAS	**CRISTALIA**	**17,99**	**3.598,00**
66	5	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO G	**POLAR FIX**	**22,49**	**112,45**
69	5	UNIDADE	COLAR CEVICAL DE RESGATE ADULTO P	**POLAR FIX**	**22,00**	**110,00**
77	500	BISNAGA	DEXANETASONA CREME	**PRATI DONADUZZI**	**0,86**	**430,00**
78	10.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 50MG	**GEOLAB**	**0,06**	**600,00**
80	10.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50MG	**VITAMED**	**0,02**	**200,00**
82	500	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG	**NEO QUIMICA**	**0,10**	**50,00**
83	800	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	**SANTISA**	**0,71**	**568,00**
84	50	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇAO ORAL - C/ 10 ML	**MARIOL**	**0,70**	**35,00**
88	3.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	**E.M.S**	**0,12**	**360,00**
91	10	CAIXA	ESCALPE N º 21 - C/ 100 UNIDADES	**LAMEDID**	**16,50**	**165,00**
92	20	CAIXA	ESCALPE N º 23 - C/ 100 UNIDADES	**LAMEDID**	**16,50**	**330,00**
93	10	CAIXA	ESCALPE N º 25 - C/ 100 UNIDADES	**LAMEDID**	**16,50**	**165,00**
94	2	CAIXA	ESCALPE Nº 19 - C/ 100 UNIDADES	**LAMEDID**	**16,50**	**33,00**
96	100	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL	**ADLIN**	**0,16**	**16,00**
100	3	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO	**LAMEDID**	**10,00**	**30,00**
104	20	UNIDADE	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 MT	**CIEX**	**3,64**	**72,80**
105	80	CAIXA	FITA P/ DETERMINAÇAO DE GLICEMIA CAPILAR BIOCHECK STRIP GOLD, BIOEASY, CAIXA C/ 50 FITAS	**ACON**	**86,00**	**6.880,00**
108	100	BISNAGA	FRIBONOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENILCOL, 1U/G, 666 U/G, 10 MG/G - C/ 30G	**CRISTALIA**	**39,99**	**3.999,00**
109	250	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	**HYPOFARMA**	**0,79**	**197,50**
110	4.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40MG	**GEOLAB**	**0,03**	**120,00**
112	120	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML	**NOVAFARMA**	**2,49**	**298,80**
113	12.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	**GEOLAB**	**0,02**	**240,00**
114	150	AMPOLA	GLICOSE 25%, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 10ML	**ISOFARMA**	**0,27**	**40,50**
115	50	AMPOLA	GLICOSE 50%, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 10ML	**ISOFARMA**	**0,27**	**13,50**
116	60.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,04**	**2.400,00**
117	100	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJEÇAO	**NOVAFARMA**	**3,60**	**360,00**
120	200	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 100ML	**SOBRAL**	**2,05**	**410,00**
122	10.000	COMPRIMIDO	IBUBROFENO, 300MG	**VITAPAN**	**0,12**	**1.200,00**
123	15.000	COMPRIMIDO	IBUBROFENO, 600MG	**VITAPAN**	**0,11**	**1.650,00**
130	100	PAR	LUVA CIRÚGICA 7,5	**SANRO**	**1,13**	**113,00**
131	50	PAR	LUVA CIRÚGICA 8,5	**SANRO**	**1,13**	**56,50**
134	80	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES	**NUGARD**	**19,00**	**1.520,00**
135	50	AMPOLA	METERGIN 0,2 MG/ML	**UNIÃO QUIMICA**	**1,99**	**99,50**
136	3.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	**GEOLAB**	**0,06**	**180,00**
139	5.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250MG	**TKS**	**0,16**	**800,00**
140	15.000	COMPRIMIDO	METILDOPA,500	**TKS**	**0,36**	**5.400,00**
141	1.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	**HIPOLABOR**	**0,13**	**130,00**
142	200	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2ML	**ISOFARMA**	**0,29**	**58,00**
144	200	COMPRIMIDO	METOTREXATO, 2,5 MG	**BLAUSIGEL**	**1,65**	**330,00**
145	100	BISNAGA	METRONIDAZOL 125 MG/G, CREME VAGINAL, C/10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA	**PRATI DONADUZZI**	**4,33**	**433,00**
152	500	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250 UI/G, POMADA – C/15G	**PRATI DONADUZZI**	**1,49**	**745,00**
153	1.200	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG	**GEOLAB**	**0,09**	**108,00**
154	11.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100MG	**UNIAO QUIMICA**	**0,14**	**1.540,00**
155	500	FRASCO	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUÇAO ORAL-GOTAS - C/ 20ML	**VITAPAN**	**1,10**	**550,00**
161	500	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL,10 MG	**NOVA QUIMICA**	**0,38**	**190,00**
162	30	AMPOLA	ORNITAGINA, SAL ASPARTATO, 500MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ML - C/ 10ML	**BALDACCI**	**5,60**	**168,00**

165	6.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,05**	**300,00**
169	600	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	**PRATI DONADUZZI**	**0,07**	**42,00**
170	200	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL – C/2 ML	**CRISTALIA**	**2,28**	**456,00**
177	6.000	UNIDADE	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	**SR**	**0,20**	**1.200,00**
179	40.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG	**GEOLAB**	**0,35**	**14.000,00**
184	800	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 500ML	**HALEXISTAR**	**2,33**	**1.864,00**
189	500	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL - C/ 100ML	**PRATI DONADUZZI**	**1,75**	**875,00**
193	5	FRASCO	TIABENDAZOL, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL–C/ 40ML	**UCI-FARMA**	**11,15**	**55,75**
198	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML	**NEO QUIMICA**	**0,14**	**1.680,00**
200	400	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, C/ 20 ML	**HIPOLABOR**	**2,74**	**1.096,00**
203	2.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	**UNIAO QUIMICA**	**0,26**	**520,00**
204	54	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML, INJETAVEL	**CRISTALIA**	**9,99**	**539,46**
205	1.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	**SANTISA**	**0,06**	**60,00**
207	2.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	**SANTISA**	**0,06**	**120,00**
209	3.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	**UNIAO QUIMICA**	**0,23**	**690,00**
210	2.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG	**UNIAO QUIMICA**	**0,17**	**340,00**
214	500	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	**ABBOTT**	**0,75**	**375,00**
215	500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 2 MG	**NOVA QUIMICA**	**0,54**	**270,00**
216	500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,5 MG	**E.M.S**	**0,18**	**90,00**

FORNECEDOR EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.905.502/0001-76

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
17	500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,13**	**65,00**
20	3.000	CÁPSULA	AMOXILINA 500MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,13**	**390,00**
29	240	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 1G	**GERMED**	**6,87**	**1.648,80**
30	2.400	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,49**	**1.176,00**
35	5	FRASCO	BIMATOPROSTA ASSOCIADA COM TIMOLOL, 0,3MG+ 5MG/ML,SOLUÇAO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3,0ML	**ALLERGAN**	**95,99**	**479,95**
48	500	COMPRIMIDO	CAVERDILOL 6,25 MG	**GERMED**	**0,30**	**150,00**
50	7.000	CÁPSULA	CEFALEXINA 500MG	**MULTILAB**	**0,26**	**1.820,00**
60	5.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,20**	**1.000,00**
106	1.200	CÁPSULA	FLUCONAZOL,150MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,25**	**300,00**
132	8	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES	**DESCARPAK**	**19,39**	**155,12**
133	30	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES	**DESCARPAK**	**19,29**	**578,70**
137	1.500	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE - C/ 100ML	**PRATIDONADUZZI**	**1,28**	**1.920,00**
143	200	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, SOLUÇAO ORAL, 4MG/ML - C/ 10ML	**HIPOLABOR**	**0,75**	**150,00**
146	4.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250MG	**PRATIDONADUZZI**	**0,09**	**360,00**
150	50	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME - C/ 30G	**PRATIDONADUZZI**	**2,26**	**113,00**
151	500	COMPRIMIDO	NAPROXENO, 550 MG	**NEO QUIMICA**	**0,54**	**270,00**
156	100	FRASCO	NISTATINA, 1000.000UI/ML, SUSPENSAO - C/ 50ML	**PRATIDONADUZZI**	**2,24**	**224,00**
186	500	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METROPOLO 50MG	**ASTRAZENECA**	**1,35**	**675,00**
187	200	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA C/ 30G	**PRATIDONADUZZI**	**3,68**	**736,00**
196	10.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG/ML	**TEUTO**	**0,14**	**1.400,00**
199	12.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG/ML	**GERMED**	**0,25**	**3.000,00**
201	12.000	CAPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG	**HIPOLABOR**	**0,14**	**1.680,00**
202	1.000	CAPSULA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	**EUROFARMA**	**0,56**	**560,00**
211	500	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG, C.ORODISPERSIVEL	**MOKSHAB**	**3,68**	**1.840,00**
212	4.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG	**CRISTALIA**	**0,79**	**3.160,00**
213	1.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1 MG	**CRISTALIA**	**0,79**	**790,00**
217	500	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 3 MG	**GERMED**	**0,33**	**165,00**
218	2.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG	**AB FARMA**	**1,38**	**2.760,00**
220	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 15 MG	**EUROFARMA**	**1,93**	**1.930,00**
221	1.000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA, 50 MG	**UNIAO QUIMICA**	**0,93**	**930,00**
222	2.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	**ABBOTT**	**1,54**	**3.080,00**
224	500	COMPRIMIDO	MODAFINILA, 200 MG	**LIBBS**	**6,39**	**3.195,00**
225	600	CAPSULA	VENLAFAXINA, 75 MG	**MEDLEY**	**1,93**	**1.158,00**
226	250	CAPSULA	VENLAFAXINA, 37,5 MG	**RANBAXY**	**0,58**	**145,00**

FORNECEDOR FARMACIA FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.12.811.919/0001-44

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
38	5.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	**NEOQUIMICA**	**0,30**	**1.500,00**
39	500	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G /ML - C/ 5 ML	**TEUTO**	**1,91**	**955,00**
85	10.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	**PRATI**	**0,06**	**600,00**
129	15.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	**PRATI**	**0,08**	**1.200,00**
138	18.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	**PRATI**	**0,12**	**2.160,00**
147	6.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400MG	**LEGRAND**	**0,45**	**2.700,00**
148	500	FRASCO	METRONIDAZOL,40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 100ML	**PRATI**	**3,93**	**1.965,00**
167	200	FRASCO	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇAO ORAL, FRASCO C/100 ML	**PARI**	**6,99**	**1.398,00**

FORNECEDOR JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.287.059/0001-54

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
28	20	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML	**ISOFARMA**	**0,60**	**12,00**

53	500	AMPOLA	CEFTRIAXONA, SÓDICA, 500MG, ENDOVENOSO	**BIACHIMO**	**7,00**	**3.500,00**
70	30	UNIDADE	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL	**DESCARPACK**	**6,50**	**195,00**
74	100	ROLO	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO 100% ALGODAO, NÃO ESTÉRIL, 91M X 91 MM, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS	**SP MARCAS**	**42,90**	**4.290,00**
75	20	LITRO	DERTEGENTE ENZIMÁTICO	**VICPHARMA**	**29,90**	**598,00**
97	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES	**CRAL**	**5,79**	**115,80**
180	3.600	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 100ML	**HALEX ISTAR**	**2,22**	**7.992,00**
181	1.600	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 250ML	**HALEX ISTAR**	**2,80**	**4.480,00**
183	120	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 250ML	**HALEX ISTAR**	**2,75**	**330,00**

FORNECEDOR NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.595.725/0001-84

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
1	10.000	COMPRIMIDO	AAS 100MG	**IMEC**	**0,02**	**200,00**
3	2.500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	**HIPOLABOR**	**0,04**	**100,00**
27	22.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50MG	**PRATI**	**0,05**	**1.100,00**
31	400	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ SUSPENÇAO, FRASCO C/ 900MG	**PRATI**	**4,00**	**1.600,00**
41	50.000	COMPRIMIDO	CAPTROPIL, 25MG	**PRATI**	**0,03**	**1.500,00**
54	1.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200MG	**PRATI**	**0,24**	**240,00**
56	2.000	AMPOLA	CETRIFIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	**BIOCHIMICO**	**8,99**	**17.980,00**
64	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	**SANVAL**	**0,04**	**400,00**
86	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	**BRAINFARMA**	**0,07**	**1.400,00**
87	25.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	**BRAINFARMA**	**0,07**	**1.750,00**
127	20	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDATO, 2%, GELÉIA – C/30G	**PHARLAB**	**4,39**	**87,80**
128	50	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDATO, 2%, INJETÁVEL – C/5ML	**HYPOFARMA**	**3,50**	**175,00**
149	300	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, C/ 10 APLICADORES P/ CADA BISNAGA - C/ 80G	**PRATI**	**6,05**	**1.815,00**
158	50	FRASCO	ÓLEO MINERAL, FRASCO C/ 100ML	**NATULAB**	**2,43**	**121,50**
159	15.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20MG	**HIPOLABOR**	**0,06**	**900,00**
160	50.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 40MG	**BRAINFARMA**	**0,35**	**17.500,00**
168	2000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	**SANVAL**	**0,14**	**280,00**
178	50.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	**SANVAL**	**0,12**	**6.000,00**
188	2.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETROPRIMA, 400MG/+80MG	**PRATI**	**0,09**	**180,00**
191	250	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO //, SOLUÇAO ORAL-GOTAS - C/ 30ML	**HIPOLABOR**	**2,55**	**637,50**
192	20.000	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO//	**PRATI**	**0,05**	**1.000,00**
195	1.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, E PP, SOLUÇAO INJETÁVEL - C/ 2 ML	**HYPOFARMA**	**0,88**	**880,00**

FORNECEDOR TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.864.150/0001-10

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
107	500	COMPRIMIDO	FORFIG, 100 MG(SYLIBIUM MARIANUM L. GAERTH) FITOTERAPICO	MULTIMARCA	1,23	615,00
119	500	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230MG, COMPRIMIDO MASTÍGÁVEL	NEOQUIMICA	0,20	100,00
126	2.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CLORIDATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	TEUTO	1,62	3.240,00
197	30	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	NOVAQUIMICA	9,00	270,00
219	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100 MG	EUROFARMA	1,99	995,00
223	500	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA, 30 MG	MULTIMARCA	5,20	2.600,00

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 06 de MARÇO de 2015.
EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL)
CNPJ Nº: 02.176.223/0002-10
ENDEREÇO: AVENIDA VILAGRAN CABRITA N° 839, Bairro CENTRO, CEP: 76.900-047, Cidade de JI-PARANÁ RO
TELEFONE: (69) 3422-1140
E-MAIL: licitação.jp@hotmail.com.br
REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
CPF N°: 497.706.162-49
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 000512812 SSP/RO.

EMPRESA: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ Nº: 02.475.985/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO N° 2688, Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARU RO
TELEFONE: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com ou covan@uol.com.br
REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCO
CPF N°: 043.306.728-47
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 878.664 SSP/SP

EMPRESA: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº: 04.167.190/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Fortaleza N°5233, Bairro centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura
TELEFONE: (69) 3442-1521
E-MAIL: Edvaldoaparecido@hotmail.com – Rondônia@rondoniamed.com.br
REPRESENTANTE: Ildo Lucas Caliani
CPF N°: 947.238.852-34
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 979.063 SESDEC/RO.

EMPRESA: : EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº: 14.905.502/0001-76
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA N°162 , Bairro BELA VISTA, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS
TELEFONE: (54) 2106-8636
E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com
REPRESENTANTE: ROSMARI BEZ BIANCHI
CPF N°: 512.603.280-15
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 9.045.763.901SSP/RS.

EMPRESA: FARMACIA FAMILIA LTDA-ME
CNPJ Nº: 12.811.919/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N°2505, Bairro CENTRO, CEP: 76.950-000, Cidade de SANTA LUZIA RO
TELEFONE: (69) 3434-2495
E-MAIL: farmaciafamiliast@hotmail.com
REPRESENTANTE: REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES
CPF N°: 849.543.372-91
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 973680 SESDEC/RO.

EMPRESA:JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 13.287.059/0001-54

ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI N°2349, Bairro SETOR 01, CEP: 76.870-163, Cidade de ARIQUEMES
TELEFONE: (69) 3422-9077
E-MAIL: compras@dentaljamari.com.br- licitação@ceauditoria.com – Day_mcosta@hotmail.com
REPRESENTANTE: Célia Regina Deina
CPF N°: 900.500.379-00
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 61431462 SSP/PR.

EMPRESA: NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ Nº: 14.595.725/0001-84
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZAROLLO N°330, Bairro CENTRO, CEP: 718.767.740-53, Cidade de BARAO DE COTEGIPE
TELEFONE: (54) 3523-2005
E-MAIL: novasulltda@hotmail.com
REPRESENTANTE: PERSON DILOMAR NIEC
CPF N°: 718.767.740-53
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 3058840954 SSP/RO

EMPRESA: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI-ME
CNPJ Nº: 15.864.150/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA DANIEL COMBONI N°1842, Bairro UNIÃO, CEP: 76920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE
TELEFONE: (69) 3461-3997
E-MAIL: santaterezinha.opo@hotmail.com
REPRESENTANTE: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI
CPF N°: 312336002-49
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 1360838 SSP/RO.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Municipal de Teixeirópolis
VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica:
OSIEL MIGUEL DA SILVA
OAB/RO 3307
Assessor Juríco

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretaria Municipal da SEMLIC
Portaria 002/GAB/2015 DE 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FFD4B1E3

